

ÍNDICE

ALAGOAS	52
MACEIO / AL	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIELLE DE ARAUJO ALVES QUERINO, RODRIGO JOSE SANTOS QUERINO	52
AMAZONAS	52
IRANDUBA / AM	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CASTRO DE COUTO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, BRUNO CARVALHO ARAUJO, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, ANNA KAROLYNE GOMES MENDES	53
BAHIA	53
BARREIRAS / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILTON DOS SANTOS	53
CAMACARI / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BRITO EUSTAQUIO	54
CANAVIEIRAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILTON TELES CATTAI	55
FEIRA DE SANTANA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, CARLO FRANZ SOUSA MAIA, MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA	56
JACOBINA / BA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA	56
JEQUIE / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, BANCO BRADESCO S.A.	57
SALVADOR / BA	57
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA	57

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLTON CASTRO SOARES	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSENIR ELPIDIO DA SILVA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSENIR ELPIDIO DA SILVA	60
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLE LYRIO SAMPAIO	61
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA CAETANO	61
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS OMENA MACIEL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAXIMIANO DOS SANTOS FILHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FIGUEIREDO SANTOS PEDRAO	64
CEARÁ	64
JUAZEIRO DO NORTE / CE	64
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJECTA CARIRI LTDA	64
MARANGUAPE / CE	65
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO DA SILVA COSTA	65
PINDORETAMA / CE	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO RAMALHO MARTILDES	66
ESPÍRITO SANTO	67
ANCHIETA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEDINA FREIRE GARCIA, ANDREIA GARCIA FREIRE BICCAS, LAURENTINO BICCAS NETO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO	70
SERRA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE DA PENHA MARTINS, CAIQUE DE SOUZA COSTA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SOUZA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMIAN PEREIRA BAIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA COSTA ALVES	72
VILA VELHA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DOS SANTOS LIMA, MICHELLE CRISTINA PETIUNAS MOITA LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBOZA DOS SANTOS	73
VITORIA / ES	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE SA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR LOPES DE SA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DEL PUPO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO	75
GOIÁS	76
ABADIÂNIA / GO	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CORGRAF EDITORA GRAFICA LTDA	76
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA GOMES DE OLIVEIRA	77
ANAPOLIS / GO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MARA DE OLIVEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA TORRES MACANHAN	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE LORRAINE FERREIRA GOMES SILVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BEATRIZ SILVA RAMOS MONTEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LIMA DA SILVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE AUGUSTO SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARKYLLA MYKAELLE CORREIA DE SIQUEIRA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARLA SILVA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALVES GOMES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DA SILVA SODRE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA GREVE DE FREITAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL RICARDO NERES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL MARCOS DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO BARROSO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY TATIANE SILVA	87
BELA VISTA DE GOIAS / GO	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM	87
CALDAS NOVAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA MONTES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FORTUNATO UEMA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN PEREIRA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGUES DE SOUZA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELENE LOPES DE SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ANTONIO DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DOS SANTOS	90
CIDADE OCIDENTAL / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENIVALDO SILVA CARVALHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON DE BRITO SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO DO NASCIMENTO MORAIS	91
GOIANIA / GO	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO NUNES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MORAIS DE JESUS, ...	92

CRISTIANE BORGES DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX TAVARES HOURI,	
LORENA ALVES NOGUEIRA TAVARES HOURI	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARULINE BRITO SOARES	
.....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE MARIA MOREIRA	
PAULINO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SANTOS DE	
MORAES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA APARECIDA BARROS	
.....	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CRISTINA AGUIAR	
LEAO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRY DOS SANTOS	
OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA RAMOS DE SOUSA	
.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DO NASCIMENTO	
SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIDEL MARCELINO,	
DANUBIA CRISTINA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DOS SANTOS	
PONTES	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ALVES FERREIRA	
.....	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAKAUD HENRIQUES DA	
SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOLY DE OLIVEIRA	
CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO	97
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS	
NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	98
GOIANIRA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE	
NEVES PEREIRA	99
ITABERAÍ / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DO AMOR DIVINO	
ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA DA SILVA	
RAMOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE BEZERRA DO	
ROSARIO	100
MARZAGAO / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARZAGAO	100
NOVA CRIXAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONFORTO DESENVOLVIMENTO	
IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA	101
NOVO GAMA / GO	102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA DIAS DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAMOS DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY BORGES DE CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVALDO THIAGO SOARES DOS SANTOS, GABRIELA LACERDA DA COSTA	105
POSSE / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO FAGUNDES GUIMARAES	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER BARBOSA DE SOUSA	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VAGNER BARBOSA DE SOUSA	110
RIO VERDE / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE OLIVEIRA PORTO	113
SENADOR CANEDO / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA COSTA SANTOS, VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES MIRANDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ALMEIDA BOMTEMPO JUNIOR, CASSIA CORDEIRO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HIGOR DE ALCANTARA MENDES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VITAL GUIMARAES DE SOUZA, MAIZA DE SOUZA SANTOS VITAL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA KAREN SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY PEREIRA DE JESUS BARROSO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AUGUSTO DE CAMPOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA SILVA MATTOS	118
TRINDADE / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZENILDA SOUSA LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILDO DOS ANJOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON DE OLIVEIRA	119

ALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATALITA DE SOUSA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CAVALCANTE	120
VALPARAISO DE GOIAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA ASSUNCAO OLIVEIRA	121
MARANHÃO	121
BALSAS / MA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES	122
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA SOUSA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MENDES LIMA, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA LIMA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARISON RABELO VERDE, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE FREIRE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE ALINI VARAO RIBEIRO	123
MINAS GERAIS	124
AIMORES / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIVAN LOPES SOARES ROCHA	124
ARAXÁ / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BERTOLDO DOS SANTOS	125
BELO HORIZONTE / MG	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH JULIA DA SILVA MOROBOSI, NORIO MOROBOSI	125
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE FATIMA ROCHA FALCONI	126
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE FERREIRA LUIZ GONZAGA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYARA VERA CRUZ BRILHANTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE CASTRO SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MAGALHAES ROSA, ADELIA ROSA SIMAO OLIVEIRA	128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MOREIRA GUIMARAES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA TATIANE RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA BARBOSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO PEREIRA FRANCO	130
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN RODRIGUES GONCALVES	131
BETIM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DA SILVA MANOEL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MONTEIRO LIMA, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AMANSO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BENFICA	135
BOA ESPERANCA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE MARTINS MIGLIORINI	135
BUENO BRANDAO / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	136
CAMANDUCAIA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VARGAS, GESSICA JAKELINE DA SILVA	136
CAMBUI / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE ALENCAR	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA DE SOUZA ANDRADE, ANA MARIA DE SOUZA, JOAO VITOR VIEIRA DE SOUZA SANTOS, MARIA DO CARMO DE MORAES, MARINA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, JULIANA PAULA DE SOUZA, FERNANDA MARIA VIEIRA GOULART, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, ZILDA MARIA DE SOUZA LEITE, FABIANO VIEIRA DE SOUZA, BENEDITA EMILIANA DE JESUS, ALBERTINA AUGUSTA DE SOUZA, GEOVANI VIEIRA DE SOUZA, MARCIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA, FABIO VIEIRA DE SOUZA	140

CANAPOLIS / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ROMES SILVA	144
CARATINGA / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS DE CAMPOS JUNIOR	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WESLEY FERREIRA NEVES	145
CONTAGEM / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES FELIPE DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO DE SOUZA LIMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA.	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PRADO DE SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, JOSE CIRO DE SOUZA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE TRINDADE	149
CORINTO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ST - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	149
COROMANDEL / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA	150
ESPINOSA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIA APARECIDA DIAS	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	152
FRUTAL / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FERREIRA DE SENA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO	153
GOVERNADOR VALADARES / MG	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	153
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE CECILIA HORTA DE MOURA	153

GUAXUPE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BORGES	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA LTDA, JOSE EZEQUIEL DA COSTA, JOAO CARLOS DE MORAES, WILLIAN LOPES DOS SANTOS	155
IBIRITE / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE PINHO SILVA ROCHA, JOAO PAULO DA ROCHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, IVAN DE SOUZA RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDERLY FERREIRA DE PAULA, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA	156
ITABIRA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEM FLAVIO DE SENA	156
ITAUNA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA	157
ITUIUTABA / MG	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY DE OLIVEIRA	158
ITURAMA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LEIVA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE DA SILVA	159
JUIZ DE FORA / MG	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA	159
LAGOA SANTA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MOISES	160
LAGOA DA PRATA / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PAIXAO PORTO	161
MONTE SANTO DE MINAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO	161

MONTES CLAROS / MG	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE GONCALVES GOMES	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOANA DOS REIS	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIMAR REIS FONSECA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE DA SILVA LIMA	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABELA FARIAS DELFINO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA NUNES DA SILVA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIARDO SANTOS RAMOS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GONCALVES DE SOUZA, MURILO GONCALVES DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIO ANSELMO DA SILVA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONY COMERCIO E SERVICOS LTDA, GUTEMBERG ANTUNES ROCHA	169
MURIAE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LIBANO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DE MEDEIROS MATOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARAL MOISES RODRIGUES JUNIOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWELL MOREIRA DA COSTA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, PAOLO LOPES FERRARI	171
NOVA SERRANA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTINA DE PAULA LOPES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAMARA MOREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER ROCHA DIAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GOMES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO	173
OURO PRETO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	174
PARA DE MINAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANTONIO XAVIER	175

DE MORAIS, DEBORA DE FARIA MINHACO MORAIS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA	176
PARACATU / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEIXO VIEIRA DA SILVA, MARIA LEILA CARDOSO DA SILVA	176
PARAGUACU / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARAGUACU	177
PARAOPEBA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS	177
PATOS DE MINAS / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEIRE MENDES DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELZA MARIA ALVES BRAGA, VANDERLEI BRAGA DA SILVA	179
POCOS DE CALDAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO APARECIDO DA SILVA	180
POUSO ALEGRE / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, FERNANDO BORGES FERNANDES	180
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GEISE DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES SILVESTRE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELISSON FARLEY LEITE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA FATIMA DE MELO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALMEIDA DA	

CRUZ, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES DE SOUSA	186
ALMEIDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE JESUS	187
JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE REIS PRATA	188
SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DA	188
DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA DA	189
SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIA BARBOSA DOS	190
SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIZ MIGUEL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI AUGUSTO DOS	191
SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS REIS	191
BRANDAO	191
SALINAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE MENDES	192
DOS SANTOS	192
SANTA BARBARA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA	192
FILHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE	193
COELHO, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO	193
SAO FRANCISCO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	193
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO NEVES DE OLIVEIRA, ...	193
SALOMAO DO CARMO NEVES DE OLIVEIRA	193
SAO JOAO DEL REI / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANO SEVERINO MAIA, FLAVIANA	196
DAS GRACAS LIMA MAIA	196
SAO JOAO DO PARAISO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMENTE APARECIDO AMORIM	197
TIMOTEO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON CLAUDIO FREIRE	197
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GPM EMPREENDIMENTOS E	198
PARTICIPACOES LTDA	198
TRES CORACOES / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MARIA TOBIAS	199

PEREIRA GARCIA, PEDRO DA SILVA GARCIA	199
UBERABA / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BATISTA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELSIELIANE DE ARAUJO SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE GARCIA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFIGENIO LUIZ TAVARES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA ESTANISLAU	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ ROSALINO	205
UBERLANDIA / MG	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA CADENE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARQUES FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO PEREIRA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR ALVES TOBIAS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALVES DA COSTA FILHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS WENDEL ARANTES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELFINO DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE TAVARES DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL KENNEDY SILVA	

.....	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SIMOM MENDES BRITO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINALDO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIVANE DA CRUZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOREIRA SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R SILVA CONSTRUSERV LTDA, REPRESENTADA POR ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA, ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA, LISIANE CAROLINE BATISTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETT	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIBNITZ GONCALVES GOMES DE MORAES	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE NICOMEDES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN CARLOS PEREIRA GODOY, DAMARIS DANIELE GODOY DA SILVA PEREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA TAYANE ALVES TEIXEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES, ISRAEL DE ALMEIDA E SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS COSTA ALMEIDA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL APARECIDA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE CRISTINA DE FREITAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LOURENCO ALVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA VICENTE, DANIEL CAMPOS CASSIANO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA PACHECO, CLAUDIO MARCIO PACHECO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO AUGUSTO MESTRE	223
VARGINHA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA INACIO DA COSTA	223
MATO GROSSO DO SUL	224
BATAYPORÃ / MS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL TELES DOS SANTOS	

.....	224
CAMPO GRANDE / MS	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA GALDINO DE SOUZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACIR MILTON DE ALMEIDA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN DE LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DOS SANTOS SIMOES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE GOMES RIBEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSO FERNANDEZ AGUILLERA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MESSIAS CRISTALDO	227
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	227
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JOSILENE VANDES DIAS	227
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	227
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DALTON JESUS DO NASCIMENTO, LOUDES PEDRAO NASCIMENTO	228
JARDIM / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY RODRIGUES VASQUES	228
SETE QUEDAS / MS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR DE OLIVEIRA, MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA	229
TRES LAGOAS / MS	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DE OLIVEIRA COSTA	229
MATO GROSSO	229
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	230
COTRIGUAÇU / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUACU	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YARA HUNGRIA DE SOUZA MEIRELLES E OUTROS	230
FELIZ NATAL / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCERI LIBICH, CLAUDIA PFEIFFER LIBICH	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOILIO MORO	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO LIBICH, SIBILA LIBICH	231

NOVO SAO JOAQUIM / MT	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONI COLOMBELI, MARLENE IVETE SCHAFER COLOMBELI, PAULO ROGERIO GOMES	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONI COLOMBELI, SIRIO SECHI	233
PEDRA PRETA / MT	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANA ALVES DOS SANTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO MENDONCA, SIMONE APARECIDA DA FONSECA	234
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	234
RONDONOPOLIS / MT	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELI MARQUES RIBEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANTONIO DE MIRANDA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCI DUARTE RIBEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANTONIO GUIMARAES	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDOS SPERANCA, JULIO CESAR SPERANZA	237
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES VIEIRA, AILCE GOMES FERREIRA	238
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES VIEIRA, AILCE GOMES FERREIRA	239
TAPURAH / MT	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT	240
VARZEA GRANDE / MT	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA ALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON VEIGA DE SOUZA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELMA DE ARRUDA SANTOS	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENITA MARIA DA SILVA	243
VERA / MT	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADOLFO WECHWERT	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA JRI LTDA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PADILHA DA SILVA	244
PARÁ	244
ALTAMIRA / PA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALDA DA SILVA ALVES, FRANCISCO SILVESTRE DA CONCEICAO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	245
BELEM / PA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO PEIXOTO DA CUNHA	245
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:747.656.982-20 ...	246
BRAGANCA / PA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CORREA SODRE	247
MARABA / PA	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, GILMAR DA SILVA CARVALHO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYENE COHEN SILVA DIAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BORGES DE ALMEIDA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA	249
MARITUBA / PA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS	249
PARAUPEBAS / PA	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO	250
PARAÍBA	250
ALHANDRA / PB	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAQUE JOSE CORREIA	250
BAYEUX / PB	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DOMINGOS DA SILVA	251
CAMPINA GRANDE / PB	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GILVETH FERREIRA	251

ESTRELA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	251
CATOLE DO ROCHA / PB	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA PAIVA, BENEDITA ALVES DE MELO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DE LIMA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISIO CAETANO CARNEIRO, ALBA VIEIRA DA COSTA CAETANO	253
JOAO PESSOA / PB	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE RUFINO DA COSTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE MATOS SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE LIMA FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCELIA MUNIZ CORDEIRO SALVADOR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON MANOEL COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERNANDES DIAS MANOEL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES BARBOSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BARBOSA ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE NEVES SOUZA	263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOARES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TAIRLAN BARBOSA E SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN RAISSA GUEDES MARTINS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELILIA PATRICIA TENORIO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MANUELA SILVA FEIJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CARLA ALVES DOS SANTOS VIEGAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GOMES RIBAMAR	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATY HALLANNA PEREIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE MENDONCA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON SANTOS DE LIMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA KARLA DANTAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL ARAUJO DE LUCENA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALTER PEREIRA DE ANDRADE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSON FARIAS SIQUEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIENE CECILIA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FREITAS MOTA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE ALVES DE AQUINO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GITANIA ALVES DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DA SILVA BARBOSA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIANO BARBOSA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCKELINE LIMA ESPINHARA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA CARLA MATIAS DA	

SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHY SOUZA SILVA CRUZ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MOURA DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA FONSECA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RODRIGUES TRINDADE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON RODRIGUES TRINDADE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER DIEISON CARRIJO BENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONTES DOS SANTOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE SILVA DE ARAUJO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE FELIPE SILVA SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY OLIVEIRA DINIZ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BEZERRA E SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RAMOS ALVES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGHENNY ALEXANDRE ALVES DE LIMA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	286
JUAZEIRINHO / PB	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE IVONALDO DE SOUZA FILHO, ADEILMA DE SOUZA	286
PEDRAS DE FOGO / PB	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA PLANALTO DE PEDRAS DE FOGO LIMITADA, ESTELA RIBEIRO DA COSTA, FLAVIO RIBEIRO DA COSTA, VALDENISE PONTES DA COSTA, IVAN PINA DE LIMA	287
PERNAMBUCO	287
ABREU E LIMA / PE	288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, EDILENE LIMA DE FREITAS	288
ARARIPINA / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR	288
ARCOVERDE / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DE LIMA	288
CARUARU / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS RODRIGUES FLORIO	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESON MACEDO SANTOS, LILIANE SOUZA LIMA MACEDO	289
GARANHUNS / PE	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IARA DA GLORIA MARCOS	290
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOGENES GOMES ISAAC DE MACEDO	291
IGARASSU / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARCON ARAUJO CONSTRUcoes LIMITADA	291
PAULISTA / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SOARES CORREIA	292
PETROLINA / PE	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DUARTE CORDEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESXANDRA ARAUJO DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRUZ SOUZA	293
RECIFE / PE	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO, ERMIRIO RIBEIRO NETO	293
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL	294
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILA DA SILVA CORREA SILVEIRA, VANUZA COSTA DA SILVA	294
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	295

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLANIA DE FARIAS NEVES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR NUNES LIMA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA GUIMARAES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANA SILVA DE MACEDO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA	299
SAO LOURENCO DA MATA / PE	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SOARES DA SILVA	299
SURUBIM / PE	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAL IMOVEIS LTDA	300
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS ALVES DA SILVA	301
PIAUÍ	302
TERESINA / PI	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, MAYCON SILVA SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE LAIANE RODRIGUES BRANDAO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER GREGORIO OLIVEIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE DE MORAES MACEDO	304
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE ANDRADE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANES DIAS SOUSA, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SAMPAIO GAMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL DE SOUSA MACHADO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FEITOSA DE MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BEZERRA DE SOUSA	310
PARANÁ	310
ASTORGA / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	310
BARBOSA FERRAZ / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO LEANDRO RECH, ROSIMERI RECH ANDRADE, ANA PAULA RECH	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO LEANDRO RECH, ROSIMERI RECH ANDRADE, ANA PAULA RECH	311
CAMPO LARGO / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	312
CASCABEL / PR	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA WEIRICH	312
CURITIBA / PR	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA APARECIDA MARTINS	313

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PMP COMUNICACAO LTDA, PAOLA GOBBO DEBONI, IRINEO LUIZ MAESTRELLI, ROSEMARY MAESTRELI	313
FAZENDA RIO GRANDE / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROBERTO MACHADO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT THIEBES DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARNEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS CAMARGO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA CRUZ SZYMANSKI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO, JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, JESSICA SCHNEIDER VEIGA DA CRUZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RAMOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA RIZI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER PAULO DA SILVA MORAES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PINTO COELHO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE ROLIM	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINI APARECIDA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS MANOEL DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX VAZ DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC EISCH	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, DORA TORRES SOARES DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYLIN CLAIR SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, GUILHERME HENRIQUE FALK	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRYSLAINNE DA SILVA, ALECSON ALBUQUERQUE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FERREIRA DA CRUZ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO OLIVEIRA	328

SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE ARAUJO	329
NOGUEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA DA CRUZ	329
GUARAPUAVA / PR	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDO PETROSKI	330
IBIPORA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MESSIAS DE SENA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DA SILVA ROCHA	331
JAGUAPITA / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES DE ALMEIDA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL VIEIRA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAJWAN AHMED, ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TEIXEIRA	333
LOANDA / PR	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, VERA LUCIA ARENA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE NUNES DOS SANTOS DONATI, ELDER FERNANDO DONATI	334
LONDRINA / PR	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ RODRIGUES, IRENE WESSELKA RODRIGUES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BATISTA DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO DE SOUSA	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CORREA GIMENES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON GUILHERME ALMAGRO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CEZAR CAMILLO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN FELIPE DIAS HIGINO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUBIO SANTOS DA SILVA	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO	340
MANDAGUARI / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA	340
NOVA ESPERANCA / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	341
PALMEIRA / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA	341
PARANAVAI / PR	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI ALVES MATIAS	342
PIRAI DO SUL / PR	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA	342
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOFER DANIEL PEREIRA FABRICIO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA DA SILVA RESTOFE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON GZIBOSKI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUSTAVO COSTA FERREIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJALMA SANTOS JUNIOR, ANE KELLY PEREIRA SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ZAPPANI	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERMITO SILVA DE CARVALHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOURA VIANA	345
TELEMACO BORBA / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARCEL GONDIM, CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM	345
TOLEDO / PR	346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSE WAGNER, MARLI APARECIDA COLOMBO WAGNER	346
TOMAZINA / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DA COSTA, MARIA IONE PINTO DA COSTA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO RAIMUNDO DA COSTA,	

MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	347
UBIRATA / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER WOITOVSKI	348
JANUARIO	348
RIO DE JANEIRO	349
ARARUAMA / RJ	349
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	349
LTDA	349
CABO FRIO / RJ	350
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PARADA	350
OASIS LTDA	350
DUQUE DE CAXIAS / RJ	350
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA	351
KOVAES, RODRIGO PORTO KOVAES	351
IGUABA GRANDE / RJ	351
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA COSTA MORAES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CONCEICAO	352
DE ALMEIDA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN OLIVEIRA GOES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CIRIACO DA SILVA,	353
ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL	353
MACAE / RJ	354
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA OLIVEIRA	354
FERREIRA DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILCE IZABEL MARQUES	354
MOTA PASSOS, MARCOS VIEIRA PASSOS	354
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH DANIEL	355
BARBOSA LIVIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINS	355
BOZZO, NATHALIA SILVEIRA BRAGA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN FRANCISCO DOS	356
SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON NAPOLEAO	356
ALVES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DOS	356
SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRICIA SANTOS DE	357
AZEVEDO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTUCHI DE	357
OLIVEIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA	358
AMANCIO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS FERNANDES CONTI	358

ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA	359
MACUCO / RJ	360
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO GOMES DA CUNHA, FELISBINA CLARA ARAÚJO CUNHA, DARCY JOSE COUBE BREWER, MARILINDA DE OLIVEIRA BREWER	360
MARICA / RJ	360
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE AUGUSTO DA SILVA MATTOS, LEANDRO DA SILVA MATTOS	360
NITEROI / RJ	361
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PESSOA SERRANO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOURA GARCIA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILVA GARCIA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, SERGIO RENATO AFONSO SILVA	362
NOVA FRIBURGO / RJ	363
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JUNIOR PINTO DE ARAUJO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CHERMONT ABICALIL	364
NOVA IGUAÇU / RJ	365
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTOS ESTEVAM	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, JORGE CESAR DE MORAES	365
RIO DE JANEIRO / RJ	366
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MARIANO CARDOSO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARINHO DE PONTES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI TOMAZ DE JESUS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE	368

PAULO	369
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UNI-POOL INSTALACAO E MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA, MARCIO BARBOZA RODRIGUES, IVANY BARBOZA RODRIGUES	369
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA MARTINS PEIXOTO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS SERRA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUSILENE COSTA CANTANHEDE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSIAS SANTOS FREIRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA REIS MILIANTE, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK AYRES MOREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUETE CARDOZO FILHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ASSIS RIOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIENE ROSA DE SOUZA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DA SILVA BOSCO MESSIAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARCAL PEREIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA DOS SANTOS VIANA STELLING, MARCOS LUIS SILVA STELLING	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SILVA PEREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE TAVARES GUERREIRO, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE SOUZA ALVES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAUQUE DOS SANTOS SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE ANDRADE FERRAZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VERDINI RODRIGUES DE LIMA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA MACHADO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOEL SOUZA RODRIGUES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANT ANA LEAL, RONALDO RODRIGUES VALENTE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS NAVARINY FIGUEIREDO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MAURO MARTINS DOS SANTOS, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERRAZ CARNEIRO, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA	383

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN JOSE COELHO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ELIEL FRANCA LOPES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MONTEIRO BITTENCOURT, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT	384
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO	385
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, JANAINA DA SILVA DE MOURA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE FERRAZ ALVES, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DE SOUZA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE SOUZA ROCHA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DA ROCHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CONCEICAO SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA TIMOTEO DE SOUZA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER BATISTA DE MORAES, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVERLY DA SILVA SANTOS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANTOS DA COSTA, TAINARA GRAVATA MARRERO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DE SOUZA FERREIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MENDES JUNIOR, EVELYN TEODORA MENDES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA AUGUSTA MUNIZ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESAQUE DOS ANJOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ROSA DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO ARAUJO ALVES	

.....	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE SOUZA DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, JOSELY MENDONCA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS	399
SAO GONCALO / RJ	399
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MARTINS DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU	400
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BATISTA DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA	401
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	401
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MICHEL CHRISTOU	402
SILVA JARDIM / RJ	402
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO, PESAGRO - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA ESTADO RIO DE JANEIRO	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO GONCALVES DE ALMEIDA, ROSILENE RODRIGUEZ LOPEZ	403
TERESOPOLIS / RJ	404
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS SILVA DANTAS DA COSTA, JORGE DANTAS DA COSTA JUNIOR	404
VASSOURAS / RJ	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILDA LINHARES GUIMARAES EM NOME DO ESPOLIO DE RUBIM DE ALENCAR	404
RONDÔNIA	405
COSTA MARQUES / RO	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO GOMES CARDOSO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIO GOMES CARDOSO	406
RIO GRANDE DO SUL	406
BAGÉ / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIBIADES GARRASTAZU GONTAN	406

CACAPAVA DO SUL / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO FELIPE ROHT	407
CACHOEIRINHA / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN CORREA DA ROSA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FARIAS MORAES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LEAL PEREZ	410
CANOAS / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	410
CAXIAS DO SUL / RS	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDREY JHENI WEGNER	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BORDADOS E CONFECÇOES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA 198.583.020-53	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MACIEL CASTELLAN	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DEL RIO RAMOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLI CRISTINA PESSOA	413
CIDREIRA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, CANOAS IMOVEIS E URBANNIZADORA LTDA	414
DOM PEDRITO / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO FRANCISCO DA SILVA	414
ESTEIO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAIAN HENRIQUE PENA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES	415
FARROUPILHA / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, MARCIAL TORRES TESCH	416
GARIBALDI / RS	416

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	416
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	416
GRAVATAI / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MORAIS MARTINS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS GUZENSKI	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GRUNE DEL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUIZ PEDROSO JACINTO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAQUEL NUNES DE ARAUJO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES NASCIMENTO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIOS ROCHA BRANDAO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS	422
GUAIBA / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES SILVA BOSHOLM	423
ITAQUI / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PATTA DE MORAES, ALINE DA SILVA FERREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES	424
LAJEADO / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANE PREDIGER	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNUS VARGAS MOREIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TIELE DUMMEL, TONI GUSTAVO JUNG	426
MARAU / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ	426
NOVA PETROPOLIS / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIS COELHO BASTOS	427
NOVO HAMBURGO / RS	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	427

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS RIGO DA ROSA	427
PANAMBI / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI MALHEIROS FERRAZ	428
PAROBE / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO FRANCISCO DOS REIS	428
PASSO FUNDO / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GRANJA RESENDE	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA	429
PELOTAS / RS	430
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES TORCHELSEN	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANA BORGES DE FRAGA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON LIMA DIAS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO	431
PORTO ALEGRE / RS	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MACHADO MARTINS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MEIRA CUNHA, GUSTAVO BOOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	433
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SILVA DA COSTA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELI GONCALVES DE VARGAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO	436
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEIZON ALVES CRUZ	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DELGADO DA	

COSTA, LUCAS ALVES MARTINS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA	438
RIO PARDO / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	439
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, ANTONIO REZENDE DA SILVEIRA	439
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LOPES BONIATTI	440
SAO LEOPOLDO / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CHINAZZO MARTINS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA	441
SAO SEPE / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC BARCELOS SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA DA SILVA, MARIANE DOS SANTOS	442
SAPUCAIA DO SUL / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN CUNHA DA ROSA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA NAIARA FOLETTO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE BATISTA CASTRO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS LAUDIR FOLLMER	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALBUQUERQUE	445
SARANDI / RS	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DA SILVA, SIMONE RODRIGUES, TELMA APARECIDA DA COSTA, LUIZ ROBERTO DE LIMA	445
TAQUARA / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA BADERMANN	446
TRAMANDAI / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLON ADAO DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROGERIO BORGES, DAIANE ADAM BORGES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO PEREIRA SELISTER	447
VIAMAO / RS	448

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CADENE, SANDRO ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DE ABREU DA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LOPES DE SOUZA, GRACIELE DE MORAES E SILVA	449
SANTA CATARINA	450
ARARANGUA / SC	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS VENETO LTDA	450
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON MATOS PEREIRA, SONIA MARIA SILVA PEREIRA	450
BALNEARIO CAMBORIU / SC	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE LEAL PEPPLER	450
BIGUACU / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREZ TEREZINHA DE MATOS	452
BRUSQUE / SC	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, GABRIEL SANTOS	453
CACADOR / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	453
CATANDUVAS / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	454
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F. A. MINERACAO E COMERCIO DE AREIA - EIRELI	454
CHAPECO / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURORA ALVES COTESKVISK	455
CONCORDIA / SC	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONFECcoes ROBSON LTDA	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMAR BUSSOLARO, LUSIENE GIACOMIN, VILMAR BUSSOLARO, JUCELIA JACKOSKI BUSSOLARO, ADRIANA BUSSOLARO TOCHETTO, MAURI TOCHETTO,	456

DARCI BUSSOLARO	456
CRICIUMA / SC	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RABELLO KAMINSKI	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MAFIOLETTI FELICIO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR ACORDI JOAQUIM	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA CREPALDI	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	458
FLORIANOPOLIS / SC	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCEPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURY CALLADO, NANCY SALOME PEREIRA CALLADO	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA ALVES SILVA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO CEZAR LAMEIRA GODINHO, GIZELE MARIA LAMEIRA DIAS GODINHO	461
GAROPABA / SC	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUYANE PACHECO DE ABREU, LUCAS KID PACHECO DE ABREU	461
IBIRAMA / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTAVIO GEORG JUNIOR	462
IMBITUBA / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA DA ROSA MARTINS	462
INDAIAL / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JW SERVICOS LTDA	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENALDO DA CRUZ, LENIR PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ	464
IPUMIRIM / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, GILBERTO LUIZ ZANELLA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, ADEMIO DE CASTRO, DIRCI DORLI DE CASTRO	465
ITAPEMA / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	466

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOELI PARECIDA SCHEIFELE, PEDRO ANTONIO BITTENCOURT PEREIRA	466
ITUPORANGA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADA NOVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	467
JAGUARUNA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	468
JARAGUA DO SUL / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA VALÉRIA DA SILVA	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENE ROPELATO LINDNER	469
JOINVILLE / SC	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LOPES JESUINO, NATALIA ROSA SOUZA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INGO BITTENCOURT	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN JONATHAN DA SILVA, KARINA SANI DOS SANTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIANE SPINDOLA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI GEANICE SIEBERT	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS LEDOUX	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SLAIN	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALINE NUNES	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE FERNANDA DE SOUZA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, VALERIO DA SILVA LEMES	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARTINS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA VEIGA COUTINHO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESCA DE FREITAS	475
LAGES / SC	476
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO JOSUE BORGES	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIETE APARECIDA OSSANI DE SA RAFAELI, JOSE NERY RAFAELI	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIETE APARECIDA OSSANI DE SA RAFAELI, JOSE NERY RAFAELI	477

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTILIA DE JESUS	477
PALHOCA / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CAMARGO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSANA CORPES NETO	478
CONSENTINS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON MEIRELLES DE VASCONCELOS	479
PALMITOS / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLICE GUGEL NOETZOLD, ITAMAR JOSE NOETZOLD	479
PINHALZINHO / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI BERLATTO	480
RIO NEGRINHO / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ	480
RIO DO SUL / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORIZONTE SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	481
SAO BENTO DO SUL / SC	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE MOVEIS BATEIAS LTDA	481
SAO JOAO BATISTA / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ WUNDERVALD	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRLEI CAVANHA, SILVIO CAVANHA, GREICE VERAS CARVALHO, GLAURA CRISTINA DA SILVA CAVANHA	482
SAO JOSE / SC	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARLOS CERVO DE DAVID, CRISTIANE DA SILVA GARCIA DAVID	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA ELOISA WOLFF	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALGIDRIANE PATRICIA HEINEN	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA	485
TIJUCAS / SC	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CANELINHA	485
TIMBO / SC	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTO GATTI, RAQUEL JULIANA RICHTER	486

TROMBUDO CENTRAL / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EMILIO DA SILVA, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA	486
TUBARAO / SC	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SOUZA DOS SANTOS	487
URUSSANGA / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	487
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	487
SERGIPE	488
ARACAJU / SE	488
11º OFICIO DE ARACAJU	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA OLIVEIRA UCHOA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BISPO DE ALMEIDA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DE SANTANA SILVA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTALVAO DOS SANTOS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES DA SILVA	491
1º OFICIO DE ARACAJU	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS COSTA DOS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, VALDIRENE DIAS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON DA SILVA SILVEIRA, MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS PEREIRA RAMOS, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS	493
5º OFÍCIO DE ARACAJU	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA VIEIRA SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLY LUZIA CAMPOS	494

LEITE	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, RAUL CESAR LUCENA ROCHA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISON SANTANA DA CRUZ, MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SANTANA SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA	496
ARAUA / SE	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA	497
ESTANCIA / SE	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	497
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA	497
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	498
SÃO PAULO	498
ARARAQUARA / SP	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR DE LIMA LOPES	498
ARARAS / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA	499
ATIBAIA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO, VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO	500
BARUERI / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI DE LIMA	500
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI, MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, OLAVO BATISTA FILHO, GABRIEL BALASCO	501
BAURU / SP	501
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ VICTOR GONCALVES SOARES	502

BOTUCATU / SP	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BATISTA DA SILVA, SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	503
CACHOEIRA PAULISTA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	503
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	503
CAMPINAS / SP	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAINT CLAIR DE SOUSA IZIDORO, JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EXPEDITO LEITE SILVA, BEATRIZ RIGON, JOSE REZEK ANDERY, LUCIA JORGE ANDERY	505
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TEIXEIRA DA SILVA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO XAVIER DE SOUZA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULINO INGLEZ, DEUZA INGLEZ	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR MORAES SOARES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AERSON RENNAN CARVALHO LIMA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRITO DOS SANTOS BRITO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, MILENA SANTIAGO PEREIRA	510
CASA BRANCA / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	511
CONCHAS / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	511
COTIA / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	512
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHAES, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHAES, LOTEAMENTO RECANTO DO JATOA LTDA.	512

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO SOUZA VIANA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	513
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DO ROSARIO MENDES, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA	513
CUNHA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	514
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE S/A	514
DESCALVADO / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS, MAGALI DIAS DOS SANTOS	515
EMBU DAS ARTES / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUCIANE BATISTA DA SILVA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD FERREIRA DA SILVA	516
FRANCA / SP	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MONTEIRO PEREIRA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRO ALVES SOARES	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA AMBROSIO PRADO	518
GUARA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA MARTINS DA SILVA PITA	518
GUARARAPES / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES	519
GUARULHOS / SP	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VASCONCELOS	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, HENRIQUE REIS DUARTE	520
ITANHAEM / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, PAULA JESSIKA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	521
ITAPEVI / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL NUNES FERRACINE	522
JAU / SP	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIL ARMSTRONG EDWIN	523

DE SOUZA, JULIANA AMARAL DE SOUZA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA ALVES	523
LIMEIRA / SP	523
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN	524
MOGI DAS CRUZES / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE MORAIS	524
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TATTERO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RAMON DE ASSIS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO SILVA DE MOURA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA GOMES PEREIRA, WILLIAM ROBSON FERREIRA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON TORRES DA SILVA	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON TERUHIKO MINAMI	529
MONTE MOR / SP	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES REZENDE	530
ORLANDIA / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO	530
OSASCO / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JULIANE OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO KASTECKAS, PRISCILA FARNEDA KASTECKAS	531
POA / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE RODRIGUES DA SILVA	532
PRAIA GRANDE / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA	533

PRESIDENTE PRUDENTE / SP	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ODAIR DE OLIVEIRA NETO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA	534
PROMISSÃO / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO	535
REGENTE FEIJO / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENANY ZUARDI MARTINHO	535
RIBEIRAO BONITO / SP	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZIRA DA SILVA FREITAS, ELZA SILVA TAVARES, MANOEL TAVARES DE LIRA, ZILDA DE FREITAS, JACIRA DE FREITAS, MARILDA DE FREITAS, JOAO BATISTA ALVES DIAS, SIMONE DE FREITAS, ADRIANO APARECIDO DE FREITAS, DHENIFER RIBEIRO DE ALMEIDA	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA ROMA S/C LTDA	537
RIBEIRAO PRETO / SP	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE RAMIRO MURACA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARLOS DOS SANTOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CESAR CARDOSO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA, CARLOS ROBERTO GARCIA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS REIS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA DE SOUZA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI MARIA DA SILVA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA ALVES ANTUNES	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VALENTIM MENEGHETI	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COELHO DA SILVA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LOPES LEAL, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA	544

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS TRINDADE	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROGERIO DE CARVALHO LOPES	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE MACEDO MARINHO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CARINE ALVES DE SOUSA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN GULITT DA SILVA BENEDITO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA ZERI	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RICHARD COSTA	549
SANTO ANASTACIO / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO SECUNDO DA SILVA, MARIA APARECIDA BRESSA SILVA	549
SANTO ANDRE / SP	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AUGUSTO DA SILVA, LAYZA BIAZZI DE ANDRADE	550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO PAYA DA SILVA	551
SAO PAULO / SP	551
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE GASPARIAN	551
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FREITAS DA SILVA	552
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTIDES DOMINGUES BRANCO, ARLINDA DA CONCEICAO MARTINS	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILSON SANCHES DE OLIVEIRA	553
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS FARIAS GOMIDES	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL DOS SANTOS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONZAGA DA SILVA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ADOLPHO CAMILO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA DE FREITAS FARIAS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS MORAES	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR DE SOUSA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO THOMAZ, CLEIDE GIMENES THOMAZ	557
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ALVES, JOSE ROBERTO FONSECA, TEREZA VAZ DA FONSECA, CELIA REGINA FONSECA BATISTA, JOSE CLAUDIO BATISTA, PAULO CESAR FONSECA, RAID A APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	559
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA FATORE BUONICONTI LUTKUS	559
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ECOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	560
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO XAVIER DA SILVA	560
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	561
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS INACIO DOS SANTOS	561
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE, LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MONTEIRO MATOS, ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS	562
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO EUSTAQUIO DANTAS, NILVA SILVA DANTAS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, JOAQUIM MONTENEGRO NETO, MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA AZAMBUJA, THEOFILO MARIO MECA AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, MANOEL DOS SANTOS	563
SAO VICENTE / SP	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA	564
SERTÃOZINHO / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA FERREIRA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE VIEIRA DE JESUS	565
SOROCABA / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE ZONTA DA COSTA	566
SUMARE / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, TIAGO NUNES	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DEGASPERI GOES, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA GOES	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CRISTINA CASTRO LOPES DA COSTA, CREYSON THIAGO OLIVEIRA DA COSTA	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE CASTRO DA SILVA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARNEIRO DE SOUSA	568

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CAROLINE MORAES MEDEIROS	569
SUZANO / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GOMES PIRES, JUNIOR ALVES PEREIRA	569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE GOMES PIRES	570
TAUBATE / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDI DA SILVA JUNIOR, ROSANA ANTUNES DA SILVA	570
VOTORANTIM / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDI CARNEIRO MEIRELLES	571

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	571
ALAGOAS	572
MACEIÓ / AL	572
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 164566 - DOUTOR NEVES PINTO (CJ CAMBUCI), Nº 708, APT. 202, BLOCO BLOCO 01,, BAIRRO ANTARES	572
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 172694 - DOUTOR NEVES PINTO (CJ CAMBUCI), Nº 708, APT. 407,, BLOCO BLOCO 03, BAIRRO ANTARES	573
ESPÍRITO SANTO	574
SERRA / ES	574
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 11170 - ALFREDO CHAVES, Nº 29, BAIRRO VALPARAÍSO	574
GOIÁS	575
CRISTALINA / GO	575
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 20952 - RUA 03, Nº SN, BAIRRO MANSÕES MARAJÓ	575
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 20941 - RUA 03, Nº SN, BAIRRO MANSÕES MARAJÓ	576
GOIÂNIA / GO	576
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 86400 - CHAPARRAL, Nº SN, BAIRRO JARDIM REAL	576
MOZARLÂNDIA / GO	577
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 5715 - RUA MARIA MORAES PESSOA, Nº SN, BAIRRO SETOR DOS LAGOS	577
PLANALTINA / GO	578
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 55980 - QA 21, Nº 1, CASA 19 I A, BAIRRO SETOR NORTE	578
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	579
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 3164 - QUADRA 4, Nº SN, BAIRRO SANTA RITA DO ARAGUAIA	579
SÃO LUIZ DO NORTE / GO	579
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 1321 - AVENIDA BRASÍLIA, Nº 04/A, BAIRRO CENTRO	579
MINAS GERAIS	580
CARMO DO RIO CLARO / MG	580
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 12217 - RUA JORGE JACOB, Nº 140, BAIRRO JD. NOSSA SENHORA APARECIDA	580
SÃO FRANCISCO / MG	581
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 22982 - RUA MARIA PRETINHA, Nº 1248, 1248E BAIRRO SÃO LUIZ	581
TAIOBEIRAS / MG	582
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 10263 - RUA PARAIBA, Nº 561, BAIRRO P'LANALTO	582
UBERABA / MG	582
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 33537 - ENGENHEIRO THOMAZ HENRIQUE JUNQUEIRA GUIMARÃES, Nº 230, BAIRRO CONJUNTO MANOEL MENDES	582
PARÁ	583
ALTAMIRA / PA	583
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 30979 - ALAMEDA BONFIM, Nº 42, BAIRRO JARDIM INDEPENDENTE I	583
PARAÍBA	584
LUCENA / PB	584
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 5931 - -, Nº SN, BAIRRO LUCENA	584
POCINHOS / PB	585
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 6709 - RUA PROJETADA 144, Nº SN, CASA 58 BAIRRO JARDIM ETELVINA	585
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 6375 - RUA PROJETADA, Nº 145, 238 BAIRRO JARDIM ETELVINA	585
SANTA RITA / PB	586
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 47647 - RUA MARCONE A VASCONCELOS, Nº 481B, BAIRRO CENTRO	586
PERNAMBUCO	587
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	587
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 28035 - RUA EDEILSON NUNES DE ARAÚJO, Nº 168, BAIRRO BELA VISTA	587
SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE	588
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 8836 - RUA PREFEITO RAIMUNDO COIMBRA FILHO, Nº 62, BAIRRO SENADOR PAULO GUERRA	588

RIO GRANDE DO SUL	588
CAXIAS DO SUL / RS	588
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 116099 - VIRGINIA VEBBER MASOTTI, Nº 146, CASA 2, BAIRRO CENTENÁRIO	589
VENÂNCIO AIRES / RS	589
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 51286 - RUA ARNOLDO UHRY, Nº 844, BAIRRO CORONEL BRITO	589
SANTA CATARINA	590
IÇARA / SC	590
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 7319 - RUA MARCOS LUIZ, Nº 119, BAIRRO VILA NOVA	590
SERGIPE	591
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	591
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 18787 - RUA D,, Nº 56, BAIRRO COMPLEXO JARDIM	591
SÃO PAULO	592
SANTA FÉ DO SUL / SP	592
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 28362 - RUA ANTONIO CAMPANHOLO, Nº 263, BAIRRO JD GUANABARA	592
SÃO PAULO / SP	593
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 135026 - DIONÍSIO SALOMOS, Nº 57, BAIRRO JARDIM MIRIAM	593
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 253496 - FACHEIRO PRETO, Nº 931, CASA 04 BAIRRO VILA PROGRESSO (ZONA LESTE)	593
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	594
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 98.548 - RENÉ DE TOLEDO, Nº 617, 53-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	594
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 94.780 - JOSÉ FRANCISCO BRANDÃO, Nº 320, 11-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	595
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 80.498 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 366, 41-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	595
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 171.416 - VISCONDE DE PARNAÍBA, 1461, Nº 1461, 144 - 14º ANDAR - BLOCO 2 BAIRRO MOOCA	595
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	595
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 149.276 - ALAMEDA CAMPINAS, Nº 540, BAIRRO BELA VISTA	596

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIELLE DE ARAUJO ALVES QUERINO, RODRIGO JOSE SANTOS QUERINO**

INTIMA: RODRIGO JOSÉ SANTOS QUERINO -- CPF -- ***.659.474-** E MIRIELLE DE ARAÚJO ALVES QUERINO -- ***.583.624-** - PROT. IN01045453C, PRENOTAÇÃO: 609.680. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RODRIGO JOSÉ SANTOS QUERINO -- CPF -- ***.659.474-** E MIRIELLE DE ARAÚJO ALVES QUERINO -- ***.583.624-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: PRÉDIO SOB Nº 78, situado na Rua Rogério Machado Ferro, no bairro do Feitosa, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: PRÉDIO SOB Nº 78, situado na Rua Rogério Machado Ferro, no bairro do Feitosa, nesta cidade; Rua João Lins Cedrim, nº 14, bairro Trapiche da Barra, nesta cidade; Rua K2, Quadra 15, bairro Trapiche da Barra e Rua Dilermano Reis, nº 305, Bloco 05, Apartamento nº 303, no bairro Santa Lucia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 19.494, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do § 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON CASTRO DE COUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante ADENILSON CASTRO DE COUTO, inscrito no CPF sob nº ***.268.982-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.354, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/01/2024 era de R\$13.933,58 (treze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM,

ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº ***.965.172-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 22/01/2024 era de R\$65.229,36 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, BRUNO CARVALHO ARAUJO, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, ANNA KAROLYNE GOMES MENDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes DIAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.786.351/0001-99, KAREN BRUNA DIAS ARAUJO, inscrita no CPF sob nº ***.343.572-**, BRUNO CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº ***.806.072-**, ECIVALDO DIAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.295.342-** e ANNA KAROLYNE GOMES MENDES, inscrita no CPF sob nº ***.219.142-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula nº 18.639, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/01/2024 era de R\$63.192,16 (sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ILTON DOS SANTOS

Em atendimento as condições estabelecidas por esse Cartório de Registro de Imóveis e com fulcro no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/1997, servimo-nos do presente para proceder com intimação via Edital/Edital Eletrônico do devedor: JOSE ILTON DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, autônomo(a), portador da cédula de identidade RG nº 1015201075 SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº ***.084.975-**, residente e domiciliado a RUA SANTO ANTONIO Nº 98, CASA, SAO PEDRO, BARREIRAS/BA - CEP: 47809-999. O requerente é titular do crédito imobiliário cujo objeto é: APARTAMENTO 01, LOTE 02, QUADRA B, LOTEAMENTO SAO PAULO, RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 871, BARREIRAS/BA- CEP: 47807-010. Imóvel devidamente registrado na Matrícula: 22.462, perante o 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS/BA. vez que não possuímos novos endereços para notificação do mutuário.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.861.005-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 001073849-0, firmado em 13 de junho de 2021, junto a BANCO BRADESCO SA, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45847. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO SA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CARLOS PEREIRA XAVIER MATTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.518.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0533397-7, firmado em 26 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 003, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47847. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA BRITO EUSTAQUIO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA BRITO EUSTAQUIO, inscrita no CPF/MF nº ***.805.375-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0458892-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48165. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILTON TELES CATTAI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benajmin Constant, 409, Galeriza Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 9943-1233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que o Sr. Ailton Teles Cattai, CPF: ***.632.525-**, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel de matrícula 1.814, deste registro imobiliário, localizado na Avenida Ilhéus, 350, Centro, neste município. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, PEDRO ROBERTO SILVA E SILVA NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Data da publicação. Canavieiras, Ba. 08/02/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA, CARLO FRANZ SOUSA MAIA, MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, CARLO FRANZ SOUSA MAIA, CPF ***.712.705-** e MARIA GERLIENE DO NASCIMENTO MAIA, CPF ***.724.805-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 15/08/2016, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69.244. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 26 de janeiro de 2024.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA -- BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Henrique José Almeida Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- (74) 998094559 e-mail: ri2jacobina@yahoo.com **EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL** O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento do Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, promover a notificação via edital por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) LUCY GEANE RIOS EVANGELISTA, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado na Rua Graciliano Ramos, nº 488, Mundo Novo, Jacobina-BA, matrícula nº 7.332, contrato nº 938624-6. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 08/01/2024, corresponde a R\$ 13.343,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) poderá(rão) quitar o débito acima na agência 3043-0 (Jacobina-BA) do Banco Bradesco S/A, no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 26 de janeiro de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, BANCO BRADESCO S.A.**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FLAVIO MAURO MOUTINHO COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.875-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 000725800-3, firmado em 05 de março de 2014, junto ao BANCO BRADESCO S.A., referente ao imóvel localizado na RUA MARIA BIONDI, 86, LOTE N 12, DA QUADRA 08, LOTEAMENTO CIDADE NOVA, BAIRRO JOHN KENNEDY, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 19.092 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.Sª, para que se dirijam a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - SALVADOR/BA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DECIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, portador do CPF ***.669.705-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 527256), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 601, EDF. ANGELICA, COND. VALE DAS FLORES, situado na avenida MÁRIO LEAL FERREIRA, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 48559. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/02/2024 como sendo no importe de R\$ 6.510,51, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHARLTON CASTRO SOARES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro

Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que CHARLTON CASTRO SOARES, inscrito no CPF sob nº ***.914.774-**, residente e domiciliado na Rua Henrique de França, S/N, Bebedouro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.272, cujo imóvel possui a área de 822,00m², localizado na Av Perimetral, Lote 01, Quadra 35, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519058 e E 0585874; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 82°7'47.6" por uma distância de 60m até o vértice P02 de coordenadas N 8519068 e E 0585936; deste segue confrontando com CLICIA ALMEIDA VIANA no quadrante Leste, com azimute de 171° 10'30.4" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585931; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 298° 13' 12.7" por uma distância de 60m até o vértice P04 de coordenadas N 8519043 e E 0585864; Deste segue confrontando com a Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 14,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 822,00 m².deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519058 e E 0585874; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 81°59'31.6" por uma distância de 48m até o vértice P02 de coordenadas N 8519066 e E 0585917; deste segue confrontando com CHARLTON CASTRO SOARES no quadrante Leste, com azimute de 164° 44'41.6" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585920; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 257° 54'18.7" por uma distância de 48m até o vértice P04 de coordenadas N 8519043 e E 0585864; Deste segue confrontando com a via pública denominada Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 12,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 669,60 m². deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8519066 e E 0585917; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada no quadrante norte, com azimute de 82°40'22.1" por uma distância de 12m até o vértice P02 de coordenadas N 8519068 e E 0585936; deste segue confrontando com CLICIA ALMEIDA VIANA no quadrante Leste, com azimute de 171° 10'30.4" por uma distância de 12.70m até o vértice P03 de coordenadas N 8519055 e E 0585931; deste segue confrontando com a RETIFICA RIO CORRENTE no quadrante Sul, com azimute de 270° 0' 00.0" por uma distância de 12m até o vértice P04 de coordenadas N 8519055 e E 0585920; Deste segue confrontando com Charlton Castro Soares no quadrante Oeste, com azimute de 351° 10'30.4" por uma distância de 12,70m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 152,40 m². inscrição imobiliária nº 01.01.118.0411.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NEIO LUCIO DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito no CPF sob nº ***.404.115-**, residente e domiciliado na Av. Colômbia, 378, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 24.067, cujo imóvel possui a área de 1.566m², localizado na Rua Projetada C, Sambaíba, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice P01, de coordenadas. N° 85199118.138 e E 588037.601; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49° 43' 6" por uma distância de 36,00 m até o vértice P02 de coordenadas 8519894.862 e E 588010.137; Deste segue confrontando Com o Sr. João Carlos de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 139° 43' 8" por uma distância de 43,50 m até o vértice P03 de coordenadas N° 8519928.088 e E 587981.978; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 130° 16' 58" por uma distância de 36,00 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519951.364 e E 588009.441; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 16' 56" por uma distância de 43,50 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.566m². deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas. N° 8519911.996 e E 588030.354; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49° 43' 6" por uma distância de 26,50 m até o vértice P02 de coordenadas 8519894.862 e E 588010.137; Deste segue confrontando Com o Sr. João Carlos de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 139° 43' 8" por uma distância de 43,50 m até o vértice P03 de coordenadas N° 8519928.088 e E 587981.978; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 130° 16' 58" por uma distância de 22,50 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519951.364 e E 588009.441; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 16' 56" por uma distância de 9,50 m até o vértice P05 de coordenadas N° 8519934.158 e E 588016.776; Deste segue confrontando Com a a Rua Projetada no quadrante Sul, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 21,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.366,50m². deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas. N° 8519918.138 e E 858037.601; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada C no quadrante Norte, com azimute de 49°43' 5" por uma distância de 9,50 m até o vértice P02 de coordenadas 8519911.996 e E 588030.354; Deste segue confrontando Com a Sra. Catia Maria de Jesus no quadrante Leste, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 21,00 m até o vértice P03 de coordenadas N° 8519928.016 e E 588016.776; Deste segue confrontando Com a Sr. Cosme Pereira dos Santos no quadrante Sul, com azimute de 139° 42' 60" por uma distância de 9,50 m até o vértice P04 de coordenadas N 8519934.158 e E 588024.023; Deste segue confrontante Com o Sra. Joelia Santos da Cruz no quadrante Oeste, com azimute de 40° 17' 1" por uma distância de 21,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 199,50m², inscrição imobiliária nº 01.02.200.0802.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSENIR ELPIDIO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRA-ZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSENIR DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº ***.064.681-**, residente e domiciliado a BR 135, SN, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 13.170, cujo imóvel possui a área de 500,00m², localizado no lado na Rua Tancredo Neves, S/N, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o

vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557799 e E 0540811; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0150.001, na cidade de Santa Maria da Vitória-BA, com Área Remanescente Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557794 e E 0540836; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 25.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 25.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557786 e E 0540832; Deste segue confrontando com o Sr. Wesclei de Souza Carneiro no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0150.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de janeiro de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSENIR ELPIDIO DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JOSENIR DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº ***.064.681-**, residente e domiciliado na Rua Rodovia BR 349, SN, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 13.170, cujo imóvel possui a área de 1.000m², localizado no lado a BR 135 via Correntina, Inhaúmas, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557814m e E 0540821m; deste segue confrontando com Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Noroeste, com azimute de 120°20'35.5" por uma distância de 50,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8557790m e E 0540862; deste segue confrontando com a BR -- 135 -- Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 1202°22'48.4" por uma distância de 20,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300°34'45.1" por uma distância de 50,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8557799m e E 0540811m; deste segue confrontando com a Via Pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 33°4'24.4" por uma distância de 20,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1,000,00m²., com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a Sra. Geane da Silva Santos no quadrante norte, com azimute de 120°34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P02 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com a BR-135 Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557773 e E 0540855; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50.00m até o vértice P04 de coordenadas N 8557799 e E 0540811; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 30°34'45.1" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono

acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8557814 e E 0540821; Deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernandes da Silva no quadrante norte, com azimute de 120°20'35.5" por uma distância de 50m até o vértice P02 de coordenadas N 8557790 e E 0540862; deste segue confrontando com a BR-135 -- Via Correntina no quadrante Leste, com azimute de 202°22'48.4" por uma distância de 10.00m até o vértice P03 de coordenadas N 8557782 e E 0540858; deste segue confrontando com o Sr. Onilson Moreira dos Santos no quadrante Sul, com azimute de 300° 34'45.1" por uma distância de 50m até o vértice P04 de coordenadas N 8557807 e E 0540816; Deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Tancredo Neves no quadrante Oeste, com azimute de 37°33'1.2" por uma distância de 10,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 500,00 m². inscrição imobiliária nº 03.01.002.0140.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 25 de janeiro de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELLE LYRIO SAMPAIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do 2º REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. WALTER NEY VITA SAMPAIO, portador da C.I. R.G. de nº 06.020.631-40-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº ***.046.605-** e SRA. DANIELLE LYRIO SAMPAIO, portadora da C.I. R.G. de nº 09.712.099-52-SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob nº ***.761.375-**, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula nº 6.330, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 104,51m², no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado no Loteamento Fonte do Céu, Lote 14, Quadra 05, Rua 'C', s/n, Andaiá, MATRICULA 5.643, fica o seu titular proprietário, BENEDITO COSTA CARDOSO FILHO -- CPF Nº ***.627.255-**, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 01 de Fevereiro de 2024.

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARIA HELENA CAETANO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A

INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: ***.025.675-**) E OUTROS. PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA HELENA CAETANO / CPF ***.749.805-**. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA HELENA CAETANO, inscrita no CPF sob o nº ***.749.805-**, titular do RG nº 01.116.423-96-SSP/BA, protocolou sob o nº 19.256, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na RUA ETORY ROSSE, 69, centro, Santo Antônio de Jesus/BA, com área de terreno de 212,89m², matriculado sob o nº 82 -- AV 126 E 405, 1º OFÍCIO, do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: ***.025.675-**), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:***.842.285-**), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (***.750.065-**), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: ***.724.435-**), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: ***.724.435-**), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: ***.784.175-**), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: ***.421.395-**), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: ***.726.335-**), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: ***.391.125-**), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: ***.743.505-**), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: ***.607.875-**), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: ***.640.925-**), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: ***.023.385-**), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: ***.219.025-**), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: ***.778.558-**), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: ***.865.217-**), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 82 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.342.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551114896-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD N CS 18 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 2804. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS OMENA MACIEL**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS OMENA REIS e ELMO REIS LOBÃO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LAIS OMENA REIS, CPF nº ***.423.205-** e Sr(a). ELMO REIS LOBAO, CPF nº ***.241.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551915947-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/01/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD T CS 09 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R01 da matrícula nº 3143. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MAXIMIANO DOS SANTOS FILHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ MAXIMIANO DOS SANTOS FILHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANDRE MAXIMIANO DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***.429.695-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440708386-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/08/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA 01 NR 5 RESIDENCIAL BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 3715. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.808.045-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441197111-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R N NR 4 QUADRA H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 4371. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital,

ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID FIGUEIREDO SANTOS PEDRAO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID FIGUEIREDO SANTOS PEDRAO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). INGRID FIGUEIREDO SANTOS PEDRAO, CPF nº ***.265.145-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442776461-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/09/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R D NR 10 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 4 da matrícula nº 6375. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROJECTA CARIRI LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 356174. EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PROJECTA CARIRI LTDA CNPJ 17228175/0001-53, FAST GAS LTDA CNPJ 33311122/0001-58, FRANCISMAR DE MENEZES ALVES CPF ***303783-**, FRANCISMARIO DE MENEZES ALVES CPF ***874793-** E MARILIA POLYANNE SOUSA GREGORIO CPF ***310643-** contrato nº 734068400300004424-0, firmado em 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-09 MATRICULA 15182, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA ROCHA, 1485 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, 200 QUADRA A LOTE 06 BETOLANDIA, E RUA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, 1514 A BAIRRO LEANDRO BEZERRA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 20/10/2022 a 20/11/2023, totalizando R\$ 108.220,22 POSICIONADO EM 05/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 05 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIO DA SILVA COSTA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441199864-2, firmado em 20/04/2016, matrícula 22.218, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Antonio Teixeira, nº 188 A, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GLAUCIO DA SILVA COSTA, inscrita no CPF: ***.721.573-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 20/05/2021 a 20/05/2022. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 31/05/2022, corresponde a R\$9.438,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 26/06/2022, protocolado em 08/09/2022, subscrito por ROMULO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Tamboril - CE, militar aposentado, RG nº 93002003643 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.903.357-**, nascido aos 15/10/1954, filho de Antonio Rodrigues Filho e Expedita de Sousa Rodrigues, e sua esposa a Sra. Maria Socorro Rocha Cunha Oliveira, brasileira, natural de Pindoretama-CE, do lar, RG nº 92002044040, inscrita no CPF nº ***.701.383-**, nascida aos 16/01/1958, filha de Jose Pires da Rocha e Francisca Alvaro Cunha, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens realizado na data de 05/12/1984, registrado no livro B-IV, folhas 300, do 1º Ofício de Notas Do Município de Aquiraz - CE - Cartório Queiroz, ambos residentes e domiciliados na Estrada do Caracará, distrito de de Caracará, nº 754, Aquiraz - Ceará, CEP: 61700-000, assistido por seu advogado, Dr. NATHANAEL GADELHA DA SILVA brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-CE sob o nº 33589. O Requerimento foi instruído com todos os documentos

necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno urbano, de formato irregular, situado no local Pratiús I, da cidade e Comarca de Pindoretama, do estado do Ceará, com frente para o lado par da Avenida Vale Albino, s/n, distando 183,80m (cento e oitenta e três metros e oitenta centímetros) para uma Rua sem denominação Oficial, no sentido nascente - poente, e distando também 9,34km (nove vírgula trinta e quatro quilômetros) linear do Oceano Atlântico, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: Ao SUL (frente) medindo 38,91m (trinta e oito metros e noventa e um centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido nascente - poente, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.554.516,143m e E 578.775,582m; de ângulo interno de 76°30'25", deste segue confrontando com a Avenida Vale Albino, com azimute de 287°25'04" até o vértice V-2, de coordenadas N 9.554.527,792m e E 578.738,453m; Ao POENTE (lado direito) medindo 85,61m (oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros) em duas linhas, no sentido sul - norte, formadas por um segmento cada, a 1ª linha partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.554.527,792m e E 578.738,453m; de ângulo interno de 102°40'15", deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Paulo Felipe da Silva, com azimute de 4°44'50" por uma distância de 79,65m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.554.607,166m e E 578.745,044m; e a 2ª linha partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.554.605,756m e E 578.777,834m; de ângulo interno de 268°15'54", deste segue confrontando com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira, com azimute de 4°11'50" por uma distância de 5,96m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.554.611,696m e E 578.778,270m; Ao NORTE (fundos) medindo 36,68m (trinta e seis metros e sessenta e oito centímetros) em duas linhas, no sentido poente - nascente, formadas por um segmento cada, confrontando em ambas com o terreno pertencente ao Sr. Rômulo Rodrigues de Oliveira, a 1ª linha partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.554.607,166m e E 578.745,044m; de ângulo interno de 92°17'05", deste segue com azimute de 92°27'45" por uma distância de 32,82m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.554.605,756m e E 578.777,834m; e a 2ª linha partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.554.611,696m e E 578.778,270m; de ângulo interno de 91°38'27", deste segue com azimute de 92°33'23" por uma distância de 3,86m, até o vértice final V-6, de coordenadas N 9.554.611,524m e E 578.782,125m; Ao NASCENTE (lado esquerdo) medindo 95,60m (noventa e cinco metros e sessenta centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido norte - sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente a Sra. Odete da Silva Cunha, partindo do vértice final V-6, de coordenadas N 9.554.611,524m e E 578.782,125m; de ângulo interno de 88°37'54", deste segue com azimute de 183°55'29", até o vértice V-1, onde teve início essa descrição. Perfazendo assim uma área total de 3.179,95m² (Três mil cento e setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 256,80m (duzentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros). O Requerente declara que Exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, há aproximadamente 25 (vinte e cinco anos) anos, onde adquiriu da Sra. Odete da Silva Cunha, através de um Recibo de Compra e Venda, firmado aos 13 de Outubro de 1999, e posteriormente foi lavrada uma Escritura Pública de Cessão e Transferência de Posse neste Ofício no dia 08 de abril de 2020. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO LUCIO RAMALHO MARTILDES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 10/11/2023, protocolado em 18/12/2023, subscrito por MARCEL JOFRAN RAMALHO MARTILDES, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, médico, divorciado, CNH nº 2376319368 expedido pelo DETRAN/GO em 02/05/2022, nº de registro 02937644992, onde consta RG nº 99010323847 expedido pela SSPDC/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.822.283-**, nascido aos 07/12/1984, filho de Mario Lucio Ramalho Martildes e Maria de Fatima Ramalho Martildes, residente e domiciliado na Av. Capitão

Nogueira, nº 1478, Centro, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000; MARIO LUCIO RAMALHO MARTILDES, brasileiro, servidor público, casado, CNH nº 2143748182 expedido pelo DETRAN/CE em 25/05/2021, nº de registro 01912845536, onde consta RG nº 20081044040 expedido pela SSPS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.106.284-**, nascido aos 08/07/1956, filho de Francisco Leite Martildes e Isabelnete Ramalho de Carvalho, residente e domiciliado na Av Capitão Nogueira, nº 1474, Centro, Pindoretama-CE; MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA, brasileira, enfermeira, casada, CNH nº 1847431888 expedido pelo DETRAN/CE em 08/09/2021, onde consta doc. identidade nº 97798 expedido pelo COREN/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.177.463-**, nascida aos 05/05/1970, filha de José Sobreira Cavalcante e Maria Socorro Cavalcanti Mota, residente e domiciliada na Av Capitão Nogueira, nº 1474, Pindoretama-CE. Acompanhado de Seu Advogado Dr. CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR portador carteira profissional de OAB sob o nº 34265, expedido pela OAB/CE em 05/04/2016. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: "Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nos fundos de um terreno de propriedade da Sra. Maria Avilino Pereira, registrado no Cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com a inscrição do Imóvel nº 11756591, em cuja frente há uma edificação residencial localizada na Av. Firmino Crisóstomo nº 2240, Centro Pindoretama/CE, tendo o terreno usucapiendo as seguintes medidas e extremantes: Do lado esquerdo (OESTE), medindo 53,40m (cinquenta e três metros e quarenta centímetros) extremando com terrenos do Sr. Francisco Célio da Silva Lima; da Sra. Sulamita Ramos dos Santos Moreira; Maria Valda Batista de Oliveira, todos com frente para a Av. Carlos Alberto Lima Matos. Fundos (NORTE), medindo 17,75m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros) extremando com terreno de Marcel Jofran Ramalho Martildes e Mário Lúcio Ramalho Martildes, terreno com frente para a Av. Firmino Crisóstomo, S/N, Centro; Lado direito (LESTE), medindo 53,40m (cinquenta e três metros e quarenta centímetros) extremando com terreno de Marcel Jofran Ramalho Martildes e Mário Lúcio Ramalho Martildes, terreno com frente para a Av. Firmino Crisóstomo, S/N, Centro; na frente (SUL), medindo 17,75m (dezessete metros e setenta e cinco centímetros) extremando com terreno da Sra. Maria Avilino Pereira, com frente para a Av. Firmino Crisóstomo nº 2240, Centro, Pindoretama/CE, com área total de 947,85m² (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)". O Requerente declara que Exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, há pelo menos mais de 10 (dez) anos, tempo este somado com os da proprietária anterior Sra. Maria Avilino Pereira, adquirido através Contrato de Cessão de Posse. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficiala de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama -- CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de

Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26811, em 16 de novembro de 2023, formulado por ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº ***.100.237-**, RG nº 17808-3-PM/ES, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, nº 305, Condomínio Praia da Baleia, Bloco A, Apto 401, Vale Encantado, Vila Velha-ES, com tempo de posse de 18 (dezoito) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 08 (oito) da Quadra nº 11 (onze), situado na Rua Projetada, Ponta dos Castelhanos, neste Município de Anchieta/ES, com a área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), e com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.696.423,549m e E 330.637,012m, situado no limite com a Gleba 09 de propriedade de "Espolio de José Dias de Mattoa", deste, segue com azimute de 94º50'04" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com a Gleba 09 de propriedade de "Espolio de José Dias de Mattoa", até o vértice V2, deste, segue com azimute de 184º50'04" e distância de 35,00, confrontando neste trecho com a propriedade de "Espolio de José Dias de Mattos", até o vértice V3, deste, segue com azimute de 274º50'04" e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com a Rua Projetada, até o vértice V4, deste, segue com azimute de 4º50'04" e distância de 35,00m, confrontando neste trecho com o Lote 09 de posse de Maria da Conceição dos Santos de Preux, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -- Perímetro: 94,00 m, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo Responsável Técnico Felipe Alvez Costa -- CRT/ES nº 148306607808 -- TRT nº CFT2302792215", possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0121230098001-381, cujo imóvel não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 15 (quinze) dias de fevereiro (02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26812, em 16 de novembro de 2023, formulado por ANTONIO MARCOS CEZAR RANGEL, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº ***.100.237-**, RG nº 17808-3-PM/ES, residente e domiciliado na Rua Monte Sinai, nº 305, Condomínio Praia da Baleia, Bloco A, Apto 401, Vale Encantado, Vila Velha-ES, com tempo de posse de 29 (vinte e nove) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e

caracteriza: "Lote nº 01 (um) da Quadra nº 11 (onze), situado na Rua Projetada, Ponta dos Castelhanos, neste Município de Anchieta/ES, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), e com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.696.386,906m e E 330.545,116m, situado no limite com a Rua Projetada, deste, segue com azimute de 94º50'04'' e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com a Rua projetada, até o vértice V2, deste, segue com azimute de 185º18'17'' e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com o Lote 02 de posse de Maria da Conceição dos Santos de Preux, até o vértice V3, deste, segue com azimute de 274º50'04'' e distância de 12,00m, confrontando neste trecho com Gleba 13 de propriedade de "Espolio de José Dias De Mattos, até o vértice V4, deste, segue com azimute de 5º18'17'' e distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com Lote 16A de posse de Maria da Conceição dos Santos Preux, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -- Perímetro: 74,00 m, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo Responsável Técnico Felipe Alves Costa -- CRT/ES nº 148306607808 -- TRT nº CFT2302792334", possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0121230036001-361, cujo imóvel não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 15 (quinze) dias de fevereiro (02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEIDINA FREIRE GARCIA, ANDREIA GARCIA FREIRE BICCAS, LAURENTINO BICCAS NETO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 26634, em 18 de setembro de 2023, formulado por CLÉDINA FREIRE GARCIA, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº ***.593.917-**, RG nº 588.533-SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Chapot Presvot, nº 630, Praia do Canto, Vitória-ES; e ANDRÉIA GARCIA FREIRE BICCAS, empresária, CPF nº ***.607.477-**, RG nº 948.632-SSP/ES, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em 07/07/2001 com LAURENTINO BICCAS NETO, médico, CPF nº ***.093.437-**, RG nº 780.885-SSP/ES, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 100, Barro Vermelho, Vitória-ES, com tempo de posse de 17 (dezessete) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 03 (três) da Quadra nº 04 (quatro), situado na Rua Anchieta, Loteamento Vila Mariana - Ubú, neste Município de Anchieta/ES, com a área total de 380,10 m² (trezentos e oitenta metros quadrados e dez decímetros quadrados), e com as seguintes medidas e confrontações: frente, quatorze metros e noventa e um centímetros (14,91 m), confrontando-se com a referida rua; fundos, dezesseis metros e vinte centímetros (16,20 m), confrontando-se com o terreno

pertencente a Telma Maria Freire Garcia Galfetti e Marco Carlo Galfetti; lado direito, vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25,40 m), com ponto de amarração em coordenada UTM E: 333950.97 N: 7698918.30, confrontando-se com o lote nº 04, pertencente a Nelma Maria Freire Rosa; e, lado esquerdo, vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60 m), com ponto de amarração em coordenada UTM E: 333962.53 N: 7698927.73, confrontando-se com o lote nº 02, pertencente a Carlos Eduardo Pereira Mascarenhas e Vania Lucia Chassim Drumond Mascarenha, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho -- CRT/ES nº ***091927** -- TRT nº CFT2302459357", possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0311060393001-631, cujo imóvel não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 15 (quinze) dias de fevereiro (02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua Escrevente Substituta Luciara Scherr da Silva Jesus, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça -- Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, atuado e prenotado sob o nº. 26574, em 01 de setembro de 2023, formulado por MARIA AMÉLIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO, brasileira, viúva, serventuária da justiça, CPF nº ***.679.826-**, RG nº MG-8.365.618-SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, centro, Juiz de Fora/MG, com tempo de posse de 24 (vinte e quatro) anos e 06 (seis) meses, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Uma área de terreno urbano, situada na Rua Manoel Alves Abrantes, s/nº, Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com a área total de 327,96 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), e com as seguintes medidas e confrontações: frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50 m), confrontando-se com a referida rua; fundos, dezesseis metros e sessenta centímetros (16,60 m), confrontando-se com a Sra. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano; lado direito, dezenove metros e vinte centímetros (19,20 m), com ponto de amarração em coordenadas UTM E = 323151,230 N = 7695429,521, confrontando-se com Espólio Willian Mattos Noberto; e, lado esquerdo, dezoito metros e vinte e quatro centímetros (18,24 m), com ponto de amarração em coordenadas UTM E = 323168,660 N = 7695435,701, confrontando-se com a Sra. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, de acordo com planta e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho -- CRT/ES nº ***091927** -- TRT nº CFT2201928111", possuindo o imóvel a inscrição municipal nº 0210020141001-211, cujo imóvel não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente

interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 15 (quinze) dias de fevereiro (02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciara Scherr da Silva Jesus, Escrevente Substituta, digitei e assino. Luciara Scherr da Silva Jesus Escrevente Substituta

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE DA PENHA MARTINS, CAIQUE DE SOUZA COSTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEIDIANE DA PENHA MARTINS -- CPF nº ***.421.357-** e CAIQUE DE SOUZA COSTA -- CPF nº ***.547.367-**, proprietários do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 103, Bloco 11, Edifício Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0451915-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/09/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.752, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE SOUZA DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSUE SOUZA DA SILVA - CPF nº ***.432.317-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 307, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Residencial Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0536044-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/02/2019. -

Matrícula do Imóvel nº 48.114, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.020.335-**, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS, CPF: ***.991.375-**, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMIAN PEREIRA BAIA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DEMIAN PEREIRA BAIA - CPF nº ***.921.487-**, proprietário do imóvel situado à Rua Itabapoana, nº 196, Lote 4 Quadra C-14, Novo Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000315, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/12/2007. - Matrícula do Imóvel nº 49.062, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA COSTA ALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BIANCA COSTA ALVES - CPF nº ***.297.427-**, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 111, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, Residencial Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0741063-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/12/2019. - Matrícula do Imóvel nº 49.082, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO DOS SANTOS LIMA, MICHELLE CRISTINA PETIUNAS MOITA LIMA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **ALEX SANDRO DOS SANTOS LIMA**, CPF nº ***.306.897-** e **MICHELLE CRISTINA PETIUNAS MOITA LIMA**, CPF nº ***.413.247-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 415456, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155552706522, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 13/09/2013, registrado nesta Serventia sob o R-4 das matrículas nºs 128.084 e 128.332, do imóvel situado na(o) Rua Maria de Oliveira Maresguia, 101, Europa Towers, Torre Londres, apto 1003, Praia de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$739.601,83, em 01/02/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 01 de fevereiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON BARBOZA DOS SANTOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **WELLINGTON BARBOZA DOS SANTOS**, CPF nº ***.897.037-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 417977, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552439730, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 19/12/2012, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 129.007, do imóvel situado na(o) Rua Trinca Ferro, 515, apto 202, bloco E, Ulisses Guimarães, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$7.007,80, em 01/02/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá

ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 01 de fevereiro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE SA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 3ª Publicação (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARINE SA DOS SANTOS, CPF nº ***.165.827-**, brasileira, gerente, solteira, com endereço na Rua Armando Guimarães, nº 92, Itararé, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 219.069, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 855551512712 e Aditivo, datados de 21/09/2011 e 26/12/2011, respectivamente, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/02/2024 importa em R\$ 7.353,08 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 403 do Edifício "DEL RIO", situado na Rua Helio Marconi, nº 47, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 5.015. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duiá Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR LOPES DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALDEIR LOPES DE SÁ, CPF nº ***.475.777-**, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Travessa Lindolfo da Conceição, nº 06, Santo Antônio, Vitória, Estado do Espírito Santo, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 219.034, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0836410-9, celebrado em 02/04/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 08/02/2024 importa em R\$ 120.252,10 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art.

26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1002 com duas vagas de garagem do Edifício SAN MARINO, situado na Rua Chafic Murad, nº 319, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 68.783. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO DEL PUPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, CPF nº ***.662.237-**, brasileiro, empresário, divorciado, com endereço na Rua Elesbão Linhares, nº 66, apto 2001, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 218.768, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, celebrado em 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/02/2024 importa em R\$ 1.527.950,29 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no Pavimento Térreo do Edifício "MONT BLANC", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KASSILLA CORONA BONINSENHA, CPF nº ***.818.157-**, brasileira, empresária, divorciada, com endereço na Rua Elesbão Linhares, nº 66, apto 2001, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 218.768, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, celebrado em 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 09/02/2024 importa em R\$ 1.527.950,29 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais

e vinte e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no Pavimento Térreo do Edifício "MONT BLANC", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ABADIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CORGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**

Retificação Administrativa e Georreferenciamento. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, faz saber que ANA MARIA MENGATTI - brasileira, natural de Sacramento-MG, nascida aos 06/08/1950, filha de Guido Afonso Paralovo e Ana Zago Paralovo, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 1016961 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº. ***.034.481-**, residente e domiciliada na Rua 3, Quadra 05, Lote 01, Bloco 02, Aptº. 504, Condomínio Residencial Cidade Jardim, Cidade Jardim, na cidade de Anápolis-GO; requereu a retificação da descrição tabular, através de georreferenciamento, do imóvel da matrícula nº 14.175 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Papuanzal de Cima, no Município de Abadiânia-GO, (Protocolo 29.422), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como a falta de Declaração Individual de Respeito de Limites, da titular do imóvel confrontante da matrícula 4082, fica o seu titular, CORGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 33.626.797/0001-96, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo Eletrônico: 04292402144940526950000. Reinaldo Gontijo da Silva -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA GOMES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BRAGANÇA II, Lote 15 da quadra 54, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.411 em nome do devedor EVA GOMES DE OLIVEIRA, CPF- ***.617.933-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308305271825430030. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MARA DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: FLAVIA MARA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI 3823616 SPTC-GO e CPF nº ***.590.281-**, residente e domiciliada no endereço: Rua 129, Casa nº 50, Quadra 121, Lote 12, Vila Formosa III Etapa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS, com caráter de escritura pública datado de 04/06/2008, nº 829810000155, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 7.334, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 129, UMA UNIDADE HABITACIONAL Nº 50, TIPO H1-2QT, QUADRA 121, LOTE 12, VILA FORMOSA III ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902402055280626950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA TORRES MACANHAN

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GEOVANA TORRES MACANHAN, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI nº 133685883 PC-GO e CPF nº ***.929.901-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida José Neto Paranhos, Apartamento 402, Bloco C, Condomínio Residencial Palma Di Maiorca, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Pinheiros, nº 01, Quadra 11, Lote 16, Gran Ville, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1766987-1, firmado nesta cidade, em 11/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 57.323, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JOSÉ NETO PARANHOS, APARTAMENTO 402, BLOCO C, BOX DE GARAGEM Nº 99, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMA DI MAIORCA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902402055280626950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE LORRAINE FERREIRA GOMES SILVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOYCE LORRAINE FERREIRA GOMES SILVEIRA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 7218172 PC/GO e CPF nº ***.193.051-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua RT-17, Quadra 18, Lote 20, Residencial do Trabalhador, Anápolis-GO e/ou Rua Brasília, Quadra 08, Lote 07, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2861452-4, firmado nesta cidade, em 13/01/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.558, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RT-17, QUADRA 18, LOTE 20, RESIDENCIAL DO TRABALHADOR, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902402055280626950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA BEATRIZ SILVA RAMOS MONTEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: PAULA BEATRIZ SILVA RAMOS MONTEIRO, brasileiro, casado, servidora pública municipal, portadora da CNH nº 04309366526, DNT/GO e do CPF nº ***.924.011-**, e FÁBIO JOSÉ MONTEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da CNH nº 00570347828, DNT/GO e do CPF nº ***.032.711-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua Azevedo Batista, Quadra 05, Lote 02, Residencial Aphaville, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, Situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação SFH nº 155551714950, datado de 07/11/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 74.738, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 05, LOTE 02, RESIDENCIAL APHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902402055280626950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENE APARECIDA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ELIENE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, CI RG nº 4208700-DGPC-GO e CPF nº ***.686.191-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua S-10, Quadra J, Lote 11, Casa 01, Residencial Simone Mendes, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO e/ou Rua S-5, Quadra J, Lote 11, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0346184-0, datado de 08/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.932, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-10, QUADRA J, LOTE 11, CASA 01, RESIDENCIAL SIMONE MENDES, JARDIM DAS SAMAMBAIAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LIMA DA SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: EMERSON LIMA DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH nº 03762295109 DETRAN-GO e CPF nº ***.073.731-**, residente e domiciliado no endereço: Rua AV-08, Quadra 15, Lote 20, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0010510-8, firmado nesta cidade, em 16/01/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.048 que tem como objeto o imóvel situado na RUA AV-08, QUADRA 15, LOTE 20, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE AUGUSTO SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FILIPE AUGUSTO SILVA, brasileiro, solteiro, bancário e economiário, portador da CNH nº 04093711685 DETRAN-GO e CPF nº ***.829.101-**, residente e domiciliado nos endereços: Alameda Amarelão, UGA 09, Quadra AV, Condomínio Terras Alphaville Anápolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1620, Apartamento 203, Bloco 08, São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1871038-7, firmado nesta cidade, em 11/07/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.872 que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA AMARELÃO, UNIDADE DE GESTÃO AUTÔNOMA UGA Nº09, QUADRA AV, CONDOMÍNIO TERRAS ALPHAVILLE ANÁPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: MATHEW HENRIQUE FERNANDES REIS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI nº 5539003 SSP-GO e CPF nº ***.848.121-**, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-53, Quadra 21, Lote 24, Jardim Primavera II Etapa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1456844-4, firmado nesta cidade, em 02/02/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 86.026, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-53, QUADRA 21, LOTE 24, JARDIM PRIMAVERA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARKYLLA MYKAELLE CORREIA DE SIQUEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ARKYLLA MYKAELLE CORREIA DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, técnica em segurança do trabalho, portadora da CNH nº 04267649501 DETRAN-GO e CPF nº ***.808.001-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 403, Bloco 06, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Quadra 11, Lote 36, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua 24, Quadra 08, Lote 31-A, Casa 01, Jardim América, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0225308-5, firmado nesta cidade, em 21/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.170, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 403, BLOCO 06, VAGA DE GARAGEM Nº 156, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003,

§2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CARLA SILVA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MARIA CARLA SILVA DOS SANTOS, brasileira, casada, trabalhadora de instalações de processamento químico, portadora da CI nº 1389210677 SSP-BA e CPF nº ***.533.755-**, e ADEVALDO DA SILVA BARRETO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5039740 SSP-GO e CPF nº ***.945.511-**, residentes e domiciliados no endereço: Rua 27, Quadra C, Lote 05, Jardim Arco Verde II Etapa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1519231-6, firmado nesta cidade, em 03/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.480, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 27, QUADRA C, LOTE 05, JARDIM ARCO VERDE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ALVES GOMES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLOS HENRIQUE ALVES GOMES, brasileiro, casado, servidor publico municipal, portador da CNH nº 05877395029 DETRAN-GO e CPF nº ***.604.001-** e BARLA VIANA BORGES ALVES, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 4587610 SPTC-GO e CPF nº ***.523.141-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 202, Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua L-17, Apartamento 806, Quadra 06, Lote 01, Jardim Europa, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em

virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0037185-6, firmado nesta cidade, em 15/08/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.270, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM Nº 329, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA DA SILVA SODRE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SARA DA SILVA SODRE, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI nº 5.471.868 PC-GO e do CPF nº ***.119.531-**, e PEDRO HENRIQUE MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador da CI nº 5.913.113 SSP-GO e do CPF nº ***.573.151-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 401, Bloco 02, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Ns-2, Casa 02, Quadra 08, Lote 17, Vila Norte, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, Situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.0811357-9, firmado nesta cidade, em 13/04/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.291, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 401, 3º PAVIMENTO, BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM Nº 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 30 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, portadora da CI nº 5966394-SSP-GO e CPF nº ***.623.321-**, residente e

domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 205, Bloco 08, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Guararapes, Quadra 12, Lote 14, Vila Esperança, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0827804-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.471, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 205, 1º PAVIMENTO, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 183, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401305951526950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA GREVE DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ANA LUIZA GREVE DE FREITAS, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CI nº 7020016 PC-GO e CPF nº ***.607.181-**; e GUILHERME DE AQUINO PINTO, brasileiro, solteiro, bolsista estagiário, portador da CI nº 3556978 SSP-DF e CPF nº ***.919.451-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Contorno, Gleba 01, nº 375, Apartamento 403, Bloco 07, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Avenida Principal, Casa 01, Quadra B, Lote 09, Vila São Vicente, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, Situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos FGTS, nº 8.7877.1654057-0, firmado nesta cidade, em 29/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 100.356, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, GLEBA 01, Nº 375, APARTAMENTO 403, 3º PAVIMENTO, BLOCO 07, VAGA DE GARAGEM Nº 239, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 30 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GABRIEL DE CASTRO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 06954448627-DETRAN-GO e CPF nº ***.052.831-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Anaville, Quadra 15, Lote 01, Residencial Anaville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Luiz José de Almeida, nº 01, Quadra 02, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1435031-9, firmado em nesta cidade, em 15/01/2021, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 101.336, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA ANAVILLE, QUADRA 15, LOTE 01, RESIDENCIAL ANAVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401305951526950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL RICARDO NERES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: GESIEL RICARDO NERES, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 4.294.269 SSP-GO e CPF nº ***.938.501-**, residente e domiciliado no endereço: Rua Maria Carlota dos Santos, Quadra 05, Lote 23, Residencial Itatiaia, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2462965-6, firmado nesta cidade, em 30/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 103.508, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA CARLOTA DOS SANTOS, QUADRA 05, LOTE 23, RESIDENCIAL ITATIAIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902402055280626950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL MARCOS DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: JARDEL MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5.305.017-GO e CPF nº ***.314.351-**, e JÉSSICA BORGES OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da CI nº 4.831.407 PC-GO e CPF nº ***.969.811-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JP-14, Quadra 26, Lote 08-A, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua L-05, Quadra 20, Lote 14, Residencial Ildefonso Limirio, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.2497087-3, firmado nesta cidade, em 08/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 104.635, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-14, QUADRA 26, LOTE 08-A, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO BARROSO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 05 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIEGO RODRIGO BARROSO, enfermeiro, portador da CI nº 4536606 PC-GO e CPF nº ***.763.461-**, e NATALLIA GONÇALVES TEIXEIRA BARROSO, arquiteta e urbanista, portadora da CI nº 6157826 2ª Via SSP-GO e CPF nº ***.088.571-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Pasteur e Avenida Guarujá, Quadra 13, Lote 14-B, Bairro da Lapa, Anápolis-GO e/ou Rua Sinal Fonseca, Quadra 12, Lote 18, Casa 01, Vila Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9133789, firmado em São Paulo-SP, em 02/03/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 111.350, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PASTEUR, QUADRA 13, LOTE 14-B, BAIRRO DA LAPA, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado

o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY TATIANE SILVA**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora KELLY TATIANE SILVA, CPF nº ***.489.141-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos (Protocolo 129.396), para que quite o débito referente ao Contrato nº 155553246168, registrado no ato R-01 da Matrícula nº 66.495 (Rua Carlinhos José Ribeiro, Apartamento nº T05 do Bloco A do Condomínio Residencial Torres do Mirante, situado no Loteamento denominado Vila Jayara). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 23.207,55 (vinte e três mil e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h.

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM**

Protocolo: 73.937 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LEONARDO PEIXOTO DE AMORIM, CPF. nº ***.971.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440042549, registrado na matrícula 16.178, referente ao imóvel situado na Rua 01, Qd.04, Lt.11, Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Piracanjuba-GO.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA MONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. - Contrato nº 8.4444.2002483-3, datado de 18/03/2019, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 49.974, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEANDRO DE SOUZA MONTES, CPF nº ***.135.746-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para

PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 29, da Quadra nº 06, situado à Rua RA-19, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 12/11/2014 e a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.6000.0008218-3 Série: 1114, em 12/11/2014, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.8 e Av.10, da matrícula nº 77.550, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA, CPF nº ***.616.781-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 01-R, Quadra nº 37, situado na Rua 23, Caldas do Oeste, Caldas Novas- GO, CEP.: 75689-021", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FORTUNATO UEMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 16/05/2013, registrado sob o nº R.1, da matrícula nº 87.450, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO FORTUNATO UEMA, CPF nº ***.053.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 45, Quadra nº 02, situado na Rua 02, no Loteamento denominado Residencial Santa Clara, Caldas Novas- GO, CEP nº 75682-556", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1302509-0, datado de 30/06/2020, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 88.862, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RUAN PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.852.365-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até

a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 249, Quadra nº 01, Lote nº 25, Residencial Santa Clara, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-556", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 05/04/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 106.284, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALAN RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.242.191-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 06-B, Quadra nº 33, nº 80, situado na Rua CL-12, no Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-738" em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 05 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELENE LOPES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 02/08/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.270, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JOSELENE LOPES DE SOUSA, CPF nº ***.306.361-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-04, nº 68, Quadra nº 24 Lote nº 05-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689774", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2552581-4, datado de 28/06/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 118.109, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADILSON ANTONIO DA SILVA, CPF nº ***.120.851-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data

da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 46, Quadra nº 40, Lote nº 17-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1840703-0, datado de 14/06/2022 e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1840703-0, Série: 0622, em 14/06/2022, respectivamente, registrado e averbada sob os nºs R.6 e Av8, da matrícula nº 118.605, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. PATRICIA DOS SANTOS, CPF nº ***.580.171-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 39R-2, da Quadra nº 13, nº 355, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 15 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENIVALDO SILVA CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENIVALDO SILVA CARVALHO, portador(a) do CPF nº ***.711.823-**, casado com TAYNARA TELES DA SILVA CARVALHO, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0461523-7, firmado em Brasília-DF, em 18/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 01, CASA 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 13236 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HUDSON DE BRITO SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HUDSON DE BRITO SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.059.146-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0755516-2, firmado em Brasília-DF, em 04/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 57, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRÉ MOURA, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 18641 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THIAGO DO NASCIMENTO MORAIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 7 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): THIAGO DO NASCIMENTO MORAIS, portador(a) do CPF nº ***.798.431-**, solteiro, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2753553-1, firmado nesta cidade, em 12/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 78, Rua 32, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL LUISA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40741 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO NUNES DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVERALDO NUNES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.918.851-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, da Casa Residencial, do lote n. 06, da quadra 25, sito a Rua Santos Dumont, no Bairro São Francisco, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 138.620. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$ 198.405,24 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MORAIS DE JESUS, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DIEGO MORAIS DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.931.561-**, e a Sra. CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.131.881-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial nº 08B, do "RESIDENCIAL ROSA", QUADRA Q-41, sito a Rua JC-104, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.984. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$ 4.361,92 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX TAVARES HOURI, LORENA ALVES NOGUEIRA TAVARES HOURI

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX TAVARES HOURI, inscrito sob o CPF n. ***.865.701-**, e a Sra. LORENA ALVES NOGUEIRA TAVARES HOURI, inscrita sob o CPF n. ***.792.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416910638 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 101, Bloco S-2, com direito ao Boxe de Garagem n. 165, do Residencial Campos Dourados, situado no Lote n. 01, da Quadra 12, na Avenida Vila Rica, Rua São João Del Rei, Rua Barra do Una e Rua Valença, no Residencial Campos Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 264.531. O valor do débito até 08/02/2024 era de R\$ 4.829,52 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402063830726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARULINE BRITO SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CARULINE BRITO SOARES, inscrita sob o CPF n. ***.516.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1753538-7 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Lote n. 12 da quadra 07 do loteamento SETOR SOLAR SANTA RITA, situado na Rua R-08, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 328.173. O valor do débito até 08/02/2024 era de R\$ 22.097,73 (vinte e dois mil noventa e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402063830726950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE MARIA MOREIRA PAULINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADRIELE MARIA MOREIRA PAULINO, inscrita sob o CPF n. ***.507.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1721419-0 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES I, situada na Rua Las Velas, Lote 23, Quadra 18, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av6 da matrícula n. 364.102. O valor do débito até 08/02/2024 era de R\$ 25.141,60 (vinte e cinco mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402063830726950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SANTOS DE MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FREDERICO SANTOS DE MORAES, inscrito sob o CPF n.º ***.408.741-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.º 8.4444.2819128-3 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa n.º 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE-132816, situada na Avenida Alphaville, Lote 04, Quadra 33, Alphaville Residencial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n.º 367.288. O valor do débito até 08/02/2024 era de R\$ 8.039,71 (oito mil trinta e nove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402063830726950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA APARECIDA BARROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA APARECIDA BARROS, inscrita sob o CPF n.º ***.276.591-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento nº 2002, tipo "D", Boxes de Garagens n.ºs 71 e nº 72, no térreo e um Escaninho nº 28, no subsolo, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DA SERRA", lote nº 12/13/14, da quadra 146, sito a Rua T-64, no SETOR BUENO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6, R-7 e Av8 das matrículas n.ºs 144.312, 144.313, 144.314 e 144.315. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$104.039,48 (cento e quatro mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BIANCA CRISTINA AGUIAR LEAO, inscrita sob o CPF n.º ***.038.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, da Casa Residencial n.º 02, do Residencial Naves de Almeida, do lote 19, da quadra 27, sito a Rua das Camélias, no Jardim Botânico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n.º 207.448. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$5.153,56 (cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DEIRY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.989.421-**, e o Sr. VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.089.751-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial no lote nº 24, da quadra 17, sito à Rua Elo 17, no PARQUE ELDORADO OESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4, R-5 e Av-6, da matrícula n. 241.998. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 383.512,21 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANNA RAMOS DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUANNA RAMOS DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.050.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444410019861 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial tipo G0-G0-22, Lote n. 23-A, da Quadra QR-119, situado na Rua Haroldo Barbosa, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 262.589. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$7.833,36 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereço fornecido, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.575.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555535645247 -

Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 21, no RESIDENCIAL JC SONHO, situado na Rua JC 212, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 288.167. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 4.156,31 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIDEL MARCELINO, DANUBIA CRISTINA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ABIDEL MARCELINO, inscrito sob o CPF n. ***.646.701-**, e a Sra. DANUBIA CRISTINA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.706.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413945988 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 1704, localizado na Torre Ipê e Boxe de Garagem n. 211, localizado no Subsolo, no Residencial Viva Parque Cascavel, situado na Avenida Padre Orlando Moraes, Lote n. 01/03-23/25, Quadra 148, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 298.155 e 298.218. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$8.591,84 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DOS SANTOS PONTES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISMAEL DOS SANTOS PONTES, inscrito sob o CPF n. ***.368.252-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444419323075 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAANAIM-42-27, situado na Rua Paulo Rodrigues, Lote 27, Quadra 42, Residencial Buena Vista III, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 333.759. O valor do débito até 15/02/2024 era de R\$4.637,50 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950002.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ALVES FERREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CLÁUDIA ALVES FERREIRA, portadora da CI nº 3128527-2ª Via-DGPC/GO e do CPF nº ***.420.521-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 79.776, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 5.372,30 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAKAUD HENRIQUES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, MAKAUD HENRIQUES DA SILVA, portador da CNH nº 02983913992-DETRAN/GO e do CPF nº ***.623.078-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 102.831, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 3.985,18 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. LINDOLY DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da CNH nº 00364288814-Órgão de Trânsito/MT e do CPF nº ***.372.581-**, e seu cônjuge, Sra. JOANA ANGELICA DE FRANCA BARBOSA CARVALHO, portadora da CI nº 3783845-SPTC/GO e do CPF nº ***.922.901-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra

de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 123.293, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/02/2024 no valor de: R\$ 196.444,27 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO, RG 6175053 SSP-GO, CPF n. ***.397.413-** e ANA LUIZA PIMENTEL RIBEIRO NASCIMENTO, RG 5051356 SSP-GO, CPF n. ***.048.311-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 302, do Bloco 1-A, do Condomínio Martin Quintanilha 1-A, edificado no lote de n. 14/12/10, unidade 301, Avenida Parque Atheneu, no Parque Atheneu, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-16-37.277, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.02.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o(s) proprietário(s) tabular(es): 1) Solange Silva Sakamiti, portadora da Cédula de Identidade n. 823444-SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.234.901-**, casada com 2) Noriaki Sakamiti, portador da Cédula de Identidade n. 126398-SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.208.021-**; 3) Edwaldo Silva, portador da Cédula de Identidade n. 1002716-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.764.331-**, casado com 4) Arlete Soares Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.921.431-**; 5) Ronaldo Silva, portador da Cédula de Identidade n. 135756-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.362.751-**, casado com 6) Maria de Fátima Souza Silva; 7) Maria Cristina Feliciano Silva, portadora da Cédula de Identidade n. 445479-SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.409.831-**; 8) Erika Cristina Silva, portadora da Cédula de Identidade n. 1616454-SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.789.811-**; 9) Bruno Eduardo Feliciano Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.522.401-**; e, 10) Gustavo Henrique Feliciano Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.009.681-**, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, atuado em 2.10.2023 e protocolado sob o n. 306.912, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes ultrapassa 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerente(s): FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, RG n. 3508378 SESP-GO, CPF n. ***.242.941-**, residente e domiciliado na Rua Maria Faleiro de Araújo,

quadra 8, lote 23, Residencial Boa Vista I, Senador Canedo-GO, representado, neste ato, pela advogada LARA MUNIZ MOREIRA LEMOS, brasileira, solteira, cédula de identidade profissional n. 29.321 OAB/GO, CPF n. ***.865.291-**, residente e domiciliada na Rua dos Ficus, quadra 12, lote 6, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia-GO, e-mail: munizmoreiraadv@gmail.com. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Chácara nº 287, situada na Rua dos Cristais, no SETOR MORAIS - JARDIM NOVO MUNDO, nesta Capital, com a área de 6.246,20m², tendo: 36,20m de frente pela Rua dos Cristais; 175,20m pelo lado direito, com a Chácara 288; 147,60m pelo lado esquerdo, com a Chácara 286; e pela linha dos fundos, acompanha a sinuosidade do Córrego Buriti, descrição conforme consta em matrícula n.7.255, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE NEVES PEREIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GUILHERME HENRIQUE NEVES PEREIRA, CPF nº ***.964.111-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, mediante financiamento com Recursos do FGTS garantido por Alienação Fiduciária nº 447.502.857, de Aparecia de Goiânia-GO., 05/09/2016., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 55, Quadra 96, Lote 03, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITABERAÍ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, a senhora, brasileira, INTIMA NATHALIA DO AMOR DIVINO ALVES solteira, auxiliar de escritório, RG nº 5533973-SSP/GO, CPF nº ***.660.841-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - registrado sob nº R-02, do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0661484-0, matrícula nº 14.292, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua Honorina, quadra 31, lote 07,

loteamento Jardim Cristina, nesta cidade, sob pena de decorridos a partir da última publicação, 15 (quinze) dias, garantirá a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO VIEIRA DA SILVA RAMOS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, ag. de Itaberaí-GO, pelo presente, o senhor, brasileiro, divorciado, INTIMA RONALDO VIEIRA DA SILVA trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, RG nº 4.627.870-GO, CPF nº ***.425.421-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro de registrado sob nº habitação/programa minha casa minha vida nº 8.4444.1782532-4, R-03, da matrícula nº 18.129, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantido imóvel localizado na Rua 06, quadra 14, lote 01, loteamento Residencial Alto da Bela Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos a partir da última 15 (quinze) dias publicação, garantirá a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE BEZERRA DO ROSARIO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, pelo presente, INTIMA a senhora ALICE BEZERRA DO ROSARIO, RG nº 5720625- SSP-GO, CPF nº ***.299.771-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do instrumento particular com efeito de escritura pública de venda e compra de imóvel mediante financiamento com alienação fiduciária nº 032.417.660, registrado sob nº R-04, da matrícula nº 18.184, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado na Rua 06, quadra 07, lote 19, loteamento Residencial Alto da Boa Vista, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Banco do Brasil S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula. NADA MAIS.

COMARCA - MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARZAGAO

O bacharel DANILLO DE SOUSA MACHADO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MUNICIPIO DE MARZAGAO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei

Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 06, da Quadra 32, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com os Lotes nºs 05-A, 05-B, 05-C e 05-D, pelo Fundo 20,00m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados)", devidamente Matriculado sob o nº 1.884, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote nº 06-A, da Quadra 34, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 13,24m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com os Lotes nºs 05-D, 05-C, 05-B e 05-A, pelo Fundo 13,24m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 06-B, perfazendo a área total de 529,60m² (quinhentos e vinte e nove metros e sessenta centímetros quadrados)"; "Lote nº 06-B, da Quadra 34, situado na Rua João Batista Martins, do Loteamento "Centro", com os seguintes limites e confrontações: 6,76m de Frente para a Rua João Batista Martins, pelo Lado Direito 40,00m confrontando com o Lote nº 06-A, pelo Fundo 6,76m confrontando com o Lote nº 02, e, pelo Lado Esquerdo 40,00m confrontando com o Lote nº 07, perfazendo a área total de 270,40m² (duzentos e setenta metros e quarenta centímetros quadrados); conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 117/2024, expedido em 31 de janeiro de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Danilo de Sousa Machado - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONFORTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA**

LOTEAMENTO "RESERVA CONFORTO NOVA CRIXÁS" Município e Comarca de Nova Crixás -- GO SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE NOVA CRIXÁS-GO Torna público que CONFORTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO NOVA CRIXÁS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.586.999/0001-66, com sede no município de Nova Crixás/GO, na Avenida 1º de Abril, s/nº, requereu, com base na Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento localizado em parte do imóvel matriculado na circunscrição imobiliária de Nova Crixás-GO sob o n.º 8.219, consistente em uma área de terras situada neste município, denominada gleba 2. Ao empreendimento foi dada a denominação de loteamento "RESERVA CONFORTO NOVA CRIXÁS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás pelo Decreto nº 501 de 10 de novembro de 2023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 179 lotes, que encontram-se distribuídos em 12 (doze) quadras, designadas como A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, ocupando juntamente 60.566,72 m² (53,85%); Áreas Públicas -- sistema viário, constituído pelas ruas "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", "8", "9", "10", "11", "12" e vila sanitária "1", ocupando juntamente 26.407,94 m² (23,48%); áreas públicas municipais: 12.133,22 m² (10,79%); áreas verdes: 13.367,23 m² (11,88%); área total loteada: 112.475,11 m² (100%). Para garantia das obras de infraestrutura no empreendimento, o proprietário Conforto Desenvolvimento Imobiliário Nova Crixas SPE Ltda, ofereceu em hipoteca uma fração de 4,46% da área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 8.219 do Registro de Imóveis de Nova Crixás/GO, correspondente a 12.255,99 m² de 274.820,89 m² de área remanescente, por meio de escritura pública lavrada em 06 de fevereiro de 2024, pelo 1º Tabelionato de Notas de Nova Crixás/GO, às fls. 17/19-v do livro 25, no valor de R\$4.902.397,89 (quatro milhões, novecentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), prenotada sob n.º 32.074 nesta serventia. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n.º 32.073, em 09 de fevereiro de 2024 e ficam à disposição de eventuais interessados para exame neste Registro de Imóveis, instalado na Avenida Tancredo Neves, nº 2240, Qd. 37, Lt. 14, Setor Rodoviário, Nova Crixás-GO. Em não sendo apresentada impugnação no

prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, será realizada o registro requerido, na forma de lei. Este edital será afixado em local visível na serventia registral e publicado por três vezes consecutivas no portal nacional eletrônico www.registrodeimoveisdobrasil.org.br. NADA MAIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA DIAS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**, residente e domiciliada em Rua Getúlio Vargas, Quadra 03, Lote 11, Boa Esperança V, Pedregal, devedora fiduciante do imóvel: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácara Minas Gerais Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácara Minas Gerais Gleba B e na Quadra 13 e na Quadra 13, Parque E.D.V, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 3.609 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAMOS DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MATHEUS RAMOS DA SILVA CPF: ***.634.641-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MATHEUS RAMOS DA SILVA CPF: ***.634.641-**, residente e domiciliado em ACP DVO, Rua Margaridas, Lote 39, Gama-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 202, Lote 04, Quadra 11, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 202, Lote 04, Quadra 11, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vieira, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas

Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.976 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-L0 a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.183,85 (três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY BORGES DE CARVALHO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMILLY BORGES DE CARVALHO CPF: ***.799.361-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) EMILLY BORGES DE CARVALHO CPF: ***.799.361-**, residente e domiciliada em Quadra 449, Lote 09, Casa 02, Pedregal, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 102, Lote 06 , Quadra 19 , Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira IV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 102, Lote 06 , Quadra 19 , Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Vieira IV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.770 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.608,46 (dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF: ***.306.481-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e

Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THIAGO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF: ***.306.481-**, residente e domiciliado em Quadra 15, Lote 36, Lunabel 3, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XV, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Fenix XV, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 21.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.316,88 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARBOSA DA SILVA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCAS BARBOSA DA SILVA CPF: ***.448.711-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCAS BARBOSA DA SILVA CPF: ***.448.711-**, residente e domiciliado em Quadra 90, Rua 01, Lote 02, Jardim Lago Azul, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 28, Quadra 9, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado nos endereços de cobranças: Apartamento nº 401, Lote 28, Quadra 9, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Kadosh, Lunabel 3-A e na Quadra 90, Rua 01, Lote 02, Jardim Lago Azul, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.183 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.754,58 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVALDO THIAGO SOARES DOS SANTOS, GABRIELA LACERDA DA COSTA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SINVALDO THIAGO SOARES DOS SANTOS CPF: ***.198.031-** e GABRIELA LACERDA DA COSTA CPF: ***.509.991-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) SINVALDO THIAGO SOARES DOS SANTOS CPF: ***.198.031-** e GABRIELA LACERDA DA COSTA CPF: ***.509.991-**, residentes e domiciliados em Rua 47, Quadra 40, Lote 05, Jardim Lago Azul, Nesta Cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 201, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; os quais não tenham sido encontrados no endereço de cobrança: Apartamento nº 201, Lote 40, Quadra 20, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Sena VIII, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 25.089 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.937,50 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANO FAGUNDES GUIMARAES**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que JULIANO FAGUNDES GUIMARAES, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob n.º 03593875924/SENATRAN-GO, expedida em: 07/02/2023, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 06/11/1986 onde consta a Carteira de Identidade (RG) sob n.º 4586397/DGPC-GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.797.911-**, filho de Jeova Ramos Guimarães e Ambrosina Fagundes Guimarães, brasileiro, solteiro, policial militar, residente e domiciliado na Rua Dejanira S. Costa Quadra 12 Lote 14, Setor dos Funcionários, Posse-GO, endereço eletrônico: julianopossego@gmail.com, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 998 deste Registro Imobiliário, de titularidade de JEOVA RAMOS GUIMARÃES, localizado no endereço: FAZENDA BURITIS, LUGAR DENOMINADO "QUEBRADAS", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de

Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA BURITIS, LUGAR DENOMINADO "QUEBRADAS", matrícula n.º 998, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-+-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+-+---+-+---+-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0147 | -46°22'52,525" | -14°02'16,528" | 815,15 | IASU-M-0149 | 102°16' | 193,17 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0149 | -46°22'46,235" | -14°02'17,864" | 825,89 | IASU-M-0150 | 126°03' | 197,03 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0150 | -46°22'40,927" | -14°02'21,637" | 825,07 | IASU-M-0151 | 153°27' | 61,16 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0151 | -46°22'40,016" | -14°02'23,417" | 824,24 | IASU-M-0641 | 181°37' | 193,17 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0641 | -46°22'40,198" | -14°02'29,699" | 817,8 | IASU-M-0642 | 198°30' | 20,61 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0642 | -46°22'40,416" | -14°02'30,335" | 817,22 | IASU-M-0643 | 198°08' | 146,66 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0643 | -46°22'41,938" | -14°02'34,869" | 816,0 | IASU-M-0644 | 210°23' | 46,21 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0644 | -46°22'42,717" | -14°02'36,166" | 815,33 | IASU-M-0645 | 215°16' | 75,97 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 21.180 | FAZENDA QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0645 | -46°22'44,179" | -14°02'38,184" | 812,61 | IASU-M-0646 | 332°54' | 123,06 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0646 | -46°22'46,047" | -14°02'34,620" | 806,05 | IASU-M-0647 | 272°11' | 87,66 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0647 | -46°22'48,966" | -14°02'34,511" | 787,87 | IASU-M-0648 | 271°45' | 15,94 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0648 | -46°22'49,497" | -14°02'34,495" | 784,83 | IASU-M-0649 | 245°27' | 17,62 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0649 | -46°22'50,031" | -14°02'34,733" | 780,54 | IASU-P-0565 | 237°13' | 140,71 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0565 | -46°22'53,974" | -14°02'37,211" | 758,13 | IASU-P-0566 | 288°41' | 66,84 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0566 | -46°22'56,084" | -14°02'36,514" | 755,09 | IASU-P-0567 | 316°21' | 18,56 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0567 | -46°22'56,511" | -14°02'36,077" | 755,67 | IASU-P-0568 | 261°48' | 11,0 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0568 | -46°22'56,874" | -14°02'36,128" | 754,03 | IASU-P-0569 | 340°55' | 11,94 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0569 | -46°22'57,004" | -14°02'35,761" | 753,59 | IASU-P-0570 | 285°10' | 47,66 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0570 | -46°22'58,537" | -14°02'35,355" | 750,73 | IASU-P-0571 | 259°56' | 6,86 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0571 | -46°22'58,762" | -14°02'35,394" | 750,65 | IASU-P-0572 | 35°28' | 24,61 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0572 | -46°22'58,286" | -14°02'34,742" | 752,24 | IASU-P-0573 | 277°10' | 15,03 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0573 | -46°22'58,783" | -14°02'34,681" | 750,23 | IASU-P-0574 | 245°26' | 14,65 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0574 | -46°22'59,227" | -14°02'34,879" | 749,54 | IASU-P-0575 | 09°16' | 19,18 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0575 | -46°22'59,124" | -14°02'34,263" | 749,39 | IASU-P-0576 | 240°31' | 12,0 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0576 | -46°22'59,472" | -14°02'34,455" | 749,31 | IASU-P-0577 | 229°42' | 12,31 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0577 | -46°22'59,785" | -14°02'34,714" | 752,87 | IASU-P-0578 | 252°51' | 160,85 | |Confrontações: CORREGO RIACHO | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0578 | -46°23'04,907" | -14°02'36,257" | 748,65 | IASU-P-0579 | 167°44' | 35,89 | |Confrontações: GROTA | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-P-0579 | -46°23'04,653" | -14°02'37,398" | 755,72 | IASU-M-0650 | 137°12' | 56,37 | |Confrontações: GROTA | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0650 | -46°23'03,377" | -14°02'38,744" | 760,3 | IASU-M-0651 | 186°50' | 45,88 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0651 | -46°23'03,559" | -14°02'40,226" | 764,9 | IASU-M-0652 | 157°35' | 108,25 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+---+-+---+-+ | IASU-M-0652 | -46°23'02,184" | -14°02'43,482" | 774,45 | IASU-M-0653 | 166°24' | 19,04 |

[Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0653 | -46°23'02,035" | -14°02'44,084" | 775,85 | IASU-M-0654 | 257°44' | 119,3 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0654 | -46°23'05,920" | -14°02'44,908" | 773,58 | IASU-M-0655 | 310°42' | 5,19 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0655 | -46°23'06,051" | -14°02'44,798" | 770,6 | IASU-M-0656 | 283°31' | 59,91 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0656 | -46°23'07,992" | -14°02'44,342" | 768,9 | IASU-M-0657 | 258°06' | 35,33 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0657 | -46°23'09,144" | -14°02'44,579" | 767,53 | IASU-M-0658 | 244°59' | 51,26 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0658 | -46°23'10,692" | -14°02'45,284" | 771,58 | IASU-M-0659 | 237°04' | 47,84 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0659 | -46°23'12,030" | -14°02'46,130" | 771,16 | IASU-M-0660 | 247°36' | 43,42 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0660 | -46°23'13,368" | -14°02'46,668" | 769,3 | IASU-M-0661 | 256°48' | 80,9 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0661 | -46°23'15,993" | -14°02'47,269" | 765,55 | IASU-M-0662 | 256°25' | 44,94 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0662 | -46°23'17,449" | -14°02'47,612" | 764,24 | IASU-M-0663 | 357°47' | 341,0 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0663 | -46°23'17,886" | -14°02'36,526" | 740,11 | IASU-M-0664 | 09°21' | 109,12 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0664 | -46°23'17,295" | -14°02'33,023" | 756,53 | IASU-M-0665 | 354°12' | 37,14 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0665 | -46°23'17,420" | -14°02'31,821" | 753,69 | IASU-M-0666 | 20°28' | 103,78 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0666 | -46°23'16,210" | -14°02'28,658" | 759,05 | IASU-M-0667 | 22°19' | 22,43 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0667 | -46°23'15,926" | -14°02'27,983" | 758,48 | IASU-M-0630 | 16°48' | 123,2 | |Confrontações: Transcrição: 4.837 - FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS | +---+---+---+---+ | IASU-M-0630 | -46°23'14,739" | -14°02'24,146" | 767,02 | IASU-M-0631 | 108°25' | 316,69 | |Confrontações: FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS ÁREA DE POSSE | +---+---+---+---+ | IASU-M-0631 | -46°23'04,726" | -14°02'27,401" | 769,48 | IASU-M-0632 | 11°03' | 123,77 | |Confrontações: FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS ÁREA DE POSSE | +---+---+---+---+ | IASU-M-0632 | -46°23'03,935" | -14°02'23,449" | 761,09 | IASU-M-0633 | 344°37' | 29,2 | |Confrontações: FAZENDA BURITI OU QUEBRADAS ÁREA DE POSSE | +---+---+---+---+ | IASU-M-0633 | -46°23'04,193" | -14°02'22,533" | 761,63 | IASU-M-0634 | 75°20' | 7,29 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 402 | FAZENDA QUABRADAS OU BURITI | +---+---+---+---+ | IASU-M-0634 | -46°23'03,958" | -14°02'22,473" | 761,74 | IASU-M-0635 | 109°09' | 128,66 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 402 | FAZENDA QUABRADAS OU BURITI | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0635 | -46°22'59,908" | -14°02'23,847" | 774,42 | IASU-M-0636 | 88°47' | 227,45 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 402 | FAZENDA QUABRADAS OU BURITI | +---+---+---+---+ | IASU-M-0636 | -46°22'52,330" | -14°02'23,692" | 807,01 | IASU-M-0147 | 358°28' | 220,28 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 402 | FAZENDA QUABRADAS OU BURITI | +-+-+-+-+---+ | IASU-M-0147 | 358°28' | 220,28 | Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, __, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 14 de fevereiro de

2024 Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VAGNER BARBOSA DE SOUSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER VAGNER BARBOSA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 360.889 SESP-DF, expedida em: 07/12/2015, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 20/04/1956 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.554.401-**, filho de Valdemar de Sousa Barbosa e Idalina Barbosa de Sousa, brasileiro, servidor público aposentado, endereço eletrônico: vagnerbbs@gmail.com, casado com a Sra. Solnice Barbosa de Sousa, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 1210128 SESP-DF, expedida em: 24/11/2015, natural de: Posse-GO, data de nascimento: 17/08/1970 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.678.101-**, filha de Fausto Barbosa de Sousa e Etelvina Magalhães de Sousa, brasileira, do lar, endereço eletrônico: vagnerbbs@gmail.com, desde 09/02/1989 sob regime de Comunhão Parcial Bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n.º 021253 01 55 1989 3 00012 443 0007041 53, emitida em 20/12/2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Ofício da Comarca de Brasília-DF e materializada em 27/12/2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Mãe Naninha Quadra n.º 55 Lote n.º 15, Setor Augusto José Valente I, Posse-GO, na qualidade de inventariante do espólio de VALDEMAR DE SOUSA BARBOSA CPF n.º ***.034.851-**, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no livro n.º 190, às folhas n.º 044F/046V, protocolo nº 014444, em 25/07/2022, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da transcrição n.º 7.004 deste Registro Imobiliário, de titularidade de VALDEMAR DE SOUSA BARBOSA, localizado no endereço: FAZENDA ATOLEIROS, LUGAR DENOMINADO BRAÚNAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA BEZERRA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA ATOLEIROS, LUGAR DENOMINADO BRAÚNAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrição n.º 7.004, conforme a seguinte descrição: O(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: | | +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | ++++++ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | ++++++ | ABGO-M-1213 | -46°18'11,609" | -14°14'34,887" | 761,3 | ABGO-M-1214 | 139°16' | 100,65 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | ++++++ | ABGO-M-1214 | -46°18'09,419" | -14°14'37,369" | 760,62 | ABGO-M-1215 | 82°30' | 251,5 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | ++++++ | ABGO-M-1215 | -46°18'01,102" | -14°14'36,302" | 748,91 | ABGO-M-1216 | 24°24' | 19,95 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | ++++++ | ABGO-M-1216 | -46°18'00,827" | -14°14'35,711" | 746,57 | ABGO-P-4649 | 155°56' | 17,94 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4649 | -46°18'00,583" | -14°14'36,244" | 746,282 | ABGO-P-4650 | 122°11' | 28,62 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4650 | -46°17'59,775" | -14°14'36,740" | 747,333 | ABGO-P-4651 | 136°30' | 12,24 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4651 | -46°17'59,494" | -14°14'37,029" | 742,964 | ABGO-P-4652 | 145°37' | 23,46 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4652 | -46°17'59,052" | -14°14'37,659" | 744,472 | ABGO-P-4653 | 169°21' | 39,78 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4653 | -46°17'58,807" | -14°14'38,931" | 741,634 | ABGO-P-4655 | 195°44' | 23,76 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4655 | -46°17'59,022" | -14°14'39,675" | 739,858 | ABGO-P-4656 | 179°34' | 15,92 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | ++++++ | ABGO-P-4656 | -46°17'59,018" |

-14°14'40,193" | 739,365 | ABGO-P-4657 | 186°48' | 40,68 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4657 | -46°17'59,179" | -14°14'41,507" | 750,079 | ABGO-P-4658 | 165°39' | 9,2 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4658 | -46°17'59,103" | -14°14'41,797" | 737,302 | ABGO-P-4659 | 192°42' | 26,85 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4659 | -46°17'59,300" | -14°14'42,649" | 736,84 | ABGO-P-4660 | 70°12' | 20,87 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4660 | -46°17'58,645" | -14°14'42,419" | 737,673 | ABGO-P-4661 | 84°22' | 9,1 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4661 | -46°17'58,343" | -14°14'42,390" | 737,571 | ABGO-P-4662 | 147°37' | 14,45 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4662 | -46°17'58,085" | -14°14'42,787" | 737,026 | ABGO-P-4663 | 187°45' | 40,23 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4663 | -46°17'58,266" | -14°14'44,084" | 737,66 | ABGO-P-4664 | 199°44' | 8,78 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4664 | -46°17'58,365" | -14°14'44,353" | 737,61 | ABGO-P-4665 | 190°37' | 43,91 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4665 | -46°17'58,635" | -14°14'45,757" | 736,15 | ABGO-P-4666 | 302°32' | 35,32 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4666 | -46°17'59,628" | -14°14'45,139" | 736,576 | ABGO-P-4667 | 273°40' | 23,49 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4667 | -46°18'00,410" | -14°14'45,090" | 729,409 | ABGO-P-4668 | 229°27' | 27,1 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4668 | -46°18'01,097" | -14°14'45,663" | 734,009 | ABGO-P-4669 | 196°47' | 30,5 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4669 | -46°18'01,391" | -14°14'46,613" | 732,551 | ABGO-P-4670 | 168°28' | 29,42 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4670 | -46°18'01,195" | -14°14'47,551" | 732,267 | ABGO-P-4671 | 164°42' | 24,66 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4671 | -46°18'00,978" | -14°14'48,325" | 731,282 | ABGO-P-4672 | 166°51' | 21,62 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4672 | -46°18'00,814" | -14°14'49,010" | 731,652 | ABGO-P-4673 | 193°31' | 31,93 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4673 | -46°18'01,063" | -14°14'50,020" | 730,034 | ABGO-P-4674 | 262°43' | 27,9 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4674 | -46°18'01,986" | -14°14'50,135" | 729,839 | ABGO-P-4675 | 258°20' | 21,46 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4675 | -46°18'02,687" | -14°14'50,276" | 729,26 | ABGO-P-4676 | 201°53' | 25,97 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4676 | -46°18'03,010" | -14°14'51,060" | 730,703 | ABGO-P-4677 | 210°51' | 69,39 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4677 | -46°18'04,197" | -14°14'52,998" | 729,56 | ABGO-P-4678 | 193°35' | 52,71 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4678 | -46°18'04,610" | -14°14'54,665" | 730,839 | ABGO-P-4679 | 184°56' | 17,37 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4679 | -46°18'04,660" | -14°14'55,228" | 729,01 | ABGO-P-4680 | 217°13' | 41,08 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4680 | -46°18'05,489" | -14°14'56,292" | 727,02 | ABGO-P-4681 | 270°54' | 21,5 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4681 | -46°18'06,206" | -14°14'56,281" | 727,862 | ABGO-M-1217 | 242°02' | 48,26 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1217 | -46°18'07,628" | -14°14'57,017" | 733,66 | ABGO-M-1218 | 305°55' | 120,09 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1218 | -46°18'10,872" | -14°14'54,725" | 741,5 | ABGO-M-1219 | 347°55' | 264,86 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1219 | -46°18'12,721" | -14°14'46,299" | 751,55 | ABGO-M-1220 | 24°23' | 106,17 |

|Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1220 | -46°18'11,259" | -14°14'43,153" | 753,56 | ABGO-P-4682 | 259°42' | 7,22 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4682 | -46°18'11,496" | -14°14'43,195" | 753,224 | ABGO-M-1221 | 262°32' | 311,49 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1221 | -46°18'21,798" | -14°14'44,509" | 728,14 | ABGO-M-1210 | 347°42' | 294,39 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 226 | Fazenda Bezerra | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1210 | -46°18'23,888" | -14°14'35,151" | 736,67 | ABGO-P-4648 | 116°29' | 121,36 | |Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +--+--+--+--+ | ABGO-P-4648 | -46°18'20,265" | -14°14'36,912" | 746,36 | ABGO-M-1211 | 108°40' | 188,84 | |Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1211 | -46°18'14,298" | -14°14'38,879" | 752,77 | ABGO-M-1212 | 22°09' | 11,68 | |Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +--+--+--+--+ | ABGO-M-1212 | -46°18'14,151" | -14°14'38,527" | 753,32 | ABGO-M-1213 | 34°15' | 135,37 | |Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +--+--+--+--+ | Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-G0, 14 de fevereiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VAGNER BARBOSA DE SOUSA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-G0, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-G0; FAZ SABER VAGNER BARBOSA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 360.889 SESP-DF, expedida em: 07/12/2015, natural de: Posse-G0, data de nascimento: 20/04/1956 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.554.401-**, filho de Valdemar de Sousa Barbosa e Idalina Barbosa de Sousa, brasileiro, servidor público aposentado, endereço eletrônico: vagnerbbs@gmail.com, casado com a Sra. Solnice Barbosa de Sousa, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob n.º 1210128 SESP-DF, expedida em: 24/11/2015, natural de: Posse-G0, data de nascimento: 17/08/1970 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de n.º ***.678.101-**, filha de Fausto Barbosa de Sousa e Etelvina Magalhães de Sousa, brasileira, do lar, endereço eletrônico: vagnerbbs@gmail.com, desde 09/02/1989 sob regime de Comunhão Parcial Bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matrícula n.º 021253 01 55 1989 3 00012 443 0007041 53, emitida em 20/12/2021 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Ofício da Comarca de Brasília-DF e materializada em 27/12/2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Mãe Naninha Quadra n.º 55 Lote n.º 15, Setor Augusto José Valente I, Posse-G0, na qualidade de inventariante do espólio de VALDEMAR DE SOUSA BARBOSA CPF n.º ***.034.851-**, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada no livro n.º 190, às folhas n.º 044F/046V, protocolo nº 014444, em 25/07/2022, no Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-G0, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel da transcrição n.º 7.004 deste Registro Imobiliário, de titularidade de VALDEMAR DE SOUSA BARBOSA, localizado no endereço: FAZENDA ATOLEIROS, LUGAR DENOMINADO BRAÚNAS, MUNICIPIO DE POSSE-G0, processado nos termos

dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA BEZERRA, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel da FAZENDA ATOLEIROS, LUGAR DENOMINADO BRAÚNAS, MUNICIPIO DE POSSE-GO, transcrição n.º 7.004, conforme a seguinte descrição: O(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: | | +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+ +-+ +-+ +-+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-1213 | -46°18'11,609" | -14°14'34,887" | 761,3 | ABGO-M-1214 | 139°16' | 100,65 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-1214 | -46°18'09,419" | -14°14'37,369" | 760,62 | ABGO-M-1215 | 82°30' | 251,5 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-1215 | -46°18'01,102" | -14°14'36,302" | 748,91 | ABGO-M-1216 | 24°24' | 19,95 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 1.433 | Fazenda Bezerra | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-M-1216 | -46°18'00,827" | -14°14'35,711" | 746,57 | ABGO-P-4649 | 155°56' | 17,94 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4649 | -46°18'00,583" | -14°14'36,244" | 746,282 | ABGO-P-4650 | 122°11' | 28,62 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4650 | -46°17'59,775" | -14°14'36,740" | 747,333 | ABGO-P-4651 | 136°30' | 12,24 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4651 | -46°17'59,494" | -14°14'37,029" | 742,964 | ABGO-P-4652 | 145°37' | 23,46 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4652 | -46°17'59,052" | -14°14'37,659" | 744,472 | ABGO-P-4653 | 169°21' | 39,78 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4653 | -46°17'58,807" | -14°14'38,931" | 741,634 | ABGO-P-4655 | 195°44' | 23,76 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4655 | -46°17'59,022" | -14°14'39,675" | 739,858 | ABGO-P-4656 | 179°34' | 15,92 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4656 | -46°17'59,018" | -14°14'40,193" | 739,365 | ABGO-P-4657 | 186°48' | 40,68 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4657 | -46°17'59,179" | -14°14'41,507" | 750,079 | ABGO-P-4658 | 165°39' | 9,2 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4658 | -46°17'59,103" | -14°14'41,797" | 737,302 | ABGO-P-4659 | 192°42' | 26,85 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4659 | -46°17'59,300" | -14°14'42,649" | 736,84 | ABGO-P-4660 | 70°12' | 20,87 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4660 | -46°17'58,645" | -14°14'42,419" | 737,673 | ABGO-P-4661 | 84°22' | 9,1 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4661 | -46°17'58,343" | -14°14'42,390" | 737,571 | ABGO-P-4662 | 147°37' | 14,45 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4662 | -46°17'58,085" | -14°14'42,787" | 737,026 | ABGO-P-4663 | 187°45' | 40,23 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4663 | -46°17'58,266" | -14°14'44,084" | 737,66 | ABGO-P-4664 | 199°44' | 8,78 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. Transcrição: 5983 | Fazenda Bezerra, pelo Córrego Atolei. | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4664 | -46°17'58,365" | -14°14'44,353" | 737,61 | ABGO-P-4665 | 190°37' | 43,91 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4665 | -46°17'58,635" | -14°14'45,757" | 736,15 | ABGO-P-4666 | 302°32' | 35,32 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4666 | -46°17'59,628" | -14°14'45,139" | 736,576 | ABGO-P-4667 | 273°40' | 23,49 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4667 | -46°18'00,410" | -14°14'45,090" | 729,409 | ABGO-P-4668 | 229°27' | 27,1 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4668 | -46°18'01,097" | -14°14'45,663" | 734,009 | ABGO-P-4669 | 196°47' | 30,5 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+ +-+ +-+ +-+ | ABGO-P-4669 | -46°18'01,391" | -14°14'46,613" | 732,551 | ABGO-P-4670 | 168°28' | 29,42 | |Confrontações: CNS:

02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4670 |
-46°18'01,195" | -14°14'47,551" | 732,267 | ABGO-P-4671 | 164°42' | 24,66 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4671 |
-46°18'00,978" | -14°14'48,325" | 731,282 | ABGO-P-4672 | 166°51' | 21,62 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4672 |
-46°18'00,814" | -14°14'49,010" | 731,652 | ABGO-P-4673 | 193°31' | 31,93 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4673 |
-46°18'01,063" | -14°14'50,020" | 730,034 | ABGO-P-4674 | 262°43' | 27,9 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4674 |
-46°18'01,986" | -14°14'50,135" | 729,839 | ABGO-P-4675 | 258°20' | 21,46 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4675 |
-46°18'02,687" | -14°14'50,276" | 729,26 | ABGO-P-4676 | 201°53' | 25,97 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4676 |
-46°18'03,010" | -14°14'51,060" | 730,703 | ABGO-P-4677 | 210°51' | 69,39 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4677 |
-46°18'04,197" | -14°14'52,998" | 729,56 | ABGO-P-4678 | 193°35' | 52,71 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4678 |
-46°18'04,610" | -14°14'54,665" | 730,839 | ABGO-P-4679 | 184°56' | 17,37 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4679 |
-46°18'04,660" | -14°14'55,228" | 729,01 | ABGO-P-4680 | 217°13' | 41,08 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4680 |
-46°18'05,489" | -14°14'56,292" | 727,02 | ABGO-P-4681 | 270°54' | 21,5 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4681 |
-46°18'06,206" | -14°14'56,281" | 727,862 | ABGO-M-1217 | 242°02' | 48,26 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 10.610 | Fazenda Atoleiro, pelo Córrego Atoleiro | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1217 |
-46°18'07,628" | -14°14'57,017" | 733,66 | ABGO-M-1218 | 305°55' | 120,09 | |Confrontações: Fazenda
Bezerra(área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1218 | -46°18'10,872" | -14°14'54,725" | 741,5 |
ABGO-M-1219 | 347°55' | 264,86 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +-+--+--+--+--+ |
ABGO-M-1219 | -46°18'12,721" | -14°14'46,299" | 751,55 | ABGO-M-1220 | 24°23' | 106,17 |
|Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1220 | -46°18'11,259" |
-14°14'43,153" | 753,56 | ABGO-P-4682 | 259°42' | 7,22 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de
posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4682 | -46°18'11,496" | -14°14'43,195" | 753,224 | ABGO-M-1221 |
262°32' | 311,49 | |Confrontações: Fazenda Bezerra(área de posse) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1221 |
-46°18'21,798" | -14°14'44,509" | 728,14 | ABGO-M-1210 | 347°42' | 294,39 | |Confrontações: CNS:
02.629-4 | Mat. 226 | Fazenda Bezerra | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1210 | -46°18'23,888" |
-14°14'35,151" | 736,67 | ABGO-P-4648 | 116°29' | 121,36 | |Confrontações: Estrada Municipal
(Rodovilândia / Atoleiro) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-P-4648 | -46°18'20,265" | -14°14'36,912" | 746,36
| ABGO-M-1211 | 108°40' | 188,84 | |Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +-+--+--+--+--+ |
ABGO-M-1211 | -46°18'14,298" | -14°14'38,879" | 752,77 | ABGO-M-1212 | 22°09' | 11,68 |
|Confrontações: Estrada Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +-+--+--+--+--+ | ABGO-M-1212 |
-46°18'14,151" | -14°14'38,527" | 753,32 | ABGO-M-1213 | 34°15' | 135,37 | |Confrontações: Estrada
Municipal (Rodovilândia / Atoleiro) | +-+--+--+--+--+ | Portanto, do inteiro teor dos trabalhos
técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo,
nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de
15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os
documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis
neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º
do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência
do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s)
NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o
prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham
a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu
nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil,
exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações,
contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com
georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da
área. Eu,_, Joelma de Souza

Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 14 de fevereiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BATISTA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 450.113. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EDSON BATISTA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF nº ***.301.393-** e portador do RG nº 0338415820075 - SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Bem-Te-Vi, "Uma unidade residencial nº 39, "Goiânia Condomínio e Lazer - Residencial I"; Rua Coronel Vaiano, 01, Bairro Medeiros; e Rua Antônio Sabino, 51, Qd.06, Lt.09 Vila Borges, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 5.093,76 (cinco mil noventa e três reais e setenta e seis centavos), posicionado no dia 15/02/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) Fiduciante(s), Contrato nº 8.7877.0153345-9 de 08/08/2017, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Bem-Te-Vi, "Uma unidade residencial nº 39, "Goiânia Condomínio e Lazer - Residencial I", nesta cidade, registrado na matrícula 82.619. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE OLIVEIRA PORTO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 447.795. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. KATIANE OLIVEIRA PORTO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº ***.769.421-** e portadora da CNH nº 06267397103, residente e domiciliado à Rua do Jatoba, Lt.544 - Qd.27, Casa 01, Residencial Arco-Íris; e Rua Garibaldi Leão, Qd.102 - Lt.08 "A", Setor Pauzanes, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.960,94 (quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), posicionado no dia 09/02/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, Contrato nº 8.4444.2724395-6, de 05/07/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Jatoba, Lt.544 - Qd.27, Casa 01, Residencial Arco-Íris, nesta

cidade, registrado na matrícula nº 101.611. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DA COSTA SANTOS, VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCUS VINICIUS DA COSTA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.680.391-**, e VANIA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.183.406-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, passada em Goiânia aos 11/11/2009, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 2.668, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de nº 06, residencial, quadra 14, situado à Rua Minas Gerais, no loteamento denominado Setor Monte Azul, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.084.631-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), passado em Senador Canedo aos 29/06/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.148, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no

Condomínio Residencial Aliança 4, na Quadra 4-E, lote nº. 13, situado na Rua Firmino Rodrigues do Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES MIRANDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WESLEY GOMES MIRANDA, inscrita no CPF/MF nº ***.703.621-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 11/06/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.461, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL DEL FRANCE, na Quadra 08, lote 07, situado na Rua Monteiro Lobato, no SETOR MONTE AZUL, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE ALMEIDA BOMTEMPO JUNIOR, CASSIA CORDEIRO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO DE ALMEIDA BOMTEMPO JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.053.961-**, e CASSIA CORDEIRO DA SILVA BOMTEMPO, inscrita no CPF/MF nº ***.164.981-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 19/10/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 21.205, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Netto, na Quadra 32, lote nº. 43, situado na Rua RP-06, Residencial Paraíso, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 25 de janeiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HIGOR DE ALCANTARA MENDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUSTAVO HIGOR DE ALCANTARA MENDES, inscrito no CPF/MF nº ***.473.971-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2818570-4, passado em Goiânia/GO, aos 02 de dezembro de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 39.882, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROCHELI I, na Quadra 28, Lote 03, situado à Avenida Iva Goulart Carneiro, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VITAL GUIMARAES DE SOUZA, MAIZA DE SOUZA SANTOS VITAL**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RENATO VITAL GUIMARAES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.911.603-**, e MAIZA DE SOUZA SANTOS VITAL, inscrita no CPF/MF nº ***.783.005-** para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2118432-0, passado em Goiania/GO, aos 21/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.678, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/25 , na Quadra 05, Lote 25, situado na Rua A-3, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de janeiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA KAREN SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA RAISSA KAREN SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.760.151-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2200747-2, passado em Senador Canedo/GO, aos 05/Novembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.832, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 7/33, na Quadra 07, Lote 33, situado na Rua A-1, no loteamento denominado RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANY PEREIRA DE JESUS BARROSO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANY PEREIRA DE JESUS BARROSO, inscrita no CPF/MF nº ***.399.931-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es) nº 8.4444.2310354-8, passado em Goiânia-GO aos 05/Junho/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 44.865, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA, na Quadra 33, Lote 12, situado na Rua BV-14, no loteamento denominado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE AUGUSTO DE CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HENRIQUE AUGUSTO DE CAMPOS, inscrito no CPF/MF nº ***.796.981-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para

tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2538739-0, passado em Senador Canedo, GO aos 19/Maio/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 49.701, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS LEITE III, na Quadra 14, Lote 29, situado na Rua MC-5, do loteamento denominado "SOLAR MONTE CRISTO", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA SILVA MATTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EDUARDA SILVA MATTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.042.391-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2706287-0, passado em Goiânia, GO aos 27/Maio/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 53.511, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES 4/31, na Quadra 04, Lote 31, situado na Rua Bougainville, no loteamento denominado BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de fevereiro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZENILDA SOUSA LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ROZENILDA SOUSA LIMA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 4545326 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.788.821-**, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 22, Lote 169, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9127772, de 12 de janeiro de 2023, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o

respectivo lote de terras de nº 41, da quadra 39, situado na Rua José de Almeida Pontes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-8 e R-9, na matrícula nº 51.720, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430051

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILDO DOS ANJOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDENILDO DOS ANJOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 7226890 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.183.575-**, residente e domiciliado na Rua SC-18, Quadra 22, Lote 03, Casa 01, Parque Santa Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1812216-5 de 19 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LGM 04", correspondendo a fração ideal de 33,33%, do lote de terras de nº 12, da quadra 01, situado entre a Alameda dos Cedros e a Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.578, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON DE OLIVEIRA ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: WEVERSON DE OLIVEIRA ALVES, vendedor, portador da CI.RG nº 6332003 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.025.671-**, e ELISÂNGELA RODRIGUES NERES, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 6527023 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.969.001-**, ambos brasileiros, solteiros, maiores, capazes, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Avenida Santo Afonso, Quadra 03, Lote 08, Setor São José, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001046600-8, de 28 de abril de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES ROCHA III", correspondendo a fração ideal de 49,56%, do lote de terras de nº 30, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 73.832, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última

publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430265

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANATALITA DE SOUSA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANATALITA DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, manicure, portadora da CI.RG nº 5862623 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***,192.061-**, residente e domiciliada na Avenida ES-42A, Quadra 78, Lote 35, Jardim Scala, neste município; por compra feita à Solar Embaúba SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 27.512.701/0001-66, com sede na Avenida T-2, nº 40, Setor Bueno, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1386936-8, de 29 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 16, da quadra 15, situado na Rua S.E. 9, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 79.188, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CAVALCANTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PRISCILA CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 3267198 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº ***,248.083-**, residente e domiciliada na Rua 30, Quadra 35, Lote 05, Casa 02, Parque das Camélias, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2700943-0 de 18 de maio de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAC VI", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 15, da quadra 12, situado na Rua NC-03, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 81.380, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782402012928025430230

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELA ASSUNCAO OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESTELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA, brasileira, solteira, corretora, portadora da CI nº 0345619820089 SSP/MA e CPF nº ***.373.703-**, residente e domiciliada no Lote 02, Chácara 51, Taguatinga-DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS e outras Avenças, datado de 21/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 02, do Condomínio Residência Valle do Sol, no Lote 20 da Quadra 12, no Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.035, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.259. 01392402012310425430203 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE FREITAS RODRIGUES**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROMULO DE FREITAS RODRIGUES, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.017.229,65 (um milhão, dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9166033, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 19.408, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, FAZENDA CANTINHO, LOCALIZADA NA DATA ÁGUA BRANCA OU SALOBRO -- BALSAS/MA -- CEP 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 31

de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO DE FREITAS RODRIGUES**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROMULO DE FREITAS RODRIGUES A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ROMULO DE FREITAS RODRIGUES, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.017.229,65 (Um milhão, dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 9166033, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 29.341, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, FAZENDA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NA DATA ÁGUA BRANCA OU SALOBRO -- BALSAS/MA -- CEP 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s).

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA SOUSA SILVA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844441080965: Devedora Fiduciante: HILDA SOUSA SILVA CPF: ***814683-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 25688; Endereço do imóvel: Via Local 214, nº 0, Lt10 Qd214, Parque Vitoria, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MENDES LIMA, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA LIMA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 844441211660: Devedores Fiduciários: FRANCISCO MENDES LIMA CPF: ***342703-**, ANDREA CRISTINA VALOIS SOUSA CPF: ***936233-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 53616; Endereço do imóvel: Rua E, nº 23, Quadra 10, Jardim Turu 1, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARISON RABELO VERDE, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 144440090334: Devedores Fiduciários: JOSE MARISON RABELO VERDE CPF: ***510303-**, MARIA DO SOCORRO FERREIRA VERDE CPF: ***159233-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 69708; Endereço do imóvel: AV DA PRATA, nº 7, QD E1 LOTEAMENTO RIO DA PRATA, ARACAGY, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE FREIRE**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 855552561201: Devedora Fiduciante: ELIENE FREIRE CPF: ***553693-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 74060; Endereço do imóvel: Estrada Maioba 202 Guaruja Primeiro, nº 0, Bl04 Ap205, Sit Trizidela, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISE ALINI VARAO RIBEIRO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a

Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 155554001590: Devedora Fiduciante: TAISE ALINI VARAO RIBEIRO CPF: ***784723-**; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 86.298; Endereço do imóvel: Rua Tangara Cd Bonavita Pri, nº 0, Bl4 Ap005, Aracagy, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIVAN LOPES SOARES ROCHA**

TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIVAN LOPES SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550254142-6, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZOLINO ISRAEL DE SOUZA 90 CASA PENHA CAPIM AIMORES MG 35212000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 2.717,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. TOMAZ BENEDITO DE SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441963069-7, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAOR MARTINS ROSA 135 CONDOMINIO VI ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 20.290,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BERTOLDO DOS SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BERTOLDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441188096-0, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 42263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BATISTA COSTA 367 LT 12 QD T REC DO BOSQUE ARAXA MG 38182812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.498,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH JULIA DA SILVA MOROBOSI, NORIO MOROBOSI

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº546428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH JULIA DA SILVA MOROBOSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NORIO MOROBOSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688848**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.133015049-8, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tito Guimarães, nº 51, Apartamento nº 104, Bloco 03, Residencial Spazio Soleil, Buritis, CEP 30575-070, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 39.168,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DE FATIMA ROCHA FALCONI**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DE FATIMA ROCHA FALCONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851522-9, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 25931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MEDICOS 1287 A 304 BL 07 ALIPIO DE MELO BELO HORIZONTE MG 30840020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 92.771,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE FERREIRA LUIZ GONZAGA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE FERREIRA LUIZ GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878771180473-0, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.13 AP504 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.747,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYARA VERA CRUZ BRILHANTE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYARA VERA CRUZ BRILHANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764904**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100563-3, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.5 AP204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.159,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DE CASTRO SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097881-6, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.6 AP304 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.267,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MAGALHAES ROSA, ADELIA ROSA SIMAO OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MAGALHAES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELIA ROSA SIMAO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055186-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.9 AP204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.827,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH MOREIRA GUIMARAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH MOREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307880-8, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.9 AP403 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.481,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS FRANCA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553377326-4, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 404 BL 9 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.511,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA FELIPE DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553036581-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 114216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 202 BL 12 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 4.262,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA TATIANE RODRIGUES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA TATIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 81533000986-1, firmada em 17/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 76768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 687 CASA 15 B 2 VILA SANTA MAR BELO HORIZONTE MG 31810360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 1.265,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERREIRA BARBOSA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552667493-2, firmada em 10/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 111493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP301 BL14 A RIBEIRO ABRE BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 10.314,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO PEREIRA FRANCO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº334868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO PEREIRA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017327070-4, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83337 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOMINICA, Nº 151, APTO 102, VAGA 13 E 14, EDIFICIO GERALDINO DE OLIVEIRA LIMA, BAIRRO ITAPOA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31710-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 6.906,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº18133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ AUGUSTO PERDIGÃO VICENTE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE DA LUZ DE MELO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0774159-6, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 da matrícula 83797 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital; atual AV-1 da matrícula 3992 d/Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Martinica, nº 530, Apto nº 404, Bloco 01, Edifício Serra Curral, Santa Branca, Belo Horizonte/MG - CEP: 31565-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 165.694,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN RODRIGUES GONCALVES**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN RODRIGUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770163046-4, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua jornalista Paulo Heneine (antiga Rua Quatro Mil Duzentos e Vinte e Dois), 20, Apto 1104, BL 02, Reserva do Girassol, Mantiqueira, 31660093, BH/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 31.541,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CLARA FIGUEIREDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626963-6, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 BL.15 AP203, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 30.243,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DA SILVA MANOEL

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175243-6, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, AP403 BL8, CONQUISTA BETIM JARDIM BRASILIA - CONDOMINIO ALEGRIA, PARQUE D INDU (SÃO JOÃO), BETIM/MG, CEP.: 32671376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.194,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MONTEIRO LIMA, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MONTEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637211-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 168318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 15, APT0 303, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 15.653,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AMANSO DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AMANSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552812797-0, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, 110, APT0 302, BLOCO 31, FAZENDA DO MOTA, BETIM- MG CEP: 32.641-865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 37.318,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVINA TERESA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800830802720-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGNONETE, 80, APT0 113, BLOCO C, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG CEP: 32.660-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.071,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO --- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Srº. VALDIMAR FERREIRA DE SOUZA, proprietário do imóvel constante da matrícula 90.069, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 401.843, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Um imóvel situado no lugar denominado "VÁRZEA ALEGRE", neste município de Betim, constante da matrícula nº 69.430, Livro 02 deste Cartório. PROPRIETÁRIOS(as): GSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e M DOIS G EMPREENDIMENTOS LTDA. ÁREA: 24.818,40m². Profissional que efetuou o levantamento: DANIEL PEREIRA JUNQUEIRA, CREA/RJ: 199.910.6803/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 09 de fevereiro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA BENFICA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359985. REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO --- Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sraº. VERA LUCIA BENFICA, proprietária do imóvel constante da matrícula 89.538, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 401.843, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Um imóvel situado no lugar denominado "VÁRZEA ALEGRE", neste município de Betim, constante da matrícula nº 69.430, Livro 02 deste Cartório. PROPRIETÁRIOS(as): GSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e M DOIS G EMPREENDIMENTOS LTDA. ÁREA: 24.818,40m². Profissional que efetuou o levantamento: DANIEL PEREIRA JUNQUEIRA, CREA/RJ: 199.910.6803/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 09 de fevereiro de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE MARTINS MIGLIORINI**

Marcelo Cunha de Araújo, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a LUZIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.880.636-**, atualmente em local incerto e não sabido, que encontra-se protocolado nesta Serventia Registral Imobiliária, sob nº 147869, o procedimento de estremação de imóvel urbano (art. 1.149, Prov. Conj. 93/2020/TJMG), requerido por Maria José Martins Migliorini, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob o nº ***.644.766-**, portadora do RG MG 14.204.358 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tonico Rodrigues, nº 195, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Boa Esperança/MG, e outros, tendo como objeto da estremação o imóvel urbano situado na Rua Tonico Rodrigues, registrado na Matrícula 18.809, Lº 2 deste Cartório, com área total de 267,45 m², confrontante do imóvel do qual LUZIA PEREIRA DA SILVA figura como proprietária/possuidora. O pedido de estremação foi instruído

com os documentos enumerados no art. Art. 1.149 e seguintes do Prov. Conj. 93/2020/TJMG, os quais se encontram disponíveis neste SRI para exame e conhecimento do interessado. Dessa forma, pelo presente edital, fica Luzia Pereira da Silva NOTIFICADA para o procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a este SRI, com as devidas razões, no prazo legal de 15 (quinze) dias, findo o qual, não havendo manifestação, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, será efetuado o registro, na forma da lei. Demais informações sobre o pedido podem ser obtidas nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança-MG -- Telefone (35) 3851-1665.

COMARCA - BUENO BRANDAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 002/2024 Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca Bueno Brandão/MG, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GUIZI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 33.557.198/0001-68, com sede na Avenida Bom Jesus nº 353, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000, REQUEREU, nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o nº 9.491, de propriedade da requerente, consistente em um imóvel, situado na Estrada Municipal Campo Místico e Estrada Municipal para o bairro Serrinha, em Bueno Brandão/MG. Ao empreendimento foi dada a denominação "GUIZI EMPREENDIMENTOS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG, conforme DECRETO Nº 187, de 06/092023. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 136 lotes: 30.780,00m²; Áreas verdes: 9.795,57m²; Sistema Viário: 11.364,95m²; Área institucional: 3.838,01m², conforme croqui abaixo. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 54.193, de 08/02/2024, e ficam à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Coronel Ramalho, 411, Centro, Bueno Brandão/MG, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Bueno Brandão, 15 de fevereiro de 2024. Maria Cecília da Silva Vilasboas Alves -- Oficiala Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS VARGAS, GESSICA JAKELINE DA SILVA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço de Registro de Imóveis, os senhores ANTONIO CARLOS VARGAS, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.516.372-SSP/MG e do CPF nº 581.407.006/49, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 9.682, livro 03-Registro Auxiliar, em data de 22/09/2023, no Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Camanducaia-MG, com GESSICA JAKELINE DA SILVA VARGAS, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.836.640-SSP/MG e do CPF nº 065.740.536/17, residentes e domiciliados no bairro da Paciência, KM 24, na Rodovia Augusto Patrus, na cidade de Camanducaia-MG., depositaram neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, para o registro do LOTEAMENTO

denominado RECANTO DOS IPÊS VII, situado na Rua Projeta 01, no bairro do Cubatão, na cidade de Camanducaia-MG, no imóvel objeto da averbação AV.1 da matrícula 18.538, em data de 03/11/2023; o loteamento contém Quadra Única com 08 (oito) lotes sendo: Lote 01-L com 251,27 m²; lote 02-L com 321,57 m²; Lote 03-L com 705,57 m²; Lote 04-L com 348,62 m²; Lote 05-L com 334,16 m²; Lote 06-L com 316,47 m²; Lote 07-L com 394,96 m²; Lote 08-L com 173,24 m². Área Institucional com 257,88 m²; Área Verde com 651,49 m²; O loteamento possui apenas 01 (uma) Rua: Rua Projetada 01, com 8,00 metros de pista de rolamento e 1,5 metros de calçada de cada lado, totalizando 11 metros. A Rua em questão não possui saída, assim é finalizada com uma rotatório com o raio de 9,0 metros. Destina-se ao uso MISTO, e foi aprovado pela Prefeitura de Camanducaia-MG e pelas demais repartições competentes. E que para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser o registro impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979. Camanducaia, 15/02/2024. José Fernando Cirilo, Oficial do RI. de Camanducaia-MG, que fiz e digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DE ALENCAR**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante identificado e não encontrado, Art. 213 §3º da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA LUIZA DE ALENCAR O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários ROSANA LUZIA GONÇALVES e seu marido ATÍLIO DOS REIS GONÇALVES, ROBERTO CARLOS DA SILVA e sua esposa ELISANGELA APARECIDA DA FONSECA SILVA, APARECIDO PAULO DA SILVA e sua esposa SHIRLEI VIVIANE BRANDÃO OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ MARIA DA SILVA e sua esposa SIDNEIA APARECIDA DA SILVA, ELIAS BENEDITO DA SILVA e sua esposa MARIA JOANA DA SILVA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA e sua esposa LAURA DE FATIMA DIAS DA SILVA, SILVIO LAZARO DA SILVA e sua esposa REGINA BENEDITA DA SILVA, requereram o Membramento, Retificação de Área e Divisão Amigável dos imóveis constantes nas matrículas 39.887, 40.261, 39.889 e 40.259, situados nos BAIRROS PITANGUEIRAS E LAGOA GRANDE, município de SENADOR AMARAL-MG, conforme protocolo sob nº 78.998, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante MARIA LUIZA DE ALENCAR não foi encontrada no endereço fornecido pelos requerentes, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "TERRENO RURAL com a total de 30.0741Ha, situado no atual Bairro Lagoa Grande, neste município de Senador Amaral-MG, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 001, de coordenadas N 7.499.498,22m e E 380.890,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865 - Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, com azimuth de 124°44'07,06" por uma distância de 59,28m, até o ponto 002, de coordenadas N 7.499.464,44m e E 380.939,11m; deste segue com azimuth de 101°18'59,16" por uma distância de 127,44m, até o ponto 003, de coordenadas N 7.499.439,43m e E 381.064,08m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lazaro da Silva- CPF: ***.523.516-**, Matrícula nº 33.999, com azimuth de 167°20'27,06" por uma distância de 79,70m, até o ponto 004, de coordenadas N 7.499.361,67m e E 381.081,54m; deste segue com azimuth de 171°23'06,77" por uma distância de 81,14m, até o ponto 005, de coordenadas N 7.499.281,44m e E 381.093,70m; deste segue com azimuth de 93°45'02,30" por uma distância de 21,91m, até o ponto 006, de coordenadas N 7.499.280,01m e E 381.115,55m; deste segue com azimuth de 85°46'31,22" por uma distância de 87,95m, até o ponto 007, de coordenadas N 7.499.286,49m e E 381.203,27m; deste segue com azimuth de 92°34'30,40" por uma distância de 127,54m, até o ponto 008,

de coordenadas N 7.499.280,76m e E 381.330,68m; deste segue com azimute de 109°02'20,98" por uma distância de 24,40m, até o ponto 009, de coordenadas N 7.499.272,80m e E 381.353,74m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG, com azimute de 189°44'20,04" por uma distância de 17,71m, até o ponto 010, de coordenadas N 7.499.255,35m e E 381.350,75m; deste segue com azimute de 183°08'24,46" por uma distância de 12,43m, até o ponto 011, de coordenadas N 7.499.242,94m e E 381.350,07m; deste segue com azimute de 179°03'01,06" por uma distância de 63,50m, até o ponto 012, de coordenadas N 7.499.179,45m e E 381.351,12m; deste segue com azimute de 185°28'27,52" por uma distância de 12,77m, até o ponto 013, de coordenadas N 7.499.166,74m e E 381.349,90m; deste segue com azimute de 195°00'12,54" por uma distância de 8,12m, até o ponto 014, de coordenadas N 7.499.158,90m e E 381.347,80m; deste segue com azimute de 207°25'37,57" por uma distância de 11,71m, até o ponto 015, de coordenadas N 7.499.148,50m e E 381.342,41m; deste segue com azimute de 218°31'41,98" por uma distância de 13,20m, até o ponto 016, de coordenadas N 7.499.138,18m e E 381.334,18m; deste segue com azimute de 224°26'29,41" por uma distância de 14,44m, até o ponto 017, de coordenadas N 7.499.127,87m e E 381.324,08m; deste segue com azimute de 229°01'27,44" por uma distância de 30,72m, até o ponto 018, de coordenadas N 7.499.107,73m e E 381.300,89m; deste segue com azimute de 234°40'07,12" por uma distância de 22,89m, até o ponto 019, de coordenadas N 7.499.094,49m e E 381.282,21m; deste segue com azimute de 238°09'37,89" por uma distância de 14,72m, até o ponto 020, de coordenadas N 7.499.086,72m e E 381.269,70m; deste segue com azimute de 242°05'23,92" por uma distância de 23,67m, até o ponto 021, de coordenadas N 7.499.075,64m e E 381.248,78m; deste segue com azimute de 247°44'30,60" por uma distância de 38,79m, até o ponto 022, de coordenadas N 7.499.060,95m e E 381.212,88m; deste segue com azimute de 252°26'22,14" por uma distância de 98,32m, até o ponto 023, de coordenadas N 7.499.031,28m e E 381.119,15m; deste segue com azimute de 247°25'25,63" por uma distância de 15,39m, até o ponto 024, de coordenadas N 7.499.025,38m e E 381.104,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Silvio Lazaro da Silva e outros-CPF: ***.523.516-**, Matrícula nº 40.258, com azimute de 295°08'51,30" por uma distância de 20,18m, até o ponto 025, de coordenadas N 7.499.033,95m e E 381.086,68m; deste segue com azimute de 292°29'27,80" por uma distância de 18,86m, até o ponto 026, de coordenadas N 7.499.041,17m e E 381.069,25m; deste segue com azimute de 290°14'33,34" por uma distância de 64,73m, até o ponto 027, de coordenadas N 7.499.063,57m e E 381.008,51m; deste segue com azimute de 323°36'23,27" por uma distância de 25,10m, até o ponto 028, de coordenadas N 7.499.083,77m e E 380.993,62m; deste segue com azimute de 309°12'30,83" por uma distância de 13,79m, até o ponto 029, de coordenadas N 7.499.092,49m e E 380.982,94m; deste segue com azimute de 331°39'31,47" por uma distância de 37,68m, até o ponto 030, de coordenadas N 7.499.125,65m e E 380.965,05m; deste segue com azimute de 357°16'23,49" por uma distância de 52,74m, até o ponto 031, de coordenadas N 7.499.178,34m e E 380.962,54m; deste segue com azimute de 324°51'05,92" por uma distância de 20,74m, até o ponto 032, de coordenadas N 7.499.195,29m e E 380.950,60m; deste segue com azimute de 233°05'04,91" por uma distância de 9,30m, até o ponto 033, de coordenadas N 7.499.189,71m e E 380.943,17m; deste segue com azimute de 191°13'30,56" por uma distância de 19,30m, até o ponto 034, de coordenadas N 7.499.170,78m e E 380.939,41m; deste segue com azimute de 272°35'46,71" por uma distância de 36,49m, até o ponto 035, de coordenadas N 7.499.172,43m e E 380.902,96m; deste segue com azimute de 156°43'44,63" por uma distância de 98,76m, até o ponto 036, de coordenadas N 7.499.081,71m e E 380.941,98m; deste segue com azimute de 138°08'27,45" por uma distância de 21,97m, até o ponto 037, de coordenadas N 7.499.065,34m e E 380.956,64m; deste segue com azimute de 135°46'42,76" por uma distância de 22,91m, até o ponto 038, de coordenadas N 7.499.048,93m e E 380.972,61m; deste segue com azimute de 76°06'07,51" por uma distância de 34,87m, até o ponto 039, de coordenadas N 7.499.057,30m e E 381.006,47m; deste segue com azimute de 108°01'53,91" por uma distância de 64,12m, até o ponto 040, de coordenadas N 7.499.037,46m e E 381.067,43m; deste segue com azimute de 111°00'47,17" por uma distância de 19,05m, até o ponto 041, de coordenadas N 7.499.030,62m e E 381.085,22m; deste segue com azimute de 115°11'04,14" por uma distância de 17,66m, até o ponto 042, de coordenadas N 7.499.023,11m e E 381.101,20m; deste segue confrontando com a RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG, com azimute de 238°44'59,42" por uma distância de 12,65m, até o ponto 043, de coordenadas N 7.499.016,55m e E 381.090,39m; deste segue com azimute de 229°33'15,21" por uma distância de 15,60m, até o ponto 044, de coordenadas N 7.499.006,43m e E 381.078,52m; deste segue com azimute de 216°38'15,27" por uma distância de 15,84m, até o ponto 045, de coordenadas N 7.498.993,72m e E 381.069,07m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 68,78m, até o ponto 046, de coordenadas N 7.498.935,58m e E 381.032,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Senador

Amaral-CNPJ: 41.778.556/0001-90, matrícula nº 21.704, com azimute de 302°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 047, de coordenadas N 7.498.959,61m e E 380.994,29m; deste segue com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 60,00m, até o ponto 048, de coordenadas N 7.498.908,88m e E 380.962,25m; deste segue, com azimute de 122°16'53,78" por uma distância de 45,00m, até o ponto 049, de coordenadas N 7.498.884,85m e E 381.000,29m; deste segue confrontando com RODOVIA MG-295 - FAIXA DE DOMINIO - DEER-MG com azimute de 212°16'53,78" por uma distância de 68,41m, até o ponto 050, de coordenadas N 7.498.827,01m e E 380.963,75m; deste segue com azimute de 216°43'58,96" por uma distância de 24,62m, até o ponto 051, de coordenadas N 7.498.807,28m e E 380.949,03m; deste segue com azimute de 221°45'58,76" por uma distância de 15,14m, até o ponto 052, de coordenadas N 7.498.795,99m e E 380.938,94m; deste segue com azimute de 226°08'56,03" por uma distância de 28,41m, até o ponto 053, de coordenadas N 7.498.776,30m e E 380.918,46m; deste segue com azimute de 233°12'00,52" por uma distância de 31,31m, até o ponto 054, de coordenadas N 7.498.757,55m e E 380.893,38m; deste segue com azimute de 238°53'27,41" por uma distância de 20,90m, até o ponto 055, de coordenadas N 7.498.746,75m e E 380.875,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Benedito da Silva-CPF: ***.188.096-**, matrícula nº 38A, com azimute de 322°08'22,41" por uma distância de 44,73m, até o ponto 056, de coordenadas N 7.498.782,06m e E 380.848,04m; deste segue com azimute de 327°41'41,01" por uma distância de 21,79m, até o ponto 057, de coordenadas N 7.498.800,48m e E 380.836,39m; deste segue com azimute de 347°09'08,18" por uma distância de 82,37m, até o ponto 058, de coordenadas N 7.498.880,79m e E 380.818,07m; deste segue com azimute de 345°46'59,44" por uma distância de 56,49m, até o ponto 059, de coordenadas N 7.498.935,56m e E 380.804,20m; deste segue com azimute de 328°15'21,85" por uma distância de 3,25m, até o ponto 060, de coordenadas N 7.498.938,32m e E 380.802,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Luiza de Alencar-CPF: ***.882.858-**, com azimute de 347°21'48,68" por uma distância de 24,10m, até o ponto 061, de coordenadas N 7.498.961,84m e E 380.797,21m; deste segue com azimute de 334°57'10,49" por uma distância de 13,24m, até o ponto 062, de coordenadas N 7.498.973,84m e E 380.791,61m; deste segue com azimute de 298°16'22,21" por uma distância de 36,22m, até o ponto 063, de coordenadas N 7.498.990,99m e E 380.759,71m; deste segue com azimute de 294°52'56,41" por uma distância de 53,26m, até o ponto 064, de coordenadas N 7.499.013,40m e E 380.711,39m; deste segue com azimute de 283°26'18,36" por uma distância de 14,91m, até o ponto 065, de coordenadas N 7.499.016,87m e E 380.696,89m; deste segue com azimute de 257°52'00,39" por uma distância de 45,57m, até o ponto 066, de coordenadas N 7.499.007,29m e E 380.652,34m; deste segue com azimute de 233°37'16,22" por uma distância de 58,00m, até o ponto 067, de coordenadas N 7.498.972,89m e E 380.605,64m; deste segue com azimute de 316°48'42,89" por uma distância de 28,54m, até o ponto 068, de coordenadas N 7.498.993,70m e E 380.586,11m; deste segue com azimute de 344°16'43,80" por uma distância de 13,76m, até o ponto 069, de coordenadas N 7.499.006,94m e E 380.582,38m; deste segue com azimute de 323°59'14,54" por uma distância de 72,02m, até o ponto 070, de coordenadas N 7.499.065,20m e E 380.540,04m; deste segue confrontando com a propriedade de José Elias-CPF: ***.871.948-**, Matrícula nº 20.823, com azimute de 338°24'04,10" por uma distância de 57,20m, até o ponto 071, de coordenadas N 7.499.118,39m e E 380.518,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Cesar Aparecido Negretto-CPF: ***.710.038-**, Matrícula nº 422, com azimute de 18°50'37,87" por uma distância de 98,99m, até o ponto 072, de coordenadas N 7.499.212,07m e E 380.550,95m; deste segue com azimute de 6°37'04,35" por uma distância de 30,87m, até o ponto 073, de coordenadas N 7.499.242,74m e E 380.554,51m; deste segue com azimute de 67°42'18,95" por uma distância de 66,97m, até o ponto 074, de coordenadas N 7.499.268,15m e E 380.616,47m; deste segue confrontando com Espólio de Anadir Elena da Silveira Pires-CPF: ***.362.156-** - Valter Pires de Jesus-CPF: ***.330.118-**, Matrícula nº 47.304 com azimute de 59°33'27,44" por uma distância de 49,53m, até o ponto 075, de coordenadas N 7.499.293,24m e E 380.659,17m; deste segue com azimute de 356°49'51,20" por uma distância de 20,46m, até o ponto 076, de coordenadas N 7.499.313,67m e E 380.658,04m; deste segue com azimute de 34°17'44,84" por uma distância de 45,97m, até o ponto 077, de coordenadas N 7.499.351,65m e E 380.683,95m; deste segue com azimute de 83°32'55,40" por uma distância de 25,67m, até o ponto 078, de coordenadas N 7.499.354,53m e E 380.709,45m; deste segue com azimute de 143°12'07,47" por uma distância de 12,63m, até o ponto 079, de coordenadas N 7.499.344,42m e E 380.717,01m; deste segue com azimute de 71°40'40,39" por uma distância de 32,66m, até o ponto 080, de coordenadas N 7.499.354,69m e E 380.748,02m; deste segue com azimute de 48°17'26,77" por uma distância de 32,79m, até o ponto 081, de coordenadas N 7.499.376,51m e E 380.772,50m; deste segue confrontando com Aparecida Rosa Sales-CPF: ***.624.726-**, Matrícula nº 40.260, com azimute de 41°40'43,18" por uma distância de 85,66m, até o ponto 082, de coordenadas N

7.499.440,49m e E 380.829,46m; deste segue confrontando com a propriedade de Posse: Daniel Ferreira da Cunha-CPF: ***.413.176-**, Transcrições nº 13.675, 11.842, 11.843, 11.844, 11.845, 11.859, 11.860, 11.861, 11.865, com azimute de 33°31'47,38" por uma distância de 48,60m, até o ponto 083, de coordenadas N 7.499.481,00m e E 380.856,31m; deste segue com azimute de 63°11'59,80" por uma distância de 38,18m, até o ponto 001, onde teve início essa descrição".

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NEUZA MARIA DE SOUZA ANDRADE, ANA MARIA DE SOUZA, JOAO VITOR VIEIRA DE SOUZA SANTOS, MARIA DO CARMO DE MORAES, MARINA VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, JULIANA PAULA DE SOUZA, FERNANDA MARIA VIEIRA GOULART, FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, ZILDA MARIA DE SOUZA LEITE, FABIANO VIEIRA DE SOUZA, BENEDITA EMILIANA DE JESUS, ALBERTINA AUGUSTA DE SOUZA, GEOVANI VIEIRA DE SOUZA, MARCIA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA, FABIO VIEIRA DE SOUZA**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que os proprietários Neuza Maria de Souza Andrade, Ana Maria de Souza, João Vitor Vieira de Souza Santos, Maria do Carmo de Moraes, Marina Vieira de Souza da Silva, Juliana Paula de Souza, Fernanda Maria Vieira Goulart, Fernando Vieira de Souza, Zilda Maria de Souza Leite, Fabiano Vieira de Souza, Albertina Augusta Souza, Giovani Vieira de Souza, Marcia Vieira de Souza Almeida, Fabio Vieira de Souza e Benedita Emiliana de Jesus, sendo esta última a usufrutuária do imóvel, requereram a retificação da descrição do imóvel registrado na matrícula 25.735, situado no BAIRRO DOS LOPES, município de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 79.243, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante JOSÉ LEONARDO DE LIMA, encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel é seccionado pela Estrada Municipal e passará a ter as seguintes medidas e confrontações: GLEBA A: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.510.993,56m e E 387.357,20m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DANIEL MOREIRA, com azimute de 293°03'58" por uma distância de 16,00m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.510.999,83m e E 387.342,48m ; deste segue com azimute de 282°26'24" por uma distância de 6,58m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.511.001,24m e E 387.336,05m ; deste segue com azimute de 292°45'32" por uma distância de 44,53m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.511.018,47m e E 387.294,99m ; deste segue com azimute de 308°26'01" por uma distância de 44,71m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.511.046,26m e E 387.259,97m ; deste segue com azimute de 290°11'50" por uma distância de 9,46m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.511.049,52m e E 387.251,09m ; deste segue com azimute de 279°56'57" por uma distância de 24,73m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.511.053,80m e E 387.226,74m ; deste segue com azimute de 359°33'58" por uma distância de 29,94m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.511.083,73m e E 387.226,51m ; deste segue com azimute de 14°15'40" por uma distância de 37,54m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.511.120,11m e E 387.235,76m ; deste segue com azimute de 307°22'03" por uma distância de 28,22m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.511.137,24m e E 387.213,33m ; deste segue com azimute de 304°21'26" por uma distância de 19,81m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.511.148,42m e E 387.196,98m ; deste segue com azimute de 268°17'14" por uma distância de 16,50m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.511.147,92m e E 387.180,49m ; deste segue com azimute de 282°24'15" por uma distância de 19,76m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.511.152,17m e E 387.161,19m ; deste segue com azimute de 288°26'27" por uma distância de 16,84m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.511.157,49m e E 387.145,22m ; deste segue com azimute de 261°35'27" por uma distância de 34,65m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.511.152,43m e E 2 / 13 387.110,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de DIONISIO JOAQUIM FERREIRA, com azimute de 213°34'51" por uma distância de 14,74m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.511.140,15m e E 387.102,79m ; deste segue com azimute de 196°32'17" por uma distância de 26,91m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.511.114,35m e E 387.095,13m ; deste segue com azimute de 215°48'41" por uma distância de 12,66m,

até o ponto V18, de coordenadas N 7.511.104,08m e E 387.087,72m ; deste segue com azimute de 205°11'58" por uma distância de 16,66m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.511.089,00m e E 387.080,63m ; deste segue com azimute de 207°44'14" por uma distância de 17,21m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.511.073,77m e E 387.072,62m ; deste segue com azimute de 215°42'04" por uma distância de 26,96m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.511.051,88m e E 387.056,89m ; deste segue com azimute de 227°53'14" por uma distância de 8,25m, até o ponto V22, de coordenadas N 7.511.046,35m e E 387.050,77m ; deste segue com azimute de 209°31'37" por uma distância de 21,71m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.511.027,45m e E 387.040,07m ; deste segue com azimute de 198°07'00" por uma distância de 16,51m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.511.011,76m e E 387.034,93m ; deste segue com azimute de 208°51'53" por uma distância de 14,67m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.510.998,91m e E 387.027,85m ; deste segue com azimute de 165°58'12" por uma distância de 15,90m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.510.983,48m e E 387.031,70m ; deste segue com azimute de 202°15'20" por uma distância de 17,01m, até o ponto V27, de coordenadas N 7.510.967,73m e E 387.025,26m ; deste segue com azimute de 249°34'19" por uma distância de 13,75m, até o ponto V28, de coordenadas N 7.510.962,93m e E 387.012,38m ; deste segue com azimute de 268°12'38" por uma distância de 8,73m, até o ponto V29, de coordenadas N 7.510.962,66m e E 387.003,65m ; deste segue com azimute de 216°55'33" por uma distância de 8,67m, até o ponto V30, de coordenadas N 7.510.955,73m e E 386.998,43m ; deste segue com azimute de 262°41'05" por uma distância de 6,07m, até o ponto V31, de coordenadas N 7.510.954,95m e E 386.992,42m ; deste segue com azimute de 206°47'58" por uma distância de 17,86m, até o ponto V32, de coordenadas N 7.510.939,01m e E 386.984,37m ; deste segue com azimute de 349°00'58" por uma distância de 14,99m, até o ponto V33, de coordenadas N 7.510.953,73m e E 386.981,51m ; deste segue com azimute de 313°53'51" por uma distância de 19,59m, até o ponto V34, de coordenadas N 7.510.967,32m e E 386.967,39m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 196°52'27" por uma distância de 11,00m, até o ponto V35, de coordenadas N 7.510.956,79m e E 386.964,20m ; deste segue com azimute de 216°27'59" por uma distância de 9,87m, até o ponto V36, de coordenadas N 7.510.948,85m e E 386.958,33m ; deste segue com azimute de 220°56'36" por uma distância de 28,02m, até o ponto V37, de coordenadas N 7.510.927,68m e E 386.939,97m ; deste segue com azimute de 214°13'42" por uma distância de 30,25m, até o ponto V38, de coordenadas N 7.510.902,67m e E 386.922,95m ; deste segue com azimute de 219°28'33" por uma distância de 45,18m, até o ponto V39, de coordenadas N 7.510.867,80m e E 386.894,23m ; deste segue com azimute de 217°22'03" por uma distância de 39,23m, até o ponto V40, de coordenadas N 7.510.836,62m e E 386.870,42m ; deste segue com azimute de 222°46'47" por uma distância de 30,56m, até o ponto V41, de coordenadas N 7.510.814,19m e E 386.849,66m ; deste segue com azimute de 213°56'52" por uma distância de 34,28m, até o ponto V42, de coordenadas N 7.510.785,75m e E 386.830,52m ; deste segue com azimute de 212°02'22" por uma distância de 16,58m, até o ponto V43, de coordenadas N 7.510.771,69m e E 386.821,72m ; deste segue com azimute de 218°54'59" por uma distância de 13,18m, até o 3 / 13 ponto V44, de coordenadas N 7.510.761,44m e E 386.813,44m ; deste segue com azimute de 214°45'58" por uma distância de 18,17m, até o ponto V45, de coordenadas N 7.510.746,51m e E 386.803,08m ; deste segue com azimute de 204°32'56" por uma distância de 24,13m, até o ponto V46, de coordenadas N 7.510.724,56m e E 386.793,05m ; deste segue com azimute de 209°58'28" por uma distância de 24,83m, até o ponto V47, de coordenadas N 7.510.703,05m e E 386.780,65m ; deste segue com azimute de 202°36'40" por uma distância de 16,47m, até o ponto V48, de coordenadas N 7.510.687,85m e E 386.774,32m ; deste segue com azimute de 193°45'11" por uma distância de 8,20m, até o ponto V49, de coordenadas N 7.510.679,88m e E 386.772,37m ; deste segue com azimute de 179°56'45" por uma distância de 24,42m, até o ponto V50, de coordenadas N 7.510.655,46m e E 386.772,39m ; deste segue com azimute de 186°44'04" por uma distância de 8,85m, até o ponto V51, de coordenadas N 7.510.646,67m e E 386.771,35m ; deste segue com azimute de 198°44'20" por uma distância de 7,78m, até o ponto V52, de coordenadas N 7.510.639,30m e E 386.768,85m ; deste segue com azimute de 207°41'47" por uma distância de 25,04m, até o ponto V53, de coordenadas N 7.510.617,12m e E 386.757,21m ; deste segue com azimute de 205°33'40" por uma distância de 16,41m, até o ponto V54, de coordenadas N 7.510.602,32m e E 386.750,13m ; deste segue com azimute de 205°51'31" por uma distância de 24,48m, até o ponto V55, de coordenadas N 7.510.580,29m e E 386.739,45m ; deste segue com azimute de 191°11'23" por uma distância de 16,47m, até o ponto V56, de coordenadas N 7.510.564,13m e E 386.736,26m ; deste segue com azimute de 162°44'45" por uma distância de 1,07m, até o ponto V57, de coordenadas N 7.510.563,11m e E 386.736,57m ; deste segue com azimute de 191°09'55" por uma distância de 34,62m, até o ponto V58, de coordenadas N

7.510.529,15m e E 386.729,87m ; deste segue com azimute de 198°07'43" por uma distância de 15,98m, até o ponto V59, de coordenadas N 7.510.513,96m e E 386.724,90m ; deste segue com azimute de 205°12'02" por uma distância de 23,66m, até o ponto V60, de coordenadas N 7.510.492,56m e E 386.714,83m ; deste segue confrontando com a propriedade de ROGERIO JUSTINO DA SILVA, com azimute de 105°29'16" por uma distância de 12,41m, até o ponto V61, de coordenadas N 7.510.489,25m e E 386.726,78m ; deste segue com azimute de 49°32'56" por uma distância de 20,18m, até o ponto V62, de coordenadas N 7.510.502,34m e E 386.742,14m ; deste segue com azimute de 23°13'07" por uma distância de 12,32m, até o ponto V63, de coordenadas N 7.510.513,66m e E 386.747,00m ; deste segue com azimute de 25°44'04" por uma distância de 14,70m, até o ponto V64, de coordenadas N 7.510.526,91m e E 386.753,38m ; deste segue com azimute de 5°07'19" por uma distância de 27,37m, até o ponto V65, de coordenadas N 7.510.554,16m e E 386.755,83m ; deste segue com azimute de 2°13'22" por uma distância de 4,79m, até o ponto V66, de coordenadas N 7.510.558,95m e E 386.756,01m ; deste segue com azimute de 89°35'45" por uma distância de 19,86m, até o ponto V67, de coordenadas N 7.510.559,09m e E 386.775,87m ; deste segue com azimute de 64°27'40" por uma distância de 4,24m, até o ponto V68, de coordenadas N 7.510.560,92m e E 386.779,70m ; deste segue com azimute de 113°49'34" por uma distância de 44,14m, até o ponto V69, de coordenadas N 7.510.543,09m e E 386.820,08m ; deste segue com azimute de 99°19'46" por uma distância de 73,60m, até o ponto V70, de coordenadas N 7.510.531,16m e E 386.892,71m ; deste segue com azimute de 99°11'26" por uma distância de 83,93m, até o ponto V71, de coordenadas N 7.510.517,75m e E 386.975,56m ; deste segue com azimute de 94°47'16" por uma distância de 166,81m, até o ponto V72, de coordenadas N 7.510.503,83m e E 387.141,79m ; deste segue com azimute de 106°17'55" por uma distância de 12,91m, até o ponto V73, de 4 / 13 coordenadas N 7.510.500,21m e E 387.154,18m ; deste segue com azimute de 29°42'50" por uma distância de 33,23m, até o ponto V74, de coordenadas N 7.510.529,06m e E 387.170,65m ; deste segue com azimute de 112°20'47" por uma distância de 87,26m, até o ponto V75, de coordenadas N 7.510.495,89m e E 387.251,36m ; deste segue com azimute de 193°14'20" por uma distância de 23,51m, até o ponto V76, de coordenadas N 7.510.473,00m e E 387.245,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO JOSE DE ALMEIDA, com azimute de 93°43'05" por uma distância de 21,41m, até o ponto V77, de coordenadas N 7.510.471,61m e E 387.267,34m ; deste segue com azimute de 87°57'26" por uma distância de 19,14m, até o ponto V78, de coordenadas N 7.510.472,30m e E 387.286,47m ; deste segue com azimute de 82°54'52" por uma distância de 38,44m, até o ponto V79, de coordenadas N 7.510.477,04m e E 387.324,61m ; deste segue com azimute de 82°01'47" por uma distância de 17,00m, até o ponto V80, de coordenadas N 7.510.479,40m e E 387.341,45m ; deste segue com azimute de 88°12'33" por uma distância de 57,83m, até o ponto V81, de coordenadas N 7.510.481,20m e E 387.399,24m ; deste segue com azimute de 86°49'41" por uma distância de 34,90m, até o ponto V82, de coordenadas N 7.510.483,13m e E 387.434,09m ; deste segue com azimute de 87°52'52" por uma distância de 47,82m, até o ponto V83, de coordenadas N 7.510.484,90m e E 387.481,88m ; deste segue com azimute de 88°18'19" por uma distância de 54,68m, até o ponto V84, de coordenadas N 7.510.486,52m e E 387.536,53m ; deste segue com azimute de 88°20'20" por uma distância de 56,91m, até o ponto V85, de coordenadas N 7.510.488,17m e E 387.593,42m ; deste segue com azimute de 87°42'31" por uma distância de 102,62m, até o ponto V86, de coordenadas N 7.510.492,27m e E 387.695,96m ; deste segue com azimute de 87°42'31" por uma distância de 41,22m, até o ponto V87, de coordenadas N 7.510.493,92m e E 387.737,14m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE LEONARDO DE LIMA, com azimute de 0°36'54" por uma distância de 64,47m, até o ponto V88, de coordenadas N 7.510.558,38m e E 387.737,84m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOSE JUSTINO SOBRINHO, com azimute de 348°03'39" por uma distância de 32,60m, até o ponto V89, de coordenadas N 7.510.590,28m e E 387.731,09m ; deste segue com azimute de 357°21'52" por uma distância de 18,48m, até o ponto V90, de coordenadas N 7.510.608,74m e E 387.730,24m ; deste segue com azimute de 1°12'27" por uma distância de 38,40m, até o ponto V91, de coordenadas N 7.510.647,13m e E 387.731,05m ; deste segue com azimute de 5°21'25" por uma distância de 18,35m, até o ponto V92, de coordenadas N 7.510.665,40m e E 387.732,76m ; deste segue com azimute de 10°49'40" por uma distância de 22,40m, até o ponto V93, de coordenadas N 7.510.687,40m e E 387.736,97m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DANIEL MOREIRA, com azimute de 309°38'12" por uma distância de 32,42m, até o ponto V94, de coordenadas N 7.510.708,08m e E 387.712,01m ; deste segue com azimute de 335°03'23" por uma distância de 31,87m, até o ponto V95, de coordenadas N 7.510.736,98m e E 387.698,56m ; deste segue com azimute de 325°11'17" por uma distância de 12,00m, até o ponto V96, de coordenadas N 7.510.746,83m e E 387.691,72m ; deste segue com azimute de 322°31'12" por uma distância de

20,24m, até o ponto V97, de coordenadas N 7.510.762,89m e E 387.679,40m ; deste segue com azimute de 318°31'03" por uma distância de 13,26m, até o ponto V98, de coordenadas N 7.510.772,83m e E 387.670,61m ; deste segue com azimute de 290°10'01" por uma distância de 19,82m, até o ponto V99, de coordenadas N 7.510.779,66m e E 387.652,01m ; deste segue com azimute de 288°04'08" por uma distância de 19,28m, até o ponto V100, de coordenadas N 7.510.785,64m e E 387.633,68m ; deste segue com azimute 5 / 13 de 295°51'26" por uma distância de 21,97m, até o ponto V101, de coordenadas N 7.510.795,23m e E 387.613,90m ; deste segue com azimute de 310°21'53" por uma distância de 43,50m, até o ponto V102, de coordenadas N 7.510.823,40m e E 387.580,76m ; deste segue com azimute de 321°42'54" por uma distância de 11,85m, até o ponto V103, de coordenadas N 7.510.832,70m e E 387.573,42m ; deste segue com azimute de 328°10'10" por uma distância de 25,14m, até o ponto V104, de coordenadas N 7.510.854,06m e E 387.560,16m ; deste segue com azimute de 343°44'55" por uma distância de 9,82m, até o ponto V105, de coordenadas N 7.510.863,48m e E 387.557,41m ; deste segue com azimute de 348°48'13" por uma distância de 10,66m, até o ponto V106, de coordenadas N 7.510.873,94m e E 387.555,34m ; deste segue com azimute de 354°53'02" por uma distância de 21,93m, até o ponto V107, de coordenadas N 7.510.895,79m e E 387.553,39m ; deste segue com azimute de 343°25'31" por uma distância de 5,66m, até o ponto V108, de coordenadas N 7.510.901,21m e E 387.551,77m ; deste segue com azimute de 301°48'47" por uma distância de 7,87m, até o ponto V109, de coordenadas N 7.510.905,36m e E 387.545,09m ; deste segue com azimute de 294°37'12" por uma distância de 20,93m, até o ponto V110, de coordenadas N 7.510.914,08m e E 387.526,06m ; deste segue com azimute de 294°10'13" por uma distância de 83,21m, até o ponto V111, de coordenadas N 7.510.948,14m e E 387.450,15m ; deste segue com azimute de 294°28'29" por uma distância de 21,14m, até o ponto V112, de coordenadas N 7.510.956,90m e E 387.430,91m ; deste segue com azimute de 297°49'58" por uma distância de 34,80m, até o ponto V113, de coordenadas N 7.510.973,15m e E 387.400,14m ; deste segue com azimute de 295°25'17" por uma distância de 47,54m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição". GLEBA B: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 7.510.661,38m e E 386.496,90m; deste segue confrontando com a propriedade de RENATA DE ALMEIDA MOURA KRÖL, com azimute de 289°01'32" por uma distância de 86,12m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.510.689,46m e E 386.415,49m ; deste segue com azimute de 299°20'56" por uma distância de 11,27m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.510.694,98m e E 386.405,66m ; deste segue com azimute de 280°27'39" por uma distância de 5,50m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.510.695,98m e E 386.400,26m ; deste segue com azimute de 286°36'06" por uma distância de 16,38m, até o ponto V05, de coordenadas N 7.510.700,66m e E 386.384,56m ; deste segue com azimute de 307°22'21" por uma distância de 22,93m, até o ponto V06, de coordenadas N 7.510.714,58m e E 386.366,34m ; deste segue com azimute de 301°34'23" por uma distância de 28,32m, até o ponto V07, de coordenadas N 7.510.729,40m e E 386.342,21m ; deste segue confrontando com a propriedade de CELIO ANDRADE BRANDÃO, com azimute de 211°34'23" por uma distância de 1,32m, até o ponto V08, de coordenadas N 7.510.728,28m e E 386.341,52m ; deste segue com azimute de 211°34'23" por uma distância de 24,12m, até o ponto V09, de coordenadas N 7.510.707,72m e E 386.328,89m ; deste segue confrontando com a propriedade de ALESSANDRO CARLOS DE MOURA, com azimute de 212°56'56" por uma distância de 8,48m, até o ponto V10, de coordenadas N 7.510.700,60m e E 386.324,27m ; deste segue com azimute de 227°29'56" por uma distância de 31,63m, até o ponto V11, de coordenadas N 7.510.679,23m e E 386.300,95m ; deste segue com azimute de 218°52'48" por uma distância de 33,19m, até o ponto V12, de coordenadas N 7.510.653,40m e E 386.280,12m ; deste segue com azimute de 118°48'29" por uma distância de 14,74m, até o ponto V13, de coordenadas N 7.510.646,29m e E 386.293,03m ; deste segue com azimute de 117°52'58" por uma 8 / 13 distância de 64,63m, até o ponto V14, de coordenadas N 7.510.616,07m e E 386.350,16m ; deste segue com azimute de 116°48'34" por uma distância de 73,30m, até o ponto V15, de coordenadas N 7.510.583,01m e E 386.415,58m ; deste segue com azimute de 110°51'09" por uma distância de 56,15m, até o ponto V16, de coordenadas N 7.510.563,02m e E 386.468,05m ; deste segue com azimute de 108°22'43" por uma distância de 74,85m, até o ponto V17, de coordenadas N 7.510.539,42m e E 386.539,08m ; deste segue com azimute de 104°18'27" por uma distância de 85,79m, até o ponto V18, de coordenadas N 7.510.518,22m e E 386.622,21m ; deste segue com azimute de 105°29'16" por uma distância de 85,61m, até o ponto V19, de coordenadas N 7.510.495,36m e E 386.704,72m ; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 29°45'11" por uma distância de 4,30m, até o ponto V20, de coordenadas N 7.510.499,09m e E 386.706,85m ; deste segue com azimute de 25°12'02" por uma distância de 20,53m, até o ponto V21, de coordenadas N 7.510.517,66m e E 386.715,59m ; deste segue com azimute de 18°07'43" por uma distância de 14,75m, até o ponto V22, de coordenadas N

7.510.531,68m e E 386.720,18m ; deste segue com azimute de 11°07'50" por uma distância de 33,86m, até o ponto V23, de coordenadas N 7.510.564,90m e E 386.726,71m ; deste segue com azimute de 10°43'27" por uma distância de 20,10m, até o ponto V24, de coordenadas N 7.510.584,65m e E 386.730,45m ; deste, segue com azimute de 25°51'31" por uma distância de 1,80m, até o ponto V25, de coordenadas N 7.510.586,27m e E 386.731,24m ; deste segue confrontando com a propriedade de RENATA DE ALMEIDA MOURA KROL com azimute de 294°58'46" por uma distância de 71,74m, até o ponto V26, de coordenadas N 7.510.616,57m e E 386.666,21m ; deste segue com azimute de 294°46'40" por uma distância de 54,75m, até o ponto V27, de coordenadas N 7.510.639,51m e E 386.616,50m ; deste segue com azimute de 296°01'37" por uma distância de 14,72m, até o ponto V28, de coordenadas N 7.510.645,97m e E 386.603,27m ; deste segue com azimute de 291°42'33" por uma distância de 43,13m, até o ponto V29, de coordenadas N 7.510.661,93m e E 386.563,20m ; deste segue com azimute de 269°31'46" por uma distância de 66,30m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição".

COMARCA - CANAPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ROMES SILVA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO ROMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441523612-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 4174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVE 675 CENTRO CENTRALINA MG 38390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.751,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canapolis-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ELIAS DE CAMPOS JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes das frações

de 06,5245/127,5500 e 03,1385/29,0400 dos imóveis objeto das matrículas 6.073 e 6.074, respectivamente, situadas no lugar denominado Córrego Macaquinho, distrito de Dom Lara, município de Caratinga/MG, adquiridas em virtude do inventário dos bens deixados por falecimento de João Corrêa dos Santos (em processo de registro). Sendo que, após efetuada a medição, encontrou-se as áreas de 06,6646ha e 02,4840ha, situadas no lugar denominado Córrego do Macaquinho, no município de Bom Jesus do Galho, denominadas Sítio Macaquinho II e Sítio Macaquinho I. Ato contínuo foi feita a unificação, passando o imóvel a ser constituído de uma área com 09,14,86ha, denominada Sítio Macaquinho, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio com Unificação, datada de 10 de janeiro de 2024, lavrada no livro 48 N, fls.3/6, do Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alegre/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WESLEY FERREIRA NEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes, do imóvel Sítio do Engenho, situado no lugar denominado Córrego do Engenho, distrito de Passa Dez, Bom Jesus do Galho/MG, referente a fração de 14,1575% do imóvel com 14,12,68ha objeto da matrícula n.26.915 (e escritura de compra e venda pendente de registro), de propriedade de Wesley Ferreira Neves, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 02,0000ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 21 de junho de 2023, lavrada no livro 034, fls.073/077 e Escritura Pública de Rerratificação, datada de 16 de janeiro de 2024, lavrada no livro 038, fls.039/044, ambas do Cartório de Registro Civil e Notas de Pingo D'Água/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES FELIPE DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851762-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.5 A303 LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 16.550,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO DE SOUZA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550412531-4, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 38378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORINATO LIMA, Nº 591, APT0. 105, CONJUNTO "B", BLOCO 591, BAIRRO INCONFIDENTES, CONTAGEM, MG, CEP 32.223-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 6.935,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA.

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº550315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL CARLOS DOS SANTOS MIRANDA SOUZA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520601-2, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 119443, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 126, APTO. 101, BLOCO 07, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM, MG, 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 17.022,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIZER FELIPE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589035-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 141329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTERIAL 615 AP201BL21 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 17.140,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PRADO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO PRADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662908**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281130-9, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 116199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE-VIVAS 181 AP202 B09 DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 21.730,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, JOSE CIRO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APOLINARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440010508-2, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR BICALHO 1028 AP 202 CIDADE JARDIM ELDORADO CONTAGEM MG 32310220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 312.051,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAITA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042196**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770073095-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.5 A202 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 25.894,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE TRINDADE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681015-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 13 APT0. 102 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 7.628,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ST - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ST -- ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** EDITAL para registro de Loteamento. Frederico Rodrigues Assumpção Silva, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Corinto - MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por **ST -- ADMINISTRAÇÃO E**

PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 04.935.744/0001-59, sediada na Avenida São Cristóvão, s/n, Aririú, Palhoça/SC, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o registro do Loteamento de um imóvel localizado no perímetro urbano do município de Corinto-MG, com a área total de 132.601,00m², constante da matrícula nº. 15.351, aprovado pela Prefeitura Municipal de Corinto através do Decreto nº. 57, de 30/08/2023, que será denominado "SANTA CATARINA"; a área total de 132.601,00m² será dividida da seguinte forma: área dos lotes: 83.565,15m²; área de ruas: 26.924,68m²; áreas institucionais: 8.808,19m²; área verde: 13.308,41m²; a área dos lotes será subdividida em 11 (onze) quadras e estas subdivididas em 249 (duzentos e quarenta e nove) lotes de terreno, sendo: 9 (nove) lotes da quadra 1 (um); 20 (vinte) lotes da quadra 2 (dois); 18 (dezoito) lotes da quadra 3 (três); 44 (quarenta e quatro) lotes da quadra 4 (quatro); 45 (quarenta e cinco) lotes da quadra 5 (cinco); 34 (trinta e quatro) lotes da quadra 6 (seis); 17 (dezessete) lotes da quadra 7 (sete); 10 (dez) lotes da quadra 8 (oito); 17 (dezessete) lotes da quadra 9 (nove); 13 (treze) lotes da quadra 10 (dez); e 22 (vinte e dois) lotes da quadra 11 (onze). O loteamento tem o perímetro de 2.133,38m, com as seguintes confrontações: inicia-se no vértice DVH-P-L560, de coordenadas (Longitude: -44°27'45,220", Latitude: -18°21'31,007" e Altitude: 617,17 m); deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°11' e 57,45 m até o vértice DVH-P-4955, (Longitude: -44°27'44,218", Latitude: -18°21'32,611" e Altitude: 615,97 m); 128°12' e 70,16 m até o vértice DVH-P-4956, (Longitude: -44°27'42,340", Latitude: -18°21'34,023" e Altitude: 615,97 m); 127°48' e 131,58 m até o vértice DVH-P-4957, (Longitude: -44°27'38,799", Latitude: -18°21'36,646" e Altitude: 621,48 m); 180°52' e 18,14 m até o vértice DVH-P-4958, (Longitude: -44°27'38,808", Latitude: -18°21'37,236" e Altitude: 622,59 m); 222°54' e 147,37 m até o vértice DVH-P-4960, (Longitude: -44°27'42,226", Latitude: -18°21'40,746" e Altitude: 626,79 m); 250°29' e 86,04 m até o vértice DVH-P-4961, (Longitude: -44°27'44,988", Latitude: -18°21'41,680" e Altitude: 628,02 m); 226°29' e 107,43 m até o vértice DVH-P-4962, (Longitude: -44°27'47,642", Latitude: -18°21'44,085" e Altitude: 628,87 m); 171°54' e 145,67 m até o vértice DVH-M-4319, (Longitude: -44°27'46,944", Latitude: -18°21'48,775" e Altitude: 632,51 m); 269°57' e 38,66 m até o vértice DVH-M-4320, (Longitude: -44°27'48,260", Latitude: -18°21'48,776" e Altitude: 631,64 m); 173°44' e 24,78 m até o vértice DVH-M-4321, (Longitude: -44°27'48,168", Latitude: -18°21'49,577" e Altitude: 632,41 m); 90°52' e 39,53 m até o vértice DVH-M-4322, (Longitude: -44°27'46,822", Latitude: -18°21'49,597" e Altitude: 632,53 m); 171°34' e 181,94 m até o vértice DVH-P-4963, (Longitude: -44°27'45,914", Latitude: -18°21'55,450" e Altitude: 636,00 m); 240°44' e 114,16 m até o vértice CKH-P-68583, (Longitude: -44°27'49,307", Latitude: -18°21'57,264" e Altitude: 636,99 m); ; deste, segue confrontando com CNS: 05.937-8 | Mat. 14770 | ST -- Administração e Participação Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 351°51' e 696,30 m até o vértice CKH-P-68582, (Longitude: -44°27'52,663", Latitude: -18°21'34,847" e Altitude: 616,09 m); ; deste, segue confrontando com CNS: 05.937-8 | Mat. 13442 | Terezinha Maria Moreira Mariz (e outros), CPF: 7., com os seguintes azimutes e distâncias: 88°22' e 126,96 m até o vértice DVH-M-6181, (Longitude: -44°27'48,341", Latitude: -18°21'34,730" e Altitude: 617,07 m); 41°38' e 108,27 m até o vértice DVH-M-6178, (Longitude: -44°27'45,891", Latitude: -18°21'32,099" e Altitude: 616,92 m); 31°20' e 31,18 m até o vértice DVH-M-6313, (Longitude: -44°27'45,338", Latitude: -18°21'31,232" e Altitude: 617,17 m); deste, segue confrontando com CNS: 05.937-8 | Mat. 13442 | Retiro Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°37' e 7,77 m até o vértice DVH-P-L560, ponto inicial da descrição deste perímetro. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser feitas nesta Serventia, situada na Rua Coronel Ricardo Gregório, número 271, Centro, Corinto/MG, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Corinto-MG. Frederico Rodrigues Assumpção Silva. (consultar o arquivo anexo)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COROMANDEL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA

ARI ÁLVARES PIRES NETO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 103.510, no qual LOTEAMENTO COROMANDEL LTDA, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL DIAMANTE", devidamente aprovado pelo Município de Coromandel em 17 de novembro de 2023, conforme Decreto nº 267/2023. O imóvel objeto do loteamento tem área de 54.769,78 m², conforme matrícula nº 33.438, sendo a referida área dividida em 141 (cento e quarenta e um) lotes. Foi transferido ao Município, na forma de caução, os lotes constantes do Decreto Municipal 277 de 29 de novembro de 2023. Segue anexo planta referente ao loteamento. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Travessa Abel Garcia, nº 46, Bairro Centro, CEP: 38.550-030, Coromandel-MG. Coromandel/MG, 09 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPINOSA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZIA APARECIDA DIAS**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15132, com os seguintes dados: Requerente(s): Luzia Aparecida Dias, brasileira, nascida aos 23/01/1950, natural de Espinosa/MG, filha de Dionerio Arcanjo Dias e Maria Conceição Dias, lavradora, viúva de José Antunes de Souza, desde 11/10/2017, nos termos da averbação à margem do casamento registrado sob a matrícula nº 0361860155 1982 2 00018 161 0002589 93 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Mamonas/MG, C.I/RG nº 35.831.286-3, SSP/SP, CPF/MF nº ***.201.056-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Joana A. Tolentino, nº 1215, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 104,5674ha (cento e quatro hectares, cinquenta e seis ares e setenta e quatro centiares); encerrada num perímetro de 4.561,76m, referente a Gleba 02, no lugar denominado Fazenda Rio do Marinheiro II, zona rural do município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.025.267.414-0. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.811.156-6; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: 3124302870F3810CE0C4185A08A653FE3AAC0DD0, data de cadastro: 14/05/2018. Modalidade de usucapião: Ordinária, com base nos art.s 1.242 e 1.379, ambos do Código Civil, Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): com posse a mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINA MARIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Eu; Sara Gabriela Fernandes Souza, brasileira, solteira, CI/RG nº MG-17.760.270, PC/MG, CPF/MF nº ***.251.826-**, com endereço eletrônico: sagaferso@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Conrado Caldeira, n 411, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, na qualidade de Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Espinosa-MG (CNS 04.351-3). Através do presente edital torna-se público, tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, o pedido de retificação de área administrativa no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolado sob o nº 15153, em favor do Sr. Izael Mauricio Campos, C.I/RG nº MG-3.801.468, PC/MG, CPF/MF nº ***.614.546-**, sobre Um imóvel rural constante da área de 298.2704 ha (duzentos e noventa e oito hectares, vinte e sete ares e quatro centiares), encerrada num perímetro de 8,184.44 m, com varias benfeitorias constantes de casas, cercas, plantações diversas, roças e pastagens, situado no lugar denominado Rio Grande, distrito deste município de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 402.010.014.206-1. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: NIRF: 0.689.209-4; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG3124302A13C10608D914C31B6D3346FCC31CE87, data de cadastro: 31/05/2018. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação a87d02bf-a6f9-4e41-8b6f-92f78e7a46e7 em 09/11/2023 15:53; nos termos do Artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Pelo presente fica intimada a confinante Sra. REGINA MARIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I nº 63.995.411-X, SSP/SP, CPF nº ***.333.516-**, residente e domiciliada a Fazenda Rio Grande, zona rural de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000, proprietária do Imóvel rural com a área de 63 has (sessenta e tres hectares), denominada Fazenda Rio Grande, localizada na comunidade de Rio Grande, zona rural deste município de Espinosa/MG, CEP: 39510-000; para que se manifeste em relação a Titularidade do imóvel acima citado, apresentando documentação hábil que comprove o domínio/posse como proprietária do mesmo diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação. Saliento que a falta de manifestação não impedirá o prosseguimento do referido processo. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM FERREIRA DE SENA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM FERREIRA DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552852117-1, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 123, na Matrícula nº 60560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PONTE 0 AP104 BL04 N SR APARECIDA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 1.710,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR GONCALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554533-5, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LINCOLN CAMPOS 17 QUADRA-04, LOTE-8 JARDIM D ESME FRUTAL MG 38208300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 10.102,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE CECILIA HORTA DE MOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-B, § 1º, II, da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 440-0, do Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça; vem notificar o ESPÓLIO DE CECÍLIA HORTA DE MOURA, CPF nº ***.167.506-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o nº 153.595, Livro nº 01, em 26/10/2023, realizado pela promitente compradora IGREJA CHAMAS DO AVIVAMENTO, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 913, Bairro Santa Helena, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 19.176.528/0001-44, endereço eletrônico não informado, conforme Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral da Igreja Chamas do Avivamento, devidamente registradas

sob o nº 3.896, no livro nº 96-A, folha nº 109, em 29/09/2017; e, Livro A174, folha 358/360, em 18/04/2023, ambas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e Certidão de Breve Relatos expedida aos 19/09/2023, pelo mesmo Cartório, representada por seu presidente Nival Roza e pela advogada Ludimila Dias Prates, OAB/MG nº 147.107, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, do imóvel procedente da matrícula nº 11.957, Livro nº 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Lote de terreno nº 10, quadra nº 01, planta de loteamento do Bairro Santa Helena, nesta cidade, com área de 219,00m² ou seja: 10,00m de frente, com a rua Ituiutaba; 11,50m nos fundos, com a Av. 22 de Abril; 18,80m à direita com o lote nº 11; e, 25,00m à esquerda com o lote nº 09". Isto posto, fica devidamente INTIMADO para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promover a outorga do título de transmissão da propriedade plena do imóvel supracitado, nos termos do Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04/10/1984, Livro nº 99-A, fls. 109, pelo 2º Serviço Notarial de Governador Valadares/MG e do Contrato de Compromisso de Compra e Venda celebrado em 20/11/1984, em Governador Valadares-MG, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado sem a outorga do título aquisitivo e sem manifestação de que estão sendo tomadas as providências para sua lavratura, será garantido ao promitente comprador o direito de adjudicar compulsoriamente o imóvel, com a emissão de nota de deferimento do pedido. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situada na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, munido de documento assinado pelos promitentes vendedores com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei nº 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BORGES**

Sebastiana Alves de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683048**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801170001197-7, firmada em 27/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 17712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCEBURGO 501 PQ MUN I GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 6.798,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Sebastiana Alves de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA LTDA,**
JOSE EZEQUIEL DA COSTA, JOAO CARLOS DE MORAES, WILLIAN LOPES DOS SANTOS

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADOS: JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA, ***.711.028-**; JOÃO CARLOS DE MORAES, ***.234.316-**; e WILLIAN LOPES DOS SANTOS, ***.938.106-**. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhes para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pela empresa JOSÉ NAVES EMPREENDIMENTOS SPE & CIA. LTDA., solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os nº 38.759, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 27.172,87m², ficando após a retificação com a mesma área de 27.172,87m², com alterações nas confrontações. Devendo Vv.Ssª comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência (art. 213, § 4º). A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE PINHO SILVA ROCHA, JOAO PAULO DA ROCHA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE PINHO SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003559-5, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 20880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 182 CS 102 N SRA LOURDES IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 5.902,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, IVAN DE SOUZA RIBEIRO**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84744, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208722-0, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPOLETO 31 CASA 02 SANTA RITA IBIRITE MG 32407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.141,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDERLY FERREIRA DE PAULA, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDERLY FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DUTRA DA SILVA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550436240-5, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21791, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TOPAZIO 133 CASA 101 RES. MASTERVIL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 6.433,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEM FLAVIO DE SENA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLEM FLAVIO DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551581601-1, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21160, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LI GUERRA 413 BL 7 AP 302 PRAIA ITABIRA MG 35900168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.408,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CRISTINA SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442450599-2, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 66518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA G D VASCONCELOS 154 AP 101 BAIRRO D OLAR ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 3.149,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEY DE OLIVEIRA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 22.700,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER LEIVA DOS SANTOS

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LEIVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441057756-4, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 42.268 Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SEBAST DE OLIVEIRA 1072 L08 QG RES VILLAGIO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 12.506,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR JOSE DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442461321-3, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 39351 LIVRO R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RENAN DE ALMEIDA MATIAS 1213 LOTE 41 QUADRA 10 R BELLA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 4.727,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIADNE NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125536-0, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 43845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIANA EVANGELISTA, Nº 200, AP 1207 - BLOCO A, BAIRRO POÇO RICO, JUIZ DE FORA - MG, CEP:36010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 10.348,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440119938-0, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALCICI 75 VILA SANTA HEL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.109,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA MOISES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MOISES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553699819-4, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43284, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES 580 AP 301 BL13 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 117.870,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PAIXAO PORTO**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PAIXAO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902674-6, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 26743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA RITA 872 L16 Q38-A CHICO MIRANDA LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 20.475,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SANTO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO**

Ricardo Gomes Castejon, oficial do Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRLEA MARILAC DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 266, Centro Monte Santo de Minas MG CEP 37968-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809380000375-0, firmada em 28/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 14859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIEMONTE 86 J ITALIANOS II MONTE SANTO DE MG 37958000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 502,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Santo de Minas-MG. Ricardo Gomes Castejon, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE GONCALVES GOMES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora MARILENE GONÇALVES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.186.406-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 130, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 59 (cinquenta e nove), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.546, desta Serventia, qual seja, MARILENE GONÇALVES GOMES, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARILENE GONÇALVES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.186.406-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOANA DOS REIS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora JOANA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.577.276-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 110, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 61 (sessenta e um), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.548, desta Serventia, qual seja, JOANA DOS REIS, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOANA DOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.577.276-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIMAR REIS FONSECA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica ao Senhor JOSIMAR REIS FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.874.346-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 20, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total

de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 71 (setenta e um), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.558, desta Serventia, qual seja, JOSIMAR REIS FONSECA, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSIMAR REIS FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.874.346-**, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE DA SILVA LIMA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora JOSIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.599.476-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 90, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 63 (sessenta e três), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.550, desta Serventia, qual seja, JOSIANE DA SILVA LIMA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSIANE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.599.476-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da

retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABELA FARIAS DELFINO**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora ISABELA FARIAS DELFINO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.364.146-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 200, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 52 (cinquenta e dois), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.539, desta Serventia, qual seja, ISABELA FARIAS DELFINO, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ISABELA FARIAS DELFINO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.364.146-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora CRISTIANE

VEIGA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.644.196-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 180, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 54 (cinquenta e quatro), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.541, desta Serventia, qual seja, CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, CRISTIANE VEIGA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.644.196-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA NUNES DA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora CLÁUDIA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.413.196-**, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 170, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável

Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 55 (cinquenta e cinco), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.542, desta Serventia, qual seja, CLÁUDIA NUNES DA SILVA, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, CLÁUDIA NUNES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.413.196-**, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIARDO SANTOS RAMOS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica ao Senhor JULIARDO SANTOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.398.106-**, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 150, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 57 (cinquenta e sete), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.544, desta Serventia, qual seja, JULIARDO SANTOS RAMOS, já qualificado, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JULIARDO SANTOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.398.106-**, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes

Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GONCALVES DE SOUZA, MURILO GONCALVES DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553931485-7, firmada em 06/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 66011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP306 BL7 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.446,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURICELIO ANSELMO DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207.484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURICELIO ANSELMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552254344-0, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSMANI BARBOSA 905 A 404 BL A PLANALTO MONTES CLAROS MG 39404533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.494,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TONY COMERCIO E SERVICOS LTDA, GUTEMBERG
ANTUNES ROCHA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº. 6.015/73, vem NOTIFICAR GUTEMBERG ANTUNES ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, CPF/MF nº. ***.424.166-**, residente e domiciliado na Avenida Sol Nascente, nº. 89, Vila Sion, Montes Claros/MG, proprietário/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição nº. 17.774, Folha 260, Livro 2-2-AH - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº. 01-B, da quadra nº. 18 com a área de 433,42m², com frente para a Avenida Sol Nascente, e lateral com a Rua João Pereira, situado na Vila Sion II, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por TONY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF nº. 21.482.104/0001-50, NIRE 31200299463, com sede na Rua Cel. Spyer, nº. 256, Centro, Montes Claros/MG, neste ato representado por Jorge Antônio dos Santos, CPF/MF nº. ***.231.156-**, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 4.630, Folha 27, Livro 2-2-I (continuação à Folha 190, Livro 2-2-N; Folha 191, Livro 2-2-N; Folha 248, Livro 2-DH; Livro 2-RG, Sistema de Fichas) - "IMÓVEL: O lote de nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 555,66m², situado no loteamento Vila Sion 2, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (art. 213, §4º, Lei nº. 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, Lei nº. 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 06 de fevereiro de 2024. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MILTON LIBANO**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LIBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002160-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 35597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDERLEY C DE MAGALHAES 360 CASA CARD MELO II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.188,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA DE MEDEIROS MATOS**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DE MEDEIROS MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721050-0, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MIRANDA JUNIOR 145 APARTAMENTO 201 PORTO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 38.103,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARAL MOISES RODRIGUES JUNIOR**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARAL MOISES RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550019624-1, firmada em 17/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DORNELAS 419 301 DORNELAS MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.011,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL MOREIRA DA COSTA**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXWELL MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446489-4, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LOURENCO DA COSTA 30 CASA 06 NAPOLEAO FASE MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.296,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, PAULO LOPES FERRARI**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE RIBEIRO DA SILVA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO LOPES FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330001892-0, firmada em 18/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33.516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HENRIQUES VIEIRA 240 DORNELAS II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 1.485,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTINA DE PAULA LOPES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTINA DE PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822570800870-6, firmada em 17/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3, na Matrícula nº 6886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CAMPOS DUARTE 0 SAO GERALDO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.601,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAMARA MOREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA TAMARA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002531**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355689-2, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 74.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 186 CASA N 02 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.440,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER ROCHA DIAS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER ROCHA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553501695-9, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 625388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 240 ***** ANTONIO VENANC NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.772,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GOMES DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440699849-4, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 195 PARANA III NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.702,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA DO AMARAL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552734037-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47606, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA MARIA DE JESUS 1493 QD 14 LT 21 ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.952,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 57133, em 01 de setembro de 2023, a requerimento pelo qual INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ 23.779.306/0001-93, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.000, sala 93, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG, solicita o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, do imóvel urbano, matriculado sob o nº 4165, Lº 2, desta Serventia, com área de 21.000,02m², compreendido num perímetro de 682,21m, denominado "Fazenda Maracujá", situado na Rodovia BR-356 -- KM 67 -- Sentido a cidade de Ouro Preto, distrito de Amarantina, município de Ouro Preto-MG, dentro das seguintes confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 633.771,4177 e Norte (Y) 7.756.844,9403; do vértice V01 segue até o vértice V02 U T M E=633.788,9555 e N=7.756.844,5440 no azimuth 91°17'41", em uma distância de 17,54 m, do vértice V02 segue até o vértice V03 U T M E=633.820,6574 e N=7.756.844,5863 no azimuth 89°55'24", em uma distância de 31,70 m, do vértice V03 segue até o vértice V04 U T M E=633.851,8976 e N=7.756.844,4963 no azimuth 90°09'55", em uma distância de 31,24 m, do vértice V04 segue até o vértice V05 U T M E=633.882,1632 e N=7.756.843,3423 no azimuth 92°11'01", em uma distância de 30,29 m, do vértice V05 segue até o vértice V06 U T M E=633.904,7534 e N=7.756.841,1309 no azimuth 95°35'27", em uma distância de 22,70 m, do vértice V06 segue até o vértice V07 U T M E=633.929,4656 e N=7.756.838,3208 no azimuth 96°29'15", em uma distância de 24,87 m, do vértice V07 segue até o vértice V08 U T M E=633.970,4765 e N=7.756.829,3585 no azimuth 102°19'38", em uma distância de 41,98 m, do vértice V08 segue até o vértice V09 U T M E=633.996,8895 e N=7.756.822,0523 no azimuth 105°27'44", em uma distância de 27,40 m, do vértice V09 segue até o vértice V10 U T M E=634.004,4487 e N=7.756.819,8181 no azimuth 106°27'55", em uma distância de 7,88 m, do vértice V10 segue até o vértice V11 U T M E=634.032,5225 e N=7.756.810,2106 no azimuth 108°53'32", em uma distância de 29,67 m, do vértice V11 segue até o vértice V12 U T M E=634.047,5615 e N=7.756.803,8430 no azimuth 112°56'54", em uma distância de 16,33 m, do vértice

V12 segue até o vértice V13 U T M E=634.029,6825 e N=7.756.734,7462 no azimuth 194°30'26", em uma distância de 71,37 m, do vértice V13 segue até o vértice V14 U T M E=633.766,7314 e N=7.756.783,2713 no azimuth 280°27'21", em uma distância de 267,39 m, finalmente do vértice V14 segue até o vértice V01, (início da descrição) o azimuth de 4°20'44", na extensão de 61,85 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Confrontações: Do vértice V01 ao vértice V12, segue confrontando com RODOVIA BR-356; Do vértice V12 ao vértice V13, segue confrontando com MATRÍCULA 18.011 -- GS PARTICIPAÇÕES EIRELI -- CNPJ: 33.302.378/0001-07; Finalmente do vértice V13 ao vértice V01, segue confrontando com MATRÍCULA 18.548 LUGAR DENOMINADO "FAZENDA MARACUJÁ" -- OURO PRETO -- MG -- INCONFIDENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -- CNPJ: 23.779.306/0001-93. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pela Requerente através de Integralização de Capital, conforme contrato de Constituição, datado de 28.10.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31210538215 em 02.12.2015, protocolo sob o nº 158295641 em data de 19.11.2015; e 2ª Alteração Contratual, datada de 02.04.2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7368642 em 01.07.2019, protocolada sob o nº 191568929 em data de 28.06.2019, e também atestada pelas testemunhas: 1) Assuero Cândido do Vale, brasileiro, casado, empresário, CI 678954 SSP/ES, CPF 818.444.507-50, residente e domiciliado na Alameda do Aleijadinho, nº 207, condomínio Paragem do Tripuí, distrito de Amarantina, município de Ouro Preto-MG; 2) Matheus Almeida Xavier Lopes, brasileiro, solteiro, estudante, CI MG-21.680.963 SSP/MG, CPF ***.403.186-**, residente e domiciliado na Rua Alberto Gerspacher, nº 162, bairro Bela Vista, Itabirito-MG; e 3) Fernando Oliveira Barbosa, brasileiro, estudante, CI MG-18.546.629 SSP/MG, CPF ***.195.066-**, residente e domiciliado na Rua Carioca, nº 1215, bairro Santa Rita, Itabirito-MG, as quais reforçam e atestam a posse mansa e pacífica do imóvel usucapido. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto, no endereço Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Ouro Preto-MG, 14 de fevereiro de 2024. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Preto-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL ANTONIO XAVIER DE MORAIS, DEBORA DE FARIA MINHACO MORAIS**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL ANTONIO XAVIER DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE FARIA MINHACO MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770404723-7, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 AP 02 BL 10 GRAO P PROLON PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes a R\$ 6.800,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094285-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DO CARMO AMARAL 160 CASA 02 JARDIM DAS OLI PARA DE MINAS MG 35661041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.440,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEIXO VIEIRA DA SILVA, MARIA LEILA CARDOSO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/08/2023 pelo nº 141.043, o requerimento pelo qual de ALEIXO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da CNH nº 00487871900 onde consta a C.I. nº 3694831-SSP-RJ e o CPF nº ***.818.986-** e s/m MARIA LEILA CARDOSO MOTA DA SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da CNH nº 04880509640 onde consta a C.I. nº M-4.899.350-SSP/MG e o CPF nº ***.222.336-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 05/12/1978, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, nº 268, Bairro Vila Mariana em Paracatu-MG., representados pelo seu advogado FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, solteiro, portador da C.I. nº MG-13.053.895-SSP/MG e inscrito na OAB-MG sob nº 206.300 e o CPF nº ***.712.396-** com endereço comercial na Rua Almir Alão Porto Adjuto, nº 190, 2º Andar, Sala 04, Bairro Jôquei Clube em Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 18 (dezoito) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 141.043, em 22/08/2023, do imóvel constituído de " Um lote de terreno de 240,84m², com área construída de 157,04m², situado na Rua dos Motoristas, nº 268, Bairro Vila Mariana em Paracatu-MG, Inscrição Cadastral nº 01.19.045.0047.001.01.01." Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico - ART Obra/Serviço nº MG20232076829 -- CREA-MG nº 66.295/D engenheiros agrônomo Eliseu da Silveira Machado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 14 de fevereiro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PARAGUACU**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu/MG, Bruna Campos Nannetti, faz saber, a todos os interessados, que o Município de Paraguaçu/MG, CNPJ nº 18.008.193/0001-92 devidamente representado, com sede na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, Centro, Paraguaçu/MG, CEP: 37.120-000, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para o registro, na matrícula de nº 17.997, de um empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, situado à Rua do Polonês. Nos termos do Alvará de licença nº 0128/2023, de 20 de outubro de 2023, o imóvel objeto do loteamento tem área de 46.296,45 m², sendo: Área Institucional de 5.810,28 m²; Área Verde 01, de 803,55 m²; Área Verde 02, de 1.061,02 m²; Área Verde 03, de 647,39 m² Viela 01, de 236,25 m²; Viela 02, de 111,31 m²; Viela 03, de 195,54 m²; Área de Ruas de 12.338,51 m²; e 118 Lotes Habitacionais, em uma área de 25.092,60 m², assim distribuídos: Quadra A -- 25 Lotes, área de 5.255,70 m²; Quadra B -- 09 Lotes, área de 2.293,17 m²; Quadra C -- 08 Lotes, área de 1.674,63 m²; Quadra D -- 06 Lotes, área de 1.278,07 m²; Quadra E -- 04 Lotes, área de 1.000,49 m²; Quadra F -- 11 Lotes, área de 2.335,17 m²; Quadra G -- 09 Lotes, área de 1.865,10 m²; Quadra H -- 27 Lotes, área de 5.543,35 m²; Quadra I -- 08 Lotes, área de 1.603,39 m²; Quadra J -- 07 Lotes, área de 1.424,67 m²; Quadra K -- 04 Lotes, área de 818,86 m², tudo conforme projeto de planta nº 0128/2023, elabora pela engenheira Maria Gavioli de Araújo, CREA 203.804/D. Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficial, na Rua Professor Marcos Maciel Dias, nº 223, Centro, em Paraguaçu/MG. Paraguaçu, 06 de fevereiro de 2024. Assinado por Bruna Campos Nannetti, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **J S MARTINS LTDA, JOAO SAAR MARTINS**

COMARCA - PARAPEBA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JS MARTINS LTDA Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor

fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A -- Administradora de Consórcios (anteriormente denominada Caixa Consórcios S/A -- Administradora de Consórcios) - CNPJ 05.349.595/0001-09, prenotado sob nº 60.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante J S MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.138.983/0001/79, por seu representante legal João Saar Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.872.586-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 11.01.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17.599, a qual diz respeito ao imóvel Lote de terreno nº. 04 (quatro), da quadra 03, do loteamento denominado Garden Ville, medindo 700,00m² (setecentos metros quadrados), situado na Avenida Europa, área de expansão urbana do Município de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05.02.2024, correspondente a R\$16.441,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor ao(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MEIRE MENDES DA SILVA**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEIRE MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801420004343-2, firmada em 17/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 33109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AILTON PEDRO DE BARROS 75 NOVA FLORESTA PATOS DE MINAS MG 38703512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.117,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, SAMUEL AMARAL DA SILVA

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIELY MARIA DO NASCIMENTO SIMAO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441466338-2, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 23 86 RESID 02 RES BARREIRO PATOS DE MINAS MG 38701816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 43.403,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELZA MARIA ALVES BRAGA, VANDERLEI BRAGA DA SILVA

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELZA MARIA ALVES BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552222900-4, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NOE FERREIRA 282 BELA VISTA PATOS DE MINAS MG 38703234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 476.174,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO APARECIDO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº355575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015216650-1, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85457- R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claudio Pereira Marques, nº 80, apartamento nº 21, , Bairro Jardim das Azaleias, Poços de Caldas/MG, CEP 37705-112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2023, correspondentes a R\$ 8.625,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, FERNANDO BORGES FERNANDES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº336120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANGELICA CARVALHO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO BORGES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011494770-9, firmada em 25/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 697.86, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Mamede, nº 338, Apartamento nº 04, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-063. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.008,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084885-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APB402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.611,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GEISE DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GEISE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934302-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 49591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 92 BL.B4 A 103 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 20.179,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIARA SANTOS BRITO, FABIO SANTOS SENA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIARA SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770515**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SANTOS SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229475**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854906-7, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 45706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.11 AP 201 PARAISO D PIA RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 14.844,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE JUNIO AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553386642-4, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 38.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAVUNA 150 A 306 B 4 BOTAFOGO RIBEIRAO DAS NE MG 33902280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 96.124,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES SILVESTRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES SILVESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553082191-8, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13388, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 302 BL 16 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 27.043,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON FREDERICO XAVIER, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON FREDERICO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIRENE LOPES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551583128-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP104 BL15 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 88.761,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELISSON FARLEY LEITE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELISSON FARLEY LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551412034-0, firmada em 02/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 14115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 103 BL 04 GRANJAS PRIMAR RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.989,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, MIRIAN FELIX TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NATALICIO DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN FELIX TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551110563-3, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 A 103 BL 13 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 23.812,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA FATIMA DE MELO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA FATIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442079098-6, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAMAICA 28 AP 301 BL 03 CONJUNTO H SA RIBEIRAO DAS NE MG 33823120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 16.012,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLY WYNDSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEROLEN DAYANE MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441888968-7, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 43029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 154 CASA 03 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 21.052,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALMEIDA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE CARVALHO DE ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441700545-9, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO ACORSI NETO 61 CASA 2 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.391,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NUNES DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS NUNES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441469243-9, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA CONCEICAO GUIMA 320 CASA 01 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805558. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 8.418,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE JESUS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448205-1, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 42153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS 188 CASA 03 VERONICA RIBEIRAO DAS NE MG 33939008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 97.733,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO GERALDO SIQUEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISAMA NADIELHE MENDES D SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***983056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440974213-0, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 347 AP 207 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 20.453,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE REIS PRATA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE REIS PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854230-7, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 34.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO ALVES DE LIMA 110 APTO 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 98.300,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440762661-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 201 BL 4 TROPICAL (JUST RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 41.111,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FLAVIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440639459-9, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SOARES DE OLIVEI 456 CASA 01 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 53.149,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE FERREIRA DA SILVA, JARDEL ELIAS DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JARDEL ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387045-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE 79 AP204 BL31 JARDIM ALA RIBEIRAO DAS NE MG 33943772. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 144.163,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIA BARBOSA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440276524-0, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE ASSIS 368 CS 02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 4.490,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIZ MIGUEL

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LUIZ MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440182337-8, firmada em 24/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 59 AP 204 ESPERANCA (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33913230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 26.193,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI AUGUSTO DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103869-7, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.40 A201 SBC 2 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 49.932,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOS REIS BRANDAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DOS REIS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645691-0, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 44191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS DA COSTA 193 CASA 03 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 4.176,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**

João Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281698-0, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 91 LT 16 QD 04 VALE DO SOL II SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.455,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. João Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 35031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440597357-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 L17 Q04 SANTA MONICA SANTA BARBARA MG 35960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.807,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE COELHO, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO**

Maria de Lourdes Pessoa Ayres, oficial do Registro de Imóveis de Santa Barbara, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº35444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DANTAS DUARTE SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Miguel Arcanjo dos Santos, 117, Sala 100 União Santa Barbara MG CEP 35960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015988060-9, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.089 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Primula, nº 195, , Bairro , Santa Bárbara/MG, CEP 35960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.125,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Barbara-MG. Maria de Lourdes Pessoa Ayres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTAMIRO NEVES DE OLIVEIRA, SALOMAO DO CARMO NEVES DE OLIVEIRA

OFICIO 0730/2022 EDITAL Pelo presente edital, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, vem, a requerimento do(a, os, as) interessado(a, os, as), tornar público todos que este edital virem, que o Sr. ALTAMIRO NEVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.859.846-**, e sua esposa - ROSÂNEA SOARES SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.448.396-** e SALOMÃO DO CARMO NEVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.362.006-**, na qualidade de requerentes, protocolizaram sob o nº 79.018, em 22/06/2022, requerimento e demais documentos para reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, os solicitantes detêm, em condomínio, a posse do imóvel rural constituído por Uma gleba de terras com a área de 308,34,70ha (trezentos e oito hectares, trinta e quatro ares e setenta centiares), situada na Fazenda Cedro, município de São Francisco/MG, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHY-M-6742, de coordenadas (Longitude: -45°10'10,134", Latitude: -15°39'28,419" e Altitude: 549,25 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cedro/Matriculas: 1973,3075,3243,1929,2871,3076,1972,2469 de Propriedade da PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTO, inscrita no CNPJ: 17.227.414/0002-31, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°09' e 270,54 m até o vértice AHY-M-6996, (Longitude: -45°10'05,341", Latitude: -15°39'35,895" e Altitude: 558,11 m); 169°56' e 322,79 m até o vértice AHY-P-4538, (Longitude: -45°10'03,448", Latitude: -15°39'46,234" e Altitude: 559,33 m); 165°38' e 63,05 m até o vértice AHY-P-4539, (Longitude: -45°10'02,923", Latitude: -15°39'48,221" e Altitude: 559,12 m); 156°32' e 32,54 m até o vértice AHY-P-4540, (Longitude: -45°10'02,488", Latitude: -15°39'49,192" e Altitude: 559,95 m); 157°46' e 21,88 m até o vértice

AHY-P-4541, (Longitude: -45°10'02,210", Latitude: -15°39'49,851" e Altitude: 560,17 m); 161°38' e 22,61 m até o vértice AHY-P-4542, (Longitude: -45°10'01,971", Latitude: -15°39'50,549" e Altitude: 559,99 m); 188°44' e 17,04 m até o vértice AHY-P-4543, (Longitude: -45°10'02,058", Latitude: -15°39'51,097" e Altitude: 559,90 m); 175°56' e 88,23 m até o vértice AHY-P-4544, (Longitude: -45°10'01,848", Latitude: -15°39'53,960" e Altitude: 560,54 m); 169°40' e 33,37 m até o vértice AHY-P-4545, (Longitude: -45°10'01,647", Latitude: -15°39'55,028" e Altitude: 560,89 m); 175°13' e 22,52 m até o vértice AHY-P-4546, (Longitude: -45°10'01,584", Latitude: -15°39'55,758" e Altitude: 561,27 m); 155°42' e 30,25 m até o vértice AHY-P-4547, (Longitude: -45°10'01,166", Latitude: -15°39'56,655" e Altitude: 561,88 m); 130°53' e 18,87 m até o vértice AHY-P-4548, (Longitude: -45°10'00,687", Latitude: -15°39'57,057" e Altitude: 562,49 m); 146°26' e 18,59 m até o vértice AHY-P-4549, (Longitude: -45°10'00,342", Latitude: -15°39'57,561" e Altitude: 562,44 m); 133°03' e 18,51 m até o vértice AHY-P-4550, (Longitude: -45°09'59,888", Latitude: -15°39'57,972" e Altitude: 563,37 m); 148°17' e 18,25 m até o vértice AHY-P-4551, (Longitude: -45°09'59,566", Latitude: -15°39'58,477" e Altitude: 564,08 m); 131°02' e 17,65 m até o vértice AHY-P-4552, (Longitude: -45°09'59,119", Latitude: -15°39'58,854" e Altitude: 564,70 m); 145°42' e 25,90 m até o vértice AHY-P-4553, (Longitude: -45°09'58,629", Latitude: -15°39'59,550" e Altitude: 567,69 m); 176°03' e 106,00 m até o vértice AHY-P-4554, (Longitude: -45°09'58,384", Latitude: -15°40'02,990" e Altitude: 566,52 m); 197°46' e 29,67 m até o vértice AHY-P-4555, (Longitude: -45°09'58,688", Latitude: -15°40'03,909" e Altitude: 567,74 m); 217°30' e 21,23 m até o vértice AHY-P-4556, (Longitude: -45°09'59,122", Latitude: -15°40'04,457" e Altitude: 568,66 m); 189°10' e 13,45 m até o vértice AHY-P-4557, (Longitude: -45°09'59,194", Latitude: -15°40'04,889" e Altitude: 567,27 m); 226°02' e 39,51 m até o vértice AHY-P-4558, (Longitude: -45°10'00,149", Latitude: -15°40'05,781" e Altitude: 567,77 m); 211°22' e 31,97 m até o vértice AHY-P-4559, (Longitude: -45°10'00,708", Latitude: -15°40'06,669" e Altitude: 571,44 m); 199°03' e 32,91 m até o vértice AHY-P-4560, (Longitude: -45°10'01,069", Latitude: -15°40'07,681" e Altitude: 570,46 m); 181°28' e 31,15 m até o vértice AHY-P-4561, (Longitude: -45°10'01,096", Latitude: -15°40'08,694" e Altitude: 571,43 m); 184°06' e 27,43 m até o vértice AHY-P-4562, (Longitude: -45°10'01,162", Latitude: -15°40'09,584" e Altitude: 571,85 m); 188°38' e 18,84 m até o vértice AHY-P-4563, (Longitude: -45°10'01,257", Latitude: -15°40'10,190" e Altitude: 571,86 m); 181°11' e 22,88 m até o vértice AHY-P-4564, (Longitude: -45°10'01,273", Latitude: -15°40'10,934" e Altitude: 572,47 m); 182°37' e 20,13 m até o vértice AHY-P-4565, (Longitude: -45°10'01,304", Latitude: -15°40'11,588" e Altitude: 572,46 m); 167°14' e 36,94 m até o vértice AHY-M-6742, (Longitude: -45°10'10,134", Latitude: -15°39'28,419" e Altitude: 549,25 m); 163°06' e 118,10 m até o vértice AHY-M-6743, (Longitude: -45°09'59,878", Latitude: -15°40'16,436" e Altitude: 579,43 m); 270°52' e 48,40 m até o vértice AHY-M-6744, (Longitude: -45°10'01,503", Latitude: -15°40'16,412" e Altitude: 580,27 m); 290°12' e 131,39 m até o vértice AHY-M-6745, (Longitude: -45°10'05,643", Latitude: -15°40'14,935" e Altitude: 579,80 m); 291°55' e 17,95 m até o vértice AHY-M-6746, (Longitude: -45°10'06,202", Latitude: -15°40'14,717" e Altitude: 579,98 m); 300°37' e 129,62 m até o vértice AHY-P-4568, (Longitude: -45°10'09,947", Latitude: -15°40'12,569" e Altitude: 583,46 m); 300°26' e 115,45 m até o vértice AHY-M-6747, (Longitude: -45°10'13,289", Latitude: -15°40'10,666" e Altitude: 587,07 m); 276°26' e 52,84 m até o vértice AHY-M-6748, (Longitude: -45°10'15,052", Latitude: -15°40'10,473" e Altitude: 588,63 m); 160°54' e 124,97 m até o vértice AHY-P-4569, (Longitude: -45°10'13,680", Latitude: -15°40'14,315" e Altitude: 587,62 m); 160°48' e 223,10 m até o vértice AHY-P-4570, (Longitude: -45°10'11,217", Latitude: -15°40'21,169" e Altitude: 591,10 m); 160°50' e 168,64 m até o vértice AHY-P-4571, (Longitude: -45°10'09,358", Latitude: -15°40'26,351" e Altitude: 596,30 m); 161°12' e 159,21 m até o vértice AHY-P-4572, (Longitude: -45°10'07,636", Latitude: -15°40'31,254" e Altitude: 599,26 m); 160°59' e 155,09 m até o vértice AHY-M-6749, (Longitude: -45°10'05,940", Latitude: -15°40'36,024" e Altitude: 599,43 m); 166°27' e 55,68 m até o vértice AHY-M-6750, (Longitude: -45°10'05,502", Latitude: -15°40'37,785" e Altitude: 598,85 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cedro/Matriculas: 6218 de Propriedade da PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTO, inscrita no CNPJ: 17.227.414/0002-31, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°19' e 17,62 m até o vértice AHY-M-6751, (Longitude: -45°10'06,059", Latitude: -15°40'37,978" e Altitude: 599,04 m); 284°15' e 154,56 m até o vértice AHY-P-4391, (Longitude: -45°10'11,089", Latitude: -15°40'36,740" e Altitude: 600,83 m); 284°25' e 188,36 m até o vértice AHY-P-4392, (Longitude: -45°10'17,214", Latitude: -15°40'35,213" e Altitude: 602,49 m); 284°42' e 176,96 m até o vértice AHY-P-4393, (Longitude: -45°10'22,961", Latitude: -15°40'33,751" e Altitude: 602,07 m); 284°32' e 105,90 m até o vértice AHY-P-4394, (Longitude: -45°10'26,403", Latitude: -15°40'32,886" e Altitude: 601,10 m); 281°42' e

64,11 m até o vértice AHY-P-4395, (Longitude: -45°10'28,511", Latitude: -15°40'32,463" e Altitude: 600,10 m); 285°28' e 186,01 m até o vértice AHY-P-4396, (Longitude: -45°10'34,530", Latitude: -15°40'30,848" e Altitude: 596,29 m); 285°20' e 95,83 m até o vértice AHY-P-4397, (Longitude: -45°10'37,633", Latitude: -15°40'30,023" e Altitude: 594,28 m); 285°34' e 132,42 m até o vértice AHY-P-4398, (Longitude: -45°10'41,916", Latitude: -15°40'28,866" e Altitude: 591,14 m); 285°29' e 123,06 m até o vértice AHY-P-4399, (Longitude: -45°10'45,898", Latitude: -15°40'27,797" e Altitude: 587,84 m); 285°26' e 161,29 m até o vértice AHY-P-4400, (Longitude: -45°10'51,118", Latitude: -15°40'26,400" e Altitude: 583,19 m); 284°45' e 51,06 m até o vértice AHY-P-6752, (Longitude: -45°10'52,776", Latitude: -15°40'25,977" e Altitude: 582,08 m); 223°36' e 160,40 m até o vértice AHY-P-4401, (Longitude: -45°10'56,491", Latitude: -15°40'29,755" e Altitude: 581,98 m); 223°16' e 102,91 m até o vértice AHY-M-6753, (Longitude: -45°10'58,860", Latitude: -15°40'32,192" e Altitude: 581,82 m); 204°50' e 117,64 m até o vértice AHY-M-6754, (Longitude: -45°11'00,519", Latitude: -15°40'35,665" e Altitude: 582,97 m); 211°29' e 130,15 m até o vértice AHY-M-6755, (Longitude: -45°11'02,802", Latitude: -15°40'39,275" e Altitude: 583,33 m); 216°24' e 95,94 m até o vértice AHY-M-6756, (Longitude: -45°11'04,714", Latitude: -15°40'41,787" e Altitude: 583,44 m); 231°12' e 152,71 m até o vértice AHY-M-6757, (Longitude: -45°11'08,711", Latitude: -15°40'44,899" e Altitude: 581,85 m); 239°17' e 125,08 m até o vértice AHY-M-6758, (Longitude: -45°11'12,322", Latitude: -15°40'46,977" e Altitude: 580,24 m); 245°00' e 145,75 m até o vértice AHY-M-6759, (Longitude: -45°11'16,758", Latitude: -15°40'48,980" e Altitude: 578,11 m); 234°23' e 39,34 m até o vértice AHY-M-6760, (Longitude: -45°11'17,832", Latitude: -15°40'49,725" e Altitude: 577,97 m); 207°25' e 83,04 m até o vértice AHY-M-6761, (Longitude: -45°11'19,116", Latitude: -15°40'52,123" e Altitude: 577,88 m); 221°07' e 60,85 m até o vértice AHY-M-6762, (Longitude: -45°11'20,460", Latitude: -15°40'53,614" e Altitude: 577,43 m); 231°53' e 99,32 m até o vértice AHY-M-6763, (Longitude: -45°11'23,084", Latitude: -15°40'55,608" e Altitude: 577,40 m); 221°03' e 158,06 m até o vértice AHY-M-6764, (Longitude: -45°11'26,570", Latitude: -15°40'59,485" e Altitude: 578,73 m); 202°56' e 79,91 m até o vértice AHY-M-6765, (Longitude: -45°11'27,616", Latitude: -15°41'01,879" e Altitude: 579,39 m); 209°58' e 71,61 m até o vértice AHY-M-6766, (Longitude: -45°11'28,817", Latitude: -15°41'03,897" e Altitude: 580,09 m); 216°12' e 93,61 m até o vértice AHY-M-6767, (Longitude: -45°11'30,674", Latitude: -15°41'06,354" e Altitude: 581,20 m); 220°58' e 80,49 m até o vértice AHY-M-6768, (Longitude: -45°11'32,446", Latitude: -15°41'08,331" e Altitude: 581,84 m); 227°15' e 95,57 m até o vértice AHY-M-6769, (Longitude: -45°11'34,803", Latitude: -15°41'10,441" e Altitude: 582,10 m); 238°43' e 83,14 m até o vértice AHY-M-6770, (Longitude: -45°11'37,189", Latitude: -15°41'11,845" e Altitude: 581,33 m); 248°23' e 163,39 m até o vértice AHY-M-6771, (Longitude: -45°11'42,290", Latitude: -15°41'13,802" e Altitude: 580,35 m); 234°33' e 152,27 m até o vértice AHY-P-4402, (Longitude: -45°11'46,456", Latitude: -15°41'16,674" e Altitude: 580,27 m); 234°27' e 125,60 m até o vértice AHY-M-6772, (Longitude: -45°11'49,888", Latitude: -15°41'19,049" e Altitude: 580,87 m); 323°30' e 141,36 m até o vértice AHY-P-4403, (Longitude: -45°11'52,711", Latitude: -15°41'15,352" e Altitude: 575,93 m); 323°30' e 91,84 m até o vértice AHY-M-6773, (Longitude: -45°11'54,545", Latitude: -15°41'12,950" e Altitude: 574,71 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cedro/POSSE de Antônio Alves Pereira, inscrito no CPF: ***.128.846-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°20' e 1.786,96 m até o vértice EMEP-P-2258, (Longitude: -45°11'14,908", Latitude: -15°40'29,305" e Altitude: 574,72 m); deste, segue confrontando com Fazenda Cedro/POSSE de Algenor Alves Pereira, inscrito no CPF: ***.756.786-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°08' e 137,40 m até o vértice EMEP-P-2259, (Longitude: -45°11'11,169", Latitude: -15°40'26,686" e Altitude: 574,70 m); 38°11' e 143,94 m até o vértice EMEP-P-2260, (Longitude: -45°11'08,180", Latitude: -15°40'23,006" e Altitude: 0,00 m); 58°21' e 109,58 m até o vértice EMEP-P-2261, (Longitude: -45°11'05,047", Latitude: -15°40'21,136" e Altitude: 574,70m); 47°58' e 148,29 m até o vértice EMEP-P-2262, (Longitude: -45°11'01,348", Latitude: -15°40'17,906" e Altitude: 574,71 m); 40°54' e 129,94 m até o vértice EMEP-P-2263, (Longitude: -45°10'58,491", Latitude: -15°40'14,711" e Altitude: 574,71 m); 22°46' e 129,31 m até o vértice EMEP-P-2264, (Longitude: -45°10'56,810", Latitude: -15°40'10,832" e Altitude: 574,72 m); 29°10' e 100,05 m até o vértice EMEP-P-2265, (Longitude: -45°10'55,172", Latitude: -15°40'07,990" e Altitude: 0,00 m); 44°29' e 274,58 m até o vértice EMEP-P-2266, (Longitude: -45°10'48,710", Latitude: -15°40'01,618" e Altitude: 574,72 m); 49°16' e 159,68 m até o vértice EMEP-P-2267, (Longitude: -45°10'44,646", Latitude: -15°39'58,229" e Altitude: 574,72 m); deste, segue confrontando com Segue margeado o Córrego Cedro abaixo, confrontando com a Fazenda Cedro/POSSE de Vaneia Ferreira Montalvão, inscrita no CPF: ***.499.076-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12' e 756,71 m até o vértice

EMEP-P-2268, (Longitude: -45°10'27,251", Latitude: -15°39'40,284" e Altitude: 574,70 m); 49°13' e 384,34 m até o vértice EMEP-P-2269, (Longitude: -45°10'17,477", Latitude: -15°39'32,119" e Altitude: 574,72 m); 62°31' e 246,50 m até o vértice AHY-M-6742, ponto inicial da descrição deste perímetro." Os solicitantes declaram que eles nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo de 28 (vinte e oito) anos, que desde agosto/1993, a posse do referido imóvel é exercida em condomínio pelos ora solicitantes, respeitando a proporção de 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel ao solicitante Altamiro Neves de Oliveira e 25% (vinte e cinco por cento) ao solicitante Salomão do Carmo Neves de Oliveira; 02) que, através da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 59, do Livro nº 01, em 18/08/1993, no Cartório de Registro Civil com Atribuições Notariais do distrito de Serra das Araras, Chapada Gaúcha/MG, certidão expedida em 25/10/2021, adquiriram os direitos hereditários de Altamiro Moreira Silva e sua mulher Maria Sueli de Almeida Silva e Alfeu Lopes Filho, no espólio de Joana Maria da Silva, correspondente a 132,91ha (cento e trinta e dois hectares e noventa e um ares); e que desde a data da referida cessão de direitos hereditários, qual seja, 18/08/1993, os solicitantes detêm a posse de toda a área do imóvel "usucapiendo", que é de 308,34,70ha (trezentos e oito hectares, trinta e quatro ares e setenta centiares), na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) pelo solicitante Altamiro Neves de Oliveira e sua esposa Rosânea Soares Silva Oliveira, CPF nº ***.448.396-** e 25% (vinte e cinco por cento) pelo solicitante Salomão do Carmo Neves de Oliveira."Conforme esclarecem as partes, o imóvel usucapiendo possui origem registral, imóvel objeto do registro nº 01, matrícula nº 3.215, fls. 132, Livro nº 2/ERg, em 22/06/1981, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Francisco/MG, em nome de Joana Maria da Silva. O presente procedimento extrajudicial de usucapião administrativo foi processado nos termos do Provimento 65 CNJ. O presente edital foi feito para ciência de terceiros eventualmente interessados, com base no Provimento CNJ nº 65/2017, que poderão se manifestar/impugnar o pedido nos 15(quinze) dias subsequentes à publicação do presente edital junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco-MG, na Avenida Montes Claros, nº276, Sala 101, Centro, São Francisco-MG. Não havendo impugnações no referido prazo, poderá ser deferido o pedido do requerente. ABAIXO CROQUI DA ÁREA. São Francisco-MG, 06 de Fevereiro de 2024. — Juliano Fagundes da Silveira Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANO SEVERINO MAIA, FLAVIANA DAS GRACAS LIMA MAIA

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTASDO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pelo requerente LUCIANO SEVERINO MAIA, brasileiro, lavrador, CI nº M-7.341.857 SSP/MG, CPF nº ***.790.036-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FLAVIANA DAS GRACAS LIMA MAIA, brasileira, lavradora, CI nº M-7.342.062 SSP/MG, CPF nº ***.198.726-**, residentes e domiciliados na Rua Afonso Rodrigues de Resende, nº 45, Sassafrás, Lagoa Dourada/MG, representado por seu advogado RODRIGO DOS SANTOS RESENDE, brasileiro, CI profissional 228.502 OAB/MG, CPF nº ***.287.396-**, com escritório profissional na Praça Elisário José de Resende, nº 12, Sala 01, Centro, Lagoa Dourada/MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, nº 64, Bairro Vila Marchetti, São João del Rei - MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 6.975,66m² (seis mil, novecentos e setenta e cinco metros e sessenta e seis decímetros quadrados) sito na Rua Darcy Ribeiro, em Lagoa Dourada-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula nº 10.448, Livro 2, do extinto serviço registral da Comarca de Lagoa Dourada/MG. E, pretendem lotear o referido imóvel em 16 lotes distribuídos em 2 quadras, 1 área verde com área de 697,71m², 1 área institucional com área de 348,79m², 1 área de sistema viário com a área de 2.513,45m², que denominar-se-á loteamento "RESIDENCIAL VISTA BONITA",

perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3ª) e última publicação por meio do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Brasil. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 08 de fevereiro de 2024. O Oficial Interino: DANIEL FALCÃO GUIMARÃES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMENTE APARECIDO AMORIM**

Gabriel Melo Fernandes, Oficial Registrador, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, REPLASA REFLORESTADORA S/A., inscrita no CNPJ nº 45.400.959/0001-52, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Vereda dos Bois, situado na Fazenda Paus Pretos, matrícula 5057 deste ofício registral, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o requerimento de retificação de área feito por CLEMENTE APARECIDO AMORIM, inscrito no CPF ***.299.606-**. O requerente solicita a retificação de área de seu imóvel constante da matrícula 5758, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, imóvel este denominado "FAZENDA VEREDA DOS BOIS", com a área registrada de 2,900ha (dois hectares e noventa ares), situado no município de São João do Paraíso/MG. A área a ser retificada e georreferenciada é de 76,2032ha (setenta e seis hectares, vinte ares e trinta e dois centiares). O processo é realizado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação, será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se, por fim, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON CLAUDIO FREIRE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40621, com os seguintes dados: Requerentes: ADILSON CLAUDIO FREIRE, CPF ***.273.776-**, CI MG-7.606.295 SSP/MG, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro de Assis, Chacreamento Maria Lúcia, Bairro Lavrinha, Jaguaragu-MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, Lote 15 da Quadra 02, Setor 01, situado no Bairro Lavrinha, Jaguaragu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua Pedro de Assis, medindo 37,97m; lado direito

com o lote 04, medindo 99,02m; lado esquerdo com o lote 16, medindo 101,18m e fundos com o lote 04, medindo 37,43m; perfazendo a área total de 3.681,86m². Matriculado sob o nº 2.941, de 12 de agosto de 1981, do Cartório de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG. Confrontantes: frente com a Rua Pedro de Assis; lado direito com o lote 04; lado esquerdo com o lote 16 e fundos com o lote 04, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, Thamyres Rocha Oliveira, CREA 1774238/D -- Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: O requerente exerce a posse sobre o imóvel há 13 (treze) anos, tendo adquirido o imóvel no ano de 2010. Este tempo de posse é somado com o tempo exercido pelo possessor anterior Helson Augusto Drumond, em razão de aquisição onerosa em 24 de maio de 1.983, cuja posse perpetuou-se por 27 (vinte e sete) anos. Portanto, considerando-se o período do possuidor anterior e o tempo de posse atual dos requerentes, verifica-se que o tempo total de posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel é de aproximadamente 40 (quarenta) anos, tendo havido soma de posses (accessio possessionis) até o possuidor atual. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o proprietário originário, terceiros interessados, herdeiros, ou sucessores a qualquer título, da Contabilidade Cabral e Cruz LTDA, CNPJ 19.878.040/0001-69, pessoa jurídica baixada, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil por dois dias consecutivos. Timóteo 20 de Janeiro de 2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

FAÇO SABER a todos os interessados que, a GPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.590.226./0001-67, com sede na Rua Bahia, nº 190, 2º Andar, Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria/MG, CEP 35.180-000, representada por seu administrador/não sócio: RICARDO CUNHA E SILVA, CPF ***.007.056-**, CI M-3.366.515 SSP/MG; deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no pedido de registro de parcelamento do solo tendo por finalidade a constituição do LOTEAMENTO denominado "FAZENDA CAVA GRANDE, GLEBA 04-A/19-A", aprovado pela Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, de acordo com decreto expedido em 21 de agosto de 2023. O imóvel objeto de parcelamento constitui-se de um imóvel urbano, medindo 24.957,00m², com medidas, limites e confrontações constantes da Matrícula 17.853 do Livro 02, de 16 de setembro de 2021, desta serventia. O loteamento ocupa a área total de 24.957,00m², e é composto pela área de lotes de 37 unidades a seguir informadas: 660,88m² (Lote 01, Quadra 31); 660,12m² (Lote 02, Quadra 31); 660,12m² (Lote 03, Quadra 31); 660,12m² (Lote 04, Quadra 31); 660,12m² (Lote 05, Quadra 31); 660,12m² (Lote 06, Quadra 31); 660,12m² (Lote 07, Quadra 31); 660,12m² (Lote 08, Quadra 31); 660,12m² (Lote 09, Quadra 31); 660,12m² (Lote 10, Quadra 31); 660,12m² (Lote 11, Quadra 31); 660,12m² (Lote 12, Quadra 31); 660,12m² (Lote 13, Quadra 31); 660,12m² (Lote 14, Quadra 31); 660,12m² (Lote 15, Quadra 31); 660,12m² (Lote 16, Quadra 31); 1.024,92m² (Lote 17, Quadra 31); 660,12m² (Lote 18, Quadra 31); 660,12m² (Lote 19, Quadra 31); 660,12m² (Lote 20, Quadra 31); 660,12m² (Lote 21, Quadra 31); 660,12m² (Lote 22, Quadra 31); 660,12m² (Lote 23, Quadra 31); 669,28m² (Lote 24, Quadra 31); 700,31m² (Lote 25, Quadra 31); 700,91m² (Lote 26, Quadra 31); 696,78m² (Lote 27, Quadra 31); 703,68m² (Lote 28, Quadra 31); 705,77m² (Lote 29, Quadra 31); 655,15m² (Lote 30, Quadra 31); 659,48m² (Lote 31, Quadra 31); 655,95m² (Lote 32, Quadra 31); 652,43m² (Lote 33, Quadra 31); 648,90m² (Lote 34, Quadra 31); 645,38m² (Lote 35, Quadra 31); 641,85m² (Lote 36, Quadra 31); 672,81m² (Lote 37, Quadra 31); e ainda o percentual equivalente ao total de 35% de Áreas Públicas (20% de Equipamentos Comunitários e 15% de Áreas Verdes). O citado requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição, para impugnação, durante quinze dias, contados da data da última publicação, na forma da Lei Federal 6.766/79, na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Bairro Centro Norte, Timóteo- MG. Transcorrido o prazo sem impugnação, proceder-se-á ao imediato registro do loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de

todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa local por três dias consecutivos, acompanhado de croqui do imóvel. JULIO ANDRADE PAULO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO -- MINAS GERAIS

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MARIA TOBIAS PEREIRA GARCIA, PEDRO DA SILVA GARCIA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MARIA TOBIAS PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406520-5, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34700, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO OVALDO 151 CS REC BOM JARDIM TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.287,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL BATISTA DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442228912-5, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na Matrícula nº 62.164., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, LOTE 12, QUADRA AR, JARDIM MARACANÃ, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.747,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ELSIELIANE DE ARAUJO SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELSIELIANE DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818803**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442232112-6, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 59.600., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDILMAR MENDES, LOTE 28, QUADRA E, RESIDENCIAL JARDIM ESPANHA, UBERABA-MG, CEP 38051-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 14.645,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE GARCIA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL JOSE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560881-7, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 88.203., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSE DA COSTA, LOTE 25, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-262.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.641,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317.354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067413**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639859-6, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90608, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C244, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 11, localizada na quadra 10, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Vainice Andrade, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 3.858,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EFIGENIO LUIZ TAVARES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EFIGENIO LUIZ TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552544280-7, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 72636, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Gonçalves Mendonça, nº 126, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado Jardim Itália II, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.252,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA ESTANISLAU**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387116-7, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43.371, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Altivo Balbino de Oliveira, nº 1.001, no loteamento denominado Cidade Delta, Gleba III, Delta - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.709,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA BEATRIZ CRAVO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009766-7, firmada em 14/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 32056, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Amâncio de Souza, nº 205, no loteamento denominado Maringá I, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.705,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO DE OLIVEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551156321-8, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 62686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Amador Geraldo, nº 11, no loteamento denominado Jardim Nenê Gomes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 11.413,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YRLLA MARIA FELICIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771270159-5, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88381, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 302, localizado no quarto pavimento do Bloco 05, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 4.401,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249248**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303129-1, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 304, localizado no terceiro pavimento do Bloco 02, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 4.981,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320.185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000963-4, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 437, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 753,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ ROSALINO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318.268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ ROSALINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771253370-6, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 88430, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 303, localizado no terceiro pavimento do Bloco 08, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.082,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CRISTINA CADENE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA CADENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226221-4, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP 03, BLOCO L, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.516,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA DA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790671-0, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 228777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E C/ RUA BILBÃO, Nº 20, BL 04, AP 203, COND. RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.206,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MARQUES FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MARQUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771136848-5, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 405, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.556,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO PEREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771124794-7, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAÚBA, Nº 20, TAMBÉM PARA RUA ARAUCÁRIA, Nº 28, E PARA RUA ENODES DE OLIVEIRA, Nº 1687, BLOCO C, AP 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.621,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR ALVES TOBIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR ALVES TOBIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472196-5, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 103, BLOCO 22, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.680,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALVES DA COSTA FILHO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALVES DA COSTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732833-5, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP 401, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.374,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS WENDEL ARANTES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS WENDEL ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242835-0, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 303, BLOCO 13, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 6.228,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DELFINO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DELFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442604092-0, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAYRTON BORGES MIRANDA, Nº 137, CASA Nº 02, RESIDENCIAL FLORIDA XVII, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 4.992,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ELIAS CAVALCANTI DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA FERNANDES SIQUEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440196909-7, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 148.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, Nº 60, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.459,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412842**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 64.551,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA SARITA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553732-7, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 186880, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OSCARINA CUNHA CHAVES, Nº 510, AP 805, TORRE 01, SPAZIO UNIGARDEN, BAIRRO PATRIMÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38411102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 3.930,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE TAVARES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741078-2, firmada em 16/12/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226.312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 90, AP 104, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESH RESIDENCE, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.132,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HUMBERTO ANDRADE CHERULLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440144004-7, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-9, na Matrícula nº 63845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, Nº 340, ESQUINA COM A RUA CARIOCA Nº 180, AP 21, EDIFÍCIO VERSAILLES, BAIRRO MARACANÃ, UBERLÂNDIA MG 38400238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 12.745,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL KENNEDY SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL KENNEDY SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112059-6, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 203570, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 640, AP 33, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERADOR I, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.588,25, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC SIMOM MENDES BRITO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC SIMOM MENDES BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726297-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 403, BL 48, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.504,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JUNIO MARTINS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526943-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BL 03, AP 806, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA, UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 11.034,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYHANY APARECIDA SOUSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RYAN CRISLEI ANDRADE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285335-2, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP 302, BLOCO 0, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.696,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINALDO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762784**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551353323-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TERCÍLO RODRIGUES QUEIROZ, Nº 190, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.323,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RENATO BORGES ALVES DE ALCANTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551491582-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 117.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GOMES, Nº 252, BAIRRO ALTO UMUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 59.891,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIVANE DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIVANE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551428689-2, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 162.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP 304, BLOCO 14, CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL VILA DAS ACÁCIAS, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38407732. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 3.305,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MOREIRA SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MOREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552193806-9, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 138546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEILA SIQUIEROLI FINOTTI, Nº 113, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 1.748,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R Silva Construserv LTDA, representada por Rogério de Araújo Silva, Rogério de Araújo Silva, Lisiane Caroline Batista**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Udicred Empresa Simples de Crédito LTDA., prenotado sob nº698789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R Silva Construserv LTDA, representada por Rogério de Araújo Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39553936000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rogério de Araújo Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lisiane Caroline Batista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230504-0, firmada em 04/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO AZENHA MATHIAS, LOTE Nº 36 DA QUADRA Nº 26, BAIRRO NOVA UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38412634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 380.835,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº699103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº ***003557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427330-5, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.657 / R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Imbuia, nº 115, Loteamento Bosque dos Buritis, Uberlândia/MG, CEP: 38406-588. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 18.377,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIBNITZ GONCALVES GOMES DE MORAES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº699101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIBNITZ GONCALVES GOMES DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018062610-4, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 247.815 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSORA JUVENÍLIA DOS SANTOS, Nº 270, AP 201, RESIDENCIAL SUN FLOWER, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 10.834,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE NICOMEDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE NICOMEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072228-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 355, AP: 203, BL: 07, 2º Pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 4.902,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATAN CARLOS PEREIRA GODOY, DAMARIS DANIELE GODOY DA SILVA PEREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATAN CARLOS PEREIRA GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMARIS DANIELE GODOY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553034439-9, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 98383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Guerra Junqueira N.º 210, AP: 134, BL 01, 3º Pavimento, Residencial Colinas do Praia II, Tubalina, Uberlândia - MG 38412004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 8.168,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA TAYANE ALVES TEIXEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA TAYANE ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982307-3, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 134619, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carmo Gifoni n.º 1.500 esquina com Avenida Estrela do Sul n.º 870, ap. 504, 5º pavimento, torre B, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia - MG, 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.746,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES, ISRAEL DE ALMEIDA E SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL DE ALMEIDA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252468-5, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Carmo Gifoni N.º 1.500 esquina com Avenida: Estrela do Sul N.º 870, AP: 605, Torre: B, 6º Pavimento, Condomínio Park Martins, Martins, Uberlândia- MG 38400358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 6.077,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS COSTA ALMEIDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908757-1, firmada em 19/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125517, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA: JOAO RODRIGUES DE CASTRO N.º 355, APARTAMENTO 304, BL.8, 3º PAVIMENTO, CONDOMINIO PARQUE TRILHAS DO PARAÍSO, JARDIM PATRICIA, UBERLÂNDIA/ MG, 3841412238414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024,

correspondentes a R\$ 3.338,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551716652-9, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV- 3, na Matrícula nº 105960, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Francisco Rodrigues Serralha N.º 350, AP: 203, BL: 45, 2º Pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acácias, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 1.763,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL APARECIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771168003-9, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.3 AP101 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.028,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS DE ALMEIDA PRADO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771354678-0, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132680, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 68, ap. 405, bl. 02A/02B, 3º pavimento, Condomínio Boulevard North, Jardim Brasília, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.553,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE CRISTINA DE FREITAS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE CRISTINA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937740-5, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 805, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 5.245,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA APARECIDA FERREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA APARECIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931250-8, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costa N.º 75, AP: 803, BL: C, 8º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 9.487,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LOURENCO ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LOURENCO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831714-0, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Oscar Bernardes Costas N.º 75, AP: 908, BL: C, 9º Pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia - MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 5.840,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA VICENTE, DANIEL CAMPOS CASSIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CAMPOS CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551789891-0, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Óleo N.º 361, AP: 102, BL: 10, Pavimento Térreo, Residencial Morada do Bosque, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414224. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 2.723,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA PACHECO, CLAUDIO MARCIO PACHECO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº436803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARCIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020711-9, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.297 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 97, Nossa Senhora das Graças, Cep. 38402-020, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.535,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO AUGUSTO MESTRE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº437362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO AUGUSTO MESTRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907458**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018071190-6, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olivia Ribeiro de Sa, Nº 698, casa 07, Condomínio Dois Irmãos 12, Bairro Jardim Europa, Uberlândia/MG, CEP 38414-625. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 7.582,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA INACIO DA COSTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº237906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA INACIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001029689-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Antônio Lima Reis, nº 240, Alto da Figueira II, Cep. 37004-740, Varginha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 5.042,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BATAYPORÃ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL TELES DOS SANTOS**

EDITAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 01/2024 Art. 26, §4º da Lei nº 9514/97. O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Público, que atendendo a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, referente ao imóvel urbano denominado LOTE Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 04 (QUATRO) DA VILA JOSÉ MUSTAFÁ, situado nesta cidade de Batayporã-MS, objeto da matrícula nº 3017 deste SRI, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, nº 574, centro, Batayporã-MS, o devedor fiduciante ELIEL TELES DOS SANTOS, CPF/MF nº ***.871.711-**, com a finalidade de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas em 07/02/2024 no valor de R\$2.630,59 (dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação deste edital, a devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido. Batayporã-MS, 07 de fevereiro de 2024. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVA GALDINO DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr GEOVA GALDINO DE SOUZA - ***.133.541-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440039835, registrado no R-04, da matrícula nº 97.606, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua 22 nº 607 Casa 01 Localização: PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE Q. 85 L. 35 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NADIA PERALTA FIGUEIREDO VII Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 15.879,36 (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACIR MILTON DE ALMEIDA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ACIR MILTON DE ALMEIDA - ***.253.911-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440674800, registrado no R-02, da matrícula nº 114.236, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida AMARO CASTRO LIMA nº 146 Complemento Casa 01 / CONDOMINIO JARDIM AMARO CASTRO LIMA Localização: NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 05 Q. 63 L. 32 CONDOMINIO JARDIM AMARO CASTRO LIMA Campo Grande Contrib. 11680040321. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 14.301,72 (quatorze mil e trezentos e um reais e setenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN DE LIMA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr IRAN DE LIMA - CPF: ***.145.821-**- , ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441385635, registrado no R-02, da matrícula nº 131.058, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua das Aroeiras nº 58 Complemento Casa 01/ CONDOMINIO RESIDENCIAL AROEIRA DO BATISTÃ Localização: JARDIM VILLA LOBOS Q. 04 L. 07 CONDOMINIO RESIDENCIAL AROEIRA DO BATISTÃO Campo Grande Contrib. 7831220516. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 23.679,56 vinte e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA DOS SANTOS SIMOES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra IARA DOS SANTOS SIMOES, CPF:***.178.761-**- , ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441903503, registrado no R-02, da matrícula nº 136.034, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Travessa Amaury Furquim nº 93 Complemento Casa 01 Cond Residencial Amaury Furquim Localização: PARQUE NOVO SÉCULO Q. 02 L. 19 CONDOMINIO RESIDENCIAL AMAURY FURQUIM Campo Grande Contrib. 15950240315. Valor

do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 6.440,64 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLE GOMES RIBEIRO

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra ISABELLE GOMES RIBEIRO, CPF:***.889.461-**- ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770620275, registrado no R-07, da matrícula nº 144.295, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petrópolis nº 1322 Complemento AP.404, BL 04/ RESIDENCIAL DE SIENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RG RESIDENCIAL DE SIENA Campo Grande. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 21.740,85 (vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARSO FERNANDEZ AGUILLERA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr TARSO FERNANDEZ AGUILLERA, CPF: ***.070.061-**- ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441574040, registrado no R-03 e Av-04, da matrícula nº 151.917, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Teodoro Aurelio de Oliveira nº 110 Complemento APT0 02 COND RESIDENCIAL BOTAFOGO Localização: RESIDENCIAL BOTAFOGO Q. 06 L. 19 CONDOMINIO RESIDENCIAL BOTAFOGO - L19Q06 Campo Grande Contrib. 8820300450. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 3.808,29 (três mil e oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr LUCAS VINICIUS DE FREITAS BATISTA - CPF: ***.939.491-**- ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os

encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771163150, registrado no R-07, da matrícula nº 152.349, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua SERRA AZUL nº 416 Complemento APT201BL07/CONDOMINIO SOLAR DAS ANDORINHAS Localização: BATISTÃO L. R16X CONDOMINIO SOLAR DAS ANDORINHAS Campo Grande. Valor do débito posicionado em 25/01/2024, é de R\$ 15.532,70 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MESSIAS CRISTALDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JULIANA MESSIAS CRISTALDO - ***.337.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442694799, registrado no R-02, da matrícula nº 155.737, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaporã nº 1024 Complemento CASA 01 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ITAPORÃ Localização: BAIRRO JARDIM MATO GROSSO Q. 12 L. 08 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM ITAPORÃ Campo Grande Contrib. 7940110321. Valor do débito posicionado em 08/02/2024, é de R\$ 16.141,62 (dezesesseis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JOSILENE VANDES DIAS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 29 (VINTE E NOVA), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.280, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora JOSILENE VANDES DIAS, CPF nº ***.798.851-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215754, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
CLEIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º,

referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 17 (DEZESSETE), QUADRA 07 (SETE), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.318, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora CLEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.065.471-**, a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215938, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DALTON JESUS DO NASCIMENTO, LOUDES PEDRAO NASCIMENTO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 10 (DEZ), QUADRA 07 (SETE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DO CERRADO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 76.511, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores DALTON JESUS DO NASCIMENTO, CPF nº ***.836.079-**, e LURDES PEDRÃO NASCIMENTO, CPF nº ***.448.361-**, a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 215080, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WOLNEY RODRIGUES VASQUES

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA ao Sr. WOLNEY RODRIGUES VASQUES, portador do CPF nº ***.250.501-**, com endereço situado à : Rua Emilio Roa Escobar, 412, Lote 02, Quadra 87, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da dívida na agência Caixa Econômica desta cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 1.334,31, posicionada em 07/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 811440000204, firmado em 13/09/2006, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 1.336, referente ao imóvel situado na Rua Emilio Roa Escobar, 412, Lote 02, Quadra 87, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 07 de fevereiro de 2024.

COMARCA - SETE QUEDAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE QUEDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVAIR DE OLIVEIRA, MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. O Oficial Substituto do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Sete Quedas/ MS, Edson de Lucas Macedo, atendendo a requerimento da credora IPORÃ INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97; por não ter encontrado os intimados no endereço informado, procede através deste edital a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários DEVAIR DE OLIVEIRA - CPF. ***,156.369-**, e MIRIAN COSTA TERLESKI DE OLIVEIRA - CPF. nº ***,279.341-**, com endereço de residência informado à Rua Perpétuo Socorro, nº 2494, Centro, cidade de Sete Quedas/MS - CEP. 79.935-000; para que, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir desta data, se dirija preferivelmente ao endereço da credora, ou a este Registro de Imóveis situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 135, Centro, Sete Quedas/MS - fone 67-3479-1469, onde deverá efetuar a purga dos débitos referentes à inadimplência do contrato registrado sob a matrícula nº 6.604 desta Serventia Registral, pertinente ao imóvel determinado por LOTE 03 da QUADRA "M" do Jardim Paraíso, desta cidade de Sete Quedas/MS. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 07/11/2023, correspondia à R\$-18.240,47- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Sete Quedas/MS, 09 de Fevereiro de 2024.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER DE OLIVEIRA COSTA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 86.591 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO n. 652 (seiscentos e cinquenta e dois) -- 5. Pavimento -- BLOCO 600, do "CONDOMÍNIO VILLAS DE CÓRDOBA", implantado na Estância Coimbra Mundim, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, VAGNER DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF n. ***.029.958-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/01/2022 até 23/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO **COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT** **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 00.058.170/0001-27; JOSE RODOLFO MURA- CPF: ***.329.071-**; PEDRO RODOLFO MURA: ***.900.361-** e JOAO VICTOR MURA- CPF: ***.165.861-** sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada nos respectivos endereços, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, emitiu em favor do COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICOOB INTEGRACAO CNPJ nº 08.742.188/0001-55 a Cédula de Crédito Bancário -- CCB Empréstimo n. 542997, emitida em Cuiabá/MT, aos 06 de maio de 2022, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.14 da matrícula 805, aos 20/05/2022, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.^a a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.^a tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.^a, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICOOB INTEGRACAO, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO UNIAO E NEGOCIOS -- SICOOB INTEGRACAO. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 16/02/2024.

COMARCA - COTRIGUAÇU/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YARA HUNGRIA DE SOUZA MEIRELLES E OUTROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotriguaçu-MT, a requerimento de MARINO FLÁVIO ZORTEA, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 1.709.945 -- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.098.279-**, casado pelo regime da comunhão Universal de Bens, aos 26-11-1977, com LOURDES MARILETE ZORTEA, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG nº 4.450.898-2 -- SESP/PR e inscrita no CPF sob nº ***.689.839-**, residentes e domiciliados na Avenida Orlando José da Silva, nº 10, na cidade de Juruena-MT, NOTIFICA os terceiros interessados, especialmente, os herdeiros necessários do espólio de YARA HUNGRIA DE SOUZA MEIRELLES, que se processa nesta serventia, nos termos do art. 216-A, da lei federal n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de Usucapião Extraordinário Extrajudicial, autuado sob n. 004/2023, devidamente prenotado sob número de ordem 31.618, em data de 23/08/2023, do imóvel rural denominado Sítio Zortea, constante de uma área com 79,4989 ha (setenta e nove hectares, quarenta e nove ares e oitenta e nove centiares), da qual detêm a posse há mais de 20 anos, ininterruptos e incontestados, de forma mansa e pacífica, encravada dentro da área da matrícula 1.256 deste RGI. Face ao exposto acima, ficam, OS TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, nos termos do art. 1.071, § 3º e art. 257, III, ambos do CPC para manifestarem-se, quanto ao pedido ora requerido, dentro do prazo de 20 dias à partir da data desta publicação, o que poderá ser feito na sede do cartório, sito à Rua Cunha Porã, nº 20, Jardim Vitória Régia, na cidade de Cotriguaçu-MT, com endereço eletrônico

cartoriorlcotri@gmail.com. Cotriguaçu-MT, 14 de fevereiro de 2.024. _ MAURÍCIO CÉSAR BENTO - oficial -

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCERI LIBICH, CLAUCIA PFEIFFER LIBICH**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao terceiro interessado VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.958,1655 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário nº 53, às fls. nºs 280vº a 281vº, expedido em 14/12/1957, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.789-9CD/2023, datada de 14/02/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.382, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 19,9978 ha, e perímetro 3.035,46 metros, certificação: 2af9fd51-2509-470d-b41c-b71e2cf8ec9c, de propriedade de ALCERÍ LIBICH E CLAUCIA PFEIFFER LIBICH. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOILIO MORO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, CHRISTIANO LIBICH e SIBILA LIBICH, já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.381, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 19278, datado de 02/01/2024, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: ADOILIO MÔRO - CPF nº ***.503.699-**, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: e3473636-a4c6-4bcc-8798-23a3918a3ad3, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHRISTIANO LIBICH, SIBILA LIBICH**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo 1.138, § 7º, do Código

de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao terceiro interessado VICTOR SOARES DOMINGUES, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.958,1655 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário nº 53, às fls. nºs 280vº a 281vº, expedido em 14/12/1957, conforme Certidão de Legitimidade de Origem nº 24.793-9CD/2023, datada de 14/02/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula nº 1.381, Livro nº 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 46,1529 ha, e perímetro 6.889,63 metros, certificação: e3473636-a4c6-4bcc-8798-23a3918a3ad3, de propriedade de CHRISTIANO LIBICH e SIBILA LIBICH. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONI COLOMBELI, MARLENE IVETE SCHAFER**
COLOMBELI, PAULO ROGERIO GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GEORREFERENCIAMENTO. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim -- MT, com atribuição de registro de imóveis, a requerimento do interessado, faz saber que o proprietário LEONI COLOMBELI, brasileiro, maior, agricultor, portador da CI/RG nº 1364670-SSP-PR e inscrito no CPF nº ***.079.089-** casado com MARLENE IVETE SCHAFER COLOMBELI portadora da CI/RG nº 1078856-5-SJ-MT e inscrita no CPF nº ***.713.641-**, residentes e domiciliados na Fazenda Colombeli, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado neste município de Novo São Joaquim--MT, lugar denominado Fazenda Colombeli, Matrícula nº 534 deste CRI, com área inicial de 201,1525ha após o georreferenciamento foi encontrada área real de 204,2742ha, processada nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes Paulo Rogério Gomes (inscrito no CPF nº ***.001.700-**, Residente na Rua São Bernardo do Campo, 295, Centro, CEP 78850-000 em Primavera do Leste-MT) e Sirio Sechi (inscrito no CPF nº 192.203.910-25, Residente na Rua Curitiba, 1234, Jardim Riva, CEP 78850-000 em Primavera do Leste-MT) na planta, no memorial descritivo e na declaração de respeito de limites, comprovada por declaração de inexistência apresentada pelo proprietário, bem como por força da certidão do Cartório do 1º Ofício de Primavera, datada de 10/01/2024, atestando a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do confrontante por encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital para NOTIFICAR, Paulo Rogério Gomes e Sirio Sechi, para manifestar sua anuência com o procedimento de retificação no prazo de 15 dias. A falta de impugnação no prazo de 15 dias, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO as seguintes faculdades: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste edital, que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme art. 213, §§ 3º a 6º da Lei 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 30 de janeiro de 2024. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONI COLOMBELI, SIRIO SECHI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GEORREFERENCIAMENTO. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim -- MT, com atribuição de registro de imóveis, a requerimento do interessado, faz saber que o proprietário LEONI COLOMBELI, brasileiro, maior, agricultor, portador da CI/RG nº 1364670-SSP-PR e inscrito no CPF nº ***.079.089-**, casado com MARLENE IVETE SCHAFER COLOMBELI portadora da CI/RG nº 1078856-5-SJ-MT e inscrita no CPF nº ***.713.641-**, residentes e domiciliados na Fazenda Colombeli, requereu a retificação de área c/c averbação de georreferenciamento, referente ao imóvel rural situado neste município de Novo São Joaquim--MT, lugar denominado Fazenda Colombeli, Matrícula nº 534 deste CRI, com área inicial de 201,1525ha após o georreferenciamento foi encontrada área real de 204,2742ha, processada nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa do confrontante Sirio Sechi (inscrito no CPF nº ***.203.910-**, Residente na Rua Curitiba, 1234, Jardim Riva, CEP 78850-000 em Primavera do Leste-MT) na planta, no memorial descritivo e na declaração de respeito de limites, comprovada por declaração de inexistência apresentada pelo proprietário, bem como por força da certidão do Cartório do 1º Ofício de Primavera, datada de 10/01/2024, atestando a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do confrontante por encontrar-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital para NOTIFICAR, Sirio Sechi, para manifestar sua anuência com o procedimento de retificação no prazo de 15 dias. A falta de impugnação no prazo de 15 dias, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere ao NOTIFICADO as seguintes faculdades: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste edital, que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida pela proprietária acima, conforme art. 213, §§ 3º a 6º da Lei 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos 26 de janeiro de 2024. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANA ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 14/11/2011, registrado sob nº 10 na matrícula 487 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, FLAVIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.165.431-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 01/02/2024, 141 -- 142 -- 143 -- 144 -- 145 -- 146, R\$ 3.713,73. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 14 de fevereiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO MENDONCA, SIMONE APARECIDA DA FONSECA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 21/12/2016, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.376 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, LUCAS RIBEIRO MENDONÇA, CPF: ***.035.561-**, e SIMONE APARECIDA DA FONSECA, CPF: ***.068.961-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 06, 01/02/2024, 79 -- 80 -- 81 -- 82 -- 83 -- 84, R\$ 2.706,65. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 14 de fevereiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RIBEIRAO CASCALHEIRA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 360462. EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc... Faz saber que eventuais herdeiros ou sucessores de CORALICE DA LUZ (ESPÓLIO), que era brasileira, solteira, do lar, nascida em 27/11/1927, filha de Manoel Ferreira da Luz e de Sabina Pinto da Luz, residia na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.581.934-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.656.181-**, ficam NOTIFICADOS a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, sito na rua Murilo Alves, 231, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: CILENE PINHEIRO COSTA, portadora da cédula de identidade RG nº

1.750.468-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.805.131-** e ORLANDO HIGINO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.480.891-**, ambos brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 24.367, em data de 22 de janeiro de 2024, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel situado na zona urbana desta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, locado sob o Lote 11, da quadra nº 54, do loteamento denominado "Ribeirão Cascalheira I", dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: 11,64 metros com a Avenida Professor Zacarias; LADO DIREITO: 32,57 metros com os Lotes nº. 12, 13 e 14; LADO ESQUERDO: 32,10 metros com o Lote nº. 10; e, FUNDO: 13,22 metros com o Lote nº. 02, objeto da Matrícula nº 977 de ordem do Registro de Imóveis da comarca de Canarana-MT, que os requerentes declaram ocupar há mais de 15 (quinze) anos, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores. Pelo acima exposto, ficam eventuais herdeiros ou sucessores de Coralice da Luz (Espólio) NOTIFICADOS do teor desta e do prazo de 15 (quinze) dias para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o façam no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, interpretado o seu silêncio como concordância. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELI MARQUES RIBEIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante REGINA CELI MARQUES RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n. ***.187.771-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144440950846-5, emitido 19/08/2016, registrado na matrícula 4.247, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/02/2024 correspondia à R\$ 25.140,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 25891. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ROGENIO CANUTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.886.471-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440790813-8, emitido 26/02/2015, registrado na matrícula 55.100, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de

02/02/2024 correspondia a R\$ 9.190,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 25934. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ANTONIO DE MIRANDA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABIANO ANTONIO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o n. ***.572.122-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 85551611636, emitido em 23 de setembro de 2011, registrado na matrícula 60.914, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 6.892,20, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27452. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCI DUARTE RIBEIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ELCI DUARTE RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.337.509-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440041386-9, emitido 02 abril de 2019, registrado na matrícula 75.574, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 4.812,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27433. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ANTONIO GUIMARAES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante THIAGO ANTONIO GUIMARAES, inscrito no CPF sob o n. ***.520.189-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a

data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770093747-5, emitido em 23 de fevereiro de 2017, registrado na matrícula 116.352, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 06/02/2024, correspondia a R\$ 11.934,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos seis (06) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 27450. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDOS SPERANCA, JULIO CESAR SPERANZA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA A TODOS OS TERCEIROS INTERESSADOS, CERTOS, INCERTOS E NÃO SABIDOS, a respeito de ter sido apresentado, para análise, no dia 11/04/2023, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme previsão no art. 1.238 do Código Civil, cujo objetivo é que seja processado o direito de propriedade do imóvel transcrito sob nº 4.816, no RGI local. Informa-se que o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL tem como parte os requerentes: FERNANDOS SPERANÇA, Brasileiro, viúvo, empresário, natural de Campos Novos-SC, nascido aos 17/03/1953, filho de Arlindo Sperança e Maria Josefina Zanco, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº ***283985** DETRAN/MT, onde consta o documento de identidade sob no 888053-SSP/PR e CPF/MF sob no ***.456.859-**, endereço eletrônico não informado, convivente em União Estável com conforme Escritura Pública de Declaração e Reconhecimento de União Estável lavrada aos 19/09/2012, no 2º Ofício desta Comarca, no Livro 003-BM, folhas 087/087v, com ROSEMEIRE ARAUJO ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0907809-6-SESP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº ***.322.041-**, endereço eletrônico não declarado; e JÚLIO CESAR SPERANZA, Brasileiro, que declarou sob as penas da lei ser divorciado, natural de Renascença/PR nascido aos 01/10/1960, filho de Arlindo Speranza e Maria Josefina Speranza, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro no 01546217016-DETRAN/MT, onde consta a Cédula de Identidade sob n. 315422160-SSP-PR E CPF sob n. ***.309.999-**, endereço eletrônico não informado, convivente em União Estável com ANGELA MARIA SANTOS CORRÊIA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1368749-2-SSP/MT, expedida em 09/01/2002, inscrita no CPF sob o nº ***.519.171-**, nestes atos representados por sua advogada, Kauâne Stefanie Barbosa Rodrigues, inscrita na OAB/MT n. 26.754/0; e tendo com requerido, HOLDRADO FRANCISCO PEREIRA -- ESPÓLIO. Os requerentes apresentaram os documentos identificados no art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 398 e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA e Provimento n. 25.2023-CGJ/MT, declarando a posse exclusiva e ininterrupta, durante todo o tempo, com animus domini, há 18 anos, sobre o imóvel supramencionado, para que seja reconhecido o direito de registro da propriedade do imóvel, a seguir descrito: Uma área de terras que passará a denominar-se "ESTÂNCIA TROPICAL", parte ideal correspondente a área de 26,6014 ha, de uma área maior com 450 ha, zona rural desta cidade, devidamente registrada sob nº 4.816, às fls. 287 do livro n. 3-D, no RGI local. Destarte, constam como confrontantes do imóvel objeto do Usucapião Extrajudicial às matrículas: Mat: 119.632, de propriedade dos requerentes; Mat: 23.160, de propriedade dos requerentes; e Mat. 105.765, de propriedade de Belmiro Gato. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, no endereço que se encontra no caput deste edital, horário de funcionamento das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Selo Digital BZA 29227. O OFICIAL: ERON DA SILVA LEMES JUNIOR.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE GOMES VIEIRA, AILCE GOMES FERREIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA AILCE GOMES FERREIRA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 320.403-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob n. ***.550.961-**, telefone: (66) 99984-7269, residente e domiciliada à avenida Marechal Dutra, n. 1500, Centro, CEP: 78700-110, Rondonópolis-MT, na qualidade de inventariante do Espólio de José Gomes Vieira e do Espólio de Isabel Pereira Gomes, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 20/10/2023, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula nº 108.355 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolado sob n. 435.299, tem como parte requerente a Srª MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG n. 10.923.844-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.043.438-**, e seu esposo, ENEDINO OLIMPIO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.198.906/SSP-SP, inscrito no CPF sob n. ***.539.788-**, ambos residentes e domiciliados à rua Oito, n. 88, quadra 25, lote 10, bairro: Jardim Serra Dourada, CEP: 78.715-534, Rondonópolis-MT, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, §1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de José Gomes Vieira e sua esposa Isabel Pereira Gomes, nos termos da matrícula nº 108.355, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno para construção sob n. 10 da quadra n. 25, situado no loteamento denominado "JARDIM SERRA DOURADA", zona urbana desta cidade, com a área de 333,70 m², dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a rua Oito, medindo 10,00 metros; fundos para rua Sete-A, medindo 10,19 metros; lado direito para o lote n. 11, medindo 32,39 metros; lado esquerdo para o lote n. 09, medindo 34,35 metros. Devidamente matriculada sob n. 108.355, no RGI local. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Fábio de Almeida Klegin, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do § 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no caput dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação -- art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio da notificada

poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelos requerentes, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNJ-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNJ-CNJ-EXTRA. SELO DIGITAL: BZA 29678. O Oficial, Eron da Silva Lemes Junior.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): JOSE GOMES VIEIRA, AILCE GOMES FERREIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, NOTIFICA AILCE GOMES FERREIRA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 320.403-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob n. ***.550.961-**, telefone: (66) 99984-7269, residente e domiciliada à avenida Marechal Dutra, n. 1500, Centro, CEP: 78700-110, Rondonópolis-MT, na qualidade de inventariante do Espólio de José Gomes Vieira e do Espólio de Isabel Pereira Gomes, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 20/10/2023, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula nº 108.355 do 1º Registro de Imóveis da comarca de Rondonópolis-MT. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial, protocolado sob n. 435.298, tem como parte requerente a Srª MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de Identidade RG n. 10.923.844-8-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.043.438-**, e seu esposo, ENEDINO OLIMPIO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.198.906/SSP-SP, inscrito no CPF sob n. ***.539.788-**, ambos residentes e domiciliados à rua Oito, n. 88, quadra 25, lote 10, bairro: Jardim Serra Dourada, CEP: 78.715-534, Rondonópolis-MT, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, §1º, I, da Lei nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNJ-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de José Gomes Vieira e sua esposa Isabel Pereira Gomes, nos termos da matrícula nº 108.356, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: Um lote de terreno para construção sob n. 11 da quadra n. 25, situado no loteamento denominado "JARDIM SERRA DOURADA", zona urbana desta cidade, com a área de 314,10 m², dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para rua Oito, medindo 10,00 metros; fundos para rua Sete-A, medindo 10,19 metros, lado direito para o lote n. 12, medindo 30,43 metros; e lado esquerdo para o lote 10, medindo 32,39 metros. Devidamente matriculada sob n. 108.356, no RGI local. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNJ-CNJ-EXTRA, o Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNJ-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar ao Oficial notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Fábio de Almeida Klegin, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do § 2º, do art. 440-Y do CNJ-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (i) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNJ-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no caput dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação -- art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio da notificada poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelos requerentes, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNJC-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. SELO DIGITAL: BZA 29686. O Oficial, Eron da Silva Lemes Junior.

COMARCA - TAPURAH/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPURAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, I I, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR o sr. GABRIEL NARCISO FERRARINI (CPF nº ***.226.850-**) , após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo nos seus endereços situados na Rua dos Carvalhos, 1303 Cristo Rei, Tapurah-MT; e Rua das Palmeiras 1517R Setor Industrial, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato Habitacional nº 155552062138 junto à Caixa Econômica Federal, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR o sr. OSMAR JOÃO WEBERICH (CPF nº ***.599.041-**), após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo nos seus endereços situados na Rua Maranhão, Lote 28, Quadra 15, Jardins, Tapurah-MT; e Av. Rio Grande do Sul, nº 1183, Centro, Tapurah-MT, CEP: 78.573-000, para, em quinze dias, tratar sobre purgação de mora, constante no requerimento feito por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, solicitando que efetue a purga da mora do débito referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0658654-4 junto à Caixa Econômica Federal, (Agência do financiamento), podendo inteirar-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, efetuar aqui o pagamento, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida Paraná, nº 1.433, Centro, Tapurah-MT. Tapurah-MT, nesta data de publicação. ELMUCIO JACINTO

MOREIRA, Oficial Registrador.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr^a. Kamilla Alves, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 26474603, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 29/05/2018 e CPF: ***.208.731-**, residente na: Rua Dner, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/11/2023 às 18:05 horas; 17/11/2023 às 12:20 horas e 27/11/2023 às 15:30 horas. "Certifico que, no dia 03/11/2023 a portaria do condomínio "Chapada dos Pinheiros" não soube informar sobre a presença da notificada no endereço e posteriormente foi deixado uma carta no referido endereço, solicitando a presença da notificada para que comparecesse ao Cartório do 1º ofício de Várzea Grande -- MT, porém, até a presente data é nula a sua presença. Certifico também que, no dia 27/11/2023, foi informado pelo morador do apartamento nº 401, que reside uma família no endereço da presente notificação, mas não soube informar se pertence ao notificado. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E na Rua 214, Casa 12, Quadra 48, Bairro Tijucal, Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419228, Protocolo: 446913 em 07/12/2023 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado, por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 15/12/2023 às 11:10 horas; 27/12/2023 às 07:36 horas e 28/12/2023 às 19:00 horas. Foi marcado hora certa para o dia 28/12/23 as 19:00 porém; não foi atendida a solicitação (Sr.^a Luci Maria/avó confirmou residência), segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos do SBPE nº 1.7877.0090443-9, firmado em 05/02/2021, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 118.391, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 07, Condomínio "Chapada dos Pinheiros", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/11/2023, correspondente a R\$ 12.173,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON VEIGA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e

Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Gerson Veiga de Souza, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº ***828344** expedida pelo DETRAN/MT em 07/11/2017 e CPF: ***.381.061-**, residente na: Rua Isaias, Área "13A", Quadra 46, Loteamento denominado "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2023 às 13:45 horas; 13/12/2023 às 11:50 horas e 18/12/2023 às 18:40. E na Rua Oito, 105, Quadra 54, vila Boa Esperança, Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419699, Protocolo: 447408 em 16/01/2024 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado, endereço ignorado e incerto. Percorrido a Rua a Quadra não foi localizada. Certifico que as Quadras localizadas nesta rua foram Quadras; 41, 43 e 62, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTs -- Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2861278-5, firmado em 11/01/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 120.673, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Isaias, Área "13A", Quadra 46, Loteamento denominado "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/12/2023, correspondente a R\$ 8.087,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELMA DE ARRUDA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 714, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020). faz saber que, a empresa G.G. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 02.936.940/0001-12, com sede na Rua Doutor Valerio Sobania, n. 500, Bairro Thomaz Coelho em Araucária -- PR, CEP: 83707-125, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 46.938, deste R.G.I., situado no Avenida Governador Júlio José de Campos, Bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande/MT, com área de 120.203,20m², solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, pois após precisão posicional apuraram uma área de 117.497,153m². Que solicitou a notificação da confrontante SELMA DE ARRUDA SANTOS (CPF ***.730.541-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENITA MARIA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. artigo Art. 714, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020). faz saber que, a empresa G.G. ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 02.936.940/0001-12, com sede na Rua Doutor Valerio Sobania, n. 500, Bairro Thomaz Coelho em Araucária -- PR, CEP: 83707-125, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 46.938, deste R.G.I., situado no Avenida Governador Júlio José de Campos, Bairro Água Vermelha, no município de Várzea Grande/MT, com área de 120.203,20m², solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, pois após precisão posicional apuraram uma área de 117.497,153m². Que solicitou a notificação da confrontante ZENITA MARIA DA SILVA (CPF ***.346.381-**), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADOLFO WECHWERT**

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR o confrontante: ADOLFO WECHWERT, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 2021497694-SSP/RS, CPF nº ***.318.990-**, proprietário do imóvel da matrícula nº 685, Fazenda Campo Verde, para se manifestar em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por AGROPECUÁRIA JRI LTDA, CNPJ nº 16.822.377/0001-66, com sede na Rodovia MT-140, km 12, Rural em Vera-MT, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA MARINGÁ I, matriculado sob nº 320 deste CRI, Certificação código: c929c6dd-b459-47d5-ac0c-54e2b35e4518, em 03/02/2023, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo - Registrador

Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA JRI LTDA**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: JUAN IBANEZ IBANEZ, qualificação e endereço desconhecido e AGOSTINHO GARCIA SANCHES, qualificação e endereço desconhecido, e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao §7º do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA MARINGÁ I, matriculado sob nº 320 deste CRI, Certificação código: c929c6dd-b459-47d5-ac0c-54e2b35e4518, em 03/02/2023, emitida pelo INCRA, de propriedade de por AGROPECUÁRIA JRI LTDA, CNPJ nº 16.822.377/0001-66, com sede na Rodovia MT-140, km 12, Rural em Vera-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO PADILHA DA SILVA**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: JOÃO BRASIL, qualificação e endereço desconhecido; ANGELINA PEDROSO DE BARROS, qualificação e endereço desconhecido, e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao §7º do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA IJUÍ, matriculado sob nº 2387 deste CRI, Certificações códigos: 229d7621-e2c9-4e8b-903d-a3ccf6201e4c; e cbd29ee2-7b22-4942-9329-b638793ff55e, em 24/02/2023, emitida pelo INCRA, de propriedade de SEBASTIÃO PADILHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 1369351-4-SSP/MT e CPF nº ***.395.781-**, Proprietário da Fazenda Ijuí, em Vera-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINALDA DA SILVA ALVES, FRANCISCO SILVESTRE DA CONCEICAO, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. MARINALDA DA SILVA ALVES, brasileira, maior, capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3814652 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº ***.883.802-**, e seu esposo o Sr. FRANCISCO SILVESTRE DA CONCEICAO, brasileiro, maior, capaz, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3038425 2ª Via PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº ***.479.582-**, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do Único Ofício de Medicilândia-PA, lançado sob a Matrícula nº 067249 01 55 2004 2 00007 097 0001297 55, atualizada em 19/04/2023, residentes e domiciliados à Antônio Melo, nº 1235, Bela Vista, Altamira-PA. Em face: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA FRONTEIRA - LIMITADA - "COOPERFRON", JUCEPA nº 15.200/5675, Inscrição Estadual nº 15.071.687/7 e AF-INCRA nº 513/73, inscrita no CGC/MF nº 05.156.328/0001-15, com sede nesta Cidade, na Avenida Alacid Nunes, Km 2, com seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado do Pará, inativa. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (quatorze anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, parágrafo único, denominada de Extraordinária reduzida. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 0.449, às Fls. 138, do Livro 2, Cont. no Livro 2-K, às Fls. 020, Cont. no Livro 2-AK, às Fls. 191, Cont. no Livro 2-BAAQ, às Fls. 061. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 27, da Quadra 09, situado à Rua Antônio Melo, nº 1235, bairro Bela Vista, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 293,09 m² (duzentos e noventa e três metros e nove centímetros quadrados). Perímetro: 70,15 m (setenta metros e quinze centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 9644969.851 m e E 362829.339 m, deste, segue confrontando com Rua Antônio Melo, com os seguintes azimute e distância: 156°21'33.41" e 13,58 metros; até o vértice M1, de coordenadas N 9644957.411 m e E 362834.784 m; desde, segue confrontando com Karina Coeli dos Santos Bezerra, com os seguintes azimute e distância: 249° 29'11.05" e 21,09 metros; até o vértice M2, de coordenadas N 9644950.021 m e E 362815.032 m ; deste, segue confrontando com Joana José da Costa Neto, com os seguintes azimute e distância: 330°40'46.29" e 5,90 metros; até o vértice M3, de coordenadas N 9644955.161 m e E 362812.146 m; deste, segue confrontando com Gildete Dias da Costa, com os seguintes azimute e distância: 335°26'30.47" e 7,79 metros; até M4, de coordenadas N 9644962.249 m e E 362808.907 m; deste, segue confrontando com Charles da Silva Batista, com os seguintes azimute e distância: 69°35'35.92" e 21,80 metros; até o vértice M0, ponto inicial, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº 12452040, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEO PEIXOTO DA CUNHA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO PEIXOTO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belém PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690266-9, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 18838, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG EDUARDO ANGELIM NR 44 LOTE 413 DA MARAMBAIA BELEM PA 66620660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.972,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:747.656.982-20**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA OZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TECNOENG TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA REPRESENTADA POR JANDERSON LEONARDO DA ROCHA MOREIRA CPF:***.656.982-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13290877000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73418820030000148-62, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 ; na matrícula nº 16516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YAMADA CONDOMINIO JARDIM ESPANHA SN QUADRA 02 LOTE 03 - TAPANA - BELEM/PA - CEP: 66.833-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.344.601,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CORREA SODRE**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CORREA SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532320-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-1, RES. DOM ELISEU II NR 0 LT 44 QD 01 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.296,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, GILMAR DA SILVA CARVALHO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223722**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441509340-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 31438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 NR 0 QD 27 LT 04 - DELTA PARK NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.864,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYENE COHEN SILVA DIAS

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYENE COHEN SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007355**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584525-8, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 0 QD 47 LT 01 A - DELTA PARK NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 6.077,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BORGES DE ALMEIDA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº95516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA BORGES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.083.840-40, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, RUA B, LOTE 50, QUADRA 95, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM - NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, CEP: 68504-020.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 19.974,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº96148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA DA CONCEIÇÃO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 877.962-62, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51575, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM 3º ETAPA, LOCALIZADO NA RUA B11, MARABÁ-PA-CEP:68504-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 65.735,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 20/12/2019, registrado na matrícula 11.065 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 24 (vinte e quatro), situado na Alameda dos Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA JAQUELINE DE JESUS PACHECO FARIAS, inscrita no CPF/MF nº ***.133.312-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 06 de fevereiro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº62762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAN DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9054394--, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 18.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Macanaiba, Lote 24, Quadra 04, Loteamento Residencial Martini, Bairro Novo Viver, Parauapebas-PA, CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 6.841,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA **COMARCA - ALHANDRA/PB** **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAQUE JOSE CORREIA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ISAQUE JOSE CORREIA, CPF nº 032.***.944-97 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.829,46 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato 844440612134, firmado em 02/06/2014. Credor (a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 41523 de 27/12/2023 -- Matrícula nº 31033, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN01097350C, referente ao imóvel tipo: Lot Rua Projetada S/N, nº 0, LT49C QD58, Jacumã, Conde-PB, CEP: 58322-000. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 09/02/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DOMINGOS DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440454761 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10.09.2013, registrado na matrícula nº. 10520, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 3, Casa, Comercial Nort, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) **MARILENE DOMINGOS DA SILVA** portador do CPF nº ***.606.567-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.048,39, posicionado em 02.02.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GILVETH FERREIRA ESTRELA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da Comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao Ofício nº 4527/2024- CESAV/BU da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844441114734, firmado em 02/02/2016, registrado na matrícula 65134, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Ribeiro Machado, nº 262, Dinamérica, Campina Grande-PB, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou o contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora **MARIA GILVETH FERREIRA ESTRELA**, CPF ***.909.408-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01105000C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/02/2024, a importância de R\$ 9.110,19, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato supracitado. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA PAIVA, BENEDITA ALVES DE MELO**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). MARCELO DE OLIVEIRA PAIVA CPF: ***511494-**, BENEDITA ALVES DE MELO CPF: ***209364-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 173114/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 855551262317 , firmado em 07/06/2011 na matrícula nº 14647, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA QD 29 LOTE 10, nº 0, LOT S PAULO 2, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES DE LIMA**

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). ALINE ALVES DE LIMA CPF: ***626104-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 152057/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº nº 855551741243 , firmado em 16/11/2011 na matrícula nº 14710, neste cartório, referente ao imóvel situado em R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, nº 0, CASA, CENTRO, BOM SUCESSO-PB, Cep: 58887000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) JUDYVAN MONTEIRO DE ANDRADE CPF: ***982774-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 152023/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 844440561331, firmado em 13/02/2014 na matrícula nº 19267, neste cartório, referente ao imóvel situado em R MAJOR RAUL RODRIGUES, nº 0, ALTO DA BELA V, JERICO-PB, Cep:58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISIO CAETANO CARNEIRO, ALBA VIEIRA DA COSTA CAETANO

A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) DENISIO CAETANO CARNEIRO CPF: ***144814-**, ALBA VIEIRA DA COSTA CAETANO CPF:***920304-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício nº 141654/2023-- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional nº 144442098484, firmado em 25/05/2023 na matrícula nº 21972, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 01, nº 0, MARIA, RIACHO DOS CAVA-PB, Cep: 58870000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para

ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/09, registrado na matrícula nº. 1.149, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL Nº. 61 DA TRAVESSA RODRIGUES CHAVES, TRINCHEIRAS, NESTA CAPITAL, CEP 58011-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DULCINEA BERNARDO GOMES DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.026.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.511,53, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE XAVIER DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula nº. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 31 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, Nº. 29 DA RUA SEM NOME 029/026(RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-749, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE XAVIER DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.520.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,91, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 809040007921, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/09, registrado na matrícula nº. 103.371, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 31 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL POR-DO-SOL, N.º. 29 DA RUA SEM NOME 029/026(RUA SEBASTIANA PEREIRA GOMES), BAIRRO CIDADE FUNCIONARIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-749, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DE NAZARE BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.188.894-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,91, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551587679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/11, registrado na matrícula nº. 119.754, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 - 2º ANDAR, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL OASIS N.º. 180 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP -- 58067-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº ***.334.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.127,87, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEIDE RUFINO DA COSTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

855551587679, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/11, registrado na matrícula nº. 119.754, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR, BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL OASIS Nº. 180 DA RUA JOÃO MARIA DE ARAUJO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP -- 58067-300, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARINEIDE RUFINO DA COSTA, portador do CPF nº ***.980.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.127,87, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440135722, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/12, registrado na matrícula nº. 127.381, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PAULO FERNANDES Nº. 321 DA RUA FRANCISCO TITO DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-662, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PRISCILA FABRICY FERNANDES BARBOSA, portador do CPF nº ***.571.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.190,71, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE MATOS SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2141640-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/19, registrado na matrícula nº. 128.975, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL GREEN VILLE Nº. 84 DA RUA DAS CARAMBOLAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAMILA DE MATOS SILVA, portador do CPF nº ***.289.206-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.321,01, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE LIMA FERREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440256908, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/13, registrado na matrícula nº. 134.889, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO E DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA Nº. 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBERTO DE LIMA FERREIRA, portador do CPF nº ***.627.314-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 32.803,47, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440304375, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/04/13, registrado na matrícula nº. 135.094, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 308 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KAIRÓS Nº. 50 DA RUA RITA PINHEIRO VILAR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-402, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). STELLA GLEYSE LIMA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.292.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.212,55, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440365010, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/13, registrado na matrícula nº. 137.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUNILDA CUNHA Nº. 47 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BETANIA MATIAS DA SILVA ARAUJO, portador do CPF nº ***.725.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.509,16, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440365010, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/13, registrado na matrícula nº. 137.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUNILDA CUNHA Nº. 47 DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº ***.708.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.509,16, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440454947, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/09/13, registrado na matrícula nº. 141.196, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 176 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA MADAGASCAR, Nº 178, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-638, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA SUELY BESERRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.443.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.148,02, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCELIA MUNIZ CORDEIRO SALVADOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440467539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/13, registrado na matrícula nº. 142.799, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VERDE MARES VII Nº. 118 DA RUA ALVARO JORGE VIANA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP -- 58057-022, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NILCELIA MUNIZ CORDEIRO SALVADOR, portador do CPF nº ***.505.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.702,13, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON MANOEL COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553032780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/14, registrado na matrícula nº. 142.275, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADAILTON MANOEL COSTA, portador do CPF nº ***.676.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.271,35, posicionado em 27/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FERNANDES DIAS MANOEL

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553032780, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/14, registrado na matrícula nº. 142.275, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL RECANTO VERDE Nº. 125 DA RUA COMERCIANTE TEREZINHA MARIA ALVES, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-092, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA FERNANDES DIAS MANOEL, portador do CPF nº ***.749.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.271,35, posicionado em 27/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2720814-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/22, registrado na matrícula nº. 155.833, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO ABIAÍ, Nº 13, DA RUA ABIATHAR MONTEIRO DE CARVALHO, NO BAIRRO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58073-483, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DONATO, portador do CPF nº ***.644.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.509,65, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 1.4444.0900077-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/15, registrado na matrícula nº. 157.665, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 309 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL IGOR BARROS N.º. 344 DA RUA CORONEL ANTONIO DE FARIAS, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58073-060, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). EDILENE ALVES BARBOSA, portador do CPF nº ***.788.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 18.894,09, posicionado em 23/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441787760, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/18, registrado na matrícula nº. 163.168, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, N.º 293 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS), DA RUA PAU FERRO, DO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-079, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). MATHEUS CAVALCANTE MARCELINO, portador do CPF nº ***.281.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.597,27, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442702444, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/22, registrado na matrícula nº. 164.979, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 (TREZENTOS E NOVE) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO BLOCO F DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460 (MIL QUATROCENTOS E SESENTA) DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL -- CEP 58066-100, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALESKA HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.711.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.606,77, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO SILVA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442853933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/23, registrado na matrícula nº. 168.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO PARAÍBA, Nº 129 , SITUADO NA RUA ADEMAR JOAQUIM DE CASTRO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-471, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIVALDO SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.326.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.289,62, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BARBOSA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442853933, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/23, registrado na matrícula nº. 168.493, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL RIO PARAÍBA, Nº 129 , SITUADO NA RUA ADEMAR JOAQUIM DE CASTRO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-471, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA BARBOSA ALVES, portador do

CPF nº ***.657.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.289,62, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE NEVES SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770368638, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/18, registrado na matrícula nº. 178.180, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL II RESIDENCE CLUB, N.º 200, DA RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP -- 58077-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS HENRIQUE NEVES SOUZA, portador do CPF nº ***.203.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.007,68, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770324408, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/18, registrado na matrícula nº. 178.253, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL II RESIDENCE CLUB, N.º 200, DA RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP -- 58077-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WELLINGTON SOARES DA SILVA, portador do CPF nº ***.047.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.395,72, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TAIRLAN BARBOSA E SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770543008, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/19, registrado na matrícula nº. 185.160, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP -- 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO TAIRLAN BARBOSA E SILVA, portador do CPF nº ***.682.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.405,71, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770543008, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/03/19, registrado na matrícula nº. 185.160, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR, BLOCO C, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP -- 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALESSANDRA EMILIA DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.227.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.405,71, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN RAISSA GUEDES MARTINS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770534282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/19, registrado na matrícula nº. 185.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM, Nº 50, SITUADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAÚJO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-015, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAREN RAISSA GUEDES MARTINS, portador do CPF nº ***.966.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.875,94, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770534282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/19, registrado na matrícula nº. 185.550, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM, Nº 50, SITUADO NA RUA MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAÚJO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-015, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº ***.541.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.875,94, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770430796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/18, registrado na matrícula nº. 186.737, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, Nº 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP -- 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.610.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.083,80, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELILIA PATRICIA TENORIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770430796, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/18, registrado na matrícula nº. 186.737, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 302 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO CARIBE, Nº 81, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTONIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP -- 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELILIA PATRICIA TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.883.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.083,80, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MANUELA SILVA FEIJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441943764-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/18, registrado na matrícula nº. 189.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BASÁ, N.º 114 SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORA MANUELA SILVA FEIJO, portador do CPF nº ***.076.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com

valor total de R\$ 5.256,12, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA CARLA ALVES DOS SANTOS VIEGAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442020922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/19, registrado na matrícula nº. 190.451, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JWS - I, Nº 297, SITUADO NA RUA ADVOGADO CLEANTO PINTO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-396, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYRA CARLA ALVES DOS SANTOS VIEGAS, portador do CPF nº ***.534.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.571,89, posicionado em 27/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GOMES RIBAMAR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442020922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/02/19, registrado na matrícula nº. 190.451, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JWS - I, Nº 297, SITUADO NA RUA ADVOGADO CLEANTO PINTO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58059-396, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE GOMES RIBAMAR, portador do CPF nº ***.630.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.571,89, posicionado em 27/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442270942, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/20, registrado na matrícula nº. 190.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 65, DA RUA MANOEL FERNANDES JUNIOR, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-245, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.529.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.306,46, posicionado em 15/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATY HALLANNA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442086836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/19, registrado na matrícula nº. 190.030, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL, Nº 169, SITUADO NA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KATY HALLANNA PEREIRA, portador do CPF nº ***.445.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.927,87, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442041918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/03/19, registrado na matrícula nº. 191.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE FRANÇA, Nº 75, DA RUA CAETANO FIGUEIREDO NO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUILHERME PEREIRA DE LIMA NETO, portador do CPF nº ***.068.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.973,48, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE MENDONCA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442190903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/19, registrado na matrícula nº. 193.208, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARMELO, Nº 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KALINE MENDONCA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.791.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,86, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON SANTOS DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442190903, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/19, registrado na matrícula nº. 193.208, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARMELO, Nº 174 (CENTO E SETENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-047, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EWERTON SANTOS DE LIMA, portador do CPF nº ***.383.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.991,86, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA KARLA DANTAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770789225, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/20, registrado na matrícula nº. 195.149, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTO DO SOL, N.º 293 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS) SITUADO NA RUA PAU FERRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP -- 58062-079, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATALIA KARLA DANTAS, portador do CPF nº ***.200.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.043,27, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANIEL ARAUJO DE LUCENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442207054, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/19, registrado na matrícula nº. 195.867, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, BLOCO B, Nº 120 (CENTO E VINTE), SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NATANIEL ARAUJO DE LUCENA, portador do CPF nº

***.667.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.987,82, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALTER PEREIRA DE ANDRADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442274649, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/03/20, registrado na matrícula nº. 197.377, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, N° 206 (DUZENTOS E SEIS), SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP -- 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE VALTER PEREIRA DE ANDRADE, portador do CPF nº ***.742.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.493,80, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLYSON FARIAS SIQUEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442295577, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 198.079, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 204 (DUZENTOS E QUATRO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA BRAGA, N° 22 (VINTE E DOIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WALLYSON FARIAS SIQUEIRA, portador do CPF nº ***.261.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.880,86, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro

Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442293789, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/20, registrado na matrícula nº. 198.746, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 (CENTO E SETE) - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF nº ***.025.744-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.263,47, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIENE CECILIA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2297221-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/20, registrado na matrícula nº. 199.248, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUXEMBURGO, N.º 105, SITUADO NA RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CELIENE CECILIA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.123.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.753,56, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FREITAS MOTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442358736, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/20, registrado na matrícula nº. 200.472, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 (QUATROCENTOS E UM) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, Nº 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO), DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP -- 58067-223, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). DAVID FREITAS MOTA, portador do CPF nº ***.219.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.596,30, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE ALVES DE AQUINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442344285, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/07/20, registrado na matrícula nº. 200.811, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 (TREZENTOS E NOVE) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHICAGO, Nº 881 (OITOCENTOS E OITENTA E UM), DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-120, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). RAIANE ALVES DE AQUINO, portador do CPF nº ***.240.114-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.001,24, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442341824, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/20, registrado na matrícula nº. 200.479, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 (QUATROCENTOS E OITO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERNANDO DE NORONHA, Nº 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO), DA RUA MARIA DO CARMO MAIA DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-223, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PALOMA CASSIA VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.368.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.887,10, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GITANIA ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442379658, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/20, registrado na matrícula nº. 200.817, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHICAGO, Nº 881 (OITOCENTOS E UM), DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL -- CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GITANIA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.814.464-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.717,17, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA DA SILVA BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 202.292, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ALICE, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, Nº 65, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-449, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VERONICA DA SILVA

BARBOSA, portador do CPF nº ***.725.014-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.328,80, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AURELIANO BARBOSA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442421549, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 202.292, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ALICE, SITUADO NA RUA MARIA DAS NEVES ALMEIDA CAVALCANTI, Nº 65, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-449, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). JOSE AURELIANO BARBOSA, portador do CPF nº ***.465.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.328,80, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALCKELINE LIMA ESPINHARA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2618811-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/21, registrado na matrícula nº. 203.846, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 201-- 1º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HANNAH RAQUEL, Nº 136, DA RUA DAS PITANGUEIRAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-114, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). WALCKELINE LIMA ESPINHARA, portador do CPF nº ***.222.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.548,41, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a

cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442514301, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/21, registrado na matrícula nº. 204.446, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 208 (DUZENTOS E OITO) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, Nº 400 (QUATROCENTOS), SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL. CEP -- 58068-233, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GRACIELE PEDRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.679.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.710,77, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA CARLA MATIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442515430, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/21, registrado na matrícula nº. 204.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANUEL IZIDRO, Nº 221, DA RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, NO BAIRRO GRAMAME, NETA CAPITAL, CEP 58068-390, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMARA CARLA MATIAS DA SILVA, portador do CPF nº ***.099.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.782,27, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2557842-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/21, registrado na matrícula nº. 205.886, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO VALE, SITUADO NA RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE, Nº 54, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ORISKELLY JULIA ALVES DE MELO, portador do CPF nº ***.481.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.299,43, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTHY SOUZA SILVA CRUZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442543912, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/06/21, registrado na matrícula nº. 206.086, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 206 - 1º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAWAII, SITUADO NA RUA ANTONIO ARNAUD DE MELO, Nº 180, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-368, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RUTHY SOUZA SILVA CRUZ, portador do CPF nº ***.391.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.144,47, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442549221, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/21, registrado na matrícula nº. 206.556, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 (TREZENTOS E QUATRO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, Nº 186 (CENTO E OITENTA E SEIS), DA RUA KLEONYCE CORRÊA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.371.804-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.543,03, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442677996, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/22, registrado na matrícula nº. 207.200, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALIFÓRNIA VILLE, Nº 117, DA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERIZOMAR COSTA DE AGUIAR, portador do CPF nº ***.823.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.556,74, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MOURA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442567963, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/08/21, registrado na matrícula nº. 207.188, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202(DUZENTOS E DOIS) -- 1º(PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂNGELA MARIA, Nº 45(QUARENTA E CINCO), DA RUA VAMBERTO MENDES DE PONTES, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL -- CEP 58059-695, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY MOURA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.019.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

12.228,56, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA FONSECA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442613191, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/21, registrado na matrícula nº. 208.781, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 106 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORTE REAL, SOB N.º 75, SITUADO NA RUA DOUTOR GILBERTO MORAIS VIEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-360, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUCIA DA FONSECA, portador do CPF nº ***.430.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.118,11, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RODRIGUES TRINDADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442592114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/21, registrado na matrícula nº. 208.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 306 (TREZENTOS E SEIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SAMOA, N.º 25, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800 (OITOCENTOS) SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONATHAN RODRIGUES TRINDADE, portador do CPF nº ***.394.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.778,44, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON RODRIGUES TRINDADE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442592114, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/21, registrado na matrícula nº. 208.553, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 306 (TREZENTOS E SEIS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SAMOA, N.º 25, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800 (OITOCENTOS) SITUADO NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAMERSON RODRIGUES TRINDADE, portador do CPF nº ***.394.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.778,44, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442627139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 210.135, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 -- 3º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALLEF ANTONY OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF nº ***.311.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.514,96, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442620809, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/21, registrado na matrícula nº. 210.024, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AYANA MARCIA SIMPLICIO DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.702.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.447,91, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER DIEISON CARRIJO BENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441781367, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/22, registrado na matrícula nº. 210.059, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARELA, Nº 65 DA RUA PETRARCA GRISI, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-710, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILKER DIEISON CARRIJO BENTO, portador do CPF nº ***.630.691-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.059,69, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE FONTES DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

8.4444.2649940-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/22, registrado na matrícula nº. 210.528, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 -- 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSIANE FONTES DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.474.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.777,84, posicionado em 05/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442649926, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/22, registrado na matrícula nº. 210.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 (DUZENTOS E TRÊS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80 (OITENTA), DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL. CEP: 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO FERREIRA DE LIMA FILHO, portador do CPF nº ***.236.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.599,01, posicionado em 08/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEFANE SILVA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442661104-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/22, registrado na matrícula nº. 211.225, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 -- 2º ANDAR, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, Nº 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ESTEFANE SILVA DE ARAUJO, portador do CPF nº ***.473.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$

4.326,17, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442644657, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/22, registrado na matrícula nº. 211.134, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 303 (TREZENTOS E TRÊS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA OLÍMPICA, N° 119 (CENTO E DEZENOVE), SITUADO A RUA RISOLDO FERREIRA DE LIMA RIZZO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP -- 58065-137, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL, portador do CPF nº ***.833.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.758,04, posicionado em 22/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE FELIPE SILVA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2671905-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/22, registrado na matrícula nº. 211.200, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 405 -- 3º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N° 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSUE FELIPE SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.687.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.515,10, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY OLIVEIRA DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2768160-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/22, registrado na matrícula nº. 214.691, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 407 -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARPOADOR, Nº 85, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800, DA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMILLY OLIVEIRA DINIZ, portador do CPF nº ***.397.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.282,41, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE VIEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2719957-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/22, registrado na matrícula nº. 214.191, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 169, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 171, DA RUA APOS BENEDITO MANOEL INÁCIO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-323, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GISELE VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.991.624-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.033,92, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BEZERRA E SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442775346, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 216.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 302 -- 2º ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N° 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS BEZERRA E SILVA, portador do CPF nº ***.501.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.311,81, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO RAMOS ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442846150, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/22, registrado na matrícula nº. 297.484, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÉROLA, N° 820 (OITOCENTOS E VINTE), DA RUA COMERCIANTE VALDETE DUARTE RODRIGUES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP -- 58068-382, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAULO RICARDO RAMOS ALVES, portador do CPF nº ***.974.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.012,19, posicionado em 28/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 30 de janeiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIORGHENNS ALEXANDRE ALVES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2866423-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/23, registrado na matrícula nº. 298.771, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS, Nº 62, SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, Nº 800 NA RUA DOUTOR VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 580670-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DIORGHENNYS ALEXANDRE ALVES DE LIMA, portador do CPF nº ***.760.724-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.512,40, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2860508-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/23, registrado na matrícula nº. 299.333, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 - 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE NEBO, Nº 426), SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.296.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.701,60, posicionado em 17/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de fevereiro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - JUAZEIRINHO/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRINHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE IVONALDO DE SOUZA FILHO, ADEILMA DE SOUZA**

serviço notarial e registral de Juazeirinho/ Pb torna pública por essa publicação de edital o procedimento de usucapião requerida por José Ivonaldo de Souza Filho e Adeilma de Souza na

modalidade ordinária pelo prazo de 10 anos do imóvel Urbano térreo e 1º andar localizado na Av. João Vital Guedes, s/n, Centro para que terceiros interessados acaso queiram possam se manifestar

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA PLANALTO DE PEDRAS DE FOGO LIMITADA, ESTELA RIBEIRO DA COSTA, FLAVIO RIBEIRO DA COSTA, VALDENISE PONTES DA COSTA, IVAN PINA DE LIMA**

Protocolo 2023-00082/ Prenotação 6395 Requerente: JOSE ANTONIO PONTES, CPF nº ***.426.644-** Procurador: DR. IVYSON KENNETHY MARINHO PONTES, OAB/PB 25088 Imóvel: Lote nº 9, Quadra 13-A, do Loteamento Planalto, 02.013.0090.0000000 Matrícula imobiliária: Sem matrícula individualizada. Matrícula mãe 728, Livro 2E, fls. 50, no evento R.2/728 de 09/05/1983 - Loteamento Planalto, de propriedade de Imobiliária Planalto de Pedras de Fogo Ltda, inscrita no CNPJ 09.385.931/0001-20. Intimados: IMOBILIARIA PLANALTO DE PEDRAS DE FOGO LTDA - CNPJ 09.385.931/0001-20 ESTELA RIBEIRO DA COSTA - CPF ***.001.284-** FLAVIO RIBEIRO DA COSTA -- CPF ***.258.104-** LYDIA GLORIA JACOME RIBEIRO DA COSTA -CPF ***.055.694-** VALDENISE PONTES DA COSTA -- CPF ***.021.014-** IVAN PINA DE LIMA -- CPF ***.388.514-** Confrontantes do imóvel objeto do usucapião Seus herdeiros, sucessores e e terceiros interessados MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO A oficial de registro de imóveis do município e comarca de Pedras de Fogo/PB, Fernanda Belotti Alice, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a IMOBILIARIA PLANALTO DE PEDRAS DE FOGO LTDA - CNPJ 09.385.931/0001-20; ESTELA RIBEIRO DA COSTA - CPF ***.001.284-**; FLAVIO RIBEIRO DA COSTA -- CPF ***.258.104-**; LYDIA GLORIA JACOME RIBEIRO DA COSTA -CPF ***.055.694-**; VALDENISE PONTES DA COSTA -- CPF ***.021.014-**; IVAN PINA DE LIMA -- CPF ***.388.514-**, seus herdeiros, sucessores, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOSE ANTONIO PONTES, CPF nº 181.***.***-53, tendo por objeto o imóvel residencial descrito como Lote nº 9, Quadra 13-A, do Loteamento Planalto, imóvel urbano situado na Rua José Augusto Bonifácio, 726, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), inscrição imobiliária nº 02.013.0090.0000000, em Pedras de Fogo/PB, mais acessões e/ou benfeitorias. , O lote não possui matrícula individualizada, contudo, tem por matrícula mãe o imóvel de ordem nº 728, Livro 2E, fls. 50, no evento R.2/728 de 09/05/1983, onde está registrado o Loteamento Planalto, no Livro 2 de Registro Geral da Circunscrição Imobiliária de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, de propriedade de Imobiliária Planalto de Pedras de Fogo Ltda, inscrita no CNPJ 09.385.931/0001-20. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 16 (dezesesseis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico na sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br> pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Pedras de Fogo, 15 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (15/02/2024). Fernanda Belotti Alice, Oficial de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade da Paraíba, ao primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e três. Fernanda Belotti Alice. Oficial de Registro de Imóveis

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, EDILENE LIMA DE FREITAS**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA E EDILENE LIMA DE FREITAS O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. HIAGO RHAMONN VENCESLAU DE SOUSA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.783.374-** e da Sra. EDILENE LIMA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.260.834-**, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 0010241038, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2021. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5681. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - ARARIPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 4.384,06 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844442093896-7, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-5-14735. PAULO JUAN ALMEIDA ALENCAR, CPF Nº ***.659.964-**.

COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VIEIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município

de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSÉ VIEIRA DE LIMA, CPF nº. ***.918.204-**, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844441466503-2, firmado em 06/02/2017, registrado sob o nº. R-7, Matrícula nº. 20.530, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Rua Projetada N, nº. 70, Casa, São Cristovão, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Hugo Sarmiento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS RODRIGUES FLORIO**

Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: LAIS RODRIGUES FLORIO, CPF nº ***.770.064-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, nº 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.642,74 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do §1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário -- BANCO ITAÚ S.A, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1017940760-7, firmado em 25.11.2022, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 09, nº 71, Lot. São José, bairro São José, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº R.2-46.291, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 02 de fevereiro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESON MACEDO SANTOS, LILIANE SOUZA LIMA MACEDO**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANDRESON MACEDO SANTOS ***.432.664-** e a Sra. LILIANE SOUZA LIMA MACEDO CPF ***.028.274-**, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 17.488,12 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado

29/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de fevereiro de 2020, e registrado sob o R-7 da Matrícula nº 2676, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV ENGENHEIRO M M FLORENCIO NR 0 BL.A AP 001 INDIANOPOLIS, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IARA DA GLORIA MARCOS**

Usucapião Extrajudicial -- Edital - Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 01/11/2023 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 15/2023, requerimento pelo qual IARA DA GLÓRIA MARCOS, subscritos através do advogado Lucicláudio Jacinto de Melo -- OAB/PE 49.135, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto uma GARAGEM, edificada na Avenida Santa Rosa, sem número, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Santa Rosa; FUNDOS: medindo 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel nº 1.059, situado na Avenida Júlio Brasileiro; LADO DIREITO, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se com o imóvel nº 385, situado na Avenida Santa Rosa; LADO ESQUERDO, medindo 24,00m (vinte e quatro metros), confrontando-se com o imóvel nº 351 e 341, ambos situados na Avenida Santa Rosa; Área total do terreno: 136,80m²; Construção: imóvel destinado à garagem; Composição: Pavimento térreo; Área Construída: 136,80m²; Cômodos: 01 salão correspondente a garagem. Inscrição Municipal: 1.0014.005.03.0242.0001.9; Sequencial: 10561293; Tudo conforme: Requerimento; Procurações; Documentos dos Solicitantes (CPF e RG); Certidões; Declarações dos Confinantes, Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Gabriel Marcos Holder, CREA/PE nº 165818-2; ART/Obra /Serviço SI10655839i00, na qual Gabriel Marcos Holder, acima citado, é o responsável técnico; sendo os ditos documentos arquivados em originais e cópias autenticadas nesta Serventia Registral. O imóvel não resta localizado em área loteada. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOGENES GOMES ISAAC DE MACEDO**

Usucapião Extrajudicial -- Edital - Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 14/11/2023 (quatorze de novembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 14/2023, requerimento pelo qual DIOGENES GOMES ISAAC DE MACEDO, subscritos através do advogado Jayme Batista da Silveira Junior -- OAB/PE 48.537, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto IMÓVEL URBANO, edificado na Rua Severiano Peixoto, sem número, Bairro Santo Antonio, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 4,85m (quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Severiano Peixoto; FUNDOS: medindo 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Siqueira Campos; LADO DIREITO, medindo 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros), confrontando-se com o imóvel nº 177, situado na Rua Severiano Peixoto; LADO ESQUERDO, medindo 13,05m (treze metros e cinco centímetros), confrontando-se com o imóvel nº 181, da Rua Severiano Peixoto; Área total do terreno: 74,46m²; Construção: imóvel de uso comercial; Composição: Pavimento térreo; Área Construída: 74,46m²; Cômodos: 01 salão. Inscrição Municipal: 1.0031.004.02.0079.0001.6; Sequencial: 1043221.3; Tudo conforme: Requerimento; Procurações; Ata notarial, Documentos dos Solicitantes (CPF e RG); Certidões; Declarações dos Confinantes, Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Gilberto Henrique de Melo M. Filho, CREA/PE nº 181726078-2; ART/Obra /Serviço PE20230978607, na qual Gilberto Henrique de Melo M. Filho, acima citado, é o responsável técnico; sendo os ditos documentos arquivados em originais e cópias autenticadas nesta Serventia Registral. O imóvel não resta localizado em área loteada. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARCON ARAUJO CONSTRUÇOES LIMITADA**

EDITAL - CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU -- ESTADO DE PERNAMBUCO. O BEL. MANUEL JOSÉ DA SILVA FILHO, OFICIAL/SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz tornar público para ciência dos interessados e em cumprimento do Art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, que ARCON ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Avenida João de Barros, nº 1261, Salas 101, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife -- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.043.399/0001-75, depositou neste Cartório instalado à Rua Joaquim Nabuco, 105, Igarassu -- PE, a documentação relativa ao "LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRAS II", cuja planta de situação reduzida vai abaixo indicada, projetado no imóvel denominado Gleba 01-B desmembrada da GRANJA SÃO LUCAS, constituída de uma parte de terras próprias desmembrada do antigo Engenho Monjope, zona rural deste município de Igarassu/PE, medindo 166,57m (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta e sete metros) em dois segmentos de 83,14m e 83,43m de frente; 106,23m (cento e seis vírgula vinte e três metros) de fundos; 191,66m (cento e noventa e um vírgula

sessenta e seis metros) do lado direito; e 132,50m (cento e trinta e dois vírgula cinquenta metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de 20.216,20m² (vinte mil, duzentos e dezesseis vírgula vinte metros quadrados); limitando-se pela frente com a Estrada Comercial da Pitanga; fundos com a Gleba 01-A, ora desmembrada, lado direito com propriedade de Antonio Gomes Maia Cassundé, pelo lado esquerdo com a Gleba 01-A, ora desmembrada; fica do lado par do logradouro. A área loteada está distribuída da seguinte forma: a) 10.571,90m², destinados aos 80 lotes residenciais correspondendo a 52,29%, agrupados em 07 (sete) quadras, nomeadas de "G", "G1", "H", "H-1", "I", "I-1" e a "J"; b) 3.261,38m², destinados a Área Verde -- sendo Áreas não Edificáveis, correspondendo a 16,13%; c) 1.120,54m² - destinados a área de Equipamentos Comunitários correspondendo a 5,54%; d) 5.102,71m² - destinados a Área de Sistema Viário via local correspondendo a 25,24%; e) 159,64m² - destinados a Área Sistema Viário -- Canteiro -- correspondendo a 0,80% sobre a totalidade da propriedade. O presente EDITAL será publicado em jornal da região por 03 (três) dias consecutivos podendo os interessados apresentar impugnação dentro dos 15 (quinze) dias seguintes da última divulgação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro ficando os documentos referidos a disposição dos interessados neste Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, Manuel José da Silva Filho, Oficial/Substituto do Registro de Imóveis, mandei digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDRE SOARES CORREIA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO ANDRE SOARES CORREIA, inscrito no CPF sob o n.º ***.621.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800500000572-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de abril de 2006, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14.949, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DUARTE CORDEIRO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADRIANO DUARTE CORDEIRO -- CPF: ***.143.784-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.806, referente ao imóvel situado na Rua do Café (Rua Ipê), nº 495, Lote 54, Quadra 3-B, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-785, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.910. O valor atualizado do

débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA ARAUJO DE SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA ALEXSANDRA ARAUJO DE SOUZA -- CPF: ***.089.354-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.490 referente ao imóvel situado na Rua Trinta e Oito, nº 231-B, Lote 03, Quadra L, Loteamento Parque São Paulo, Bairro Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP: 56.314-225, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.858. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRUZ SOUZA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA VALERIA CRUZ SOUZA -- CPF: ***.993.005-**, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 63.171 referente ao imóvel situado na Rua Doze (Rua Joaquim Nunes de Souza), nº 81, Lote 15, Quadra L, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-354, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.859. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO, ERMIRIO RIBEIRO NETO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei

13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARINA CAVALCANTE FARIAS DE AZEVEDO e ERMIRIO RIBEIRO NETO, inscritos nos CPF(s) nº(s) ***.719.814-** e ***.245.766-**, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pelo credor fiduciário apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato nº 0010354482-0, firmado em 06.01.2023 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 77.086, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 890, sala nº 105, do Edifício Empresarial Domingos Ferreira, no bairro do Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL, CPF ***.419.214-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.533,14 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2014, registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 60.114, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 1403, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO GREEN LIFE TORRE, SITUADO NA RUA DAVINO PONTUAL, Nº 182, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILA DA SILVA CORREA SILVEIRA, VANUZA COSTA DA SILVA**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NAILA DA SILVA CORREA, inscrita no CPF sob nº ***.022.232-** e, VANUZA COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.954.062-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.7877.0576853-1, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição das devedoras, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS, com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, nº 8.7877.0576853-1, firmado em 30/04/2019, e registrado sob nº R-7 da matrícula nº 1737, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 403, localizado no 4º pavimento do bloco 15, do Edifício Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá as devedoras fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 09 de fevereiro de 2024. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLANIA DE FARIAS NEVES**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442739622-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 000, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 36, Quadra G, lote 41, LOT. Leonor Araujo, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VANDERLANIA DE FARIAS NEVES, inscrita no CPF nº ***.060.464-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/08/2023, corresponde a R\$ 3.268,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770380073-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8665, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 197, lote 28, quadra B, Loteamento Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ELKLLYS JOAQUIM ROCHA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.239.476-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 3.106,35, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR NUNES LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 810380000617-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 9086, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 46, Lote 16-A, Quadra D, LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JAIR NUNES LIMA, inscrito no CPF nº ***.124.574-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 83.406,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EUGENIA GUIMARAES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440666698-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20645, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 372, Lote 23, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA EUGENIA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº ***.606.108-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/08/2023, corresponde

a R\$ 3.957,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441351430-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24058, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Via Local 02 nº 360, lote 65, LOT. Armando Aleixo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROSIVANIA SILVA DOS PASSOS, inscrita no CPF nº ***.729.104-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 55.913,34, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA, VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441794633-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26660, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Travessa Ana Beatriz das Neves, nº 13, Lote 01-A, Quadra 37, Lot. Malaquias Cardoso Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ROZIVALDO PEDRO DE MELO DA SILVA e VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs ***.601.674-** e ***.162.644-**, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 2.813,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA SILVA SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770371400-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26985, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 155, lote 22, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº ***.664.914-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 29.736,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANA SILVA DE MACEDO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442499118-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28964, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Chiquinha Gonzaga, nº 150, Lote 05-T, Quadra "X" LOT. Pedra Branca, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, RUBIANA SILVA DE MACEDO, inscrita no CPF nº ***.041.144-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 18/09/2023, corresponde a R\$ 3.507,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA MARIA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770598762-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29019, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 151, lote 03-0, quadra "G", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MILENA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.233.614-**, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 3.447,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RIVANEIDE FEITOSA, ERISSON VICENTE DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442448528-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27157, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 03, nº 90, lote 41, quadra "C" LOT. Leonor Araújo, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, RIVANEIDE FEITOSA e ERISSON VICENTE DA SILVA, inscritos nos CPF nºs ***.590.744-** e ***.784.924-**, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/09/2023, corresponde a R\$ 19.271,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de fevereiro de 2024.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SOARES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 433128/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDMILSON SOARES DA SILVA (CPF/MF n. ***.493.514-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550981287-5, datado de 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17836, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAL IMOVEIS LTDA

O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento A. FARIAS DE ALBUQUERQUE III, localizado as margens da PE 90, que liga Surubim a Caruaru, Zona urbana deste município, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 14039, do Livro 2, em 28 de junho de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 285 (duzentos e oitenta e cinco) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras numeradas de "A" a "M". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra A com lotes de 01 a 09, quadra B com lotes de 01 a 24, quadra C com lotes de 01 a 24, quadra D com lotes de 01 a 24, quadra E com lotes de 01 a 24, quadra F com lotes de 01 a 24, quadra G com lotes de 01 a 24, quadra H com lotes de 01 a 24, quadra I com lotes de 01 a 24, quadra J com lotes de 01 a 24, quadra K com lotes de 01 a 24, quadra L com lotes de 01 a 24, quadra M com lotes de 01 a 12, com total de 51.912,81m². Áreas verdes solo natural 4.766,67m². Área de equipamento comunitário 2.532,18m². Sistema viário 20.757,53m². Área total do loteamento (área residencial) de 79.969,19m², no imóvel localizado em Lagoa do Choro, zona urbana, Surubim/PE, uma gleba com uma área de 79.969,19m² ou 7,9hectares. Perímetro 1.607,76m. 1.2 inicia levantamento de área restante. Do vértice 8 segue até o vértice 9 de coordenadas UTME=193.492m e N=9.129.936m no azimute 290°15'04", na extensão de 119,32m. Do vértice 9 segue até o vértice 10 de coordenadas UTME=193.379m e N=9.129.976m no azimute 358°29'01", na extensão de 646,74m. Do vértice 10 segue até o vértice 11 de coordenadas UTME=193.373m e N= 9.130.623m no azimute 74°55'50", na extensão de 123,47m. Do vértice 11 segue até o vértice 01 de coordenadas UTME=193.492m e N=9.130.655m no azimute 179°59'22", na extensão de 436,93m, finalizando o levantamento do vértice 01 segue até o vértice 08 de coordenadas UTME=193.492m e N=9.130,212m no azimute 179°59'22", na extensão de 281,30m, encerrando o levantamento acima descrito, abrangendo uma área de 79.969,19m², equivalente a 7,9hectares e um perímetro de 1.607,76m. Limites e confrontantes área restante: ao norte: Do vértice 10 ao 11 com extensão de 123,47m limita-se com a faixa de domínio da rodovia PE-90; ao sul: Do vértice 08 ao 09 com extensão de 119,32m limita-se com a propriedade do Sr. José Geraldo da Mota Barbosa; ao leste: Do vértice 11 ao 01 com extensão de 436,93m limita-se com o loteamento A. Farias de Albuquerque e do vértice 01 ao 08 com extensão de 281,30m limita-se com a área desmembrada; ao oeste: Do vértice 09 ao 10 com extensão de 646,74m limita-se com a propriedade do Sr. Egídio Francisco, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. PEDRO ANDRE DE MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : ***.000.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 734,77 (setecentos e trinta e 7 reais e setenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 806260000725-5, celebrado em 19/06/2009, e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 20.105, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel Situado A Rua "E", Sob O N.º 24, Edificada No Lote N.º 23, Da Quadra "K" Do Loteamento Veneza, Aguas Branca, Nesta Cidade. Medindo 7,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando uma área de 140,00m². Confrontando-se: Na frente, com a Rua "E"; do lado direito, com o lote n.º 22; do lado esquerdo, com o lote n.º 24 e nos fundos, com o lote n.º 04 e 05. Juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de fevereiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUCAS ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE LUCAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.735.874-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 2.647,01 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e um centavo), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441805964-1, celebrado em 02/04/2018, e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 34.836, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel nº 126 (Casa 01), situada à Rua Projetada 17, edificado no Lote de Terreno "A14.1" da quadra "A", do Loteamento Daluziana, bairro Água Branca, nesta cidade de Vitória de Santo Antão-PE. Construído em alvenaria, paredes próprias, coberto de telhas e forrada de gesso, piso cerâmica, 02 (dois) quartos, terraço, área de garagem, sala, cozinha, área de serviço e WC social reversível, com instalações elétrica e hidráulica, tendo uma área construída de 61,82m². Correspondendo a uma fração ideal de 45,0% no valor do terreno que mede 8,80 metros de largura na frente e nos fundos, por 20,50 metros de comprimento de ambos os lados, totalizando 180,40m². Confrontações do Imóvel:

Na frente com à Rua 17; do lado direito com o imóvel nº 130; do lado esquerdo com o imóvel nº 122 e nos fundos com o lote nº 14 da quadra 10 do Loteamento Daluziana. Juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 08 de fevereiro de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIRIAN CRISTINA SOUSA VIEIRA LIMA, CPF/MF nº 039.###.###-29, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 de Lei nº 9.514/97, firmado no âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, nº 0202306826, datado de 28 de fevereiro de 2023 e Termo de Rerratificação ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 202306826, datado de 26 de abril de 2023, registrado sob o R-10-73172, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, CPF/MF nº 743.###.###-34 e ARACI DE MARIA ALENCAR COSTA SOUSA, CPF/MF nº 578.###.###-15, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 04 de dezembro de 2008, registrado sob o R-4-73968, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARACELIA MARQUES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 665.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 15 de dezembro de 2009, registrado sob o R-3-82963, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, MAYCON SILVA SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LILIAN SAMARA BRAGA MEIRELES, CPF/MF nº 026.###.###-30 e MAYCON SILVA SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-10, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 13 de janeiro de 2012, registrado sob o R-3-101170, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE LAIANE RODRIGUES BRANDAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MICHELLE LAIANE RODRIGUES, CPF/MF nº 953.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de janeiro de 2013, registrado sob o R-2-112.377, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER GREGORIO OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ESTHER GREGORIO OLIVEIRA, CPF/MF nº 912.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 29 de dezembro 2011, registrado sob o R-1-117543, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LEONARDO BATISTA DA SILVA, CPF/MF nº 046.###.###-96, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor conforme Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-133.925, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE DE MORAES MACEDO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GISLENE DE MORAES MACEDO, CPF/MF nº 889.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137.773, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ROBSON NERES DA SILVA, CPF nº 006.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS- Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(S) Devedor(Es)/Fiduciante(S), de nº 85553376765, datado em 25 de Março 2015, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 24, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, CPF 002.###.###-65 e seu cônjuge, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF 656.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 221, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DE ANDRADE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DENISE DE ANDRADE, CPF nº 860.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH- Sistema Financeiro da Habitação, de nº 1.4444.1012017-3 datado de 10 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 249, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da

citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 027.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Recursos do FGTS -- Com Utilização do FGTS do(S) comprador(ES), de nº 85553845937, datado em 24 de Abril de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 1.174, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PHABLO HENRIQUE SANTOS DE MIRANDA, CPF nº 040.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha casa, Minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização do FGTS do(S) comprador(ES), de nº 85553832342, datado em 17 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 1.961, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANES DIAS SOUSA, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILVANES DIAS SOUSA, CPF 029.###.###-82 e seu cônjuge, THAYANNE ISIDORO MOURAO SILVA, CPF 063.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 2.058, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da

propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SAMPAIO GAMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JANAINA SAMPAIO GAMA, CPF nº 006.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH. nº 8.4444.1647533-8, datado de 20 de novembro de 2017, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 2.062, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 028.###.###-56, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.7877.1082780-0, datado de 17 de Março de 2021, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 2.194, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CLEONICE PEREIRA DAS NEVES, CPF 004.###.###-16 e seu cônjuge, JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS, CPF 899.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553269304, datado de 02 de fevereiro de 2015, sob o nº R-3, na matrícula nº 2.514, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação

deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL DE SOUSA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIEL DE SOUSA MACHADO, CPF nº 052.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 85553348291, datado de 11 de março de 2015, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 2.625, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO HENRIQUE GUIMARAES DOS SANTOS, CPF nº 069.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2792753-7, datado de 28 de Dezembro de 2022, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 2.982, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GILMAR TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 067.###.###-60, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2811426-2, datado de 22 de Novembro de 2022, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 3.044, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FEITOSA DE MOURA, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA**

3976A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILTON FEITOSA DE MOURA, CPF 579.###.###-53 e seu cônjuge, MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA, CPF 006.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16 de setembro de 2015, sob o nº AV-1, na matrícula nº 3.976, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA, CPF 998.###.###-49 e seu cônjuge, ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS, CPF 994.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2306035-0, datado de 08 de maio de 2020, sob o nº R-5, na matrícula nº 4.209, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCICLEIA CARVALHO DA COSTA, CPF nº 046.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2602363-4, datado de 08 de Outubro de 2021, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 5.068, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS VERAS E SILVA MEDEIROS, CPF nº 018.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1537474-2, datado de 25 de Junho de 2021, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 5.167, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO BEZERRA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ITALO BEZERRA DE SOUSA, CPF nº 010.###.###-12, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855552973486, datado de 19 de Março de 2014, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 5.308, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DOS SANTOS ESTEVES

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) NATALIA DOS SANTOS ESTEVES, CPF ***.121.139-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.0190864-9, com força de escritura

pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 19 de outubro de 2.017, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 17961, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo Lote de terras sob nº 3 (três), subdivisão do lote nº 2-A/Rem-1/A, este da subdivisão do lote nº 2-A/Rem-1, da quadra nº 5 (cinco), medindo a área de 233,24 (duzentos e trinta e três, vírgula, vinte e quatro) metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL GERALDO GONÇALVES MENDES, situado na Gleba Valência, no Município de Iguaraçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LEANDRO RECH, ROSIMERI RECH ANDRADE, ANA PAULA RECH**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com
Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial JOÃO MARÇAL e sua esposa MARIA CELESTE LOPES ALVES, residentes e domiciliados em Barbosa Ferraz-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ROGERIO LEANDRO RECH E OUTROS, protocolado sob o nº 70.020 aos 05/01/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras nº 05, da Quadra nº 42, com a área de 612,50 m², situado na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da matrícula nº 91 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 16 de fevereiro de 2024. Rute Saragioto Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO LEANDRO RECH, ROSIMERI RECH ANDRADE, ANA PAULA RECH**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ-PR Rua Rio Grande do Sul, 722. Centro, Barbosa Ferraz-PR. CEP: 86.960-000 Fone: (44) 3275-1020. E-mail: contato@ribarbosaferraz.com

Oficial Titular: Fernando Medeiros Ferreira EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos Terceiros eventualmente interessados, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, nº 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, com tempo de posse de mais de 10 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por ROGERIO LEANDRO RECH E OUTROS, protocolado sob o nº 70.020 aos 05/01/2024, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: Lote de Terras nº 05, da Quadra nº 42, com a área de 612,50 m², situado na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR, objeto da matrícula nº 91 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis em 16 de fevereiro de 2024. Rute Saragiotto Escrevente Substituta

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.607, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 1.562 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por RAFAEL LEYS FEDALTO CPF: ***.660.739-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 07 de fevereiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA WEIRICH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: ANA CAROLINA WEIRICH. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito Bancário nº 0202267600, firmado em 11/11/2022, registrado na Matrícula nº 83.681, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 26/01/2024, corresponde a R\$17.822,51 (dezesete mil, oitocentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO INTER S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: ANA CAROLINA WEIRICH -- CPF - ***289.179-** Rua Salgado Filho, 3253, Apto. 103, Edifício Salgado Filho, Cancelli, Cascavel/PR

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA APARECIDA MARTINS**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. JULIA APARECIDA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI/RG n.º 3181033-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.556.319-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas dos Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças, sob nº 350907113, datado de 10/02/2014, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 85.242, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo BANCO DO BRASIL S.A. Valor do débito atualizados até a data de 08/02/2024: R\$490.899,91. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 08 de fevereiro de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PMP COMUNICACAO LTDA, PAOLA GOBBO DEBONI, IRINEO LUIZ MAESTRELLI, ROSEMARY MAESTRELI**

PCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob

nº XX.289.XXX/0001-XX, com sede nesta capital, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula 8347, referente ao Lote com IF 23.082.027.000-01, localizado na Rua Olavo Bilac, 521, com a área de 916,00, protocolizou sob nº 602408, em 10/07/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. PAOLA GOBBO, brasileira, portadora da C.I/RG nº 2.XXX.050-X-SSP/PR e inscrita CPF/MF sob nºs XXX.104.XXX-34, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 53.649 desta Circunscrição, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 501, Curitiba/PR; PMP COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.XXX.134/0001-XX; IRINEO LUIZ MAESTRELLI e ROSEMARY MAESTRELLI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores C.I/RG nºs 245.XXX-SSP/PR e 1.XXX.337-SSP/PR e inscritos CPF/MF sob nºs XXX.065.XXX-72 e XXX.692.XXX-91, respectivamente proprietária e promitentes compradores do imóvel objeto da matrícula nº 33.889 desta Serventia, com endereço na Rua Olavo Bilac, 545, Curitiba/PR. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROBERTO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FABIO ROBERTO MACHADO, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador do CPF/MF nº 044.xxx.xxx-17, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106708/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 7.041,19 (sete mil e quarenta e um reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0972179-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de julho de 2015, registrado sob o nº R-9 da Matrícula nº 24.671 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARLY II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 54,38 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT THIEBES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBERT THIEBES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-80, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 134108/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 4.645,45 (quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0637720-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 18 de junho de 2014, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 26.028 desta serventia, referente a CASA 10 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO AMAZONAS I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,62 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CARNEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALESSANDRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1990, lubrificador, CPF/MF nº 081.xxx.xxx-38, residente e domiciliado na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 122280/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 3.417,33 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855551774493 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 28 de novembro de 2011, ficando registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 28.527 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 024 situado no 3º PAVIMENTO do BLOCO A, do tipo "A", integrante do RESIDENCIAL VILLA FIORI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 39,6500 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar

Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOCIMAR GARCIA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inspetor de produto, CPF/MF nº 219.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 150475/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 22.983,39 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0437342-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 29.660 desta serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FABRICIO PINHEIRO ARTTUZO, brasileiro, solteiro, técnico em edificações, CPF/MF nº 274.xxx.xxx-50, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 111456/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 101.216,09 (cento e um mil e duzentos e dezesseis reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS nº 855552352856, fls 1/33, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 11 de outubro de 2012, registrado sob o nº R-2

da Matrícula nº 33.951 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 14 do BLOCO 58 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, CPF/MF nº 017.xxx.xxx-84, viúva, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 157955/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.371,74 (dez mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1907175-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 35.493 desta serventia, referente a CASA 52 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARLOS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DANIEL CARLOS CAMARGO, brasileiro, divorciado, mecânico, CPF/MF nº 114.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106849/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 16.275,17 (dezesesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais e

dezessete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.312879-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de julho de 2014, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 37.112 desta Serventia, referente a CASA 35 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL REY RESIDENCE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,45 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DA CRUZ SZYMANSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DAVID DA CRUZ SZYMANSKI, brasileiro, solteiro, militar em geral, CPF/MF nº 095.xxx.xxx-99, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 147738/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 2.785,43 (dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 8.4444.1599300-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 11 de julho de 2017, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 37.642 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 21 do BLOCO 12 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM SOUSA DE ALMEIDA, LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WILLIAM

SOUZA DE ALMEIDA, gerente, portador do CPF/MF nº 808.xxx.xxx-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 08/06/2011 e sua esposa LORENA ARAUJO CORREA DE ALMEIDA, vendedora, portadora do CPF/MF nº 011.xxx.xxx-80, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107009/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 4.492,58 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855553495048, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 01 de setembro de 2015, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 41.401 desta serventia, referente a UNIDADE 15 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MACHADO, JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO MACHADO, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF nº 041.xxx.xxx-88, e sua esposa JOCELIA GELINSKI DE MORAIS MACHADO, agente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 055.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/03/1983, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115915/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 12.495,12 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es)/Fiduciantes nº 855553163288 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 03 de outubro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.818 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 50 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, JESSICA SCHINEIDER VEIGA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CAIO VINICIUS VEIGA DA CRUZ, agente administrativo, portador do CPF/MF nº 059.xxx.xxx-03, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 20/06/2008 e sua esposa JESSICA SCHINEIDER VEIGA DA CRUZ, do lar, portadora do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106848/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 03/01/2024 corresponde a R\$ 12.980,81 (doze mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553143663 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 10 de setembro de 2014, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 42.496 desta serventia, referente ao APARTAMENTO nº 11 do BLOCO 16 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "1", com área construída de utilização exclusiva de 40,53 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLOS RAMOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador e preparador, CPF/MF nº 106.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 134150/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 3.806,97 (três mil e oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 855553844761 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.798 desta serventia, referente a UNIDADE 63 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m² que figura como credor(a) fiduciário(a) a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE OLIVEIRA RIZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a HENRIQUE OLIVEIRA RIZI, brasileiro, administrador, CPF/MF nº 113.xxx.xxx-62, solteiro, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 129004/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.692,21 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), ea atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1931237-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2022, registrado sob o nº R-8 na matrícula nº 49.080 desta Serventia, referente a UNIDADE 28 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAY VI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER PAULO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EDER PAULO DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 004.xxx.xxx-78, residente e domiciliado na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, em 09/01/2024 corresponde a R\$ 57.330,69 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - nº 10160535507, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 30 de junho de 2021, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 52.144 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO

RESIDÊNCIA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOLANDA 1505, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 80,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a ITAÚ UNIBANCO S.A. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), ITAÚ UNIBANCO S.A. , nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PINTO COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GABRIELA PINTO COELHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF nº 026.xxx.xxx-50, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107011/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 6.152,16 (seis mil e cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0366889-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de agosto de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 53.718 desta serventia, referente a UNIDADE Nº 13 (TREZE) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO BRANCO 178, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JOSE ROLIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMIR JOSE ROLIM, brasileiro, solteiro, porteiro, CPF/MF nº 058.xxx.xxx-75, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 111459/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 48.034,45 (quarenta e oito mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0262550-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 57.464 desta serventia, referente a CASA 51, UNIDADE TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 42,25 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINI APARECIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KARINI APARECIDA DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº 075.xxx.xxx-40, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 155609/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 29.485,71 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1797416-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 20 de abril de 2022, registrado sob o nº R-4 da matrícula nº 58.738 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERINGUEIRA 112, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 123,60 m² da residência e 60,00 m² da edícula, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEREMIAS MANOEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GEREMIAS MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins

de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 121989/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 25.234,96 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2061577-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de abril de 2019, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 62.737 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARAUNA 337, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,46 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX VAZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ALEX VAZ DOS SANTOS, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 057.xxx.xxx-48, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 114358/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/01/2024 corresponde a R\$ 11.299,71 (onze mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2627815-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, em 20 de dezembro de 2021 registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.810 desta serventia, referente a UNIDADE 81 integrante do CONDOMÍNIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC EISCH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ERIC EISCH, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 083.xxx.xxx-08, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137429/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 8.796,03 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2631510-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 10 de dezembro de 2021, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 63.736 desta serventia, referente a UNIDADE 7 integrante do CONDOMÍNIO MORAR BEM AVENIDA PARANÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 45,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ARIEL HENRIQUE DE SOUZA DA CRUZ, brasileiro, maior e capaz, engenheiro, CPF/MF nº 121.xxx.xxx-19, solteiro, não possui união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137580/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.398,91 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1880339-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de julho de 2022, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 65.095 desta serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELÊMACO BORBA 145, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 45,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, DORA TORRES SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 103.xxx.xxx-10 e DORA TORRES SOARES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 022.xxx.xxx-95, ambos brasileiros, solteiros, agentes administrativos, residentes e domiciliados na na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 100653/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 21.720,84 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0791301-6 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 17 de março de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.432 desta serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 04 DO BLOCO 13 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYLIN CLAIR SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARYLIN CLAIR SANTOS, brasileira, proprietária de microempresa, CPF/MF nº 040.xxx.xxx-58, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 119119/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 35.891,10 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1545609-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de junho de 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 68.352 desta serventia, referente a UNIDADE Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LJ CONIN XXI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa e total construída de 50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, GUILHERME HENRIQUE FALK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ESTER ANDRIELI VIEIRA DOS SANTOS, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº 119.xxx.xxx-76, e GUILHERME HENRIQUE FALK, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CPF/MF nº 095.xxx.xxx-99, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 118969/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/12/2023 corresponde a R\$ 44.122,72 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1488966-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2021, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 68.553 desta serventia, referente ao APARTAMENTO 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUA ESTÔNIA, 103, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 99,8475 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRYSLAINNE DA SILVA, ALECSO ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CHRYSLAINNE DA SILVA, secretaria estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do CPF/MF nº 090.xxx.xxx-56, casada no regime de comunhão parcial de bens em 04/12/2020 e seu cônjuge ALECSO ALBUQUERQUE, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do CPF/MF nº 076.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92236/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 04/01/2024 corresponde a R\$ 35.400,38 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1730153-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de janeiro 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 70.138 desta serventia,

referente a CASA nº 778 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JD TANGARÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 57,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KARINA FERREIRA DA CRUZ, brasileira, maior e capaz, auxiliar de produção, CPF/MF nº 072.xxx.xxx-30, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 149220/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 10.450,74 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2000063-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de janeiro de 2023, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 70.301 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L03Q04 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 69,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RONALDO OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, CPF/MF nº 053.xxx.xxx-41, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Almirante Tamandaré-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115916/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 28.646,19 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e

Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1787909-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril 2022, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 71.718 desta serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIO JORGE ARAUJO NOGUEIRA, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF nº 036.xxx.xxx-27, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 99596/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 31.665,80 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1778671-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de março de 2022, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 71.715 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO GOIÂNIA 967/2021, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, gerente, CPF/MF nº 038.xxx.xxx-00, solteiro, não mantendo união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 155611/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/01/2024 corresponde a R\$ 15.726,78 (quinze mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de

mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - nº 8.4444.2900099-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de fevereiro de 2023, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 72.847 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L18Q05 GP, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDO PETROSKI**

Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, com base no provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça que, em data de 08/02/2024, foi apresentada para registro o Processo de Retificação Administrativa com Georreferenciamento, pelo requerente VALDO PETROSKI, autuado sob protocolo nº 117.413. Tendo como objeto o imóvel do Terreno Rural denominado "MATO DENTRO" devidamente matriculado no registro geral deste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 4.012. Os requerentes declaram que sob pena de responsabilidade civil e criminal, que após realizadas buscas não foi possível identificar os titulares de domínio do imóvel que confronta com a área certificada no trecho seguinte: Código (Vértice) TTIR-M-5464, Longitude -51°24'17.509"W, Latitude -25°15'26.387"S, Atitude 1.175,043 Código (Vértice) TTIR-M-5457, Longitude -51°24'21.823"W, Latitude -25°15'22.346"S, Atitude 1.185,872, Código (Vértice) TTIR-P-33125, Longitude -51°24'21.852"W, Latitude -25°15'22.319"S, Atitude 1.183.746 colendo anuência do ocupante JOSE NERI MENDES, Assim nos termos do §17, do artigo 213 da Lei 6015/73 notificamos para que se houver interessados não identificados que se MANIFESTEM no prazo de 15 (quinze) dias úteis para contestação do ato, salientamos de acordo com o § 4 do artigo 213 da Lei 6015/73 que ao deixar de apresentar a contestação no prazo estabelecido se presume a anuência. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-Pr, com horário de funcionamento das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com os documentos a disposição para verificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MESSIAS DE SENA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL Nº 1.000, APARTAMENTO Nº 403, BLOCO E, RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ, IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 31.152, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: WESLEY MESSIAS DE SENA, inscrito no CPF/MF nº ***.200.238-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878771011946-5, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/09/2023, corresponde a R\$ 3.800,37. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 14 de Fevereiro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA DA SILVA ROCHA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1.100, APARTAMENTO Nº 203, BLOCO G, RESIDENCIAL TERRA DE SANTA CRUZ II, IBIPORÃ/PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrada na matrícula nº 31.836, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: VANIA DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº ***.620.148-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR situado na Avenida dos Estudantes, 2220, Bairro Boa Vista II, Ibiporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 878771156433-0, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 18/10/2023, corresponde a R\$ 3.019,87. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 14 de Fevereiro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES DE ALMEIDA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) HERCULES DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 11*.***.***-05, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.305, referente ao imóvel: Lote nº 16-A, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 325, sob nº 8.967 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Hercules de Almeida dos Santos,

não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 16/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 76.241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL VIEIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) JOEL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº905.***.***-00, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 11.891, referente ao imóvel: Lote nº 07-A, da Quadra nº 06, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 323, sob nº 6.029 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, Joel Vieira dos Santos, não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 08/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 16/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 76.244

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAJWAN AHMED, ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) RAJWAN AHMED, inscrito(a) no CPF nº012.***.***-46 e o(a) Sr(a) ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº083.***.***-06, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.094, referente ao imóvel: Lote nº 07-A, da Quadra nº 10, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 318 e 319, sob nº6.024 e nº6.025 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, RAJWAN AHMED e ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS, não foram notificados em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/08/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 16/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que

se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº76.284 e nº76.285.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TEIXEIRA

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) RODRIGO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº061.***.***-00, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº13.137, referente ao imóvel: Lote nº 10-A, da Quadra nº 05, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Bela Vista I", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 314, sob nº6.020 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, RODRIGO TEIXEIRA, não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/07/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 16/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 76.286

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, VERA LUCIA ARENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 05/02/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 29.799, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.0553001, firmado em 03/02/2014, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 10-A, destacado do Lote nº 10, da Quadra nº 81, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 294,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/MF Nº ***.451.949-** e VERA LUCIA ARENA DOS SANTOS CPF/MF Nº ***.568.929-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária,

conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEANE NUNES DOS SANTOS DONATI, ELDER FERNANDO DONATI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 02/02/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 39.486, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.2146675, firmado em 19/03/2020, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Remanescente do Lote nº 15, da quadra nº 09, LOTEAMENTO "JARDIM VENEZA", situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 196,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores JOSEANE NUNES DOS SANTOS DONATI - CPF/MF Nº ***.814.489-** e ELDER FERNANDO DONATI CPF/MF Nº ***.393.069-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LUIZ RODRIGUES, IRENE WESSELKA RODRIGUES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - SFH - Recursos SBPE, Contrato nº 155550975805, datado de Londrina-PR, em 18.02.2011, registrado sob R.4/76258, R.5/76258, R.4/76417 e R.5/76417 nas matrículas nº 76.258 e 76.417 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 502 (quinhentos e dois), do Bloco 03, situado no 5º pavimento tipo, do RESIDENCIAL BELLA FONTE, localizado à Rua José Manoel de Souza nº 211, desta cidade vaga de garagem nº 117 (cento e dezessete), situada no subsolo, do RESIDENCIAL BELLAFONTE, localizado à Rua José Manoel de Souza nº 211, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 18/12/2019 a 18/01/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06/02/2024, corresponde a R\$109.138,25 (cento e vinte mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros demora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXAECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste

editais. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 449.541.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, Contrato nº 855550231777, datado de Londrina-PR, em 04.06.2010, registrado sob R.18/68161 e R.19/68161 na matrícula nº 68.161 do Registro Geral deste Ofício e averbada sob nº 1/86984, na matrícula nº 86.984 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), do Bloco 02, situado no 3º piso ou 3º pavimento ou 2º andar tipo, do SPAZIO LA VILLE, localizado à Rua Benjamin Franklin nº 300, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta nº 51, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07/05/2021 a 07/01/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 35.517,39 (trinta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXAECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.035.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BATISTA DE SOUZA**

78CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, credora da Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de 28.11.2014, de fls.181/188, do Livro 269-N, do 8º Tabelionato local e Cédula de Crédito Imobiliário nº 21, série RS0416, emitida em São Paulo-SP, em 28.11.2014, referente ao Contrato nº 136348, registrada e averbada sob nºs R.3/94.291, R.4/94.291, Av.6/94.291, Av.13/94.291 e R.15/94.291, na matrícula nº 94.291 do Registro Geral deste Ofício, referente a sala nº 1309, situada no 13º pavimento superior, do PALHANO BUSINESS CENTER, localizado à Rua Ayrton Senna da Silva nº 300, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.06.2022 a 20.01.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$ 42.854,10 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e

intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 30 de Janeiro de 2024. Protocolo nº 451.827.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0518416-5, datado de Londrina-PR, em 31.01.2019, averbada sob nº 1/123322, na matrícula nº 123.322 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 201 (duzentos e um), situado no 2º Pavimento, do Bloco 01 e a Vaga de garagem nº. 21, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25/09/2021 a 25/01/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 23.595,25 (vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXAECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 451.551.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA CONCEICAO DE SOUSA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXAECONÔMICA FEDERAL, credora do

Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, contrato nº8.7877.0496555-4, datado de Londrina-PR, em 21.12.2018, averbada sob nº 1/123425, na matrícula nº 123.425 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 07 e a Vaga de garagem nº. 299, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20/04/2022 a 20/01/2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 05/02/2024, corresponde a R\$ 17.750,27 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da datada última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 453.033.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL CORREA GIMENES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MICHEL CORREA GIMENES, CPF/MF: ***.851.798-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$46.936,80 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.12.2019 a 22.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 162 (cento e sessenta e dois), setor "F", situada no "TERRA NOVA LONDRINA I", nesta cidade, registrado sob nº 4/83.244 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON GUILHERME ALMAGRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar NELSON GUILHERME ALMAGRO, CPF/MF: ***.115.249-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$146.709,10 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e nove reais e dez centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.07.2017 a 16.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº T01 (T-zero um), Pavimento Térro, BLOCO 11 (onze) e VAGA SIMPLES DE GARAGEM Nº 169, situado no "NORTE PARK RESIDENCE", nesta cidade, registrado sob nº 4/93.790 RG e 2/94.052 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.810

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LOPES DE SOUZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar TIAGO LOPES DE SOUZA, CPF/MF: ***.209.889-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.536,32 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 27.01.2023 a 27.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 307 (trezentos e sete), situado no 2º pavimento da TORRE 04 (quatro), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 168/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/99.769 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS CEZAR CAMILLO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VINICIUS CEZAR CAMILLO, CPF/MF: ***.130.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última

publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.193,80 (doze mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.11.2022 a 17.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 201 (duzentos e um), situado no 1º pavimento, da TORRE 08 (oito), situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 861/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/100.011 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEVIN FELIPE DIAS HIGINO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KEVIN FELIPE DIAS HIGINO, CPF/MF: ***.071.259-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.692,89 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.12.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 607 (seiscentos e sete), TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1569/92.746 RG e averbado em ônus anterior 1/105.984 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 355.770

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUBIO SANTOS DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUBIO SANTOS DA SILVA, CPF/MF: ***.124.055-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.553,02 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 09.09.2022 a 09.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 806 (oitocentos e seis), TORRE 07 (sete), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1143/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.127 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES
CACHIONE FERREIRA LEO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimarem THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEO, CPF/MF: ***.413.009-**, e ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEO, CPF/MF: ***.902.369-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$34.154,45 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.05.2021 a 19.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 304 (trezentos e quatro), situado no 2º pavimento da Torre 09, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1840/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/106.213 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.112

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA a devedora fiduciante TAILINE CAMILO SABINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 065.566.049-01, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA a Apartamento sob nº 102, do Bloco F, Tipo A, localizado no 1º pavimento, Térreo, do condomínio Residencial Terra de Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Mandaguari/PR, averbado sob nº 01 na matrícula nº 25.724-Lv. 02, em 08/06/2021. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.167,29 (cinco mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 09/02/2024, sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 09 de Fevereiro de 2024. Karine Y. Duarte Taguchi Escrevente Substituta

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS (CPF ***.210.289-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$9.804,81, posicionada em 15/02/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 844441173770-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/05/2016, registrado sob nº R-3/25.154, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 94.015 José Eduardo Rizzi, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de RONALDO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF ***.251.499-** com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço na Rua Cel. Pedro Scherer, nº. 286, Centro, Palmeira/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da matrícula nº 11.231, que importava em R\$3.744,92 (três mil reais, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) na data de 02/02/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI ALVES MATIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ou Instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel PESSOA FÍSICA-FGTS e outras avenças com utilização do FGTS 038.113.309 firmadas entre as partes em 04/12/2014, sob o imóvel da Matrícula nº 034453 do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ/PR, com saldo devedor de responsabilidade de ROSELI ALVES MATIAS, CPF ***.692.059-**. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de ROSELI ALVES MATIAS, CPF ***.692.059-**, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverá efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 38.599 de 20-10-2023, L. 1-G. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, INTIMA LAURO CESAR FERREIRA DA SILVA (CPF-MF-***.501.859-**), que se encontra em lugar ignorado e incerto, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Piraí do Sul/PR (vide intimação nº 66/2023), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede desta Serventia ou perante a credora fiduciária, a fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, que, em 07/02/2024, totalizam o valor de R\$314.774,68 (trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo (conforme §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97), acrescido, ainda, das despesas de cobrança e de intimação, a serem oportunamente contabilizadas. As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular de alienação fiduciária, datado de 17/08/2022 obtido junto à credora fiduciária, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito no R-3 da matrícula 7.745 (Código Nacional de Matrícula - CNM nº 086173.2.0007745-08) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será confeccionada a certidão de constituição em mora e promovida, a requerimento da credora, as diligências necessárias para fins de averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em

seu favor. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Registro.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOFER DANIEL PEREIRA FABRICIO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CHRISTOFER DANIEL PEREIRA FABRICIO, inscrito no CPF nº****.008.149-**, fora protocolado sob nº262809, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770779375 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 54269 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIA DA SILVA RESTOFE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A NOEMIA DA SILVA RESTOFE, inscrita no CPF nº ***.124.969-**, fora protocolado sob nº261663 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155550081845 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 68859 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON GZIBOSKI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PETERSON GZIBOSKI, inscrito no CPF nº****.935.419-**, fora protocolado sob nº263207, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551163397 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 71962 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GUSTAVO COSTA FERREIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PEDRO GUSTAVO COSTA FERREIRA, inscrito no CPF nº***.727.979-** fora protocolado sob nº263407, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551466331 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73009 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJALMA SANTOS JUNIOR, ANE KELLY PEREIRA SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DEJALMA SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº***.686.579-** e ANE KELLY PEREIRA SANTOS, inscrita no CPF nº***.652.799-**, fora protocolado sob nº263389 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440306524 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 77313 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER ZAPPANI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CLEBER ZAPPANI, inscrito no CPF nº***.881.699-** fora protocolado sob nº263576, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440278904 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 77694 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ERMITO SILVA DE CARVALHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A PAULO ERMITO SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº***.279.252-**, fora protocolado sob nº263405, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440819652 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 85326 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MOURA VIANA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 349684. EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EDUARDO MOURA VIANA, inscrito no CPF nº***.036.037-**, fora protocolado sob nº260290, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770554355 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 100192 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MARCEL GONDIM, CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS do(s) Comprador(es) - CEF nº 8.44441091974, datado de 20/11/2015 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-02 e R-03 da matrícula 31.856, imóvel situado à Avenida Firenze, nº 80, Residência, Casa Bella, Telêmaco Borba/PR - CEP 84260000. -- a pessoa de EDUARDO MARCEL GONDIM, CPF nº ***.501.349-** e sua esposa CAROLINE LAGOS MACHADO GONDIM, CPF nº ***.870.389-**, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para

efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEI JOSE WAGNER, MARLI APARECIDA COLOMBO WAGNER

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial MARIO PEREIRA CARDOSO, CPF 553.798.449-72 e GILBERTO PEREIRA CARDOSO, CPF ***.680.309-**, seus cônjuges, se o tiverem, ou seus herdeiros, se for o caso, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/23 do CNJ, através do protocolo nº 77.677 de 11/04/2023 -- Autos nº 01/2023 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse dos requerentes unido com o tempo de posse dos antecessores, totalizando mais de 20 (vinte) anos, requerido por VANDERLEI JOSÉ WAGNER, RG 4.479.963-4-SESP/PR, CPF ***.989.449-** e seu cônjuge MARLI APARECIDA COLOMBO WAGNER, RG 4.256.455-9-SESP/PR, CPF ***.785.019-**, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 26/09/1987, residentes e domiciliados na Linha Santa Mônica, Zona Rural, no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula nº 4.447, deste Serviço, assim descrito e caracterizado: Lote Rural nº 17, do Núcleo São Pedro, com a área de 12,2062ha, situado no Município São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, com a descrição georreferenciada constante dos trabalhos técnicos de fls.158 e 159 dos Autos, constando ser de propriedade tabular de MARIO PEREIRA CARDOSO e GILBERTO PEREIRA CARDOSO. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LUIS DA COSTA, MARIA IONE PINTO DA COSTA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de José Manoel da Costa, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR,

das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. JOSÉ LUIS DA COSTA e sua esposa MARIA IONE PINTO DA COSTA, autuado sob o nº 62.177 em 01.02.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de QUATORZE HECTARES, CINQUENTA E NOVE ARES E CINQUENTA E NOVE CENTIARES (14,5959 ha), denominado Sítio São José, Bairro Gabiroval, neste município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EY3-M-1862, de coordenadas (Longitude: -49°57'16,683", Latitude: -23°48'03,018" e Altitude: 509,67 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL de POSSE de propriedade de MANOEL FLORENCIO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°20' e 62,59 m até o vértice EY3-M-1863, (Longitude: -49°57'16,350", Latitude: -23°48'05,029" e Altitude: 509,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL de POSSE de propriedade de JOÃO MARIA DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°19' e 186,18 m até o vértice EY3-M-1864, (Longitude: -49°57'22,882", Latitude: -23°48'05,733" e Altitude: 526,01 m); Cerca; deste, segue confrontando com, IMÓVEL de POSSE de propriedade de MARIA LIDIA FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°21' e 27,65 m até o vértice EY3-M-1865, (Longitude: -49°57'23,852", Latitude: -23°48'05,837" e Altitude: 529,18 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 603, 566, CNS: 08.182-8, de propriedade de CARLOS LUIZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°21' e 225,75 m até o vértice EY3-M-1866, (Longitude: -49°57'31,800", Latitude: -23°48'06,431" e Altitude: 555,40 m); 194°11' e 97,21 m até o vértice EY3-P-1484, (Longitude: -49°57'32,642", Latitude: -23°48'09,494" e Altitude: 554,23 m); 194°21' e 102,40 m até o vértice EY3-M-1867, (Longitude: -49°57'33,539", Latitude: -23°48'12,718" e Altitude: 544,30 m); 276°17' e 95,78 m até o vértice EY3-P-1485, (Longitude: -49°57'36,902", Latitude: -23°48'12,377" e Altitude: 540,40 m); 276°18' e 102,05 m até o vértice EY3-P-1486, (Longitude: -49°57'40,485", Latitude: -23°48'12,013" e Altitude: 528,21 m); 276°17' e 132,61 m até o vértice EY3-M-1868, (Longitude: -49°57'45,141", Latitude: -23°48'11,541" e Altitude: 553,65 m); 16°08' e 25,46 m até o vértice EY3-M-1869, (Longitude: -49°57'44,891", Latitude: -23°48'10,746" e Altitude: 552,06 m); 269°01' e 106,26 m até o vértice EY3-P-1487, (Longitude: -49°57'48,644", Latitude: -23°48'10,805" e Altitude: 568,71 m); 269°01' e 166,97 m até o vértice EY3-M-1870, (Longitude: -49°57'54,541", Latitude: -23°48'10,898" e Altitude: 637,11 m); 358°33' e 152,04 m até o vértice EY3-M-1871, (Longitude: -49°57'54,676", Latitude: -23°48'05,958" e Altitude: 666,40 m); Cerca; deste, segue confrontando com, IMÓVEL de POSSE de propriedade de MANOEL FLORENCIO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°29' e 100,63 m até o vértice EY3-P-1488, (Longitude: -49°57'51,125", Latitude: -23°48'05,815" e Altitude: 605,08 m); 87°20' e 113,11 m até o vértice EY3-P-1489, (Longitude: -49°57'47,134", Latitude: -23°48'05,645" e Altitude: 579,98 m); 87°24' e 338,85 m até o vértice EY3-P-1490, (Longitude: -49°57'35,177", Latitude: -23°48'05,147" e Altitude: 564,95 m); 87°20' e 80,15 m até o vértice EY3-M-1872, (Longitude: -49°57'32,349", Latitude: -23°48'05,026" e Altitude: 557,48 m); 02°35' e 19,40 m até o vértice EY3-M-1873, (Longitude: -49°57'32,318", Latitude: -23°48'04,396" e Altitude: 557,37 m); 84°31' e 444,65 m até o vértice EY3-M-1862, ponto inicial da descrição deste perímetro"; sem registro imobiliários. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de fevereiro de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO RAIMUNDO DA COSTA, MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA -- ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de José Manoel da Costa, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que

funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, nº 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelos Srs. BENEDITO RAIMUNDO DA COSTA e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, autuado sob o nº 62.176 em 01.02.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de QUATORZE HECTARES, SESSENTA ARES E TRINTA CENTIARES (14,6030 ha), denominado Sítio Raimundo da Costa, Bairro Gabiroval, neste município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EY3-M-1833, de coordenadas (Longitude: -49°57'26,355", Latitude: -23°47'53,385" e Altitude: 533,67 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 14951, CNS: 08.182-8, de propriedade de Usufrutuário(a): EDESIA APARECIDA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°41' e 38,04 m até o vértice EY3-P-1444, (Longitude: -49°57'26,254", Latitude: -23°47'54,618" e Altitude: 528,27 m); 174°45' e 185,87 m até o vértice EY3-M-1834, (Longitude: -49°57'25,655", Latitude: -23°48'00,634" e Altitude: 532,30 m); Cerca; deste, segue confrontando com IMÓVEL de POSSE, de propriedade de MANOEL FLORENCIO DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°57' e 208,60 m até o vértice EY3-P-1445, (Longitude: -49°57'33,022", Latitude: -23°48'00,758" e Altitude: 558,14 m); 269°03' e 81,66 m até o vértice EY3-P-1446, (Longitude: -49°57'35,906", Latitude: -23°48'00,802" e Altitude: 564,21 m); 268°46' e 328,73 m até o vértice EY3-P-1447, (Longitude: -49°57'47,515", Latitude: -23°48'01,029" e Altitude: 572,34 m); 268°46' e 160,30 m até o vértice EY3-P-1448, (Longitude: -49°57'53,176", Latitude: -23°48'01,140" e Altitude: 600,43 m); 268°46' e 83,79 m até o vértice EY3-M-1835, (Longitude: -49°57'56,135", Latitude: -23°48'01,198" e Altitude: 646,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 603 e 566 CNS: 08.182-8, de propriedade de CARLOS LUIZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°30' e 55,16 m até o vértice EY3-M-1836, (Longitude: -49°57'55,813", Latitude: -23°47'59,430" e Altitude: 630,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 747, CNS: 08.182-8, de propriedade de PEDRO DANIEL DA SILVA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°16' e 15,83 m até o vértice EY3-P-1449, (Longitude: -49°57'55,290", Latitude: -23°47'59,248" e Altitude: 616,09 m); 69°19' e 51,14 m até o vértice EY3-P-1450, (Longitude: -49°57'53,600", Latitude: -23°47'58,661" e Altitude: 592,40 m); 71°05' e 143,50 m até o vértice EY3-P-1451, (Longitude: -49°57'48,805", Latitude: -23°47'57,149" e Altitude: 569,16 m); 70°57' e 298,49 m até o vértice EY3-P-1452, (Longitude: -49°57'38,838", Latitude: -23°47'53,985" e Altitude: 553,04 m); 25°02' e 15,11 m até o vértice EY3-M-1837, (Longitude: -49°57'38,612", Latitude: -23°47'53,540" e Altitude: 554,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1366, CNS: 08.182-8, área de POSSE, de propriedade de ATAIDE DEPIZZOL, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°52' e 104,57 m até o vértice EY3-P-1453, (Longitude: -49°57'34,919", Latitude: -23°47'53,473" e Altitude: 536,71 m); 88°53' e 30,18 m até o vértice EY3-P-1454, (Longitude: -49°57'33,853", Latitude: -23°47'53,454" e Altitude: 536,72 m); 89°02' e 91,91 m até o vértice EY3-M-1832, (Longitude: -49°57'30,607", Latitude: -23°47'53,404" e Altitude: 545,15 m); 89°43' e 120,38 m até o vértice EY3-M-1833, ponto inicial da descrição deste perímetro"; sem registro imobiliários. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 14 de fevereiro de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER WOITOVSKI JANUARIO**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e

Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR VAGNER WOITOVSKI JANUARIO e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatuba/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.0822070-9, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Ubatuba-Pr, aos 28/01/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 25.375, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 05-A da quadra nº 108, com a área de 225,00 m², situado neste município e Comarca de Ubatuba-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 102 à 106, com vencimento de 10/08/2023 a 10/12/2023, posicionado para pagamento até 21/12/2023, corresponde a R\$ 3.079,62 (três mil e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatuba-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR VAGNER WOITOVSKI JANUARIO e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatuba - Paraná, 05 de fevereiro de 2024.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JODIF ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa JODIF ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, nº 11, Sala 916/917, Centro, Nova Iguaçu -- RJ, CEP: 26.262-02, inscrita no CNPJ sob o 04.963.329/0001-09, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL VILA PARIS I, na qualidade de proprietária do imóvel designado como ÁREA 03 com 52.667,00m², situada nos lugares de Figueira e Macuca, zona urbana do 2º Distrito de Araruama, descrito e caracterizado na matrícula nº 6.079, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA PARIS I em 21/12/2023, protocolo nº 16.121 onde encontram-se arquivadas as plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, composto de 90 lotes, divididos em 06 quadras, aprovado pelo Município de Araruama através do processo nº 14818/20 em 28/12/2020,

revalidado em 20/12/2023 contendo a seguinte distribuição de áreas: Área total dos lotes: 30.405,04m²; 01 Área de Lazer Públicas com destino à uso público com a área total de 6.310,79m²; Áreas das Ruas 8.720,54m²; Faixa Non Aedificandi com a área de 4.068,87m²; 02 Áreas à serem doadas à PMA com a área total de 3.161,76m², sendo a taxa de ocupação dos lotes 57,73%, a taxa de ocupação das áreas de lazer públicas com destino à uso público 20,75% e a taxa de ocupação da área à ser doada à PMA de 6,00%. O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 03/05/2021, onde constam caucionados os seguintes lotes: 11 ao 16 da Quadra E; 01 ao 08, 10 e 11 da Quadra F, correspondendo à área superior a 20% da área total dos lotes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos em jornal local ou da região, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 08 de fevereiro de 2024. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUTO POSTO PARADA OASIS LTDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário A credora é a empresa TOTALENERGIES DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA., prenotado sob nº65698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO PARADA OASIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36263250000161, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 872-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5484, 5485, 5486, 5488, 5491, 5494, 5495, 5496, 5497, 5498, 5499, 5500, 5501, 5502, 5503, 5505, 5506, 5507, 5508, 5509 e 5510, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Praias Rasas III, Cabo Frio, RJ, CEP 28921-991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PEREIRA DA SILVA KOVAES, RODRIGO PORTO KOVAES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DA SILVA KOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PORTO KOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440568820-3, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 14445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF HENRIQUE F GOMES NR 0 CS 02 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALVES DE QUEIROZ

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO NR 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA COSTA MORAES**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA COSTA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441500**4-0, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 5380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 97 CASA 01 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14444142552-9, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 0 CS 02 LT 07 QD B LOTEAMENTO P IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN OLIVEIRA GOES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN OLIVEIRA GOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652354**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441018880-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8063, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO KM98 NR 0 CABANA N28 CABANAS PARK I IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CIRIACO DA SILVA, ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CIRIACO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA DE CASTRO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440377974-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 664 LT QD 40 PQ TAMARIZ IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442583205-9, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 36945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RAIMUNDO CORREA NR 303 APT 109 BLOCO 01 BAIRRO D GLOR MACAE RJ 27933140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, MARCOS VIEIRA PASSOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILCE IZABEL MARQUES MOTA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VIEIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490352-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 6457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUI BARBOSA NR 429 AP 402 CENTRO MACAE RJ 27910361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH DANIEL BARBOSA LIVIO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH DANIEL BARBOSA LIVIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552491500-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 14022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 99999 BL02 AP204 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINS BOZZO, NATHALIA SILVEIRA BRAGA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARINS BOZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA SILVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553175763-8, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 17372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550799874-2, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 12507, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q18 B2 A102 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDERSON NAPOLEAO ALVES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON NAPOLEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427735**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550805860-3, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANIO QUADROS 61 A404 B3 Q13 AJUDA MACAE RJ 27972073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121433**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550877724-3, firmada em 21/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL BRIZOLA, 70, APTO 203, BLOCO 04, CONDOM. BROMELIA, EMPREEND. BRISA DO VALE RESIDENCIAL, ANTIGA RUA QUINZE, Q18 LOTE 1-A, AJUDA DE CIMA, LOTEAM. VALE VERDE (1ª PROLONG.), MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRICIA SANTOS DE AZEVEDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRICIA SANTOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733889-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.6 AP305 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953847**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146327-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula nº 12675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 302, do bloco 06, do "Condomínio Jasmin", no Empreendimento "Brisa do Vale Residencial", situado à Rua Jânio Quadros, nº 186 MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553341521-1, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP106 BL07 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS FERNANDES CONTI ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553366593-5, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 19.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP306 BL10 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATRYA ALVES PINHEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553872103-3, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19886, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Lúcia Piersante, nº 265, Apto 206, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Mar Del Plata, Parque Aeroporto, Macaé/RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO PEREIRA TORRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372199-6, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP304 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACUCO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACUCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO GOMES DA CUNHA, FELISBINA CLARA ARAÚJO CUNHA, DARCY JOSE COUBE BREWER, MARILINDA DE OLIVEIRA BREWER**

Ilmo. Senhores SEBASTIÃO GOMES DA CUNHA e sua mulher FELISBINA CLARA ARAÚJO CUNHA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, aposentados, ele portador da CT n.º 47527 -- série n.º 523, ela da CT n.º 70057, série n.º 508, portadores do CPF n.º ***.708.337-**, e DARCY JOSÉ COUBE BREWER e sua mulher MARILINDA DE OLIVEIRA BREWER, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, CPF dele n.º ***.233.697-**, CPF dela n.º ***.675.597-**, titular(es)/responsável(is) pelo imóvel confrontante. Em cumprimento ao disposto no art. 213 §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Macuco/RJ, pedido de retificação de área formulado por JOÃO BATISTA CARDOSO, na qualidade de inventariante do Espólio de SILVIO CARDOSO E MADALENA BOLORINI CARDOSO, autuado sob o nº de protocolo 1438, em 08/02/2024, referente ao imóvel da Matrícula/Transcrição nº 4.224, folhas: 98 do Livro 3-E do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ. Seguem em anexo, para identificação da área e das circunstâncias do pedido, cópia dos seguintes documentos apresentados pelo interessado: 1) requerimento; 2) Nomeação de Inventariante; 3) memorial descritivo; 4) Planta. Dessa forma, e considerando que V.S.as. figuram nas Matrículas/Transcrições nº 4198, Folhas 091 do Livro nº 3-E e nº 3139, Folhas 099 do Livro nº 3-D do Serviço de Registro de Imóveis de Cordeiro/RJ, respectivamente, como titulares de (direito real ou outro direito) do imóvel (confinante), ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Rua Luiz Carlos de Carvalho, nº 21, Centro, Macuco/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta. A Oficiala Titular: MARIANA LAURIA JANSEN DE MELLO E ASSIS GONÇALVES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE AUGUSTO DA SILVA MATTOS, LEANDRO DA SILVA MATTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE AUGUSTO DA

SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637826-0, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE LOTE 1225 QD43 CS 01 LT PQ NINCI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PESSOA SERRANO**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PESSOA SERRANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000174-9, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 6.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORONHA TORREZAO 407 APATAMENTO 401 BLOCO 8 SANTA ROSA NITEROI RJ 24240183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOURA GARCIA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE

NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOURA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440136881-6, firmada em 21/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORONHA TORREZAO 541 302 CUBANGO NITEROI RJ 24140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR DA SILVA GARCIA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440211224-8, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 16.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEVENUTO SOARES 56 FONSECA NITEROI RJ 24120040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, SERGIO RENATO AFONSO SILVA

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA COELHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO RENATO AFONSO SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394581-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 18.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SETE DE SETEMBRO 348 AP404 ICARAI NITEROI RJ 24230253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SANTA RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLLINE VITORIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401274-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 26372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BARBOSA MOREIRA NR 0 LOTE 04-A PONTE DA SAUDA NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, HAINER SALUSTIANO DA SILVA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº97183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, nº 4005, lote 03, quadra 10, condomínio Stucky, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE JUNIOR PINTO DE ARAUJO

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE JUNIOR PINTO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475235-2, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 15982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ROSA DE JESUS PARA NR 65 CS 01 L 21 22 QD C RIOGRANDINA NOVA FRIBURGO RJ 28634473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CHERMONT ABICALIL

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CHERMONT

ABICALIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 701860000023-1, firmada em 28/11/2002, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO A COSTA NR 595 CASA AMPARO NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTOS ESTEVAM**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SANTOS ESTEVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553481060-0, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24793, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP402 BL3 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, JORGE CESAR DE MORAES**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BMG S/A, prenotado sob nº55957, nos termos do art. 26, § 4º

da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUSIA MARIA MACHADO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE CESAR DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000007210-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12536, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Bernardino de Melo, nº 4705, casa 04, Bairro: Nova Iguaçu, CEP: 262.620-70, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA MARIANO CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA MARIANO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770853840-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.2 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº722355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID SILVA DE MACEDO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770962874-2, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 99 CS 14 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MARINHO DE PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARINHO DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331027-2, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 218278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JUVENAL MURTINHO NR 95 AP 204 BL 0 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUI TOMAZ DE JESUS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUI TOMAZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600065**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253246-2, firmada em 07/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 70218, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA BELO MONTE NR 63 BL1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE PAULO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FELIPE FIGUEIREDO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528870-0, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 257346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.9 A101 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): UNI-POOL INSTALACAO E MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA, MARCIO BARBOZA RODRIGUES, IVANY BARBOZA RODRIGUES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 10/01/2024, prenotado sob o nº 852544, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de UNI-POOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS LTDA -- CNPJ nº. 14.268.852/0001-79 nas pessoas de seus sócios MARCIO BARBOZA RODRIGUES -- CPF nº. ***.694.357-** e IVANY BARBOZA RODRIGUES -- CPF nº. ***.847.267-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 03/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 237.063 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quito, nº 226, Aptº 807, Bloco 01 -- Penha -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21020-330 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 10/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA MARTINS PEIXOTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167784 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA MARTINS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485257-5, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 174912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANI DE CASTRO NR 230 BL3 AP 506 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS SERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170922 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341723**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776844-0, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454757, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.7 404 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUSILENE COSTA CANTANHEDE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170936 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUSILENE COSTA CANTANHEDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165767-3, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462408, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOSIAS SANTOS FREIRE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169909 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JOSIAS SANTOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552735826-9, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370387, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL02 A305 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA REIS MILIANTE, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159004-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA REIS MILIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO TEIXEIRA MILIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440011941-5, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 50945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA CAETANO NR 115 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK AYRES MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167785-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK AYRES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770050674-3, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453637, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.4 AP207 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DUETE CARDOZO FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2158998-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUETE CARDOZO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553428760-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 417720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA AMERICA NR 475 CASA 12 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ASSIS RIOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2166274-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ASSIS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234705**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016096640-5, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 138.082 / R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Canal Rio Caçambe, nº 510, apartamento nº 106, Bloco 02, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243487-2, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463113, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169946 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552776847-5, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 370323, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL01 A201 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIENE ROSA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167476 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIENE ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005299-9, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457292, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO DA SILVA BOSCO MESSIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167576 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO DA SILVA BOSCO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119085-6, firmada em 13/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457479, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MARCAL PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167818 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARCAL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770773183-0, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA DOS SANTOS VIANA STELLING, MARCOS LUIS SILVA STELLING

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163303-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA DOS SANTOS VIANA STELLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS LUIS SILVA STELLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356170-4, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 328328, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUEN NR 3350 BL 2 APT 303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA SILVA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161974 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027823-7, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.3 AP104 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE TAVARES GUERREIRO, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133451-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE TAVARES GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEY JOSE DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551915750-2, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FROTA AGUIAR FILHO 17 LT17 PAL 35.591 RIO DE JANEIRO RJ 22793000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168633 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181156-7, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.2 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAQUE DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168739 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAQUE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174872-5, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA DE ANDRADE FERRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129541 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE ANDRADE FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552641002-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 347741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EIXO METROPOLITANO ESTE - OESTE 1515 BL 3 AP1502 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VERDINI RODRIGUES DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159008 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS VERDINI RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223594-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSÉ DUARTE - LOTE 01 NR 78 BL.5 AP404 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2157229 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552675060-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 366021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO NR 1 B1 SL 611A BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOEL SOUZA RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168643 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOEL SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620572-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.2 A105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE SANT ANA LEAL, RONALDO RODRIGUES VALENTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168667 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SANT ANA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO RODRIGUES VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515097-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP202 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS NAVARINY FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168632 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS NAVARINY FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771233334-0, firmada em 14/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.5 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169945 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FELIPE MARQUES DA CUNHA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441721088-7, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 417796, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 DO PAL 19170 Nº 1965 LOJA G DO BLOCO 01 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MAURO MARTINS DOS SANTOS, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170091 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MAURO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DIAS PANTALEAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553091250-6, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 370512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1051 BL04 A510 B DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERRAZ CARNEIRO, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162929 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERRAZ CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS PINHEIRO ROCHA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442009821-9, firmada em 17/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 467084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA NR 55 APT 103 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN JOSE COELHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161983 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN JOSE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551359467-6, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 na Matrícula 361035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMB ABELARDO BUENO NR 3500 SALA 323 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22793000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER ELIEL FRANCA LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161975 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ELIEL FRANCA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976864-1, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456477, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.10 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA MONTEIRO BITTENCOURT, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159046 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MONTEIRO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550622974-7, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-20 na Matrícula 230126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CESCHIATTI NR 50 BL.1 AP 101 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TICIANO LUIS QUINTELLA CORTIZO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441295572-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26 na Matrícula 36606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA PINTO NR 153 APT 201 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SANDRA PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551305506-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL09 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, JANAINA DA SILVA DE MOURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA DA SILVA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471598-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOCO 10, APARTAMENTO 404 - SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE FERRAZ ALVES, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE FERRAZ ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIRYS FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332803-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP201 BL4 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471749-6, firmada em 07/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18317, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP504 BL4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA DE SOUZA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770473370-0, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18418, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.10 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WENDEL CRUZ DE BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503235-7, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18604, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.19 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634990-7, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.14 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763500-8, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CONCEICAO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787686-2, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALISA TIMOTEO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALISA TIMOTEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835640-4, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP509 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA CONCEICAO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842430-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34209, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.3 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LUIS ARRAIS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884459-0, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.3 304 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDER BATISTA DE MORAES, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDER BATISTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964188-9, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVERLY DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVERLY DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980547-4, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A111 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SANTOS DA COSTA, TAINARA GRAVATA MARRERO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA GRAVATA MARRERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041968-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI DE SOUZA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160264-0, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MENDES JUNIOR, EVELYN TEODORA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MENDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN TEODORA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771239063-8, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.8 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA AUGUSTA MUNIZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA AUGUSTA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442710823-4, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 21098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOTER DE ARAUJO NR 129 BL2APT106 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21832010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DOS ANJOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA FARIA PONTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550699212-0, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 220.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO 155 BLOCO 18 APARTAMENTO 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESAQUE DOS ANJOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESAQUE DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770164495-1, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP404 BL4 SANTÍSSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIZ AMARAL DE SENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285357-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP502 BL10 SANTÍSSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325492-1, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 15765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP104 BL24 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PAZ BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123264**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331843-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP403 BL5 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416170-6, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO ARAUJO ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO ARAUJO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070273**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770424571-3, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP203 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439460-3, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 5 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851845-5, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42216, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.2 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, JOSELY MENDONÇA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 81349, a requerimento de FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, policial militar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.382.007-** e sua mulher JOSELY MENDONÇA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS, brasileira, policial penal, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.228.907-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre terreno com área de 180,30m², medindo 6,975m de frente e fundos, 25,85m à direita e esquerda, designado por lote 3-B da Rua Projetada C, com acesso pela Estrada do Mendanha, nº 2.795, que corresponde a fração do lote 3, quadra 10, do PAL 45783, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis sob o R-15 da matrícula nº21.196 (loteamento), em nome de Jalu Empreendimentos e Participações Ltda, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MARTINS DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442626914-5, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 33471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F AMARANTE NR 19 LOTE 10 QUADRA 20 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24476420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841617000444-4, firmada em 17/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ESTEVES 4 AP402 ANTONINA SAO GONCALO RJ 24450170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº188751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BRAGA NICOLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00010272652-1, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38195 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MENDONÇA DE CAMPOS, N° 187, APTO 101-B, COLUBANDE, SÃO GONÇALO, RJ, CEP: 24451-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BATISTA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299838-7, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO ARI RAUEM 323 BL22 APT201 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILSON JOSE CAMPELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441964012-9, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENONI FALCAO DE GOUVEIA 338 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24750380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MICHEL CHRISTOU

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: VALTER MARCOS DOS SANTOS, SUBSTITUTO DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88870, no L. 1-F, fl. 054v, de 29/08/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso MARCIO MICHEL CHRISTOU, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 02759157630, expedida pelo DETRAN-RJ, em 31/08/2017, inscrito no CPF sob o nº ***.385.187-**, residente e domiciliado na Rua Sapotti, nº 1A, Novo Portinho, Cabo Frio, RJ, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 15/09/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 20/12/2023, pelo Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra 17 (dezessete), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 26.758,43, posicionado em 08/02/2024, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 29190, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Valter Marcos dos Santos, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 101 e autuado, o requerimento formulado por ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº ***.798.317-**, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/Sigef sobre o respectivo imóvel, com a seguinte certificação nº ce667976-92b6-488a-9e81-6d52148595cc e 41e82929-611b-4f18-990b-4d100460fff9, denominado Fazenda Nossa Senhora do Amparo, situada no lugar de Patos, Serra da Caatinga, zona rural do primeiro distrito deste município. Assim, na forma do Artigo 213, §17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se as averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 09/02/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO,**
PESAGRO - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA ESTADO RIO DE JANEIRO

OFICIO ÚNICO DE SILVA JARDIM RUA RAUL DE MACEDO, 25, CENTRO FATIMA BESSA DA SILVA OFICIAL FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5638 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por ANTONIO FERNANDO MARINHO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº ***.798.317-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 101, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Arquiteto Leon Coimbra de Freitas Real Souza, tem a seguinte identificação: "Fazenda Nossa Senhora do Amparo", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD, por encontrar-se o notificado em local incerto ou desconhecido, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante PESAGRO-RIO (EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), proprietária do imóvel rural matrícula sob nº 1861, do desativado 2º Ofício, onde consta do memorial que a mesma é confrontante com os seguintes azimutes e distâncias: Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) LESX-M-0016 -42°26'47,393" -22°42'59,713" 20,11 LESX-P-0206 101°19' 73,52 LESX-P-0206 -42°26'44,867" -22°43'00,182" 18,72 LESX-P-0207 101°44' 163,55 LESX-P-0207 -42°26'39,256" -22°43'01,264" 17,48 LESX-P-0208 102°08' 102,9 LESX-P-0208 -42°26'35,731" -22°43'01,968" 18,67 FGP-P-40049 102°49' 49,64 LESX-M-0021 -42°26'33,148" -22°43'45,247" 13,83 LESX-P-0268 25°01' 104,63 LESX-P-0268 -42°26'31,597" -22°43'42,165" 37,35 LESX-P-0269 339°54' 70,43 LESX-P-0269 -42°26'32,445" -22°43'40,015" 26,98 LESX-P-0270 339°43' 123,73 LESX-P-0270 -42°26'33,948" -22°43'36,242" 39,17 LESX-P-0271 340°07' 82,26 LESX-P-0271 -42°26'34,928" -22°43'33,727" 21,51 LESX-P-0272 340°37' 133,04 LESX-P-0272 -42°26'36,475" -22°43'29,647" 18,32 LESX-P-0273 336°33' 86,41 LESX-P-0273 -42°26'37,680" -22°43'27,070" 47,25 LESX-P-0274 340°24' 67,89 ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. 09/02/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, ROSILENE RODRIGUEZ LOPEZ**

OFICIO ÚNICO DE SILVA JARDIM RUA RAUL DE MACEDO, 25, CENTRO FATIMA BESSA DA SILVA OFICIAL FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5602 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por OSWALDO GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.810.667-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 2087 e 2468, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro WilmarWan de Rey de Barros Junior, tem a seguinte identificação: "Fazenda Estrela 1", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD, por encontrar-se o notificado em local incerto ou desconhecido, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante ROSILENE RODRIGUEZ LOPEZ, proprietária do imóvel - Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, onde consta do memorial que a mesma é confrontante com os seguintes azimutes e distâncias: FS5-V-0028 -42°23'58,652" -22°35'37,342" 120,5 YWJR-P-1352 196°11' 77,68 YWJR-P-1352 -42°23'59,411" -22°35'39,767" 50,841 YWJR-P-1353 203°31' 84,51, ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. 09/02/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA OFICIAL

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jaqueline dos Santos Silva Dantas da Costa, JORGE DANTAS DA COSTA JUNIOR**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jaqueline dos Santos Silva Dantas da Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DANTAS DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441854805-9, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR JOSE VIRGÍLIO DE MIRANDA Nº201 CASA 09 COND BELA VISTA JARDIM EUROPA TERESOPOLIS RJ 25963370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILDA LINHARES GUIMARAES em nome do espólio de RUBIM DE ALENCAR**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº36507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILDA LINHARES GUIMARAES em nome do espólio de RUBIM DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011686530-5, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1623/ registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM RIBEIRO FILHO, Nº 1135, LOTE 220, PLANTA 9, LOTEAMENTO FAZENDA DAS CRUZES,CENTRO, VASSOURAS/RJ CEP 27700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RONDÔNIA
COMARCA - COSTA MARQUES/RO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA MARQUES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELIO GOMES CARDOSO**

Lucas Geraseev Pinheiro Machado, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia, faz a presente intimação por edital de LUCELIO GOMES CARDOSO, brasileiro, divorciado, veterinário, inscrito no CPF nº ***.032.136-**, endereços de intimação: avenida Chianca, nº 1669, Centro, Costa Marques/RO; avenida Chianca, nº 1826, Centro, Costa Marques/RO; e, Estrada do Biribá, nº 2697, Setor Chacareiro, Costa Marques/RO, não foi notificado por não residir nos endereços citados, pois dois primeiros imóveis encontram-se locados para outras pessoas; e, a terceiro, encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, garantido pela Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº 292355, firmado em 25/05/2023, referente aos imóveis: 30% do Lote 01/16 Quadra 80, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.289, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/16 Quadra 81, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.290, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/16 Quadra 82, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.291, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/09 Quadra 83, Setor 03, com área de 5.544,00m² (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula n.º 2.292, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 30% do 01/12 Quadra 65, Setor 03, com área de 7.660,00m² (sete mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.293, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 55% do lote 01/16 Quadra 059, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.296, deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$171.642,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis e anexos, sito à avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/RO, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIO GOMES CARDOSO

Lucas Geraseev Pinheiro Machado, Oficial do Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia, faz a presente intimação por edital de LUCELIO GOMES CARDOSO, brasileiro, divorciado, veterinário, inscrito no CPF nº ***.032.136-**, endereços de intimação: avenida Chianca, nº 1669, Centro, Costa Marques/RO; avenida Chianca, nº 1826, Centro, Costa Marques/RO; e, Estrada do Biribá, nº 2697, Setor Chacareiro, Costa Marques/RO, não foi notificado por não residir nos endereços citados, pois dois primeiros imóveis encontram-se locados para outras pessoas; e, a terceiro, encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRONDÔNIA, garantido pela Cédula de Crédito Bancário -- CCB nº 220365, firmado em 20/12/2021, referente aos imóveis: 70% do Lote 01/16 Quadra 80, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.289, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/16 Quadra 81, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.290, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/16 Quadra 82, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.291, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/09 Quadra 83, Setor 03, com área de 5.544,00m² (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula n.º 2.292, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 70% do 01/12 Quadra 65, Setor 03, com área de 7.660,00m² (sete mil e seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.293, deste Serviço Registral; Lote Urbano: 45% do lote 01/16 Quadra 059, Setor 03, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado neste município de Costa Marques-RO, objeto da matrícula n.º 2.296, deste Serviço Registral, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$1.668.602,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis e anexos, sito à avenida Chianca, nº 1900, Centro, Costa Marques/RO, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIRONDÔNIA LTDA -- SICOOB UNIRNDÔNIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Costa Marques/RO, 15 de fevereiro de 2024.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCIBIADES GARRASTAZU GONTAN

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359714. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 10.931, de 02/08/2004, em seu Inc. II, § 3º, que alterou o art. 213 da Lei 6.015 de 31/12/73, das Retificações. FAZ SABER a ALCEBÍADES GARRASTAZU GONTAN, proprietário do imóvel localizado na Rua Padre Antônio Botton nº 890, mencionada na documentação

apresentada, na condição de CONFRONTANTE ao norte e ao oeste do imóvel situado nesta cidade, de propriedade de JW & LOPES INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.698.358/0001-90, com sede na Rua Marcílio Dias nº 1.011, centro, nesta cidade, descrito na matrícula como: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, limpa de benfeitorias, situada no lugar denominado Vila do Torrão, contendo a área superficial de 10.282,00m² (dez mil e duzentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações atuais: ao norte com a rua Padre Antônio Botton (antiga rua 90); ao sul parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari nº 891 (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a rua Cândido Portinari, (antiga rua 91, anteriormente estrada que vai ao passo do apertado); ao leste com a Travessa Onofre Jardim (antiga travessa 80, anteriormente rua 9) e ao oeste, parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari, nº 891, (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a Travessa Euclides Machado, (antiga travessa 81, anteriormente rua 10); e que após a retificação passará a constar com a seguinte descrição: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, limpa de benfeitorias, situada no lugar denominado Vila do Torrão, contendo a área superficial de 10.282,00m² (dez mil e duzentos e oitenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações atuais: ao norte com a rua Padre Antônio Botton e parte com os lotes 01,02 e 03 da quadra 35, constantes da transcrição 22.631, fls 199 do Livro 3-Y, de propriedade de Alcebiades Garrastazu Gontan; ao sul parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari nº 891 (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a rua Cândido Portinari; ao leste com a Travessa Onofre Jardim; e ao oeste, parte com o imóvel que faz frente sul, a rua Pintor Cândido Portinari, nº 891, (matrícula municipal nº 37609), sob Matrícula do RI, nº 16.877, propriedade de Adenir Rodrigues de Oliveira e parte com a Travessa Euclides Machado, e parte com o lote 03 da quadra 35, constante da transcrição 22.631, fls 199 do Livro 3-Y, de propriedade de Alcebiades Garrastazu Gontan. QUE O PROPRIETÁRIO deste imóvel, REQUEREU RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES, conforme documentação que acompanha este, referente ao imóvel da matrícula 73.479, fls. 01, do livro 2-RG, desta Serventia. Fica, o acima nominado (como lindeiro), NOTIFICADO de que, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do conhecimento desta, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, sito na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, Centro, nesta cidade de Bagé, nos dias úteis, no horário das 09:00hs às 17:00hs (sem fechar ao meio-dia), IMPUGNAÇÃO ao pedido de RETIFICAÇÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES. A não manifestação neste prazo, considerar-se-á como anuência às metragens apresentada pela parte requerente. Maiores informações, na própria Serventia de Registro de Imóveis, sobre a pretensão do requerente. Bagé-RS, 09 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CACAPAVA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO FELIPE ROHT**

Jonatas Rolla Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO FELIPE ROHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinheiro Machado, 749, Prédio Centro Cacapava do Sul RS CEP 96570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106040000026-0, firmada em 01/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANTE VELHO D FERREIRA 1 CASA CENTRO CACAPAVA DO SUL RS 96570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 2.879,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacapava do Sul-RS. Jonatas Rolla Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO OLIVEIRA PROCKT LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918578-2, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 62328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL VICTORIO NUNES NR 611 CASA 03 PARQUE D MATR CACHOEIRINHA RS 94950824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 10.840,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN CORREA DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN CORREA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771310377-2, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 69046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 37 46 QL3LT2A C08 MEU RINCAO LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 3.741,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN FARIAS MORAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FARIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605233-0, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIDIO BATISTA SOARES NR 1364 AP102, RES IRACEMA, LOT VILA QUITANDINHA VILA QUITANDIN CACHOEIRINHA RS 94935410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 46.048,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FERREIRA JOBIM, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO FERREIRA JOBIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILENE MILCHARECK CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555534723801-5, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 432 BL 4 vaga de garagem VL CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 16.799,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LEAL PEREZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LEAL PEREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555534692031-9, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49764 vaga de garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 ap 213 BL 2 vaga de garagem VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes a R\$ 59.923,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL Nº 03/2024 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 463.109, do Livro 1-BJ, em 21/12/2023, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/1973, requerimento de retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 109.431, Livro 2-RG, para fins de alteração/inserção de medidas perimetrais, nos seguintes termos: "Terreno, com área superficial de 298.370,97m², situado em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Caju, no lado ímpar da rua Porto da Farinha, distante 384,81m da esquina da rua João Serafim de Almeida Silveira, confrontando-se ao SUDOESTE, por onde faz frente e mede 232,26m, formado por três segmentos de retas, sendo o primeiro, por 70,19m, o segundo segmento por 102,08m, e o terceiro por 59,99m, todos no sentido sudeste-noroeste, com a rua Porto da Farinha; ao NORDESTE, por 442,26m, com Vlademir da Silva Viegas e outros (matrícula nº 22.964); ao NOROESTE, em quatorze segmentos, sendo o primeiro partindo da rua Porto da Farinha, no sentido sudoeste-nordeste, por 58,05m, o segundo no mesmo sentido por 54,66m, e o terceiro, ainda no mesmo sentido, por 77,49m, o quarto, no sentido sul-norte, por 37,96m, o quinto, no sentido sudoeste-nordeste, por 258,88m, os cinco com Rosângela Silveira e outros (matrícula nº 118.850), o sexto, no sentido leste-oeste, por 18,73m, o sétimo, no sentido lés-nordeste/oés-sudoeste, por 44,20m, o oitavo, no sentido leste-oeste, por 26,62m, o nono, no sentido nordeste-sudoeste, por 47,58m, acompanha o leito de um riacho onde confronta-se com Rosângela Silveira e outros (matrícula nº 118.850), o décimo, no sentido leste-oeste, por 47,89m, e o décimo primeiro, no mesmo sentido, por 24,21m, acompanha o leito de um riacho onde confronta-se com terras de Milton Rodrigues da Rosa

e outra, o décimo segundo segmento, no sentido sudoeste-nordeste, por 6,68m, o décimo terceiro, também no sentido sudoeste-nordeste, por de 366,83m, e o décimo quarto, ainda no sentido sudoeste-nordeste, por 97,40m, com Maria José de Carpena Ferreira (matrícula nº 132.710), com terras de Joel Dill da Silva, e com Vlademir da Silva Viegas e outros (matrícula de nº 22.965); e ao SUDESTE, em vinte e um segmentos, sendo o primeiro partindo da rua Porto da Farinha, no sentido, sudoeste-nordeste, por 33,08m, o segundo no sentido noroeste-sudeste, por 15,56m, ambos com Rosângela Silveira e outros (matrícula nº 109.430), o terceiro, no sentido sudoeste-nordeste, por 283,32m, o quarto, no sentido sudeste-noroeste, por 2,71m, o quinto, no sentido sudeste-noroeste, por 3,44m, o sexto, no sentido sul-norte, por 6,61m, o sétimo, no sentido sudeste-noroeste, por 37,90m, o oitavo, no sentido noroeste-sudeste, por 10,74m, o nono, no sentido sudoeste-nordeste, por 11,32m, o décimo, no sentido sudeste-nordeste, por 116,64m, e o décimo primeiro, por 9,12m, o décimo segundo, por 7,71m, ambos no sentido sul--sudoeste/nor--nordeste, todos com Jorge Vangelino Silveira Rodrigues (matrícula nº 51.428), o décimo terceiro, no sentido sudeste-noroeste, por 7,85m, o décimo quarto, no sentido leste-oeste, por 10,83m, o décimo quinto, no sentido sudeste-noroeste, por 24,94m, o décimo sexto, no sentido sudoeste-nordeste, por 3,01m, o décimo sétimo, por 23,42m, o décimo oitavo, por 4,35m, ambos no sentido sudeste-noroeste, o décimo nono, por 1,50m, o vigésimo, por 10,67m, ambos no sentido leste-oeste, e o vigésimo primeiro, no sentido sudoeste-nordeste, por 322,46m, todos com Luis Carlos Viegas Martins e outros (matrícula nº 31.565). Situado no quarteirão formado pela rua Porto da Farinha, estrada Itapuí e o rio dos Sinos". Referido imóvel confronta ao noroeste, pelos décimo, décimo primeiro e décimo quarto segmentos, com imóvel cujo titular de domínio não foi possível identificar. Em razão disso, NOTIFICA-SE, por meio deste edital, eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, nos termos do artigo 213, §17, da Lei nº 6.015/1973, para fins de se manifestarem em 15 (quinze) dias, presumindo-se a sua anuência se deixarem de apresentar impugnação à retificação pretendida nesse prazo. Lavro o presente para ser publicado uma vez em jornal eletrônico.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUDREY JHENI WEGNER**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUDREY JHENI WEGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442588220-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 127408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 430 AP 302, BL. B NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.897,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BORDADOS E CONFECÇÕES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA
198.583.020-53**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BORDADOS E CONFECÇÕES ALESSANDRA LTDA REPRESENTADA POR TERESINHA BULLA ***.583.020-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87972790000155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1815906900000380-49, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 ; na matrícula nº 19662, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATTEO GIANNELLA 423 ST 02, QD 894, LT 19 - STA CATARINA - CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95.034-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 205.314,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANESSA MACIEL CASTELLAN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº493.765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA MACIEL CASTELLAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11805445-7, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Asulvino Amélio Balbinot, nº 1294, Apartamento nº 401, Bairro Santa Fé, em Caxias do Sul-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 4.254,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DEL RIO RAMOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DEL RIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440694834-0, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83314, Matrícula 83302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERTELLI NR 381 AP 31 SALGADO FILHO CAXIAS DO SUL RS 95098655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 50.328,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLI CRISTINA PESSOA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLI CRISTINA PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359724-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.H AP201 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 4.064,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº99099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GONÇALVES PALMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CANOAS IMOVEIS E URBANIZADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24065043000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160289-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.768 e 30.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apto 102. (mat. 30.768) e Apto. 203 (mat. 30.773) do condomínio Brisas do Mar II, situado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 141, Praia do Pinhal, na cidade de Balneário Pinhal/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 40.302,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO FRANCISCO DA SILVA

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, em virtude de estar em lugar ignorado, faz a seguinte intimação por edital de LAURO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26 de agosto de 1965, trabalhador agrícola, CPF n. ***.444.270-**, residente e domiciliado nesta. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, nesta Cidade, com horário de funcionamento para o público de segunda à sexta-feira, das 8:00 h às 11:30 h, e das 13:30 h às 17:00 h, para efetuar o pagamento da importância correspondente a R\$4.189,23 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em 09 de fevereiro de 2024, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção, de Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n. 855550112143, firmado no dia 26 de maio de 2010, registrado sob n. 13.659 (R.2), débito este sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescidos também do (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, expedição do edital e demais emolumentos, os quais somam R\$284,14 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Havendo interesse do devedor em pagar o débito vencido, poderá se dirigir até a agência da Credora detentora do financiamento localizada neste Município. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da Credora Fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com domicílio no Setor Bancário Sul, Quadra 4 em Brasília -- Capital Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Dom Pedrito, 09 de

fevereiro de 2024. CHRISTIAN CASSOL RICHTER, REGISTRADOR.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAIAN HENRIQUE PENA**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAIAN HENRIQUE PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771468453-1, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAIVOTA LT 51, QD 21, CS 1, C R PQ SABIA 27 TRES MARIAS ESTEIO RS 93.295-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 12.743,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN RODRIGO RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771185492-4, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 33831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIO, LT-17 QD-17, LOT RES PARQUE DO SABIA, TRES MARIAS, ESTEIO RS, 93295-608. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 8.300,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, MARCIAL TORRES TESCH**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDERECO SIG, prenotado sob nº132.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA EMANUELE MENEGHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIAL TORRES TESCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017134-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 30820 R-8, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço AV. PAULO BROILO, Número 665 Complemento APTO 101, ED. RENATO PASQUAL, (esq.com Av. Carlos Beltrame) Bairro SÃO LUIZ, FARROUPILHA-RS CEP 95172-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 1.556,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi -- RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que a empresa CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 89.805.253/0001-46, estabelecida na Rua Dom José Baréa, nº 11, Sala "B", Bairro Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves/RS, depositou neste Serviço Notarial e Registral do município e comarca de Garibaldi, RS, sito na Rua João Pessoa, 508, bloco 02, sala 01, Centro, Garibaldi, RS, CEP 95720000, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO INDUSTRIAL TAMANDARÉ II, nos termos da lei 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo lote rural nº 37, da Linha São Miguel, atual zona urbana, de frente para a Rua Joana Rigoni Massolini, lado direito desta, sem quarteirão delineado e nem distância de esquina, bairro Tamandaré, nesta cidade de Garibaldi/RS, com a área superficial de 48.261,28m² (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem

benfeitorias, confrontando o solo: ao NORTE, composto por seis segmentos, iniciando o primeiro a Oeste, sentido Oeste-Leste, na extensão de 360,68m (trezentos e sessenta metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com propriedade de Mastertec Eletroeletrônica Ltda., 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) com a Rua Joana Rigoni Massolini, Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda., Compoarte Artefatos de Arame Ltda. EPP, 16,00m (dezesseis metros) com a Rua Antônio Gatto e João Amarildo Lucas de Moraes - EI; o segundo segmento, sentido Norte-Sul, na extensão de 48,32m (quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros); o terceiro segmento, sentido Oeste-Leste, na extensão de 56,42m (cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros); o quarto segmento, por uma linha curva, sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 37,47m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros); o quinto segmento, sentido Sul-Norte, na extensão de 25,42m (vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), todos estes confrontando com o imóvel objeto da matrícula número 32.949, Livro 2/RG, desta Serventia, de propriedade de Campus Empreendimentos Imobiliários Ltda.; e, por fim, o sexto e último segmento, sentido Oeste-Leste, na extensão de 80,18m (oitenta metros e dezoito centímetros), confrontando com Metalúrgica Celino Ltda - ME; ao SUL, na extensão de 361,37m (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete centímetros), confrontando com Herdeiros de Luiz Somacal; a LESTE, na extensão de 205,95m (duzentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros), por uma linha irregular em curva, confrontando com o imóvel objeto da matrícula número 31.114, Livro 2/RG, desta Serventia; e, a OESTE, na extensão de 120,24m (cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com Inês Somacal Moresco. Sendo a área dos lotes (26.637,04m²), totalizando 24 lotes, área institucional totalizando 02 lotes (2.340,99m²), áreas de recreação totalizando 01 lote (8.903,25m²), área de passagem redes AT (1.457,06m²) totalizando 03 lotes e área do sistema viário (8.922,94m²). Sobre o imóvel constam as seguintes condições a seguir integralmente transcritas: "AV. 1/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 1, consta a seguinte condição, a seguir transcrita: "AVERBO, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o da matrícula nº 12.650, fls 01 a 02v, Lv. 2/RG, incide o ônus de uma SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO em favor da RIO GRANDE ENERGIA S/A, conforme registro 3/12.650, Lv 2/RG, de 21.12.1999". Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado: (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi).", "AV. 2/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 2, consta a seguinte condição, a seguir transcrita: "AVERBO, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, incide o ônus de uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA perpétua de passagem de ELETRODUTO, anteriormente já registrada sob nº 3/13.135, Lv 2/RG, em 13.03.2001: Nos termos do MANDADO DE REGISTRO datado de 19 de janeiro de 2001, assinado pela Dra. Lia Gehrke Brandão, Mma. Juíza de Direito Plantonista desta Comarca de Garibaldi/RS, arquivado nesta Serventia juntamente com cópia do Termo de Composição Amigável e Memorial Descritivo, tudo extraído dos autos nº 14932 da Ação de Servidão perpétua de passagem de eletroduto que a RGE - RIO GRANDE ENERGIA, CGC/MF/Nº 02.016.439/0001-38, como sede no Edifício Atlanta, Rua São Luiz, nº 77, 8º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, por seu procurador Dr. Milton Bastos de Oliveira, OAB/RS nº 7073, move contra RAUL SOMACAL, retro descrito, procedo ao registro da SERVIDÃO ADMINISTRATIVA perpétua de passagem de eletroduto, sobre uma área com a superfície de 2.787,21m² (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), sendo que toda área de terras foi DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para construção da passagem de eletroduto da linha transmissão LT 69 Kv - Garibaldi - Bento Gonçalves 2, face à Resolução nº 288 de 05 de outubro de 1999, dentro do Plano de Eletrificação do Estado e apresenta as seguintes características e confrontações: ao norte e sul divide-se com terras de propriedade atribuída a Raul Somacal, por duas linhas retas, paralelas ao eixo do eletroduto supracitado, afastadas 11,50m para cada lado do citado eixo, medindo, respectivamente, 121,18m entre os pontos A e I e 121,18m entre os pontos H e J. Ao leste divide-se com terras de propriedade atribuída a Lourdes Ercília Gatto Massolini, por uma cerca reta, medindo 23,23m entre os pontos I e J, distantes, respectivamente, 22,29m ao noroeste e 19,59m ao sudoeste da estaca C46. Ao oeste divide-se com terras de propriedade atribuída a Luiz Somacal, por uma linha reta, medindo 23,23m entre os pontos A e H, distantes, respectivamente, 40,36m ao noroeste e 37,26m ao sudoeste da estaca C44. Pelas partes foi atribuída à presente servidão o valor de R\$ 3.882,86 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), tendo sido avaliado para efeitos fiscais, pela Fazenda Pública Municipal, no mesmo valor, recolhido o ITBI conforme Guia Informativa nº 100-08/2001, arquivada nesta Serventia juntamente com os demais documentos acima citados". Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado:

(Bel. Fabiano Camozzato Raymundi)." e "AV. 3/32.950 - TÍTULO: CONDIÇÕES - AVERBO, que no imóvel objeto da matrícula número 31.115, Livro 2/RG, desta Serventia, origem desta, em especial na AV. 3, consta a seguinte condição, a seguir integralmente transcrita: "AVERBO, conforme requerimento, memorial descritivo, mapa respectivo e ART do CREA nº 7989054, expedida pelo Engenheiro Civil - REGIS MENEGUZZI - CREA nº RS127003, que sobre o imóvel objeto da presente matrícula consta uma "faixa não edificante" ao longo da RFFSA na divisa leste, com a área total de 3.049,30m² (três mil, quarenta e nove metros e trinta decímetros quadrados), medindo: ao NORTE, por 32,89m (trinta e dois metros e oitenta e nove centímetros) com Metalúrgica Celino Ltda - ME; ao SUL, por 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros) com herdeiros de Luiz Somacal; a LESTE, por 205,95m (duzentos e cinco metros e noventa e cinco centímetros) com a RFFSA; e, a OESTE, por 200,68m (duzentos metros e sessenta e oito centímetros) com o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Garibaldi, 27 de dezembro de 2018. O Registrador Designado: (Bel. Fabiano Camozzato Raymundi)." Dita área encontra-se matriculada sob o número 32.950, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Garibaldi, RS, 09 de fevereiro de 2024. Alessandro Borghetti Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MORAIS MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MORAIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441928112-9, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 96066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS ESTADOS NR 813 APARTAMENTO 301 VILA BRANCA GRAVATAI RS 94090290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 13.558,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS GUZENSKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS GUZENSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040364-6, firmada em 14/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 8580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 305 PQ GARIBALDINO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 2.199,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GRUNE DIEL**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GRUNE DIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551389675-1, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 87070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMAZONAS NR 180 CASA 01 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94100230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.897,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LUIZ PEDROSO JACINTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUIZ PEDROSO JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***550183**8-3, firmada em 13/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 33158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R "A" (RUA EDU CHAVES) NR 717 CASA MORADA

DO VALE GRAVATAI RS 94120380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 1.418,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUIS FERREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285980-8, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105236, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RUA B 226 SOBRADO 02 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 6.396,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAQUEL NUNES DE ARAUJO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAQUEL NUNES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915578-0, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVES NR 600 BL.15 A504 JANSEN GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 7.470,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS MATEUS BARROS FARENSENA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS MATEUS BARROS FARENSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770630492-0, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA 1390 AP 104 BL.19 RES PQ DA MATRIZ III - GRAVATAI RS 94.950-565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 9.113,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SOARES NASCIMENTO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562423-8, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 AP 403 BL.12 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94060044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 8.679,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº409541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15601868-0, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-12 63.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº75, NA RUA GETULIO CELSO NUNES, JARDIM TIMBAUVA, M GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 55.975,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIOS ROCHA BRANDAO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIOS ROCHA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***048120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263671-7, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 51583, Matrícula 51604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO DE BARCELO NR 1650 AP 203 BL A CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 12.025,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551837553-9, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 83010 e matrícula 82998 (Box 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO NR 440 APTO 401 E BOX 05 SALGADO FILHO GRAVATAI RS 94020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.102,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES SILVA BOSHOLM**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES SILVA BOSHOLM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441497654-4, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOTE 162 QD 07 FLORIDA GUAIBA RS 92728550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 7.239,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PATTA DE MORAES, ALINE DA SILVA FERREIRA**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário FARROUPILHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº122940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON PATTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10286092-00, firmada em 31/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vila Prômar, quadra 53, casa 11, na cidade de Itaquí/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 153.870,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaquí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02710600-2, firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16982/registro da alienação fiduciária R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frei Caneca nº 3414, Parte do terreno nº 12, Quadra nº 23, Bairro Chácara, ITAQUI/RS, CEP 97650- 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 90.048,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANE PREDIGER

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANE PREDIGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441847762-1, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORIZONTINA-L COSTA NOVA NR 380 LT01 QD01 SAO BENTO LAJEADO RS 95903034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 5.312,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNUS VARGAS MOREIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNUS VARGAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553909044-4, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 81559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR THEOBLADO DICK NR 5 A401IBIBX48 JD DO CEDRO LAJEADO RS 95901398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.611,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE TIELE DUMMEL, TONI GUSTAVO JUNG

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE TIELE DUMMEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TONI GUSTAVO JUNG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550559132-7, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 60631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS NR 65 CENTRO SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.479,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRE EBERTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036455-3, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 34717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVES TRAMONTINA NR 272 RES 02 JARDIM DO SOL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 1.717,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIS COELHO BASTOS**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIS COELHO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785991-5, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA AZUL NR 200 AP 402 C VILA GERMANIA NOVA PETROPOLIS RS 95150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 24.003,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS RIGO DA ROSA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS RIGO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442647887-9, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 NR 0 LOTE 17 ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.331,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARI MALHEIROS FERRAZ**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARI MALHEIROS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104932088972-4, firmada em 22/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 3555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUASSU NR 2 LOTE SERRAN PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 14.678,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO FRANCISCO DOS REIS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERALDO FRANCISCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442922092-9, firmada em 05/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 1212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARIS NR 0 LOTE 12 QUADRA D EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.024,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GRANJA RESENDE

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GRANJA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559026-0, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3 na Matrícula 141.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL NR 1620 BL.T07 451 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 4.932,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA SILVA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441220632-4, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 111675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA NR 59 AP 211 BL 1 VERA CRUZ PASSO FUNDO RS 99040665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.775,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES TORCHELSEN

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES TORCHELSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442561871-5, firmada em 03/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 245 LOT DOMINGOS DE ALMEIDA AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 13.257,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALIANA BORGES DE FRAGA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANA BORGES DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420316-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP204 BL I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 23.840,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON LIMA DIAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770414637-5, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3938, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 504 BL H AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 21.152,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS CLAIR SILVEIRA ISLABAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770340567-9, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2590 BL N AP 501 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 13.066,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MACHADO MARTINS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº982998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MACHADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440362478-0, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 1168 AP 7 RIO BRANCO PORTO ALEGRE RS 90410005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 2.558,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MEIRA CUNHA, GUSTAVO BOOS**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº976743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO BOOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017796790-9, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37 449/Registro da Alienação Fiduciária R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TREIN FILHO, Nº 135, APT0 401,EDIFÍCIO SALSO, MONT'SERRAT, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90450-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.238,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº981566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61403055-00, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1106, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 17.351,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº981432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 61404056-00, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1208, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 18.555,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº949221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR HEDER NUNES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010007444423001123-8, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 185.809 e 199.690 deste Ofício., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Coronel Aparício Borges, nº 1123, Apartamento nº810, Torre A, Condomínio Vida Viva Boulevard, bairro Glória, em Porto Alegre-RS, CEP: 90680-570 e o box nº 142, localizado no segundo pavimento. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 13.604,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SILVA DA COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733699-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.18 AP201 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.163,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELI GONCALVES DE VARGAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº946087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELI GONCALVES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551174022-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 151384 e matrícula 151590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEY DA GAMA AHREND NR 565 AP 530 BL H CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91450345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 2.462,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI PRESTES LUGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº951297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI PRESTES LUGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550224548-7, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 142030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 608 302 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 86.390,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre

RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050211-9, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 97308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 65 109 BL29 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.029,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº950075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO TADEU TAVARES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771017170-0, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 206735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.10 AP203 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 28.499,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZON ALVES CRUZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZON ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553290723-4, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 04 na Matrícula 32423, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 1400 QDR D LT 30 P PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 187.772,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALMEIDA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016088-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 64575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.3 AP304 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 16.992,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE BEATRIZ MACHADO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551354461-8, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 10652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELITA GRIPPI NR 25 AP 302 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 56.956,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DELGADO DA COSTA, LUCAS ALVES MARTINS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DELGADO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883021-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 63102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.3 AP402 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 27.676,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATHAIS CRISTINA TEIXEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1555519344591-0, firmada em 25/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5386, 5328 e 5347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES nº 8.394, AP 304, BLOCO B-02, ESTACIONAMENTOS 34 e 53, VILA PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 171.511,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, ANTONIO REZENDE DA SILVEIRA**

Tuanny Reis Lobato Pellegrini, na qualidade de Escrevente Substituta da Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento aos parágrafos 2º e 3º, inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, tendo em vista o requerimento para RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL referente ao imóvel da matrícula nº 19.489 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, de propriedade de Sergio Lima Silveira, inscrito no CPF sob nº ***.659.360-** e sua esposa Zenaide Wunderlich Silveira, inscrita no CPF sob nº ***.188.530-**, vem por meio deste edital NOTIFICAR os confrontantes ELIZETE RODRIGUES SILVEIRA, inscrita no CPF sob nº ***.202.330-**, e seu esposo ANTONIO REZENDE SILVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.313.130-**, na qualidade de proprietários do imóvel da matrícula nº 9.231 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, que confronta pelos fundos (a oeste) com o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO com a área superficial de 3.161,75m² (três mil, cento e sessenta e um metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado nesta cidade de Rio Pardo/RS, no bairro Boa Vista, do lado par, de frente para a Avenida Três de Outubro, o qual diz ser o lote 585 (quinhentos e oitenta e cinco) da quadra 140 (cento e quarenta) do setor 009, com as seguintes confrontações e metragens: frente, a LESTE, limita-se com Avenida 03 de outubro, onde mede (trinta e quatro metros e noventa e um centímetros) 34,91 metros, divididos por três segmentos consecutivos, tendo o primeiro segmento rumo leste, confrontado com Avenida 03 de outubro onde mede (onze metros e trinta e nove centímetros) 11,39 metros, no segundo segmento rumo a leste, confrontando Avenida 03 de outubro, onde mede (onze metros e oito centímetros) 11,08 metros, e no terceiro e último segmento, rumo a leste, confrontando com Avenida 03 de outubro, onde mede (doze metros e quarenta e quatro centímetros) 12,44 metros; fundos, a OESTE, limita-se com o imóvel de propriedade Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, anteriormente com Igreja Pentecostal Visão Missionária, onde mede (vinte metros e vinte e três centímetros) 20,23 metros; Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira, anteriormente com Arão Marques da Silveira, mede (dezessete metros e cinquenta e um centímetros) 17,51 metros; lateral esquerda, a NORTE, limita-se com o imóvel de propriedade Geni João Marquetto, anteriormente com Elo Oclides Moraes, onde mede (setenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) 74,52 metros; Giselda Rosane Gomes, anteriormente com Doracilda dos Santos Gomes, onde mede por dois segmentos desalinhados, sendo o primeiro segmento rumo leste, numa extensão de (dois metros e quarenta centímetros) 2,40 metros, no segundo segmento rumo norte, onde mede (dezesseis metros e sessenta centímetros) 16,60 metros; lateral, a SUL, limita-se com o imóvel de propriedade Maria Iria de Bastos (falecida); José de Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos, anteriormente com Galdino Antônio de Bastos, onde mede por dois segmentos desalinhados, sendo o primeiro segmento rumo sul, numa extensão de (vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros) 22,66 metros, no segundo segmento rumo sul, numa extensão de (treze metros e oitenta e nove centímetros) 13,89 metros; Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira, anteriormente com Orlando Correa da Silva, onde mede (vinte oito metros e setenta e um centímetros) 28,71 metros; Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco, anteriormente com Primitiva Rocha Silveira, onde mede (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) 17,47 metros. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M 01, de coordenadas N 6.682.777,244 m E 368.006,141 m, situado no limite do passeio público da Avenida 03 de outubro com a divisa do imóvel de propriedade de Maria Iria de Bastos (falecida); José Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos, deste, seguem confrontando com o imóvel de Maria Iria de Bastos (falecida); José Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°54'22" e 22,66 m até o vértice M 02, de coordenadas N 6.682.786,429 m E 367.985,421 m, 295°15'34" e 22,66 m até o vértice M 02, de coordenadas N 6.682.786,429 m E

367.985,421 m; 295°15'34" e 13,89 m até o vértice M 03, de coordenadas N 6.682.792,355 m e E 367.972,861 m, situado na divisa do imóvel de Maria Iria de Bastos (falecida); José de Bastos (falecido) e Maria Eliete Zalla de Bastos; com o imóvel de propriedade de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira; deste, segue confrontando com o imóvel de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira com o seguinte azimute e distância: 295°15'34" e 28,71 m até o vértice M 04, de coordenadas N 6.682.804,604 m e E 367.946,900 m, situado na divisa do imóvel de Sandro da Fonseca Silva e Tatiane de Barros Pereira com o imóvel de propriedade de Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; deste, segue confrontando com o imóvel de Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; com o seguinte azimute e distância: 294°37'46" e 17,47 m até o vértice M 05, de coordenadas N 6.682.811,887 m e E 367.931,015 m, situado na divisa do imóvel Antônio Franco (falecido) e Diva de Assis Franco; com o imóvel de propriedade de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, deste, segue confrontando com o imóvel de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, com o seguinte azimute e distância: 10°12'48" e 20,23 m até o vértice M 06, de coordenadas N 6.682.831,797 m e E 367.934,602 m, situado na divisa do imóvel de Pedro Adão Moraes Maciel (falecido) e Maria Cacilda Cordeiro Maciel, com o imóvel de propriedade de Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira; deste, segue confrontando com o imóvel de Elizete Rodrigues Silveira e Antonio Rezende da Silveira com o seguinte azimute e distância: 9°29'26" e 17,51 m até o vértice M 07, de coordenadas N 6.682.849,064 m e E 367.937,489 m, situado na divisa do imóvel de Elizete Rodrigues Silveira com o imóvel de propriedade de Geni João Marquette; deste, segue confrontando com o imóvel de Geni João Marquette com os seguintes azimutes e distâncias: 114°21'14" e 74,52 m até o vértice M 08, de coordenadas N 6.682.818,332 m e E 368.005,382 m, do imóvel de Geni João Marquette com o imóvel de propriedade de Giselda Rosane Gomes; deste, segue confrontando com o imóvel de Giselda Rosane Gomes com os seguintes azimutes e distâncias: 201°53'45" e 2,40 m até o vértice M 09, de coordenadas N 6.682.816,106 m e E 368.004,487 m; 113°46'12" e 16,60 m até o vértice M 10, de coordenadas N 6.682.809,413 m e E 368.019,684 m, situado na divisa do imóvel de Giselda Rosane Gomes com o limite da Avenida 03 de outubro; deste, segue confrontando com a Avenida 03 de outubro com os seguintes azimutes e distâncias: 204°48'09" e 11,39 m até o vértice M 12, de coordenadas N 6.682.799,071 m e E 368.014,904 m; 202°26'00" e 11,08 m até o vértice M 14, de coordenadas N 6.682.788,826 m e E 368.010,675 m; 201°22'47" e 12,44 m até o vértice M 01 início da descrição deste perímetro. Quarteirão: Formado pela Avenida 03 de outubro, Rua Carlos José Pereira, Avenida Rio Branco e Travessa 07 de setembro. Ficam os confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da data da publicação do presente edital. O inteiro teor do trabalho técnico (planta e memorial descritivo) está à disposição para conferência no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS. A falta de impugnação no prazo da notificação (15 dias úteis) resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo 4º, inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE PAULA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA LOPES BONIATTI**

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA LOPES BONIATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550010539-4, firmada em 10/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4 na Matrícula 19953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS NR

608 SANTA ISABEL SAO FRANCISCO D RS 95400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.400,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CHINAZZO MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CHINAZZO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442029984-0, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 81396, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 APT0 314 BL 03 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 19.398,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº382852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LEANDRO KLAZER BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015543180-3, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87685 R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomé de Souza, nº 36, apartamento nº 11, Cond. Resid. Parque Baviera Life, bloco 17, Bairro Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP 93115-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

11/01/2024, correspondentes a R\$ 5.494,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEPE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC BARCELOS SILVA**

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC BARCELOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro São Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120842-3, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 21247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA DE F C D MORAES NR 58 CASA SAO FRANCISCO SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 4.008,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COSTA DA SILVA, MARIANE DOS SANTOS**

Marcos Paulo Walter Copes, oficial do Registro de Imóveis de São Sepe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Percival Brenner, 1372, Sala 01 Centro São Sepe RS CEP 97340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441500420-0, firmada em 27/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 20386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA DE FREITAS CORR NR 97 S O FRANCISCO SAO SEPE RS 97340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.637,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sepe-RS. Marcos Paulo Walter Copes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN CUNHA DA ROSA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN CUNHA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442706570-5, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 20882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA BR-116, KM 21, AP 402 BL 19 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93.212-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2024, correspondentes a R\$ 8.288,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA NAIARA FOLETTO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA NAIARA FOLETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442546088-7, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 39872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SANTA RITA NUNES NR 0 L32 QD 2 SETOR 04H64 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 8.260,50, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE BATISTA CASTRO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE BATISTA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441397607-7, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 24152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA AP 308 BL 47 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 7.507,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATIAS LAUDIR FOLLMER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIAS LAUDIR FOLLMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961311-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO NR 0 APT206BL27 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.007,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE ALBUQUERQUE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550905391-5, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5 na Matrícula 14691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUERINO JOSE DE ANDRADE NETO NR 63 LT 8 QD 1 PARAISO SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.298,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DA SILVA, SIMONE RODRIGUES, TELMA APARECIDA DA COSTA, LUIZ ROBERTO DE LIMA

Jose Antônio Zamprogna, oficial do Registro de Imóveis de Sarandi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº104774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ROBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Alberto Pasqualini, 2100, Sala 02 Centro Sarandi RS CEP 99560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212725-00, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Julio Mailhos, nº 1615, Apto. nº 1101, bairro Centro, em Sarandi-RS, CEP: 99560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 17.252,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sarandi-RS. Jose Antônio Zamproga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA BADERMANN**

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA BADERMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04160846-4, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOSE MULLER, n.º 1616, Bairro NOSSA SENHORA DE FATIMA, TAQUARA/RS, CEP 95612028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 216.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLON ADAO DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLON ADAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043004-1, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 156980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE NR 630 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/01/2024, correspondentes a R\$ 4.240,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROGERIO BORGES, DAIANE ADAM BORGES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ROGERIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE ADAM BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441968480-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 118902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRIS MONTE NR 288 NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 31.313,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO PEREIRA SELISTER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO PEREIRA SELISTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441276329-0, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 149632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO G DA SILVA NR 0 L12Q32S38 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.011,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CADENE, SANDRO ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CADENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440485386-3, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTRO BRILHANTE NR 37 UNIDADE 01 SAO TOME VIAMAO RS 94460500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.979,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON DE ABREU DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON DE ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883848-4, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 75520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.39 A103 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 14.025,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DE LIMA MOREIRA, ANGELITA DE LIMA MOREIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELITA DE LIMA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975642-2, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 75133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.14 A404 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 13.298,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LOPES DE SOUZA, GRACIELE DE MORAES E SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº287797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELE DE MORAES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010059466-00, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riolândia, nº 93, lote nº5, Quadra H, loteamento Vila Paraíso, bairro Jari, em Viamão-RS, CEP: 94495-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 4.224,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS VENETO LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS VÊNETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.123.321/0001-06, com sede nesta cidade de Araranguá/SC, depositou neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, Certidão Aprovação de Loteamento e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "Loteamento Vêneto" no imóvel matriculado sob nº 94.116, livro 2-RG, cuja aprovação pelo Município de Araranguá/SC se deu em 10/08/2023, com área de 95.649,46m², situado no bairro Sanga da Toca, Município de Araranguá/SC. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON MATOS PEREIRA, SONIA MARIA SILVA PEREIRA**

ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, neste ato representada por Bruna Maria Domingos, Escrevente Substituta, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente que NILTON MATOS PEREIRA E OUTRA, depositaram neste ofício de registro de imóveis o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 98.243, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Araranguá/SC em 04/01/2024. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o encaminhamento do presente desmembramento ao Ministério Público da Comarca de Araranguá/SC, nos termos da Circular nº 149/2021 do TJSC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE LEAL PEPPLER**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANIE LEAL PEPPLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612421-9, firmada em 15/09/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22136, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Araújo, Lote 209, Residencial Grande Estaleiro II, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú-SC, 88334060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 111.116,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneário Camboriú-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTIANE DE LIMA LENCINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206799-3, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.4 AP606 PRAIA J ROSA BIGUACU SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.337,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210452-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 50199, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO NR 0 BL.4 AP405 PRAIA J ROSA BIGUACU SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.168,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRES TEREZINHA DE MATOS

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº121455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRES TEREZINHA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130584-7, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.340 / Alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMARO DAMASIO, N.º 210, APTO N.º 101, localizado no 1.º pavimento, BLOCO 09, BOM VIVER, BIGUACU/SC, CEP 88160-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 9.950,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005831**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665962-5, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 85529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO HASSMANN NR

797 RES VILA BE RIO BRANCO BRUSQUE SC 88350768. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 7.240,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, GABRIEL SANTOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 237335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELEANDRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318584-6, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS 265 CASA 01 CONDOMINIO RESIDENCIAL ORCHILD LIMEIRA BAIXA BRUSQUE SC 88356067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 9.602,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que NAIR ROSA DE OLIVEIRA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 15211, prenotado sob nº 133.042 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, situado à Rua Ivo Raisal, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; Deste, segue confrontando com com a Faixa de Domínio da Rua Ivo Raisal, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°10'54" e 12,03 m até o vértice 2; Deste, segue confrontando com com a Matrícula

2.618, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°07'36" e 15,50 m até o vértice 3; Deste, segue confrontando com com a Área de Posse de Janete Muniz de Moura e Outros - Transc. 8.661, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°02'34" e 8,52 m até o vértice 4; Deste, segue confrontando com com a Matrícula 33892, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°26'19" e 5,58 m até o vértice 5; Deste, segue confrontando com com a Área de Posse de Nair Rosa de Oliveira - Transc. 8.661, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°31'39" e 9,56 m até o vértice 6; Deste, segue confrontando com com a Matrícula 2.528, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°52'20" e 15,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 06/02/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8.661, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que o notificado (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 06/02/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): F. A. MINERACAO E COMERCIO DE AREIA - EIRELI

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado pNelva Lurdes Gomes do Prado, representante legal da FA Mineração Ltda -- CNPJ 18.656.592/0001-60, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de Uma Área de Terra Urbana com a superfície de 127.031,09 m2, sem benfeitorias, situado na Estrada Catanduvas - Pedra Lisa, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC, objeto da Matrícula nº. 2.797, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: A) Lote 01 Quadra 215 com 362,05 m2, sem benfeitorias; B) Lote 02 Quadra 215 com 383,38 m2, sem benfeitorias; C) Lote 03 Quadra 216 com 389,34 m2, sem benfeitorias; D) Lote 04 Quadra 216 com 376,80 m2, sem benfeitorias; E) Lote 05 Quadra 216 com 375,55 m2, sem benfeitorias; F) Lote 06 Quadra 216 com 367,41 m2, sem benfeitorias; G) Lote 07 Quadra 216 com 360,90 m2, sem benfeitorias; H) Lote 08 Quadra 217 com 454,68 m2, sem benfeitorias; I) Lote 09 Quadra 217 com 391,38 m2, sem benfeitorias; J) Lote 10 Quadra 217 com 378,00 m2, sem benfeitorias; K) Lote 11 Quadra 217 com 396,38 m2, sem benfeitorias; L) Lote 12 Quadra 217 com 481,16 m2, sem benfeitorias; M) Lote 13 Quadra 218 com 4.734,06 m2, sem benfeitorias; N) Lote 14 Quadra 218 com 1.600,30 m2, sem benfeitorias; O) Área de utilidade pública, Quadra 218, com 900,00 m2, sem benfeitorias; P) Área urbana (Remanescente 01), com área de 113.556,51 m2, sem benfeitorias; e Q) Área urbana (Remanescente 02), com área de

1.523,19 m2, sem benfeitorias. Projeto aprovado pelo Município de Catanduvas-SC através do Decreto nº.3.011/2023 de 26/10/2023 e certidão de aprovação datada de 17/10/2023, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 22.253 - Livro 1-J.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURORA ALVES COTESKVISK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A AURORA ALVES COTESKVISK Na qualidade de Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 17º da Lei nº 6.015/73, bem como por requerimento da RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA, proprietária do imóvel matriculado sob nº 23.189, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de AURORA ALVES COTESKVISK, CPF n. ***.816.499-**, qual seja, matrícula nº 29.274, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 163-D, Centro, CEP nº 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o §14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2024. GELSON OLIVEIRA FERRI Oficial Interino

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONFECÇÕES ROBSON LTDA**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 141.087, em 01 de fevereiro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de unidades autônomas localizadas no edifício Condomínio Residencial e Comercial de Irani, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, 1304, esquina com a Rua Giocondo Poggere, Centro, no Município de Irani/SC, com as seguintes áreas: Sala Comercial 01 -- 193,55m², Sala Comercial 02 -- 132,80m², Apartamento 301 -- 67,27m², Apartamento 302 -- 60,82m² e Apartamento 102 -- 129,51m², conforme plantas e memoriais descritivos arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1991 por: CONFECÇÕES ROBSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.411.991/0001-22, situada na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1304, Sala Comercial

01, Bairro Centro, na cidade de Irani/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula nº 22.685 do Livro 2 -- Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMAR BUSSOLARO, LUSIENE GIACOMIN, VILMAR BUSSOLARO, JUCELIA JACKOSKI BUSSOLARO, ADRIANA BUSSOLARO TOCHETTO, MAURI TOCHETTO, DARCI BUSSOLARO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.404 Guia 34.095 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar ADEMAR BUSSOLARO, mecânico, nascido em 09.05.1974, RG 2 468 692 SSP SC, CPF ***.764.119-**, e sua mulher LUSIENE GIACOMIN; VILMAR BUSSOLARO, nascido em 31.10.1979, RG 3 185 497 SSP SC, CPF ***.615.819-**, e sua mulher JUCÉLIA JACOSKI BUSSOLARO e ADRIANA BUSSOLARO, professora, nascida em 13.09.1976, RG 3 182 787 SSP SC, CPF ***.939.719-** e seu marido MAURI TOCHETTO, residentes e domiciliados, nesta cidade de Concórdia, SC, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 4.314, fls. 01 e ss do Lv. 2 Q, desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 2.392, da Colônia Rancho Grande, sito em área urbana, em Alto Suruvy, neste Município e Comarca, com a área de 138.750,55 m², dentro dos limites e confrontações constantes na Averbação AV-6-4.314, Memorial descritivo, assinado pelos confrontantes, mapa - Engenheiro Florestal - Elisandro Sandro Balbinot, CREA SC 101 847 8 - CREA SC - ART 6008875 7 Área a desmembrar: 69.375,27 m² - Área Remanescente : 69.375,28 m². Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNCGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Engenheiro Florestal - Elisandro Sandro Balbinot, CREA SC 101 847 8 - CREA SC - ART 8417233-9 - Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022 e 865/2022 -aprovado e reg. Nº. 50 lv. 02 em 05/10/2023- emitido em 05/10/2023. Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RABELLO KAMINSKI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, prenotado sob nº374588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RABELLO KAMINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16407-13, firmada em 13/01/2015, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 102497, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO N 40, QUADRA B, ALAMEDA VITORIA REGIA, CONDOMINIO GOLDEN VILLAGE, LUGAR PRIMEIRA LINHA SANGAO CRICIUMA/SC - CEP: 88816-278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 605.563,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MAFIOLETTI FELICIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MAFIOLETTI FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617857-0, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 66247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE BARROSO NR 600 AP 701 BOX CENTRO CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 24.838,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR ACORDI JOAQUIM**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR ACORDI JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519508-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 22176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ.(VALMIR SILVEIRA) NR 180 LT 03 QD 4 VERDINHO CRICIUMA SC 88814555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 3.241,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SOUZA CREPALDI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 376512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA CREPALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770706395-0, firmada em 05/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 122615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO RONCHI NR 0 AP 201 LARANJINHA CRICIUMA SC 88818680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.286,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.482.519/0001-03, situado na Rua Adolfo Konder, nº 33, Centro, Balneário Gaivota/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 127.876, cujo imóvel possui a área de 3.636,02m², localizado na Rua Ypê Roxo, Distrito de Rio Maina, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01 de 1.241,32m², área desmembrada 02 de 876,50m². área desmembrada 03 de 585,32m² e área remanescente de 932,88m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 05.09.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371402, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que QUARTIERO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 79.482.519/0001-03, situado na Rua Adolfo Konder, nº 33, Centro, Balneário Gaivota/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 129.081, cujo imóvel possui a área de 3.539,82m², localizado no lado par da Rua Jorge João Gonzaga, bairro Distrito do Rio Maina, fazendo esquina com a Rua Celia Vitali da Silva e com Rua Christian Mezzari Nunes, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada 01: 432,00m², área desmembrada 02: 432,00m², área desmembrada 03: 360,00m², área desmembrada 04: 360,00m², área desmembrada 05: 360,00m², área desmembrada 06: 360,00m², área desmembrada 07: 440,60m², área desmembrada 08: 360,00m², área remanescente: 435,22m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.08.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371399, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - RUA VINTE DE SETEMBRO 2304, prenotado sob nº427904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92876044000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018001282-0, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115925 115935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Iracema das Chagas Pire, 190, Apartamento 22 e vaga de garagem 06 "Villa Corallo", Campeche, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 449.169,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAURY CALLADO, NANCY SALOME PEREIRA CALLADO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 428426, requerido, em 02/10/2023 por ESPÓLIO DE AMAURY CALLADO, que era inscrito no CPF sob nº ***.120.769-**, e, ESPÓLIO DE NANCY SALOMÉ PEREIRA CALLADO, que era inscrita no CPF sob nº ***.910.849-**, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 24 anos de posse sobre Um terreno urbana com área de 592,63m², localizado na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos, nº 1.237, Ponta das Canas, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,08m, em dois lances: o primeiro medindo 7,66m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=754.977,298m e N=6.967.735,339m), e o segundo medindo 6,42m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=754.983,671m e N=6.967.736.144m), ambos confrontando com a Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos; lateral direita medindo 50,49m, em quatro lances: o primeiro medindo 13,10m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=754.981,924m e N=6.967.723,166m), o segundo medindo 14,99m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=754.979,869m e N=6.967.708,319m), o terceiro medindo 4,02m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=754.979,256m e N=6.967.704,346m) e o quarto medindo 18,38m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=754.976,575m e N=6.967.686,165m), todos confrontando com o imóvel da transcrição nº 9.242, Livro 3/H, fl. 81; fundos medindo 11,67m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=754.964,982m e N=6.967.687,505m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 145.532; lateral esquerda medindo 45,88m, em três lances: o primeiro medindo 16,75m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=754.967,259m e N=6.967.704,102m), o segundo medindo 14,05m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=754.968,846m e N=6.967.718,062m), e o terceiro medindo 15,08m, partindo do vértice 10 até o vértice 1 (coordenadas E=754.969,971m e E=6.967.733,104m), todos confrontando com o imóvel de Alcio Medeiros Mendes e outros. Inscrição imobiliária municipal sob nº 17.39.025.2118.001-085. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRA REGINA ALVES SILVA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 419287, requerido, em 31/03/2023 por SANDRA REGINA ALVES SILVA, brasileira, separada, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade nº 1180127-1 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.363.629-**, nascida em 24/05/1962, residente e domiciliada na Rua das Guaracemas, nº 54, Jurerê, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 5.651,56m², localizado na Rodovia Jornalista Maurício Sirotski Sobrinho, nº 4.531, Jurerê, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,01m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=748052.3660 e N=6960843.9020), confrontando com a Rodovia Jornalista Maurício Sirotski Sobrinho; lateral direita medindo 262,34m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747920.9600 e N=6961070.9620), confrontando com o imóvel de Aécio Antônio de Campos; fundos medindo 24,33m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747945.2010 e N=6961072.9980), confrontando com o imóvel da matrícula nº 167.027; lateral esquerda medindo

251,44m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=748071.1420 e N=6960855.3780), confrontando com o imóvel de Laureci Rampa Filho. Inscrição imobiliária municipal sob nº 23.74.097.0552.001-176. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO CEZAR LAMEIRA GODINHO, GIZELE MARIA LAMEIRA DIAS GODINHO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 430969, requerido, em 28/11/2023 por MARIO CEZAR LAMEIRA GODINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.229.489-**, nascido em 05/04/1967, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GIZELE MARIA LAMEIRA DIAS GODINHO, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.045.170-**, nascida em 15/09/1981, residentes e domiciliados na Rua Coronel Luiz Caldeira, nº 105, apto. nº 104, bloco A, Itacorumbi, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, há mais de 40 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 555,82m², localizado na Rua da Tatuíra, nº 143, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 31,51m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=757.171,689 e N=6.962.272,604), confrontando com a Rua da Tatuíra; lateral direita medindo 17,48m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=757.171,377 e N=6.962.290,083), confrontando com o imóvel de Itajacy Cristofoli; fundos medindo 31,29m, em três lances: primeiro lance medindo 13,86m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=757.185,226 e N=6.962.290,521), confrontando com o imóvel de Aparecida de Fátima Fernandes Bononi, o segundo lance medindo 14,51m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=757.199,725 e N=6.962.290,980), confrontando com o imóvel da matrícula nº 183.040, e o terceiro lance medindo 2,92m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=757.202,644 e N=6.962.291,072), confrontando com o imóvel de Adail Telles Filho e Maria Gorete da Silva; lateral esquerda medindo 17,92m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=757.203,198 e N=6.962.273,157), confrontando com o imóvel de Fabio Oliveira Figueiro e outros. Inscrição imobiliária municipal sob nº 24.57.060.1600.001-085. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SUYANE
PACHECO DE ABREU, LUCAS KID PACHECO DE ABREU**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SUYANE PACHECO DE ABREU, CPF ***.409.249-**, e LUCAS KID PACHECO DE ABREU, CPF ***.405.499-**, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um

DESMEMBRAMENTO denominado "Desmembramento S&L", conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 11.260 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020), no bairro Ambrósio, o qual será desmembrado em três (03) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 01 de setembro de 2023. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 29.385, de 19/12/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 09 de fevereiro de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OTAVIO GEORG JUNIOR

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de OTAVIO GEORG JUNIOR, CPF ***.976.349-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, do imóvel rural, situado na Estrada Geral Ribeirão Griesebach, localidade de Ribeirão Griesebach, município de José Boiteux/SC, com área de 13.516,00 m². O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado nesta serventia no livro 2-RG sob nº 7.039, em nome de Vanderlei Marian, Marcia Cesarino Marian, João Nort e Janette Stedile. Figuram como proprietários dos imóveis confinantes: Valmor Degracia e Marli Degracia (matrícula 10.540); Madeiras Bagattoli Ltda. (matrícula 11.179) e Delber Automóveis Ltda. (matrícula 7.040). O requerente exerce posse sobre o imóvel desde 06/07/2009 e pretende usucapir na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Técnico em Agrimensura Clóvis Paulino Longen, RNP ***994879**, de acordo com a TRT nº CFT2201899739, arquivadas na serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, nesta serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIRO FERREIRA DA ROSA MARTINS

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, JAIRO FERREIRA DA ROSA MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o número XXX.587.869-XX, residente e domiciliado na cidade de Imbituba -- SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Lucio Machado, Bairro Vila Santo Antônio, Imbituba -SC, com área de 306,37

m², com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 6871545,10 m Norte e 725564,48 m Leste, Elipsóide SIRGAS 2000, referida ao meridiano central 51W/Gr, situado no limite com RUA MANOEL LUCIO MACHADO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,50 m chega-se ao vértice V2, deste, confrontando neste trecho com MARCIO DE SOUZA BATISTA E ANDRESA BATISTA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,51 m chega-se ao vértice V3, deste, confrontando neste trecho com LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,50 m chega-se ao vértice V4, deste, confrontando neste trecho com LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,51 m chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 63.818 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GZD91381-GXMN. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JW SERVICOS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de JW SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº XX.818.962/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de dezoito (18) parcelas e Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 371,35m², Parcela 02 com a área de 365,95m², Parcela 03 com a área de 367,55m², Parcela 04 com a área de 370,00m², Parcela 05 com a área de 371,59m², Parcela 06 com a área de 366,62m², Parcela 07 com a área de 466,08m², Parcela 08 com a área de 409,67m², Parcela 09 com a área de 386,95m², Parcela 10 com a área de 362,77m², Parcela 11 com a área de 363,12m², Parcela 12 com a área de 389,66m², Parcela 13 com a área de 369,05m², Parcela 14 com a área de 366,400m², Parcela 15 com a área de 549,96m², Parcela 16 com a área de 550,78m², Parcela 17 com a área de 8.521,97m², Parcela 18 com a área de 6.578,54m² e Área Remanescente com 42.892,33m², todas do imóvel matriculado sob nº 40.860, com a área total de 66.812,34m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Carl Reinicke, Silverio Reinecke e Magrit Gebhard Reinecke, Jaison Caprari, Donisete Caprari e Roseli Reich Caprari, Adenir Caprari e Scheila Bianca Machado Caprari, Jair Caprari e Alessandra Nunes Caprari, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezoito (07) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL45215-60YL Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENALDO DA CRUZ, LENIR PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RENALDO DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.449.779-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com LENIR PEREIRA DOS SANTOS DA CRUZ, inscrita no CPF nº XXX.233.419-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (03) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 648,77m², e Parcela 02 com a área de 562,52m² e Parcela 03 com a área de 471,22m², todas do imóvel matriculado sob nº 6.960, com a área total de 1.682,51m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Agniel Manoel Januario Antunes, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, § 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em sete (07) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: GZL45160-NWHR. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPUMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, GILBERTO LUIZ ZANELLA

Prezados Senhores, eu Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim, SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97 e atendendo a requerimento, prenotado sob nº 9.236, Lv 1, da Credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1242, centro da cidade de Concórdia, SC, da Cédula de Crédito Bancário nº 2438816, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 26 de janeiro de 2023, devidamente registrado sob o nº R-6-1.326, na matrícula nº 1.326, deste Ofício, referente ao imóvel: Parte do lote rural nº 63 (sessenta e três), do Bloco 27-A, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha São João, no município de Arabutã/SC, com a área de 91.643,00 m² (noventa e um mil e seiscentos e quarenta e três metros quadrados), com uma casa velha de madeira de 6x7 metros e demais benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas: E:380602.6157m e N:6999657.7489m, deste segue com azimute 186°28'54" por uma distância de 70,069m até o ponto P2, confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Artemio Renner, matrícula nº 4.377 (R.I. Concórdia); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°28'54" por 166,364m até o P3, com coordenadas: E:380575.3009m e N:6999422.8275m, 293°32'37" por 93,014m até o P4, 335°06'48" por 23,049m, até o P5 e 265°11'12" por 17,774m, até o P6, todos confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Milvio Adão Pedroso, matrícula nº 5.723 (R.I. Concórdia); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'22" por 103,755m até o P7, 187°44'26" por 92,153m, até o P8, 253°10'22" por 263,347m, até o P9, 208°37'31" por 13,834m, até o P10, 256°47'22" por 47,400m, até o P11, todos confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Helmuth Tatsch,

matrícula nº 889 (R.I. Ipumirim); deste segue com azimuth 4°22'52" por uma distância de 190,594m, até o ponto P12, confrontando com parte do lote rural nº. 63 de propriedade de Haroldo Waldemar Lohmann, matrícula nº. 8.512 (R.I. Concórdia); deste segue com azimuth 71°57'05" por uma distância de 521,467m, até o ponto P13, confrontando com parte do lote rural nº. 64 de propriedade de Ademir Irson Kern, matrícula nº. 2.909 (R.I. Concórdia); deste segue com azimuth 71°57'05" por uma distância de 52,600m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição, confrontando com parte do lote rural nº. 64 de propriedade de Irineo Gossenheimer, matrícula nº. 2.955 (R.I. Concórdia), INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE E GARANTIDOR Sr: GILBERTO LUIZ ZANELLA, inscrito no CPF sob nº ***.160.999-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Dom Pedro II, 286, sala 201, centro, do Município de Ipumirim, SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 2438816, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 26 de janeiro de 2023, garantida por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº R-6, na matrícula nº 1.326, deste Ofício, no qual diz respeito ao imóvel acima caracterizado. Que segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), desde 20/06/2023, correspondem a R\$ 16.961,87, valor total com vencimento antecipado de dívida correspondente a R\$ 160.099,61, com projeção de valores de parcelas vincendas em tabela disponível neste Ofício para fins de purga da mora, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dou Fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC, ADEMIO DE CASTRO, DIRCI DORLI DE CASTRO**

Prezados Senhores, eu Rosângela Casasola, na qualidade de Oficial de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Ipumirim, SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97 e atendendo a requerimento, prenotado sob nº 9.237, Lv 1, da Credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC/SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.840.071/0001-90, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1242, centro da cidade de Concórdia, SC, da Cédula de Crédito Bancário nº 2011109, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 19 de janeiro de 2021, devidamente registrado sob o nº R-2-1.672, na matrícula nº 1.672, deste Ofício, referente ao imóvel: Parte Oeste dos Lotes Rurais nºs 213 e 84, do Bloco 02, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha Castro Filho, no município de Arabutã/SC, denominada Área Desmembrar 02, com a área de trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis metros, seis decímetros e noventa centímetros quadrados (39.596,069 m²), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0014, de coordenadas N 6.996.751,137 m e E 379.837,443 m; deste, segue confrontado com Área a Desmembrar -- 01, no azimuth de 169°58'43" e a distância de 140,243 m até o vértice M-0013, de coordenadas N 6.996.613,034 m e E 379.861,847 m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, matrícula 26.234, no azimuth de 256°36'5" e a distância de 257,021 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 6.996.553,626 m e E 379.611,786 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote Rural nº 77 e 78, de Osmar Rommel, Transcrições das Transmissões nº 3A0 às fls. 178 sob nº 42.611, no azimuth de 356°32'06" e a distância de 68,792m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.996.622,293 m e E 379.607,629 m; deste, segue confrontando com Partes dos Lotes Rurais nº 75 e 76, de Harald Reiner Lermen, Claci Lermen e Edi Lermen, matrícula 15.749, no azimuth de 356°32'06" e distância de 113,381 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.996.735,467 m e E 379.600,776 m; deste, segue confrontando com Parte Sul do Lote Rural nº 211 e parte Oeste dos Lotes Rurais nº 212 e 213, de Janete Klee Rucks, José Carlos Rucks, Adêmio Klee e Eli Naira Klee, matrícula 18.515, no azimuth de 86°12'42" e distância de 237,185m até o vértice -M-0014, ponto inicial da descrição

deste perímetro, INTIMA os DEVEDORES FIDUCIANTES E GARANTIDORES Srs: ADEMIO DE CASTRO, inscrito no CPF sob nº ***.351.469-** e DIRCI DORLI DE CASTRO, inscrita no CPF sob nº ***.751.819-**, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Dom Pedro II, 286, sala 201, centro, do Município de Ipumirim, SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 2011109, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 19 de janeiro de 2021, devidamente registrada sob o nº R-2, na matrícula nº 1.672, deste Ofício, no qual diz respeito ao imóvel acima caracterizado. Que segundo o requerimento da credora, o valor deste(s) encargo(s), desde 17/07/2023, correspondem a R\$ 9.908,94, valor total com vencimento antecipado de dívida correspondente a R\$ 97.122,63, com projeção de valores de parcelas vincendas em tabela disponível neste Ofício para fins de purga da mora, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Dou Fé.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOELI PARECIDA SCHEIFELE, PEDRO ANTONIO BITTENCOURT PEREIRA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento da parte interessada, POSITIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.266.962/0001-36, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 5055, sala nº 15, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, e-mail: alini@construtorapasqualotto.com.br, na pessoa de seu representante legal, NOTIFICAR SOELI PARECIDA SCHEIFELE, inscrita no CPF ***.754.789-**, titular da matrícula nº 00662 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, confrontante aos fundos Norte, do objeto da Retificação; e, PEDRO ANTONIO BITTENCOURT PEREIRA, inscrito no CPF: ***.956.509-**, titular da matrícula nº 35695 do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema/SC, confrontante aos fundos Norte, do objeto da Retificação, a fim de se manifestarem sobre o Procedimento Extrajudicial de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob nº 135.818, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel sob matrícula nº 13.971, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, representado pelo Lote 82, com 308,00m², Jardim Renate, zona 2, bairro Meia praia, Itapema-SC; frente de 11,00m, ao Sul, na Rua I; fundos na mesma medida, ao Norte, em terras de quem-de-direito; Lateral Leste, no Lote 80 e Oeste, no Lote 84, medindo 28,00m em cada estrema, CEP: 88.220-000. Imóvel este cadastrado sob nº 9806, inscrição imobiliária 01.02.226.0673 e código de consulta SCIT1685983400227, conforme certidão de confrontação datada em data de 05/06/2023. Fica os confrontantes, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos, os quais se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, cuja impugnação deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686, sala 04, Centro, Itapema-SC), no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de

registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 08 de fevereiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffter, Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADA NOVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MORADA NOVA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: **.***.650/0001-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 55/2023. Do terreno situado no lugar denominado Rio Batalha, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 38.424, do livro 2, tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na rua Emilio Altenburg, nº 360, sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 15.02.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Guarezi Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 28.805.022/0001-48, com sede na Rua Thomaz Damian Preve, 150, Vila Maria, Treze de Maio-SC, representada por seu sócio administrador Gelson Rechia Guarezi, CPF ***.261.319-**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Ernesto Guarezi, Centro, Treze de Maio-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANIBAL GUAREZI -I, de um terreno urbano situado na Rua Mansueto Fragnani, bairro Centro, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pela AR-1 com área total de 5.889,00 m² (Cinco mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrados) matriculado sob o nº 32.004, nesta Serventia, da seguinte forma: A-1 com 354,96m², A-2 com 354,96m², A-3 com 385,68m², A-4 com 324,24m², A-5 com 468,00m², A-6 com 468,00m², A-7 com 468,00m², A-8 com 324,00m², A-9 com 385,68m², A-10 com 354,84m², A-11 com 354,84m², Área Verde de Lazer-AVL com 1.124,76m² e Área Comunitária Institucional-ACI com 521,04m² em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 8340605-5, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima -- CREA SC nº 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 01.09.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 09.02.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste

Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAREZI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Guarezi Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 28.805.022/0001-48, com sede na Rua Thomaz Damian Preve, 150, Vila Maria, Treze de Maio-SC, representada por seu sócio administrador Gelson Rechia Guarezi, CPF ***.261.319-**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Ernesto Guarezi, Centro, Treze de Maio-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANIBAL GUAREZI -II, de um terreno urbano situado na Rua João XXIII, bairro Centro, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, constituído pela AR-2 com área total de 2.222,77 m² (Dois mil, duzentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros quadrados) matriculado sob o nº 32.005, nesta Serventia, da seguinte forma: A-1 com 472,50m², A-2 com 438,07m², A-3 com 437,40m², A-4 com 437,40m² e A-5 com 437,40m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 8340605-5, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre Rechia Lima -- CREA SC nº 136.547-6, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 01.09.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 08.02.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA VALÉRIA DA SILVA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº353106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA VALÉRIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017061320-3, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 da Matrícula nº 97.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1444-Ida Manske, nº 11, do Residencial Ágata, Unidade nº 01, Bairro: Três Rios do Norte, Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89266-488.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2023, correspondentes a R\$ 6.716,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRENE ROPELATO LINDNER

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que IRENE ROPELATO LINDNER, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 1.984.294 - SESP/SC, CPF nº ***.702.419-**, convivente em união estável com Edmundo Lenhardt, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH nº 01554845813 DETRAN/SC, CPF nº ***.627.889-**, residentes e domiciliados na Rua 828-Arthur Ropelato, nº 800, bairro Santa Luzia, em Jaraguá do Sul/SC; requerer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 106.052 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 828-Arthur Ropelato, bairro Santa Luzia, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 79/2023, expedida em 30/11/2023, assinando como responsável técnico, o técnico em agrimensura Wilker Pires. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 4.072,00m², sendo constituído de 02 (duas) parcela e remanescente de 3.279,90m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA LOPES JESUINO, NATALIA ROSA SOUZA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***530339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 119748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER NR 198 AP 204 BL-5C VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.230,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO INGO BITTENCOURT

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO INGO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551573240-5, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 127059, Matrícula 127071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR MATHIAS SCHROEDE NR 60 AP 202 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 55.700,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN JONATHAN DA SILVA, KARINA SANI DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN JONATHAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA SANI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440741015-8, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 141173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO SCHMIDT NR 497 APTO 308 BL BOA VISTA JOINVILLE SC 89205101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 7.343,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIANE SPINDOLA

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIANE SPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515641**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869866-8, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 141423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE JACEGUAY NR 3387 102 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.462,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEI GEANICE SIEBERT**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEI GEANICE SIEBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441475772-7, firmada em 16/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 159193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR BOLESLAU NR 257 CASA 01 COMASA JOINVILLE SC 89228465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.210,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIS LEDOUX**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS LEDOUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520359**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692545-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 146341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMASIO ALVES MACHADO NR 0 CASA 03 JARDIM IRIRIU JOINVILLE SC 89224340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 3.079,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificados: Amandos Karnopp -- CPF XXX.826.949-XX e Anita Karnopp -- CPF XXX.181.069-XX Endereço: Rua Tenente Antônio João, nº 1.632, bairro Bom Retiro - CEP 89223-100 - Joinville/SC. A proprietária do imóvel situado na rua Tenente Antônio João, neste município de Joinville/SC, Corte Aços Soluções em Corte e Dobra Ltda., apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 96.751, para que o terreno atualmente com área de 2.499,00 m², passe a conter a área 2.118,89 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrjoinville.com.br (favor informar nº do protocolo - 386.463) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SLAIN**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553730727-6, firmada em 09/08/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 0 AP303 BL16 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 13.033,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALINE NUNES**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALINE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770142021-2, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP101 BL6 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 11.787,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE FERNANDA DE SOUZA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE FERNANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553721091-4, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 0 AP404 BL12 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.211,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, VALERIO DA SILVA LEMES**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIO DA SILVA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441662-3, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 BL.8 AP201 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.648,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE ESTEFANI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553923542-6, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 87 na Matrícula 44053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 0 AP201 BL25 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 57.718,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARTINS**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770151173-0, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 47999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP201 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 13.409,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA VEIGA COUTINHO**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DA VEIGA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131324-6, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 48236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES NR 640 AP102 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 10.880,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESCA DE FREITAS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº150924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESCA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13940641-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.836 - Registro da alienação fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Paul, 280, APTO 3404, TORRE 3, Condomínio Jardins Joinville Home club, FLORESTA Joinville/SC, CEP 89211-465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 640.018,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO JOSUE BORGES**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO JOSUE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852861-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALICIO PEREIRA RAMOS NR 194 CASA VILA MARIA LAGES SC 88519250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 77.504,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIETE APARECIDA OSSANI DE SA RAFAELI, JOSE NERY RAFAELI**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DEJALMA DE SOUZA proprietário do imóvel localizado no lugar denominado "Invernada Fachinal do Meio", antiga Fazenda dos Cardosos, Distrito de Palmeira, município de Otacílio Costa/SC, objeto da matrícula n. 11.881 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.395 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ELIETE APARECIDA OSSANI DE SÁ RAFAELI e espólio de JOSÉ NERI RAFAELI, apresentaram nesta Serventia pedido de "Inserção de Medidas Georreferenciadas" do TERRENO RURAL situado no local denominado "Fazenda Sanga Funda", Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.395 deste Ofício, com área titulada de 2.529.999,00m² a qual foi encontrada área de 2.582.972,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIETE APARECIDA OSSANI DE SA RAFAELI, JOSE NERY RAFAELI**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ELAINE APARECIDA DE LIMA DE SOUZA, proprietária do imóvel localizado no lugar denominado "Invernada Fachinal do Meio", antiga Fazenda dos Cardosos, Distrito de Palmeira, município de Otacílio Costa/SC, objeto da matrícula n. 11.881 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.395 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários ELIETE APARECIDA OSSANI DE SÁ RAFAELI e espólio de JOSÉ NERI RAFAELI, apresentaram nesta Serventia pedido de "Inserção de Medidas Georreferenciadas" do TERRENO RURAL situado no local denominado "Fazenda Sanga Funda", Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.395 deste Ofício, com área titulada de 2.529.999,00m² a qual foi encontrada área de 2.582.972,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTILIA DE JESUS**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. JOÃO TOMAZ DA ROSA, proprietário do imóvel situado na Fazenda Lageado Grande, Distrito de Paineira, Comarca de Lages/SC, objeto da transcrição n. 10.645 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 10.007 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários OTILIA DE JESUS casada com RENATO TADEU CORRÊA DE JESUS, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Lageado Bonito, Paineira, Comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n. 10.007 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada de 39.350,00m² e área medida de 55.327,36m², ou seja, foi encontrada área superior de 15.977,36m². O referido imóvel possui o CCIR n. 812.030.036.412-2. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das

02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR CAMARGO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397490-1, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 71590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLEMENTE DE MACEDO NR 625 AP 201 BL B BELLA VISTA PALHOCA SC 88132218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 124.797,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSANA CORPES NETO CONSENTINS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSANA CORPES NETO CONSENTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444222727-8, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ CARLOS DAMASCO NR 282 APT0 304 VG PACHECOS SC 88135067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 3.802,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVISON MEIRELLES DE VASCONCELOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISON MEIRELLES DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551601079-7, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINO JORGE DOS SANTOS 0 57C SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 5.338,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLICE GUGEL NOETZOLD, ITAMAR JOSE NOETZOLD**

Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1.319, Centro, Palmitos/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob nº 66.737, em data de 14/09/2023, requerimento feito por: MARLICE GUGEL NOETZOLD, brasileira, cabeleireira, filha de Maria Gugel e Luiz Jose Gugel, nascida em 17/07/1978, com 43 anos de idade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04615247627-DETRAN/SC e inscrita no CPF sob o nº ***.012.009-**; e seu esposo, Senhor ITAMAR JOSÉ NOETZOLD, brasileiro, agricultor, filho de Alzira Noetzold e Oscar Abilio Noetzold, nascido em 04/12/1973, com 48 anos de idade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº ***955346**-DETRAN/SC, e inscrito no CPF sob o nº ***.961.759-**, entre si casados, em 16/12/1994, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, sob Matrícula nº 105213 01 55 1994 2 00006 131 0002702 43, pelo Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais desta Comarca de Palmitos/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Lauro Müller, nº 241, Centro, Palmitos, Estado de Santa Catarina, em que os quais solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que os requerentes alegam que, somando seu tempo de posse com a posse exercida pelos seus antecessores, detêm a posse mansa e pacífica, sem qualquer interrupção, oposição, interferência ou contestação de terceiros, com ânimo de donos, há mais de 23 (vinte e três) anos, desde o mês setembro de 1998; e, somando sua posse à posse exercida pelos posseiros anteriores, alegam os requerentes que o tempo de posse sobre referido imóvel ultrapassa

43 (quarenta e três) anos, portanto, sobre a área total de 4.707,10m² (quatro mil, setecentos e sete metros e dez decímetros quadrados), em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, dividida em duas áreas, descritas como: "PARTE NOROESTE DO LOTE RURAL Nº 255 (duzentos e cinquenta e cinco), situado no Distrito de Santa Lúcia, no Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com a área de 1.914,26m² (um mil, novecentos e quatorze metros e vinte e seis decímetros quadrados)" e "PARTE SUDOESTE DO LOTE RURAL Nº 255 (duzentos e cinquenta e cinco), situado no Distrito de Santa Lúcia, no Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com a área de 2.792,84 (dois mil, setecentos e noventa e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados)", insertas na Matrícula nº 13.002, cuja fração objeto de usucapião encontra-se registrada em nome de EDERSON HERBES, CPF ***.920.549-**. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 15 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI BERLATTO**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI BERLATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505952-4, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 19016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR. CANDIDO RONDON NR 227 LOT. NOVA E CENTRO NOVA ERECHIM SC 89865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.014,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de TÂNIA MARIA RUCKL BUBLITZ, inscrita no CPF nº ***.623.809-**, nascida em 14/01/1975, filha de Osmar Ruckl e Madalena Ruckl, comerciária, casada com CRISTIANO BUBLITZ, inscrito no CPF nº ***.645.849-**, nascido em 11/07/1973, filho de Valdemar Bublitz e Odila de Oliveira Bublitz, professor, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 13/12/1991, residentes e domiciliados na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2.515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 126.040,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 17.350 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 119.958,21m² - sem benfeitorias, e a parcela nº 02 - 6.082,00m² - sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel -- CREA nº 098.494-0/SC bem como a ART nº 8013110-1. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 15 de fevereiro de 2024.
Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HORIZONTE**
SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HORIZONTE LOTEAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.302.646/0001-75, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 395, sala 02, bairro Santa Galo, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Vereador Carlos Probst (SC-350), bairro Albertina, matriculado sob número 70.079, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 20.000,00m² e 155.533,63m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Rubens Adalberto Kuhl - CREA/SC nº 049364-0 -- ART nº 8804116-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE MOVEIS BATEIAS LTDA**

Notificado: INDUSTRIA DE MÓVEIS BATEIAS, CNPJ 83.173.096/0001-17, com sede em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 19.597, do livro n.º 2,

Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (36.446,05m²) matriculado sob o n.º 27.915, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (30.984,41m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 19.597, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ WUNDERVALD**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUIZ WUNDERVALD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467619**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januarino, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440190086-0, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12719, a qual diz respeito ao imóvel situado na QTA JOSE ANTONIO SOARES NR 1651 APTO 103 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATISTA SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 3.507,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CIRLEI CAVANHA, SILVIO CAVANHA, GREICE VERAS CARVALHO, GLAURA CRISTINA DA SILVA CAVANHA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 59.001, em que Cirlei Cavanha, brasileiro, casado, assistente técnico, inscrito no CPF sob o nº ***.869.849-**, portador do RG sob nº 3.390.016 SSP/SC, Greice Veras Carvalho, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº ***.167.669-**, portadora do RG sob o nº 3.800.978 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Iguapé, nº 333 -- apto 1104, Itopava Seca, Blumenau/SC,

Silvio Cavanha, brasileiro, casado, supervisor de produção, inscrito no CPF sob o nº ***.532.269-**, portador do RG sob nº 2.835.905 SESP/SC e Glaura Cristina da Silva Cavanha, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº ***.192.029-**, portadora do RG sob o nº 13.303.237-7 SESP/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Hedwignes Sophia Walesko, nº 406, Curitiba/PR, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 1.148,99 m² (um mil, cento e quarenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Leonel Boratti, bairro Tajuba I, Município de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 9,24 metros confrontando no acompanhamento da Rua Leonel Boratti; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 52,05 metros confrontando com área remanescente de Valdeci Teixeira (matrícula nº 10.635); LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 72,19 metros confrontando com Almir Anselmo Eccel e Outros (matrícula nº 613); LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 141,68 metros em quatro trechos, primeiro trecho parte da frente da Rua Leonel Boratti e segue no sentido Leste-Oeste, medindo 42,03 metros, após se faz um repique para o segundo trecho, que segue no sentido Sul-Norte, medindo 22,96 metros, após se faz um repique para o terceiro trecho, que segue no sentido Oeste-Leste, medindo 36,27 metros, ambos os três primeiros trechos, confrontam em contorno do imóvel de Silvio Cavanha e Cirlei Cavanha (matrícula nº 14.087), no limite de terras de José João Trainotti (matrícula nº 12.197), após, quarto e último trecho, segue até os fundos do imóvel, medindo 40,42 metros, confrontando com área remanescente de Valdeci Teixeira (matrícula nº 10.635). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 32592-8. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2010, a justo título, por meio de contrato particular de compra e venda de José João Trainotti. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CARLOS CERVO DE DAVID, CRISTIANE DA SILVA GARCIA DAVID**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº341183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CARLOS CERVO DE DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606801**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DA SILVA GARCIA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934161**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0064401-5, firmada em 03/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 117.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA N 104, TORRE 2, DO EDIFICIO KENNEDY TOWERS, NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO CAMPINAS SAO JOSE/SC - CEP: 88101-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 11.923,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA ELOISA WOLFF

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA ELOISA WOLFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441861518-0, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 na Matrícula 104345 (ap 302) e Matrícula 104199 (vaga de garagem nº12), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO AMARO DAMASIO NR 1086 APARTAMENTO N 302 JARDIM C D FL SAO JOSE SC 88111110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 14.209,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALGIDRIANE PATRICIA HEINEN

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALGIDRIANE PATRICIA HEINEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770642619-7, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.465 (apto 303 e vaga de estacionamento 71, BL 04 Parque Flores da Costa), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL VICENTE DE ANDRADE Nº 1221 - AP 303 BLOCO-4, SERTAO DO MARUIM, SAO JOSE SC, CEP 88107-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 17.760,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA**

DANIELA LEITE, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por VANDERLEI RAMILDO AUGUSTO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.851.699-***, e sua esposa LEONETE MAY DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.427.769-***, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Presidente Coutinho, nº 565, apto. 701, Centro, Florianópolis/SC, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob nº 53.785 deste Ofício, com área de 77.592,00m², situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, bairro Sertão do Maruim, neste município e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o nº 340.631. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE CANELINHA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.562.893.0001-23, com sede na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1.683, bairro Centro, Município de Canelinha/SC, apresentou no protocolo 99.147 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, na Cidade de Canelinha e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 36.819,95m² com a seguinte descrição: Medindo 170,00m de frente, ao NORTE, para a AVENIDA PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR; 193,40m nos fundos, ao SUL, com terras de Alcides Manoel Dias; do lado direito, a LESTE, em três linhas, partindo a primeira da frente no sentido Norte-Sul medindo 64,00m, onde faz um repiquete à esquerda no sentido Oeste-Leste, medindo 23,00m, confrontando em ambas as linhas com Izaias Joaquim Gonzaga, onde novamente faz um repiquete à direita no sentido Norte-Sul, medindo 164,00m, confrontando com Vicente de Sant'Ana; e do lado esquerdo, a OESTE, em sete linhas, partindo a primeira da frente no sentido Norte-Sul, medindo 92,84m, confrontando com a Rua Artur Batista Mafra, onde faz um repiquete à esquerda partindo a segunda linha no sentido Oeste-Leste, medindo 73,90m, até fazer outro repiquete à direita partindo a terceira linha no sentido Norte-Sul, medindo 24,88m, onde faz um repiquete à esquerda partindo a quarta linha no sentido Oeste-Leste, medindo 16,23m, de onde parte a quinta linha com um repiquete à direita no sentido Norte-Sul, medindo 26,23m, de onde parte a sexta linha com um repiquete à direita no sentido Leste-Oeste, medindo 80,94m, confrontando em todas estas linhas com a Área "B" (desmembrada) de propriedade do Município de Canelinha (fazenda Pública Municipal), de onde parte a sétima linha com um repiquete à esquerda no sentido Norte-Sul, medindo 96,66m, acompanhando a Rua Artur Batista Mafra, constituído por um prédio escolar com uma área de 599,96m², conforme descrição da matrícula nº 42.212, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 31.669,68m² e perímetro de 1.161,03m; ÁREA 02 -- UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 3.939,25m² e perímetro de 263,00m; ÁREA

03 -- UM TERRENO URBANO, situado na Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, bairro Areião, Município de Canelinha/SC, perfazendo uma área de 598,65m² e perímetro de 207,18m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 01 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALTO GATTI, RAQUEL JULIANA RICHTER**

Iara Maria dos Anjos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALTO GATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL JULIANA RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório N.º 311, sala 104, Sala 104 Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440411988-4, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPINAMBA NR 201 CASA ARAPONGUINHAS TIMBO SC 89120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.471,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timbo-SC. Iara Maria dos Anjos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE EMILIO DA SILVA, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ EMILIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.467.489-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, MARIA MADALENA LUIZ DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.575.079-xx, brasileira, aposentada, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei

nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.793, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 29.728,07m²), situado no lado par da Rua do Hipódromo, distando 253,00 m da intersecção com o lado ímpar da Rua Germano Amâncio, bairro Arroio Grande, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 (duas) áreas, como segue: Área 01 com a área de 22.758,10m² e Área 02 com a área de 6.969,97m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2302691469, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 07/2023 e Decreto n. 119/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 09 de fevereiro de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON SOUZA DOS SANTOS**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551179990-2, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 12079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS NR 4465 ED SANTA CE PASSAGEM TUBARAO SC 88700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.128,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasil, 51, CEP 88.840-00, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

faz saber a quem interessa possa, que RD ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **.05.784/0001-**, com sede no município de Criciúma/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Ricciari Francisconi, distante 80m (oitenta metros) da esquina com a Rua Abel Maccari, com a área de dezessete mil, novecentos e noventa e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados (17.994,32m²), área remanescente, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em duas linhas, na extensão de 269,10m (duzentos e sessenta e nove metros e dez centímetros) com terras de RD - Administração de Móveis e Imóveis Ltda (matrícula 27.993), e na extensão de 28,38m (vinte e oito metros e trinta e oito centímetros) com terras de Fernandinho Sartor (matrícula 35.143); ao SUL, na extensão de 292,00m (duzentos e noventa e dois metros) com a Rua Dorly José de Rochi, com terras de Município de Morro da Fumaça (Área Verde - matrícula 24.158), Município de Morro da Fumaça (Área de Utilidade Pública - matrícula 24.159), com a Rua Quintino Padoin, com terras de Lislane Custódio (matrícula 24.032), Cristiano Ferreira da Silva (matrícula 23.913), com a Rua Antônio De Rochi, Jucelia Sthembach Guizoni Citadin (matrícula 22.553), Volnei João Laurindo (matrícula 22.965), com a Rua Lírio Frasson, Giovanildo Cesca (matrícula 22.570) e Igreja Comunidade Cristã Vida Nova (matrícula 17.906); ao LESTE, em duas linhas, na extensão de 60,78m (sessenta metros e setenta e oito centímetros) com terras de Jane Padoin Sartor (matrícula 32.832) e Fernandinho Sartor (matrícula 35.143) e 15,48m (quinze metros e quarenta e oito centímetros) com a Rua Ricciari Francisconi; e ao OESTE, na extensão de 75,70m (setenta e cinco metros e setenta centímetros) com terras de Alayde Meneghel de Rochi (matrícula 18.995); matriculado sob o n. 35.144, no Livro n. 2-Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WALLACE JOHNNYS DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.572.545-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - LOTE DE TERRENO Nº. 53, SITUADO À RUA MANOEL PRETO, CONJUNTO RESIDENCIAL POPULAR ENGENHO VELHO, BAIRRO INDUSTRIAL, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23787, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0920422-7, datado de 19 de maio de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01093441C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ANDERSSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.180.355-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações

contratuais referentes ao imóvel situado em - LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº. 28, QUADRA 2A, LOCALIZADO A RUA F, ESQUINA COM A RUA L, NA ÁREA DO PARCELAMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM MOEMA MARY, BAIRRO STO. DUMONT, NESTA Capital, registrado sob o R-4, matrícula nº 18517, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) devedor (es), nº 8.4444.2471356-0, datado de 19 de janeiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01093642C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA OLIVEIRA UCHOA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora MARILIA OLIVEIRA UCHOA, CPF nº ***.934.845-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 303, BLOCO 02 - IPÊ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTO DO SANTO ANTÔNIO, SITUADO À RUA M, Nº 180, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23767, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recurso SBPE, nº 155552672765, datado de 21 de junho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071862C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BISPO DE ALMEIDA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCOS BISPO DE ALMEIDA, CPF nº ***.621.815-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 202, BLOCO 10, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTOS DO NORTE, SITUADO À RUA H, 320, BAIRRO SOLEDADE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 23787, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552720386, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084704C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DE SANTANA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WANDERLEY DE SANTANA SILVA, CPF nº ***.942.785-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 204, BLOCO 13, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTOS DO NORTE, SITUADO À RUA H, 320, BAIRRO SOLEDADE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 24225, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855552811096, datado de 01 de outubro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01061217C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar aos senhores ALESSANDRO SANTOS JANUARIO, CPF nº ***.727.295-**, e sua esposa TALITA DANTAS BARRETO JANUARIO, CPF nº ***.269.855-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CONSTRUÇÃO DO APARTAMENTO 204, BLOCO 012 - BROMÉLIA, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 25613, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), nº 855553496480, datado de 21 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071906C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora MARIA GERONIMA BARRETO PEREIRA, CPF nº ***.336.615-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO Nº 101, DO TIPO SE-A-2-47, E RESPECTIVO TERRENO, SITUADO NA RUA FAUSTINA ARAÚJO LIMA, BLOCO 09, CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL JOSÉ ROLLEMBERG LEITE, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-7, matrícula nº 25850, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1428547-7, datado de 28 de dezembro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01071871C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTALVAO DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor FERNANDO MONTALVÃO DOS SANTOS, CPF nº ***.122.915-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 203, BLOCO PARQUE EÓLICO, DO RESIDENCIAL VISTA DO PARQUE, SITUADO À AVENIDA EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 1340, BAIRRO JAPÃOZINHO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 26647, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553451062, datado de 26 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN001094548C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº ***.184.795-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 307, BLOCO 03, DO RESIDENCIAL VIDA FELIZ CONDOMÍNIO CLUBE, SITUADO À RUA RADIALISTA JOSÉ DA SILVA LIMA, Nº 397, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 26949, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS, nº 85553618836, datado de 20 de abril de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01050538C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GOMES DA SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor LUCIANO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.000.705-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - CASA 39, QUADRA A, DO RESIDENCIAL BELA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, SITUADO À GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 3829, PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, matrícula nº 29113, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0898405-7, datado de 03 de agosto de 2020, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado

de Sergipe. IN01059875C

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS COSTA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA SAO CRISTOVAO, 461 - ED FUTURO APTO 403 - CENTRO. ARACAJU - SE, de matrícula nº 9457. Intima MATHEUS COSTA DOS SANTOS - cpf ***275955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046375C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA, VALDIRENE DIAS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GENITON DA COSTA, 465 - BL9 AP301 - JABUTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 28891. Intima REGINALDO DOS SANTOS SIQUEIRA - cpf ***708135**, VALDIRENE DIAS SANTOS - cpf ***845495**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856807C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON DA SILVA SILVEIRA, MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na E 480 AP301ED HUN, JABOTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 30949. Intima MARIA VERONICA GONCALVES MONTEIRO - cpf ***579235**, CLEDSON DA SILVA SILVEIRA - cpf ***239375**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00881811C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS PEREIRA RAMOS, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R MATO GROSSO, 1011 - JOSE CONRADO D. ARACAJU - SE, de matrícula nº 32313. Intima WILLIAMS PEREIRA RAMOS - cpf ***921045**, ROSILANGE DE ANDRADE RAMOS - cpf ***104145**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974838C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R PROJETADA R SANTA LUCIA, 189 - FLORE AP503 - JABUTIANA. ARACAJU - SE, de matrícula nº 38058. Intima EDILEUSA MATOS DOS SANTOS SAMPAIO - cpf ***220815**, OSVALDO SAMPAIO COSTA IRMAO - cpf ***307405**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00856820C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R JASIEL DE BRITO CORTES 847 BL BOSQUE AP 602 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 39608. Intima ANDERSON ANGELO SANTOS DIAS - cpf 00082045640582, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00987853C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA VIEIRA SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar PRISCILA VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.070.205-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário,

garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, P, nº 57, Costa Verde II (Loteamento), 0011, 0011, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 36970 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084634C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALFREDO RIOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº ***.710.405-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, PERIMETRAL A-SUL, nº 555, Aruana, Eduardo Fonseca, 0502, Atalaia Velha, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 60874 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082856C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO PEREIRA SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ALESSANDRO PEREIRA SANTOS, CPF nº ***.184.745-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, 05, nº 500, Alpha Class Residence, 0015, 0404, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 64187 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01060705C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILLY LUZIA CAMPOS LEITE**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JAMILLY LUZIA CAMPOS LEITE, CPF nº ***.446.665-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, JOSE DEODORO DOS SANTOS, nº 155, Absolutto Condominio Clube, Soberano, 1103, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 73191 Livro RG-02. Assim, procedo a

intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01082849C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, RAUL CESAR LUCENA ROCHA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARISA IRACEMA BRAZ DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº ***.809.875-** e RAUL CESAR LUCENA ROCHA, CPF nº ***.102.835-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, MARIA VASCONCELOS DE ANDRADE, nº 90, Caminho dos Ventos, Terral, 0506, Mosqueiro, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 74635, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01083041C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DEBORA CONCEICAO DA SILVA VICENTE, CPF nº ***.613.045-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, D, nº sn, Costa Verde I (Loteamento), 0004, 0002, Aruana, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 75353 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01059844C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS, CPF nº ***.315.105-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, A (INTERNA), nº 154, Reserva Aimoré, 03, 0029, São José dos Naufragos, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 80393 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S^a, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01074136C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMISON SANTANA DA CRUZ, MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MIRELLY FERNANDA ALVES SILVA, CPF nº ***.544.665-** e JAMISON SANTANA DA CRUZ, CPF nº ***.495.725-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à AVENIDA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 0022, 0103, Santa Maria, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 90328, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01060828C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA SANTANA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ANA LUCIA SANTANA SANTOS, CPF nº ***.733.195-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, TOM JOBIM, nº 140, Villa dos Passaros, Flautim, 0102, Marivan, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 95008 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01068261C

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JUAREZ SEBASTIAO DA SILVA, CPF nº ***.433.595-**, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R PAULO AFONSO 286 LOTEAMENTO JARDIM MAR AZUL FAROLANDIA, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 1067 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966295C

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO DANIEL CARDOSO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOÃO DANIEL CARDOSO DE LIMA, CPF nº ***.947.235-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553778544, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2016, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA MARIA LOURDES DOS SANTOS Nº 599 TERRENO ZONA URBANA - ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 01, Matrícula 3966. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na Agência Melicio Machado - SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MEIRELES & MAGALHAES URBANIZADORA LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que pela empresa MEIRELES & MAGALHÃES URBANIZADORA LTDA ME, com sede em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, S/N, Centro, CNPJ nº 24.030.419/0001-54, neste ato representado pelo sócio BRUNO MEIRELES MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 849701/SSP/SE, CPF nº ***.139.605-**, residente e domiciliado em Estância/SE, na Rua João Joaquim de Souza, 157, Centro, foi depositado neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, Art, plantas, licença de implantação nº 003/2023, Licença Ambiental Simplificada -- LAS nº 076/2023, termo de acordo e compromisso nº 003/2023; escritura pública de garantia hipotecária e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Francisco Abreu Magalhães, bairro Alagoas, neste município de Estância/SE, matricula neste CRI de Estância/SE, sob nº 21.218, Livro 2, em 19 de setembro de 2023, com área total de 8.910,71m² para realização do empreendimento denominado "LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES MAGALHÃES", constituído de 04 (quatro) quadras de: A, B, C e D; com 41 (quarenta e um) lotes, com área 5.166,00m²; com Ruas denominadas de Rua Francisco Abreu Magalhães; Rua A; Rua B e Rua C; Área Verde, com 904,35 m²; Área Institucional, com 602,96 m² e áreas de Ruas / Passeios, com 2.237,40 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a JOSE ADEMILSON BORGES SANTOS, CPF nº ***.436.925-**, por não localizar os endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442755568, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. Jovino R D Oliveira, nº 56, LT 4-B, QD B, Divinéia, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12085, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ANDERSON DOS SANTOS, CPF nº ***.917.345-**, por não localizar os endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442875599, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/02/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. José Pereira Filho, nº 54, Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13243, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 02 de fevereiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR DE LIMA LOPES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ADEMAR DE LIMA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de

produtos têxteis, RG. 223170185-SP, CPF ***.397.188-**, residente no apartamento nº 13, localizado no Bloco E da Torre 3 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.868,93 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.426,54 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado no "apartamento nº 13, localizado no Bloco E da Torre 3 do Condomínio "Vitta Ipê Roxo", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.201 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADEMAR DE LIMA LOPES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 14 de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, CPF nº ***.382.978-** e, SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, CPF nº ***.245.246-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138183, em 31/10/2023, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSY CLEUTON RAMOS DA SILVA, e de SIDINARIA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, nos endereços, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 27, Apartamento 204, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, na cidade de Araras, deste Estado, e na Avenida Varginha, nº 330, Bairro Cidade Serodio, na cidade de Guarulhos, deste Estado, CEP:71500-040, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 178770140693, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.780, situado Avenida Presidente Costa e Silva, nº 503, Bloco 27, Apartamento 204, do Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral nº 21.2.05.57.003.424.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do

§7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 14/02/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO, VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 1.4444.0588267-2 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Avenida Getúlio, nº 20-105, 1º andar - Bauru/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO; brasileiro, CPF: ***.877.958-** e RG: 21.245.236-8 SSP/SP e VIVIANE CHIMITTE LOUREIRO; brasileira, empresária, CPF: ***.341.308-** e RG: 29.121.926,3, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA SANTO PARIS, Nº 426, JARDIM SIRIEMA, ATIBAIA-SP, conforme R.07 da Matrícula 66.904. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 37.312,71 em 09/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos. Atibaia, 09 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI DE LIMA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, fica INTIMADA a devedora fiduciante MARLI DE LIMA, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, RG. nº 22.162.981-6-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.927.698-**, residente e domiciliada na Rua Ancião Sebastião Antonini, nº 61, Bloco 40, apto 43, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/05/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 02 na Matrícula nº 145.866, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 162 até 164, vencidas em 19/11/2023

até 19/01/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/02/2024 o valor de R\$777,17, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 584.523), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI, MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, OLAVO BATISTA FILHO, GABRIEL BALASCO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDREANI e GABRIEL BALASCO, devidamente qualificados nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 571.512, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a sra. MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE BATISTA, brasileira, professora, casada com OLAVO BATISTA FILHO, na qualidade de proprietária tabular do imóvel, objeto da transcrição nº 96.233 do 11º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula nº 60.022 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 172,10 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 1º de fevereiro de 2024. Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA

Sra. ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/01/2022 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 139.292; referente ao

imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, nº 1-15, bloco 6 A 503, núcleo R P, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, ELYSANDRA DE SOUZA DA SILVA, nascida aos 27/03/1994, Solteira, porteira de edifício, portadora da cédula de identidade Rg Nº11.689.145-SSP/AC e CPF/MF sob nº ***.266.792-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas: nº 01 em 02/08/2022; nº 02 em 10/09/2022; nº 03 em 10/10/2022; nº 04 em 10/11/2022; nº 05 em 10/12/2022; nº 06 em 10/01/2023; nº 07 em 10/02/2023; nº 08 em 10/03/2023; nº 09 em 10/04/2023; nº 10 em 10/05/2023; nº 11 em 10/06/2023; nº 12 em 10/07/2023; nº 13 em 10/08/2023; nº 14 em 10/09/2023; nº 15 em 10/10/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ VICTOR GONCALVES SOARES**

Sr. LUIZ VICTOR GONÇALVES SOARES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/07/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 136.298; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, bloco 7, Ap 104, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUIZ VICTOR GONÇALVES SOARES, nascido aos 30/06/1996, Solteiro, estivador, carregador e embalador, portador da cédula de identidade Rg Nº44.311.924-7 e CPF/MF sob nº ***.352.718-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas: nº 01 em 08/07/2023; nº 02 em 08/08/2023; nº 03 em 08/09/2023; nº 04 em 08/10/2023; nº 05 em 08/11/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON BATISTA DA SILVA, SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Senhores ANDERSON BATISTA DA SILVA, RG nº 48.475.319-8-SSP/SP, CPF nº ***.505.788-**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro; e SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 35.274.835-SSP/SP, CPF nº ***.391.528-**, brasileira, divorciada, autônoma, residentes e domiciliados na Rua Gilberto Pereira de Souza, nº 195, Residencial Paratodos, em Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, datado de 30 de maio de 2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº 4 da matrícula nº 42.699, referente ao Lote 13 da Quadra 34 do loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado na Rua 23, em Botucatu-SP, conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35.235.575.576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 111.858, em 14 de dezembro de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$5.917,01, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 08 de fevereiro de 2024. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP, CEP 12.630-000 Telefone: (12)3101 2299- e-mail: duducartorio@hotmail.com Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves EDITAL DE LOTEAMENTO -- LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS EUCALIPTOS. Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que nos termos do Requerimento datado de 26 de janeiro de 2.024, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei nº 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o nº 33905 em 31 de janeiro de 2.024. O terreno constante da presente matrícula foi loteado de acordo com o Decreto Municipal nº 92 de 22 de setembro de 2.023 de aprovação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, e Alvará sob nº 05/23 da Prefeitura Municipal autorizando a implantação do Loteamento na data de 20 de setembro de 2.023, Certidão de Conformidade nº 03/21 de 23 de junho de 2.021, CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 151/2023 de 09 de maio de 2.023, TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2023 de 09 de maio de 2.023, instruído com os documentos de que trata o art. da Lei nº 6.766/79, a PROPRIETÁRIA BOSQUE DOS EUCALIPTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 42.095.308/0001-08 e contrato registrado na JUCESP NIRE nº 35237245557, empresa situada na Avenida Cel. Domiciano, nº 534, Centro, nesta cidade, representada pelo sócio: Willyan Sacilotti dos Santos Siqueira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Vieira Vilela, nº 05 -- Jardim Chácara do Moinho, portador do R.G. nº 44.643.548-X-S.S.P.-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 329.737.768/21, vem REQUER o registro o

registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS EUCALIPTOS, situado no Estrada Municipal, s/nº, Margem Esquerda, objeto da MATRÍCULA nº 10.720 deste Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: Área da Gleba: 20.000,00 m², composto por Área dos Lotes (73 unidades) 9.875,54m²; Total de Áreas Públicas - Sistema Viário 3.544,52m²; Sistemas de lazer 122,89m²; Áreas Institucionais 1.101,09m²; Áreas verdes 5.355,96m². Como garantia das obras firmou TERMO DE CAUÇÃO em favor da Prefeitura Municipal 10 lotes no valor de R\$ 968.231,00 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais) sendo os Lotes 5,11, 25,26,27,17,18,1 da Quadra A e Lotes 11 e 1 da Quadra B; Cronograma de Obras descrito e caracterizado aprovado pela Prefeitura com Início em 10/10/2.023 e previsão de Término 10/11/2.025; Planta e Memorial Projetos Aprovado Processo nº 3556/2023 data 20/09/2023. Manifestação Ambiental Municipal nº 002/2024-Protocolo nº 141/2024 em 24/01/2024. Foi apresentado, Contrato social, Certidão JUCESP, Instrumento Particular Contrato de Compra e Venda, Certidão atualizada, Certidão da Situação Jurídica do imóvel, Certidão Vintenária, Histórico Vintenário do Título de Propriedade, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Protesto, CND Trabalhista, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, com relação ao proprietário e sócios. Plantas, Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Cronograma de obras aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, ART de Obra nº 280272302210943897 Responsável Técnico Ana Celia Máximo Pimenta- RNP 2604743400 Registro 5060450722-SP. Apresentado Certidões Federais, Estaduais e Municipais, de Regularidade FGTS, de Protesto de Títulos e de Ações Cíveis, Criminais, Estaduais, Trabalhistas e Federais. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "Editais On Line" e com croqui de localização da área, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, §1º (primeira parte) da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital. Cachoeira Paulista/SP, 09 de fevereiro de 2.024. Eu, Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto, digitei, subscrevo e assino. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAINT CLAIR DE SOUSA IZIDORO, JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 511.034, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2.019, registrado sob nºs. 07 e 08 na matrícula nº. 123.605, que têm por objeto o Apartamento nº. 182, localizado no 16º pavimento ou 18º piso do Bloco A -- Sunset, integrante do Condomínio Residencial Wonders Galleria -- Condomínio 01, pela Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº. 1.160, Fazenda São Quirino, matriculada sob nº. 123.605, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores SAINT'CLAIR DE SOUSA IZIDORO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 65.XXX.XXX-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 077.XXX.XXX-02, e JULIANA GOMES DE LIMA SOUSA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13****29 SSP/MG, inscrita no CPF/MF. sob nº. 059.XXX.XXX-73, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marfim, nº. 205, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 10.898,58 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 09/02/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.211,27 (mil e

duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EXPEDITO LEITE SILVA, BEATRIZ RIGON, JOSE REZEK ANDERY, LUCIA JORGE ANDERY

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar aos interessados que se encontra Prenotado nº 416.780 de 25/08/2023, relativo ao reconhecimento do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, em virtude da posse exercida há mais de 34 (trinta e quatro) anos, conforme se verifica os documentos apresentados nos autos do Processo de Usucapião Extrajudicial nº 02/2022 desta Serventia, com requerimentos formulados em 04 de março de 2023 e 27 de maio de 2023, pelos REQUERENTES: Expedito Leite Silva, brasileiro, professor universitário, portador do RG nº 14970542-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.246.716-** e sua mulher Beatriz Rigon, brasileira, do lar, portadora do RG nº 9.816.235-6-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.873.640-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Maringá/PR, na Rua Florianópolis, 275-B, tendo como objeto o imóvel da Matrícula nº 157.941 (Lote nº "25-A", Quadra "B", situado na Rua João Pedroso, do loteamento denominado "Faim José Feres", distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP), deste Registro, de PROPRIEDADE de JOSÉ REZEK ANDERY, libanês, filho de Hobarak Andery e de Anna Rezek Andery, inscrito no CPF nº ***.554.788-** e sua mulher LUCIA JORGE ANDERY, brasileira, do lar, filha de Sebastião Jorge e de Maria Estefani, inscrita no CPF nº ***.057.498-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77. Dessa forma, nos termos do artigo nº 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, fica publicizada através do presente edital, com decurso de prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, a ciência aos terceiros eventualmente interessados em relação ao presente pedido de usucapião extrajudicial, para apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, nos termos do §2º do artigo 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, sendo que em caso de não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, DAYANE SAES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. KLEBER FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 326025765-SSP/SP e CPF nº ***.406.358-** e a Sra. DAYANE SAES DOS SANTOS, RG nº 452041041-SSP/SP e do CPF nº ***.803.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.889 em 25/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no

horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$20.427,83 (vinte mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 18/12/2015, registrado no R.19 e R.20 da Matrícula nº 44.503, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Ruas 10, 11, 12 e 13. nº 10, Apto. 11, Condomínio Conjunto Residencial Popular e Centro Comunitário Bandeirantes, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, RG nº 235925287-SSP/SP e CPF nº ***.092.728-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.521 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$20.519,18 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/03/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 45.025, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 410, Apto. 32, Bloco H-3, Prédio H, 3º pavimento, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 454373260-SSP/SP e CPF nº ***.245.848-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.528 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$29.868,42 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 28/02/2014, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 49.417, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 340, Apto. 34, Bloco F, Prédio F-1, 3º pavimento, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O

prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVALDO XAVIER DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DIVALDO XAVIER DE SOUZA, RG nº 393298942-SSP/SP e CPF nº ***.779.948-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.536 em 05/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.237,30 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH assinado nesta cidade, em 18/04/2011, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 134.903, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Álvaro Silveira Leite nº 51, Apartamento 31, Bloco D, Residencial Campos Verdes I. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 09 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sra. IRIS FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA, RG nº 357388914-SSP/SP e CPF nº ***.217.568-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 725.967 em 07/06/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.239,53 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 01/07/2015, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 142.113, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alvaro Silveira Leite, nº 51, Apto. 32-B, 3º andar, Edifício Aroeira, Residencial Campos Verdes I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PAULINO INGLEZ, DEUZA INGLEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO PAULINO INGLEZ, RG nº 4834613-SSP/SP e CPF nº ***.656.788-** e a Sra. DEUZA INGLEZ, RG nº 4295776-X-SSP/SP e CPF nº ***.447.578-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.785 em 20/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.031.620,46 (um milhão, trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas por Escritura Pública, lavrada no 1º tabelionato de Notas local, assinado nesta cidade, em 03/11/2006, às fls. 135 do Livro 2217, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 159.210, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cesar Pompeo, nº 96, Lote 08, Quadra V-6, Residencial Fribourg, Residencial Swiss Park, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § lodo art. 26, conforme o § lodo art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO GOMES, RG nº 351171678-SSP/SP e CPF nº ***.626.188-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 741.570 em 22/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.358,75 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 17/01/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 182.867, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, Apto. 141, Torre C, 14º andar, Condomínio Inspiratto Residencial, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § lodo art. 26, conforme o § lodo art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR MORAES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CAIO CESAR MORAES SOARES, RG nº 331391946-SSP/SP e CPF nº ***.349.638-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 723.448 em 08/05/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 25.688,65 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 23/02/2015, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 217.742, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Coacyra, s/nº, Apto. 51, Torre 2, 5º pavimento, Condomínio Residencial Alegria I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 170851795-SSP/SP e CPF nº ***.389.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.077 em 26/12/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 125.161,15 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 18/02/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.310, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 1 nº 411, Apartamento 01, Torre 09, Condomínio Residencial Horizonte. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AERSON RENNAN CARVALHO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. AERSON RENNAN CARVALHO LIMA RG nº 483222215-SSP/PI e CPF nº ***.674.858-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.953 em 07/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$

22.528,41 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/10/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.585, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior nº 170, Apartamento 41, Bloco K, Condomínio Residencial Parque das Árvores. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRITO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRITO DOS SANTOS BRITO, CNH nº 0590015931-DETRAN/SP e CPF nº ***.079.235-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 742.261 em 03/01/2024, deverá intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.311,75 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 20/12/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 255.894, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08 nº 88, Apartamento 14, Bloco H, Condomínio Residencial HM27-4. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, MILENA SANTIAGO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO BORGES DA SILVA JUNIOR, RG nº 376709431-SSP/SP e CPF nº ***.719.518-** e a Sra. MILENA SANTIAGO PEREIRA, RG nº 436832331-SSP/SP e CPF nº ***.886.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 738.681 em 21/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.598,48 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, assinado nesta cidade, em 30/09/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.778, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 125, Apto. 404, Bloco 10, 4º pavimento,

Condomínio Residencial Colinas de Roma, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. A consolidação da propriedade, em caso de não pagamento, será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26, conforme o § 1º do art. 26A da Lei 9.514/97. Campinas, 15 de Fevereiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CASA BRANCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA BRANCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PAULO ROBERTO OLIVEIRA CARRARA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Casa Branca, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. TORNA PÚBLICO que por parte da OURO NEGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. CNPJ nº 41.599.873/0001-40, com sede na Rua Professor Hugo Sarmiento, nº 134, Sala 02, Centro, em São João da Boa Vista-SP, CEP. nº 13.870-030, FORAM DEPOSITADOS NESTA SERVENTIA onde se encontram a disposição dos interessados para exame, memorial descritivo, mapa e demais documentos referentes ao "LOTEAMENTO OURO NEGRO, objeto da matrícula número 22.154 do livro 02, localizado no perímetro urbano, do Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, com a área de 167.949,56 metros quadrados, Certificado GRAPROHAB nº 044/2023, constituído de 329 lotes assim distribuídos: quadra A com 15 lotes; quadra B com 31 lotes; quadra C com 33 lotes; quadra D com 34 lotes; quadra E com 12 lotes; quadra F com 36 lotes; quadra G com 33 lotes; quadra H com 35 lotes; quadra I com 37 lotes; quadra J com 38 lotes; quadra K com 25 lotes; e 14 áreas públicas. Aprovado pelo Município de Casa Branca-SP, conforme Decreto nº 2.996 de aprovação datado de 16 de maio de 2023. Casa Branca, 09 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCHAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

O Dr. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas, serviço extrajudicial situado na Rua Minas Gerais nº 411, Conchas-SP, FAZ SABER que a empresa BENI FRALETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.359.042/0001-03, representada por seu procurador Alexandre Doriguelo Martins, CPF ***.854.458-**, depositou neste serviço registral um pedido de registro do desmembramento especial denominado "FRALETTI", cujo objeto é o imóvel de Matrícula 24.620, zona urbana do município de Pereiras-SP, com a área total de 6.311,46 m². Tal imóvel foi adquirido mediante escritura pública, conforme Registro nº 2 da Matrícula 22.956. O pedido de registro do desmembramento foi instruído com os documentos enumerados pela Lei nº 6.766/1979, estando o procedimento disponível neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de todos os interessados, que poderão impugná-lo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª publicação. Trata-se de um desmembramento urbano, com as seguintes especificações: 6.311,16 m², equivalentes a 100% da área total, destinam-se aos 30 lotes; tudo conforme os projetos aprovados pelo Decreto Municipal nº 2.054, de 30 de março de 2023, e certidão de dispensa de análise pelo GRAPROHAB nº 288/2023, de 8 de agosto de 2023. Decorrido o prazo legal, contado da terceira e última publicação deste edital, proceder-se-á, na ausência de impugnação, o registro desse desmembramento urbano. Anexo, o croqui de localização da área. Conchas, 15 de fevereiro de 2024. Eduardo Agostinho Arruda Augusto, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSUE TAKEO YAMADA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG nº 43.***.80-8-SSP/SP, CPF/MF nº 346.***.8-28, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 371.669. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 205 "B-GARDEN" -- TIPO B, localizado no pavimento térreo da TORRE 02 -- "EDIFÍCIO FORTUNA", do condomínio "PROSPERITÁ RESIDENCIAL", situado na Rua Mario Andreatini, nº 121, Bairro da Graça, neste Município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 131.881, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/02/2024 em R\$ 160.394,71, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/01/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.044,11 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHAES, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHAES, LOTEAMENTO RECANTO DO JATOBA LTDA.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RODOLFO DE SOUSA MELLO MAGALHÃES, brasileiro, servidor público, RG nº 32.***.82-8-SSP/SP, CPF/MF nº 217.***.8-08, e seu cônjuge, GEISE GOMES DE SOUSA MELLO MAGALHÃES, brasileira, pedagoga, RG nº 28.***.07-2-SSP/SP, CPF/MF nº 303.***.8-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pelo compromitente vendedor LOTEAMENTO RECANTO DO JATOBA LTDA, sob a prenotação 373.782. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 15 da QUADRA "B", do loteamento denominado "RECANTO DO JATOBA", no Município de Vargem Grande Paulista, e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 100.610. O compromisso está registrado no ato R.04 no valor total ajustado de R\$194.157,90 (valor do lote, conforme item 03.A) e valor do contrato R\$ 266.570,34 (conforme item 03.B) da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.01.2023 -- totalizando R\$ 23.907,76 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital-- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 24.10.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a

data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.143,22, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FABIANO SOUZA VIANA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIANO SOUZA VIANA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 34.***.*39-SSP/SP, CPF/MF nº 222.***.**8-88, na condição de promissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 368.622. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 46 da QUADRA F, do loteamento residencial denominado "PORTAL DI NAPOLI", situado no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.556. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 108.100,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.12.2018 -- totalizando R\$ 110.937,59 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 09.01.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 901,85, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 14 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VANESSA SANTOS DO ROSARIO MENDES, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VANESSA SANTOS DO ROSÁRIO MENDES, brasileira, professora, RG nº 25.***.*18-3-SSP/SP, CPF/MF nº 254.***.**8-39, e seu cônjuge, CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG nº 32.***.*14-3-SSP/SP, CPF/MF nº 277.***.**8-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de promissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora LOTEAMENTO FLORADA DAS LARANJEIRAS SPE LTDA, sob a prenotação 373.777. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de uso misto, designado LOTE nº 04 da QUADRA J, do loteamento "FLORADA DAS LARANJEIRAS", situado no Bairro do Aguassai, nesta cidade e Comarca de Cotia, SP, melhor descrito na matrícula de nº 142.865. O compromisso está registrado no ato R.02 no valor total ajustado de R\$171.621,00 da referida matrícula imobiliária,

(prestações vencidas desde 10.03.2023 -- totalizando R\$13.056,75 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 11.01.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMA-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 1.136,62, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de fevereiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE S/A**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados e a INDUSTRIAL AGRICOLA FAZENDAS BARRA GRANDE S/ inscrita no CNPJ: 29.171.782/0001-03, confrontante, proprietária do imóvel de matrícula 1530 do Serviço Registral de Paraty - RJ, com suas atividades em local incerto e não sabido, que JOYCE ENRICO TAGORE DRUMMOND ALMEIDA SANTOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº20.XXX.380 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº135.XXX.4X8-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA BOCCI DRUMMOND, brasileira, bacharel em história, portadora do RG nº 35.XXX.079 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 304.X4X.XXX-26, residentes e domiciliados na Rua Cuevas, 470, Lapa, na cidade de São Paulo-SP, protocolizaram em 14 de julho de 2022, nesta serventia, sob nº29.919, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da matrícula 5.116, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Imóvel Rural com a área de 9,6698ha, localizado neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Estado do Rio de Janeiro - Parque Nacional da Serra Bocaina, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°10'32" e 73,44 m até o vértice 2, 143°18'52" e 31,69 m até o vértice 3, 173°43'21" e 78,65 m até o vértice 4, 160°30'02" e 55,66 m até o vértice 5, 162°20'58" e 59,60 m até o vértice 6, 181°41'56" e 54,64 m até o vértice 7, 172°46'25" e 44,92 m até o vértice 8, 125°42'19" e 54,81 m até o vértice 9, 101°31'48" e 48,53 m até o vértice 10, 87°51'01" e 34,65 m até o vértice 11, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Joyce Enrico Tagore Drummond de Almeida Santos, MAT 758, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°03'54" e 158,16 m até o vértice 12, 297°42'36" e 164,04 m até o vértice 13, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Joyce Enrico Tagore Drummond de Almeida Santos, MAT 5108, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°29'50" e 471,05 m até o vértice 14, divisa com Cerca; deste, segue confrontando com Antonio Gomes da Silva Vieira, MAT 4576, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°58'30" e 72,88 m até o vértice 15, 73°39'26" e 53,27 m até o vértice 16, 58°47'13" e 27,21 m até o vértice 17, 65°58'23" e 14,44 m até o vértice 18, 55°46'26" e 56,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas UTM vértice geodésico da rede GPS ITESP Código do Ponto: 91933 E(X): 503910.302 N(Y): 7448104.330.- Linha A 15.150,93 m distancia entre o ponto: 91933 (ITESP) e o vértice 14 do imóvel descrito acima. - Linha B 15.691,31 m distancia entre o ponto: 91933 (ITESP) e o vértice 12 do imóvel descrito acima, conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, com

intervalo inferior a 15(quinze) dias, podendo terceiros eventualmente interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da primeira publicação, nos termos do §3º do Art. 213 da Lei 6015/73, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 15 de fevereiro de 2024. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - DESCALVADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DESCALVADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS, MAGALI DIAS DOS SANTOS**

Edital de Intimação (Lei nº 9.514 de 20 novembro de 1.997) CLAUDIO ROMANTINI, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta comarca de Descalvado, Estado de São Paulo. FAZ SABER ao senhor MARCELO DOS SANTOS e MAGALI DIAS DOS SANTOS, tendo endereço à RUA JOÃO VENDRAMINI 646, Jd São Francisco, nesta cidade, no qual não foram localizados, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., do contrato de financiamento nº 0010058548, registrado na matrícula nº 15.125, neste Registro Imobiliário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio localizado à Rua Odair Bertolucci, 31, e seu respectivo terreno, situado nesta cidade, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através de requerimento protocolado sob nº 93.429, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 708 -- centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 09:00h às 16:00h, ininterruptas), no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas no contrato acima referido, cuja projeção se encontra à disposição nesta Unidade Registrária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Eu, Claudio Romantini, Oficial do Cartório.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUCIANE BATISTA DA SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar CLEUCIANE BATISTA DE SOUZA (CPF nº ***.232.898-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 144441627923; Imóvel: Rua Guaíba, nº 430, Jardim Campo Limpo, Embu das Artes - SP (matrícula nº 15.550 desta serventia); Valor do débito: R\$19.818,62 (atualizado até 09 de fevereiro de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD FERREIRA DA SILVA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar RICHARD FERREIRA DA SILVA (CPF nº ***.830.418-**) para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 144441627923; Imóvel: Rua Guaíba, nº 430, Jardim Campo Limpo, Embu das Artes - SP (matrícula nº 15.550 desta serventia); Valor do débito: R\$19.818,62 (atualizado até 09 de fevereiro de 2024), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MONTEIRO PEREIRA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). PRISCILA MONTEIRO PEREIRA -- IN01062932C PRENOTAÇÃO Nº. 354.088 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) PRISCILA MONTEIRO PEREIRA (CPF/ME Nº. ***.651.556-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 8.600,29 (Oito Mil e Seiscentos Reais e Vinte e Nove Centavos), posição até o dia 17 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Contrato Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 855552448146, datado de 28 de dezembro de 2.012. É feito o presente uma vez que, após diligências realizadas ao endereço sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 106, Bl. 11, Térreo, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500 (endereço do imóvel), e também no endereço sito a Rua Paulo Cesar Pacheco, nº. 565, Bairro São José (endereço de intimação), ambos na cidade de Franca-SP, nos dias 26, 27 e 30 de outubro, 07, 16 e 24 de novembro e 21 de dezembro de 2023, o(a) destinatário(a) devedor(a) não foi encontrado(a), e, não respondeu aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o 1º endereço, o do imóvel, trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Certifico mais, quanto ao 2º endereço fornecido, o de intimação, obteve-se informações no local em 21/12/2023, de que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo INCERTO e IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º

Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Apartamento nº 106, localizado no Térreo, Bloco 11, do Condomínio Pq. Franca Garden, localizado sito a Avenida Santa Cruz, nº 3.255, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 96.918, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 07 de fevereiro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES_ OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIRO ALVES SOARES**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). KAIRO ALVES SOARES -- IN01046548C -- PRENOTAÇÃO Nº. 353.073 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.000.000/0001-91, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) KAIRO ALVES SOARES (CPF/ME Nº. ***.130.978-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 71.360,25 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), posição até o dia 13 de setembro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda Garantido por Alienação Fiduciária, Contrato Nº. 003317370, datado de 31 de janeiro de 2.014. É feito o presente, uma vez que, após diligências realizadas aos endereços informados nos dias 25 de setembro, 08, 13 e 27 de outubro, 07, 16 e 24 de novembro e 21 de dezembro de 2023, o(s) devedor(es) não foi(ram) localizado(s) e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que em diligência realizada ao 1º endereço sito à Avenida Santa Cruz, nº 3.255, Ap. 203, Bl. 15, Cond. Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em 21 de dezembro de 2.023, obteve-se informações do Sr. Domini, porteiro do condomínio, de que o destinatário "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço. Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua São Paulo, nº 1.960, Vila Aparecida, CEP. 14.401-248, em Franca-SP, onde no dia 25 de setembro de 2.023 foi encontrada a Sra. Izilda, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Apartamento nº 203, localizado no 2º Pavimento, Bloco 15, do Condomínio Pq. Franca Garden, localizado sito a Avenida Santa Cruz, nº 3.255, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 97.051, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado.(Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 07 de fevereiro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA AMBROSIO PRADO

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -P SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LUCAS SILVA DE SOUSA E TALITA AMBROSIO PRADO -- IN01065885C PRENOTAÇÃO Nº. 354.160 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente, INTIMA o(a) Sr.(a) LUCAS SILVA DE SOUSA (CPF/ME Nº. ***.884.758-**) E TALITA AMBROSIO PRADO (CPF/ME Nº. ***.665.998-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 10.113,95 (Dez Mil, Cento e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos), posição até o dia 20 de outubro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Contrato Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato Nº. 878770103041, datado de 10 de março de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências realizadas ao endereço sito à Avenida Santa Cruz, nº. 3.255, Ap. 103, Bl. 29, Térreo, Condomínio Franca Garden, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, nos dias 26, 27 e 30 de outubro, 07, 16 e 24 de novembro e 21 de dezembro de 2023, o(s) destinatário(s) devedor(es) não foi(ram) encontrado(s), e, não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o endereço do imóvel trata-se de um grande condomínio na cidade com portaria e controle de acesso de entrada, onde os porteiros não recebem intimações e apenas interfonam nos apartamentos, e não confirmam se o destinatário/devedor reside no local, e, ainda, não permitem a entrada e o acesso aos apartamentos sem a autorização dos proprietários, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma Apartamento nº 103, localizado no Térreo, Bloco 29, do Condomínio Pq. Franca Garden, localizado sito a Avenida Santa Cruz, nº 3.255, Chácara Santa Cruz, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 103.453, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 07 de fevereiro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES_ OFICIAL.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA MARTINS DA SILVA PITA

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que o BANCO BRADESCO S.A, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 17.440, em 09 de janeiro de 2024, para a intimação da Srª. NATHALIA MARTINS DA SILVA, CPF ***.400.738-**, com endereço na Rua Heretiano Dalmacio Antunes, n. 11, Centro, nesta

cidade e comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de fevereiro de 2019, registrado sob n. 5, na matrícula 1.476, Livro 2, deste Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Proceda-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora NATHALIA MARTINS DA SILVA, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir ao BANCO DO BRADESCO S.A, agência de Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 14 de fevereiro de 2024, em R\$ 14.811,41 (quatorze mil e oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBISON APARECIDO SOARES, VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES**

CARLOS ALBERTO SANTORSULA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. = Pelo presente fica ROBISON APARECIDO SOARES, brasileiro, mecânico de manutenção, CPF n.º 31*.***.***-*6, e sua mulher VANESSA PEREIRA BRANDAO SOARES, brasileira, do lar, CPF n.º 36*.***.***-*7, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551449895, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/08/2011, registrado sob o nº 03, na matrícula 14.208, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Abrão Pereira, 427 -- Residencial Qualitas -- Guararapes/SP -- 16700-000-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: Data: 15/08/2023 -- Prestação 144 -- Valor: R\$ 317,17. 15/09/2023 -- Prestação: 145 -- Valor R\$ 382,82. 15/10/2023 -- Prestação 146 -- Valor: R\$ 377,19. 15/11/2023 -- Prestação: 147 -- Valor R\$ 371,46. 15/12/2023 -- Prestação: 148 -- Valor R\$ 365,84. e 15/01/204 -- Prestação: 149 -- Valor R\$ 360,09. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 15/01/2024, corresponde a R\$ 2.174,57, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Marechal Floriano, 1373 -- Guararapes/SP, de segunda a sexta feira das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, aos 08 de Fevereiro de 2024.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VASCONCELOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RICARDO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de telefonia, RG. 29.638.669-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.008.849-**, residente e domiciliado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2101, Apartamento 2, Bloco 9, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.398) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 33.529, desta serventia, pela qual RICARDO VASCONCELOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 3297, Apto 02, Bloco 09, Conjunto Comercial Campos de Gopoúva, Vila Leonor. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 3297, Apto 02, Bloco 09, Conjunto Comercial Campos de Gopoúva, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-170 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2023, 13/09/2023 e 26/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, N° 2101, Apto 2, Bloco 09, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 09/11/2023, 27/11/2023 e 06/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RICARDO VASCONCELOS com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RICARDO VASCONCELOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 3.428,28 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, HENRIQUE REIS DUARTE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE, brasileira, bancária, RG. 46.551.006-SSP/SP, CPF/MF: ***.171.708-**, e seu marido HENRIQUE REIS DUARTE, brasileiro, motorista, RG. 49.221.562-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.989.938-**, residentes na Rua

Maria Carlota, nº 202, Vila Esperança, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.131) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 139.931, desta serventia, pela qual STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Betânia, N°04, Apto 14, Torre 06, Persistência, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Betânia, N°04, Apto 14, Torre 06, Persistência, Condomínio Residencial Plano & Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-502 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36 e 45); b) Rua Maria Carlota, N°202, Vila Esplança, São Paulo/SP -- CEP: 03647-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Os destinatários são desconhecidos no endereço indicado, conforme informação fornecida pela Sra. Raquel (atual locatária). Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização dos destinatários deixo de proceder a entrega da presente" (conforme certidão de fls. 18 e 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 52, 53 e 54. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (STEFANNI LOPES HERNANDES DUARTE e HENRIQUE REIS DUARTE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 8.877,59 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, PAULA JESSIKA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores NICOLA CESAR OLIVEIRA MORENO SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 41.127.992-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.158.478-** e sua mulher PAULA JÉSSICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG nº 41.444.952-6 -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.027.348-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tomás Teixeira, nº 216, Vila Constância, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras Avenças datado de 20/10/2016, do seguinte imóvel: O lote de terreno nº 008 da quadra 049 do Jardim Regina B, com frente para a Rua Sonia, encerrando a área de 330,00m2, situado no Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.6 na matrícula nº 153.896 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 15 (quinze) parcelas com vencimentos em 07/11/2022 à 07/01/2024, perfazendo até a data de 06/02/2024, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 15.039,78 (quinze mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os fiduciários acima mencionados, em local ignorado e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.922 de 26/09/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL NUNES FERRACINE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R o senhor MICHEL NUNES FERRACINE portador da cédula de identidade RG nº 00.308.427-XX-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº 249.965.XXX-XX segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 878770656110, garantido por Alienação Fiduciária averbado sob nº 02 na matrícula nº 4.628, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao TERRENO URBANO, designado por LOTE Nº 44 da QUADRA Nº 17, do loteamento denominado "JARDIM NOVA COTIA", de frente para a Rua Sabiá, situado neste município e comarca de Itapevi, deste Estado; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 14/05/2022 com o Valor de R\$ 35.864,46, atualizado até 12/07/2022. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 12/07/2022, estará sujeito á atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e ás despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com

alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160 , onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 14 de fevereiro de 2024. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Shirlei Rosana Gama -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIL ARMSTRONG EDWIN DE SOUZA, JULIANA AMARAL DE SOUZA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS NEIL ARMSTRONG EDWIN DE SOUZA e sua mulher JULIANA AMARAL DE SOUZA, a pagar a importância de R\$ 4.840,04, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/10/2023, 15/11/2023 e 15/11/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Rua Antônio de Paula Leite de Barros Sobrinho, lote 33, quadra 24, do Residencial Campo Belo, nesta cidade, objeto da matrícula nº 74.742 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 74.742). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 08 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA ALVES

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA JOSIANE FERREIRA ALVES, a pagar a importância de R\$ 3.971,70, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 24/08/2023, 24/09/2023, 24/10/2023, 24/11/2023 e 24/12/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia, atual prédio residencial situado na Rua Engenheiro Rogério Tadashi Chiba, nº 801, nesta cidade, objeto da matrícula nº 82.241 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.05/M. 82.241). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 08 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, PAMELA TEIXEIRA MARTINS MARTIN, brasileira, administradora, divorciada, portador do RG n. 33.***.***-0-SSP/SP e do CPF n. 338.***.***-06, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Francisco Kube Azevedo n. 372, não intimada nos seguintes endereços: Rua das Amendoeiras sob n.204, Vale das Oliveiras, Limeira-SP e Rua Francisco Kube Azevedo n.372 B, Jardim Cavinato, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 322.931, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 16 de fevereiro de 2.024, a importância de R\$ 34.015,23 (trinta e quatro mil, quinze reais e vinte e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de abril de 2.016, registrado sob o n. 4 da matrícula 68.157 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua das Amendoeiras sob n.204, Vale das Oliveiras, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital (art. 26, § 4º Lei n. 9.514/97), a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE MORAIS

(PROTOCOLO 297.698) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora SANDRA MARIA DE MORAIS, brasileira, solteira, pensionista, portadora da CIRG nº 22.285.211-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.642.258-**, com endereços: na Rua Santa Cruz do André, nº 962, Vila São Paulo, e na Estrada do Beija Flor, nº 200, Bl 5-A, apartamento 43, Botujuru, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2019 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.9 da MATRÍCULA Nº 62.811, deste cartório, perfazendo até a data de 06/02/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$116.151,61 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque

Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de fevereiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO TATTERO

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.766, em 13/09/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, RODRIGO TATTERO, inscrito no CPF/MF sob nº ***.760.758-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 03/12/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 12/01/2024 correspondente a R\$23.257,27 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$713,26), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0508397-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 03/12/2013, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 81.919, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Taúba, nº 29, apartamento 02, Residencial Layr, Jardim Layr, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, RODRIGO TATTERO, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER RAMON DE ASSIS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica

de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 307.097, em 22/11/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, EDER RAMON DE ASSIS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.187.668-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 15/09/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$3.373,08 (três mil e trezentos e setenta e três reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$492,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0451392-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 15/10/2013, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 81.754, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Santa Madalena, nº 326, apartamento 04, Condomínio Santa Madalena, Vila Sagrado Coração de Maria, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, EDER RAMON DE ASSIS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 297.323, em 30/12/2022, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.430.778-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 17/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 09/01/2024 correspondente a R\$22.761,76 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$2.039,82), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 0010070485, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 17/03/2020, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 86.194, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Ulysses Borges de Siqueira, nº 1.782, apartamento 07, bloco B, Residencial Belvedere Jardim Universo, Jardim Universo, Brás Cubas, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora

fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, JENNIFER CAROLINE ROCHA PEREIRA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO SILVA DE MOURA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 304.397, em 31/08/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, AGNALDO SILVA DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.840.088-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 01/06/2017, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$144.517,60 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$724,38), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1195360-6, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 29/04/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 86.303, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida José de Souza Branco, nº 553, casa 01, Residencial Aparecido Manoel, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, AGNALDO SILVA DE MOURA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA GOMES PEREIRA, WILLIAM ROBSON FERREIRA

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 299.215, em 13/03/2023, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciários, NAYARA GOMES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.007.788-**, e WILLIAM ROBSON FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.632.718-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 20/10/2022, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$21.004,98 (vinte e um mil e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$2.766,66), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1789153-0, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 20/03/2018, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 91.803, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Fernandes, nº 2.268, casa 06, Conjunto Residencial Maria Catharina Menegello, Vila Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários, NAYARA GOMES PEREIRA e WILLIAM ROBSON FERREIRA, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON TORRES DA SILVA**

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 306.182, em 26/10/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADO a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, o devedor fiduciante, JEFFERSON TORRES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.085.958-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 24/10/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 15/01/2024 correspondente a R\$2.099,88 (dois mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$492,51), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2340250-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/07/2020, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 94.367, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Pereira, nº 1.235, casa 04, Residencial Marina, Vila Santo Ângelo, Jundiapéba, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim

como procedida diligência postal sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não fora procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento do devedor fiduciante acima nominado, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante, JEFFERSON TORRES DA SILVA, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 09 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON TERUHIKO MINAMI**

PROTOCOLO Nº 306.233 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, EDSON TERUHIKO MINAMI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.057.758-**, e TODAYOSHI MINAMI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.508.568-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 3.201, nesta Serventia, composto de uma gleba de terras, sem benfeitorias, sob nº 10, situada no Bairro do Alegre, Município de Salesópolis, Comarca de Santa Branca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, composto de uma área remanescente de 15,9ha, constituída por duas glebas: Gleba nº 11 com a área de 12,1ha e Gleba nº 11-A com a área de 3,8ha. Gleba nº 11, localizada no Bairro do Alegre, Km 80 da Estrada Estadual Mogi das Cruzes a Salesópolis, SP 88, Município de Salesópolis, Comarca de Santa Branca, matriculado sob nº 968, no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Branca, de usufruto vitalício de JUNSHI AISAWA, japonês, inscrito no CPF/MF nº ***.666.548-**, e considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, fica o referido usufrutuário, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES REZENDE

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar FLAVIO ALVES REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº ***.362.848-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 22.534 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 05/02/2024 corresponde a R\$ 5.936,93, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 05/02/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (71101)

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia (SP), nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito por ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, e na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., prenotado (o requerimento) sob o nº 104.637, neste Cartório de Registro de Imóveis, INTIMA ROBERTA TEIXEIRA RIBEIRO, RG nº 43.323.981-5 SSP/SP e CPF/MF nº ***.078.648-**, serviços gerais, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, à Avenida Três, nº 251, Centro, em Orlândia (SP), entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 07 de fevereiro de 2024, o montante de R\$14.165,41 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas por meio do instrumento particular nº 10175060905, de 13 de Junho de 2022, com força de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380, de 31/08/1964, e alienação fiduciária em garantia, registrado sob o nº 5 na matrícula nº 31.206, Livro nº 2, Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orlândia (SP), tendo como garantia o imóvel situado neste município e comarca, identificado por um APARTAMENTO DESIGNADO SOB Nº 601 (SEISCENTOS E UM), localizado no 6º Pavimento ou 6º Andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CIDADE DE MADRI", com acesso pela AVENIDA TRÊS, nº 1290, desta cidade, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário e posterior leilão extrajudicial. A Oficial, (a) Talita Scariot.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, JULIANE OLIVEIRA GONZAGA DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, administrador, CNH nº 03382394075-DETRAN/SP, CPF/MF nº ***.191.848-** e sua esposa JULIANE GONZAGA DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, RG nº 35.131.456-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.311.548-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$39.517,51, atualizado até 15 de fevereiro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.822, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 11 de janeiro de 2.010 e tendo por objeto: Apto n. 105, Bloco 1, Avenida José Júlio, n. 541, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 13, feito na Matrícula nº 66.164, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO KASTECKAS, PRISCILA FARNEDA KASTECKAS

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.018 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o nº 41, Bloco 04, da Torre 02, localizada à Rua Jubair Celestino, nº 195, Torre 03, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de PRISCILA FARNEDA KASTECKAS, CPF/MF nº. ***.021.358-** e FLAVIO KASTECKAS, CPF/MF nº. ***.282.868-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 20.743,41 (vinte mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), posicionado em 15/02/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - POA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PIERRE RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, PIERRE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Auxiliar de Manutenção cabine de Aeronave, RG nº 27.816.896-6-SSP/SP, CPF/MF nº****.550.098-**, residente e domiciliado no Município de Guarulhos-SP, na Avenida Silvestre Pires de Freitas, nº 612, Jardim Paraíso, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 14/03/2012, registrado sob os nºs 05 e 06, em 12/04/2012, da matrícula 77.159 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.443,12 (Três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) das prestações vencidas 02/08/2023 a 02/02/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 14 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de agosto de 2.012, registrado sob nº 07, na matrícula nº 61.683, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Mourão XVII, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 579, na Vila Alzira, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, casado, maior, gerente administrativo, CNH ***39132***-DETRAN/SP, CPF/MF ***441188**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de maio de 2.019 à 09 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 01 de fevereiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 57.634,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.195,22, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de outubro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 141.482, referente ao imóvel constituído por apartamento número 111, localizado no décimo primeiro pavimento do Residencial Talismã I, situado na Rua Brigadeiro Faria Lima, 100, no Jardim Caçula, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA FORTALEZA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, CNH ***02411***-MT, CPF/MF ***151421**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de fevereiro de 2.023 à 25 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 31 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 61.081,17 (sessenta e um mil oitenta e um reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.323,70, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 24 de maio de 2.022, registrado sob nº 07, na matrícula nº 145.756, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 605, localizado no sexto pavimento tipo do Edifício Córdoba -- Bloco A, integrante do Residencial Córdoba e Sevilha, situado na Rua Michel Alca, nº 61, no loteamento denominado Parque Acapulco, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JULIANO DE LIMA MESQUITA, brasileiro, comerciante, RG **382055*-SSP/SP, CPF/MF ***493038**, e sua mulher, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, brasileira, comerciante, RG **82401*-SSP/SP, CPF/MF ***413746**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de janeiro de 2.023 a 10 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 07 de fevereiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 100.756,94 (cem mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.478,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FRANCISCO DOS SANTOS TAVARES, brasileiro, solteiro, soldador, portador do RG nº 58.355.834-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.039.771-**, residente e domiciliado na Rua João Mazzaro, nº 85, Parque José Rotta, Presidente Prudente/SP, que

a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.661,83 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442047959, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/04/2019 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 81.717 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, ODAIR DE OLIVEIRA NETO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ODAIR DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 06790430339-Órgão de Trânsito/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.500.318-**, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 51, Vila Marcondes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.498,60 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441881732, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 05/08/2022 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 90.596 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DAVID ANTONIO SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, portador do RG nº 55.940.332-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.019.798-**, residente e domiciliado na Rua Mateus da Silva Peres, nº 78, Residencial Universitário, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.666,02 (saldo apurado em 09/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771252323, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 06/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 94.863 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - PROMISSÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROMISSÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORACIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Lei nº 9.514/97 - Guilherme Aiache Pegoraro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Promissão-SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Praça 1ª de Maio nº 180, Centro, Promissão-SP, foi prenotado sob o nº 59.572, o requerimento feito pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante: **ORÁCIO RIBEIRO DE NOVAES NETO**, RG nº 18.xxx.xxx-5-SSP/SP, CPF-MF 068.xxx.xxx-58, o qual não foi encontrado no endereço informado pelo requerente, conforme detalhado na certidão expedida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, fica intimado a comparecer neste Ofício Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em data de 15.02.2024, no valor de R\$5.834,82 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442404371, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.10.2020, registrado na matrícula nº 12.980, deste Ofício, sendo que o total acima será acrescido dos honorários advocatícios, das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do devedor fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica intimado que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o mencionado devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para satisfazer o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purga da mora, ao credor-fiduciário restará a faculdade de solicitar a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado, por três dias consecutivos de circulação. Promissão-SP, 15.02.2024. (a.) Antonio Vilmar Siqueira Coelho -- Escrevente.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJENANY ZUARDI MARTINHO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com **JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO** -- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante **DJENANY ZUARDI MARTINHO**, com endereço declarado na RUA MARCONDES SALGADO, Nº 267 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP, que após diligência ao endereço indicado, a mesma não foi encontrada, e segundo

informações obtidas no local pela uma moradora, que se identificou como Marina, seu atual endereço é desconhecido, ficando então intimado a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 06/12/2015 à 06/01/2024, parcelas nºs 67 à 164, no valor de R\$102.099,80, posicionado em 25.01.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550181273, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 6.155, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na RUA MARCONDES SALGADO, Nº 267 -- CENTRO -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 06 de FEVEREIRO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO BONITO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZIRA DA SILVA FREITAS, ELZA SILVA TAVARES, MANOEL TAVARES DE LIRA, ZILDA DE FREITAS, JACIRA DE FREITAS, MARILDA DE FREITAS, JOAO BATISTA ALVES DIAS, SIMONE DE FREITAS, ADRIANO APARECIDO DE FREITAS, DHENIFER RIBEIRO DE ALMEIDA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, FAZ SABER que Nazira Vieira da Silva Freitas, Elza Silva Tavares, seu marido Manoel Tavares de Lira, Zilda de Freitas, Jacira de Freitas, Marilda de Freitas, seu convivente João Batista Alves Dias, Simone de Freitas e Adriano Aparecido de Freitas e sua mulher Dhenifer Ribeiro de Almeida, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, protocolado sob nº.77.630 em 23-10-2023, reingressado em 29-11-2023, do seguinte imóvel: terreno urbano, de formato irregular, com frente para a avenida Prefeito José Félix dos Santos Filho, situado na cidade de Boa Esperança do Sul, com a área superficial de 507,32 m2, assim descrito: 14,40 metros de frente para a avenida Prefeito José Félix dos Santos Filho; 36,00 metros do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o terreno da avenida Prefeito José Félix dos Santos Filho, CM nº.10065 (matrícula nº.9.965); 36,80 metros do lado esquerdo no mesmo sentido, confrontando em 21,00 metros com o prédio nº.305, da avenida Prefeito José Félix dos Santos Filho, CM nº.10071 e em 15,80 metros com o prédio nº.20, da rua Dr. Carlos Botelho, CM nº.10075; e, 13,50 metros nos fundos, confrontando com o prédio nº.28, da rua Dr. Carlos Botelho, CM nº.10080 (matrícula nº.14.307), contendo um prédio sob nº.315, da avenida Prefeito José Félix dos Santos Filho, com a área construída de 164,04 m2, cadastro municipal nº.10070, a ser destacado da transcrição nº.5.026, desta serventia, croqui abaixo, aos interessados ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus cônjuges e/ou sucessores, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante esta serventia registraria (artigo 216-A, § 4º, da Lei nº.6.015/1973), situada na rua Professor Alfredo Noronha Jorge, nº.464 -- Centro, em Ribeirão Bonito, com atendimento ao público de segunda à sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Cap. XX das NSCGJ, com intervalo de quinze dias. Ribeirão Bonito, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, a) ilegível (Neusa Aparecida Camillo Fazoli), Escrevente Autorizada, expedi, conferi, subscrevi e assino. a) ilegível Neusa Aparecida Camillo Fazoli - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URBANIZADORA ROMA S/C LTDA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, FAZ SABER que Vanderli Antonia Nogueira Costa e seu marido Cesar Augusto Costa, ingressaram neste Registro Imobiliário, com pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº.74.806 em 02-05-2022, do seguinte imóvel: lote 12 da quadra 24, com frente para a rua Marcilio Modenese, situado no loteamento denominado "Jardim Vista Verde", bairro da cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, com a área superficial de 275,00 m2, assim descrito: 11,00 metros de frente para a rua Marcilio Modenese; 25,00 metros do lado direito, de quem da rua olha para o lote, confrontando com o lote 11 da quadra 24, da rua Marcilio Modenese; 25,00 metros do lado esquerdo no mesmo sentido, confrontando em 13,00 metros com o lote 13 da quadra 24, da rua Tenente Penha e em 12,00 metros com o lote 14 da quadra 24, da rua Tenente Penha; e, 11,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 26 da quadra 24, da rua dos Ferrari; contendo um prédio residencial sob nº.959, da rua Marcilio Modenese, com a área construída de 244,80 m2, objeto do loteamento "Jardim Vista Verde", matrícula nº.3.153, deste Registro Imobiliário (croqui abaixo). À Urbanizadora Roma Ltda ou Urbanizadora Roma S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF.nº.50.732.346/0001-52, na pessoa de seu representante legal, na qualidade de confrontante e titular do domínio de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo, bem como aos interessados ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus cônjuges e/ou sucessores, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante esta serventia registraria (artigo 216-A, § 4º, da Lei nº.6.015/1973), situada na rua Professor Alfredo Noronha Jorge, nº.464 -- Centro, em Ribeirão Bonito, com atendimento ao público de segunda à sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas. Ribeirão Bonito, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, a) ilegível (Neusa Aparecida Camillo Fazoli), Escrevente Autorizada, expedi, conferi, subscrevi e assino. a) ilegível - Neusa Aparecida Camillo Fazoli - Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIQUE RAMIRO MURACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIQUE RAMIRO MURACA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São Paulo/SP, na alameda Barão de Piracicaba nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 11 de janeiro de 2024, juntado às fls. 83/84 e 86/87, dos autos de nº 550.061/2023, FAZ SABER que CAIQUE RAMIRO MURACA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.478.938-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.34 da matrícula nº 22.334, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Do Café nº 783. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

§ 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CARLOS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE REGINALDO CARLOS DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 551.513/2023, FAZ SABER que REGINALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.776.563-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.13 da matrícula nº 66.810, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Borba Gato nº 117, Vila Tibério. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO CESAR CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADALBERTO CÉSAR CARDOSO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 552.653/2023, FAZ SABER que ADALBERTO CÉSAR CARDOSO, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº ***.498.288-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 111.808, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria nº 504, apartamento nº 22, Condomínio Edifício Costa Rica, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e

intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA, CARLOS ROBERTO GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ROBERTO GARCIA e APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 553.810/202, FAZ SABER que CARLOS ROBERTO GARCIA, inscrito no CPF nº ***.441.748-**, e sua mulher, APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA, inscrita no CPF nº ***.747.778-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.941, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Antonio Sylvio Pezzuto nº 1650, casa 04, Alameda Paradiso, Condomínio Residencial Villas Capri. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SIMONE DOS REIS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 552.881/2023, FAZ SABER que SIMONE DOS REIS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.993.108-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciária, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.1.072 da matrícula nº 135.198, transportado para Av. 01 da matrícula 149.323, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Cásper Líbero nº 235, apartamento nº 204, bloco 04, Parque Rarus, Parque Ribeirão Preto. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciária acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica

a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA APARECIDA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAMILA APARECIDA DE SOUZA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 554.648/2023, FAZ SABER que CAMILA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.622.718-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 172.410, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Mooki Koga nº 110, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI MARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALI MARIA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 551.560/2024, FAZ SABER que NATALI MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.757.304-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 177.794, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Vanderlei da Veiro nº 80, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica

a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 554.640/2023, FAZ SABER que WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.544.678-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.707, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 1075, apartamento nº 03, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA ALVES ANTUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAYARA ALVES ANTUNES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 552.581/2023, FAZ SABER que MAYARA ALVES ANTUNES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.841.328-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 181.271, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Itapicurus nº 1735, apartamento nº 24, torre 05 - Vancouver, Lar Canadá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem

em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO e MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 553.823/2023, FAZ SABER que MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº ***.888.188-**, e seu marido, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº ***.562.758-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 186.700, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Gregório Schiavoni nº 165, Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VALENTIM MENEGHETI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO VALENTIM MENEGHETI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 41/44, dos autos de nº 547.855/2023, FAZ SABER que RENATO VALENTIM MENEGHETI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.079.118-**, residente e domiciliado no município de Jardinópolis/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da

matrícula nº 188.973, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento nº 27, torre 07, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COELHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO COELHO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 554.641/2023, FAZ SABER que THIAGO COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.431.888-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.468, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4875, apartamento nº 23, torre 03, bloco E, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR LOPES LEAL, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOÃO VITOR LOPES LEAL e JULIANA MONIQUE ALVES LEAL O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 551.972/2023, FAZ SABER que JOÃO VITOR LOPES LEAL, inscrito no CPF nº ***.046.288-**, e sua mulher, JULIANA MONIQUE ALVES LEAL, inscrita no CPF nº ***.263.198-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório,

localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.945, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na Avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 34, torre 01, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de fevereiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 552.912/2023, FAZ SABER que THAIS APARECIDA DE LIMA BALLE, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.841.918-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.499, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4875, apartamento nº 22, torre 04, bloco B, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de nº 551.429/2023, FAZ SABER que JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro,

maior, inscrito no CPF nº ***.908.175-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 192.298, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4635, apartamento nº 01, torre 06, bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS TRINDADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRE LUIS TRINDADE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls.25/28, dos autos de nº 551.853/2023, FAZ SABER que ANDRE LUIS TRINDADE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.574.028-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 194.921, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento nº 34, torre 02, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento

de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 20/23, dos autos de nº 553.800/2023, FAZ SABER que MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.532.478-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.931, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira nº 500, apartamento nº 02, bloco A, torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ROGERIO DE CARVALHO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL ROGERIO DE CARVALHO LOPES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 553.120/2023, FAZ SABER que DANIEL ROGERIO DE CARVALHO LOPES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.537.018-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.833, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento nº 02, bloco C, torre 04, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE MACEDO MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMUEL DE MACEDO MARINHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 550.994/2023, FAZ SABER que SAMUEL DE MACEDO MARINHO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº ***.347.268-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.755, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 04, bloco B, torre 03, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CARINE ALVES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE CARINE ALVES DE SOUSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de nº 553.628/2023, FAZ SABER que ELIANE CARINE ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.682.593-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 205.732, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Caramuru nº 2500, apartamento nº 103, torre 01, Una Caramuru. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN GULITT DA SILVA BENEDITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KELVIN GULITT DA SILVA BENEDITO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 553.637/2023, FAZ SABER que KELVIN GULITT DA SILVA BENEDITO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.388.896-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.755, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na Estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 31, torre 04, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA APARECIDA ZERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA APARECIDA ZERI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 553.784/2023, FAZ SABER que ANGELICA APARECIDA ZERI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.562.338-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.748, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 12, torre 04, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RICHARD COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME RICHARD COSTA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 553.767/2023, FAZ SABER que GUILHERME RICHARD COSTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.374.878-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.876, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 12, torre 05, bloco E, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANASTACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANASTACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO SECUNDO DA SILVA, MARIA APARECIDA BRESSA SILVA**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santo Anastácio-SP. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO SECUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA BRESSA SILVA. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 81.206.039/0001-61, com sede em Nova Londrina/PR, na Avenida Antônio Ormeneze, nº 1.009 - Centro, fica INTIMADO os devedores fiduciantes, ALOISIO SECUNDO DA SILVA, CPF: ***.390.568-**, RG 16.852.867-SSP/SP, brasileiro, casado, com endereço declarado na Avenida José Bonifácio, nº 64, Vila Adorinda, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo; e MARIA APARECIDA BRESSA SILVA, CPF: ***.730.198-**, RG: 18.052.317-X-SSP-SP, brasileira, casada, com endereço declarado na Avenida José Bonifácio, nº 64, Vila Adorinda, na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, não encontrado no endereço mencionado, por várias vezes, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 588, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Contrato Particular de Limite de Crédito, datado de 23/09/2021, que derivou a Cédula de Crédito Bancário nº C32530989-9, em 26/06/2023 e C12521840-7, em 16/12/2021, garantido por alienação fiduciária,

formalizado nos termos das Leis Federais nºs 10.931/04 e 9.514/97, devidamente registrada sob nº 4 na Matrícula nº 6.698, referente as parcelas de nºs 05, 06 (C32530989-9) e 02 (C12521840-7), vencidas em 09/12/2023 até 10/01/2024, que acrescidas dos juros convencionados, penalidades e demais encargos contratuais, conforme determinado a Cláusula Contratual "Encargos Moratórios" que totalizam o valor de R\$ 69.456,27, atualizado em 12/01/2024, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 61.238), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo).- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santo Anastácio/SP, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Francielle Guirado Guimarães dos Santos, Oficiala Interina, conferi e subscrevo.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO AUGUSTO DA SILVA, LAYZA BIAZZI DE ANDRADE**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/2012, registrado sob os números 06/07, na matrícula 79.055, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, bloco 12 -- Edifício Toque-Toque, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na Avenida Loreto, nº 321, em face de Thiago Augusto da Silva (CPF.***.229.928-**) e Layza Biazzi de Andrade (CPF. ***.863.648-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/01/2024, no valor de R\$ 63.915,98 (sessenta e três mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.274,02, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 534.710). Nada Mais. Santo André, 14 de Fevereiro de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO PAYA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 348.915, fica INTIMADO JOSÉ MAURICIO PAYA DA SILVA CPF: 389.XXX.XXX-57a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 04 de agosto de 2022, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 100.158 desta Serventia, referente a residência nº 01, localizada no 1º pavimento, do Condomínio "Residencial da Paz", com acesso pelo nº 35 da Rua Antonio Austregésilo, Vila Guaraciaba, tendo como credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/02/2024 importa em R\$61.022,79(sessenta e um mil e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.246,71 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANDRÉ GASPARIAN

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 499.119 o requerimento apresentado por ANDRÉ GASPARIAN, divorciado, do comércio, RG nº 15.794.174-7-SSP/SP e CPF nº ***.293.238-**, o qual declara conviver em união estável com, MARIA LIDIANE DA SILVA SOUZA, solteira, vendedora, RG nº 42.112.098-8-SSP/SP, CPF nº ***.005.058-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 678, por seu advogado LUÍS FERNANDO ARAÚJO DA SILVA ROZA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 431.610, com endereço nesta Capital, na rua Duarte de Azevedo, nº 284, Cj.116, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel localizado na rua Copacabana, nº 472, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 153.415 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.052.0011-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio: 1) SYLVIA PEREIRA BONANGELO, viúva de Nelson Bonangelo; 2) ALFREDO PEREIRA casado com GENEROSA TIRONI PEREIRA; 3) CLELIA PEREIRA DE LIMA casada com ITEMILDO GONÇALVES DE LIMA; 4) WILSON PEREIRA casado com IVETE DA ROSA PEREIRA; 5) EDMEA PEREIRA MONTEIRO casada com RUBENS MONTEIRO; 6) FERNANDO PEREIRA casado com DIRCE CORTEZ PEREIRA; 7) ZILDA PEREIRA MORO casada com LUIZ EDGARD MORO; e, 8) ARMANDO PEREIRA casado com MARIA ANTONIA PEREIRA, assim descrito: "Imóvel localizado na Rua Copacabana, n. 472, distante 130,72 metros da intersecção da Rua Itaici, cuja descrição tem início no ponto 1, junto à divisa com o imóvel nº 466 da Rua Copacabana (Edifício Matheus). Segue numa distância de 10,99 metros com Azimute 294°04'06" pelo alinhamento da Rua Copacabana, até o ponto 2. Deflete à direita numa distância de 24,85 metros com Azimute 11°07'45", até o ponto 3. Segue numa distância de 25,75 metros, com Azimute 10°48'30", até o ponto 4. Segue numa distância de 24,97 metros, Azimute 10°33'55", até o ponto 5, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel nºs 480/484 da rua Copacabana (matrícula 66.713); do ponto 5 deflete à direita numa distância de 4,31 metros, com Azimute 117°14'14", confrontando com o córrego até o ponto 6. Deflete à direita numa

distância de 77,15 metros, com Azimute 185°57'17", confrontando com o imóvel nº 466 da rua Copacabana (Edifício Matheus), até o ponto 1, onde deu início e finda a esta descrição perimétrica, encerrando uma área de 554,66 metros quadrados e perímetro 168,02 metros.". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINO FREITAS DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 384.470, com base no instrumento particular, registrado sob n. 17 e 18 na matrícula n. 26.389, referente ao imóvel: apartamento n. 121, no 12.º andar ou 13.º pavimento do Edifício Ferreira Pimpão, situado na rua Amaral Gurgel, n. 468, no 7.º Subdistrito -- Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de SEVERINO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, zelador, RG 638162890-SSP/SP, CPF ***.716.194-**, e-mail bmkk10@hotmail.com, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 19.094,10 posicionado em 29/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTIDES DOMINGUES BRANCO, ARLINDA DA CONCEICAO MARTINS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Rosalia Graeber, Luiz Bencan, Maria Candelaria Bencan, Fernande Paladine, Maria Martinez Paladine, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ARISTIDES DOMINGUES BRANCO, RNE nº W436137-B SRE/DPMF/DPF, CPF nº ***.863.248-**, português, aposentado e sua mulher ARLINDA DA CONCEIÇÃO MARTINS, RNE nº W436127-E SRE/DPMF/DPF, CPF nº ***.383.618-**, portuguesa, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

André Francisco Xavier nº 119, nesta Capital, tendo por objeto uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua Herwis nº 118, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 4.056 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 59 (cinquenta e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VILSON SANCHES DE OLIVEIRA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Leontina Pereira Cezar Cabral, Mario Lourenço Cabral, Dimas Marcondes Cezar, Antônio Pereira Cezar, Elza Pereira Cezar Szurkalo, João Pereira Cezar, Olímpio Pereira Cezar Rubens Pereira Cezar, Walter Pereira Cezar, Carlos Pereira Cezar, Luís Pereira Cezar, Raul Euflaudizio Pereira Cezar, Francisco Pereira Cezar, Pedro Olímpio Pereira Cezar, Ruth Cezar Diebe, Emília Cezar Tassi, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 100.052 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, que: Vilson Sanches de Oliveira, RG nº 13.982.391-8-SSP/SP, CPF nº ***.280.438-**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Guido Aliberti nº 4.445, na cidade de São Caetano do Sul, neste Estado, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 767.804, para procedimento de retificação de área do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 28.492 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 14 de fevereiro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS FARIAS GOMIDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº

25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor NICOLAS FARIAS GOMIDES, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 59.030.054-4-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.666.188-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 577, ap. 21-B, Condomínio Maçarandubas III -- CEP 08485-310" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.060, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.217,01 (três mil, duzentos e dezessete reais e um centavo), atualizado até 10 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de setembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 82.789 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-B, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO MAÇARANDUBAS III", situado na rua Igarapé Água Azul, nº 577, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GABRIEL DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOÃO GABRIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, profissional de educação física, RG nº 29.154.433-2-SSP/SP e CPF/MF nº ***.371.218-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Olímpia Montani, nº 145, ap. 13-B -- Condomínio Amendoeiras VI -- CEP 08475-320" ou "nesta Capital, na avenida Celso Garcia, nº 3724 -- cj. 02 -- CEP 03064-000", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.918, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.923,25 (sete mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 12 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de abril de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula 84.797 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13-B, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO AMENDOEIRAS VI, situado na rua Olímpia Montani, nº 841, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONZAGA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LEANDRO GONZAGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador do RG nº 42.710.332-0-SSP/SP e CPF/MF nº ***.420.078-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Igarapé Água Azul, nº 577, ap. 21-B, Condomínio Maçarandubas III -- CEP 08485-310"; "nesta Capital, na rua Bartolomeu Ferrari, nº 749, ap. 32-B -- CEP -- 08253-610"; nesta Capital, na rua Nossa Senhora das Candeias, nº 460 -- CEP -- 08247-095" ou "nesta Capital, na travessa Savina Fraga, nº 45 -- CEP -- 08225-140", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.301, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.526,89 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 25 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula 85.823 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 31-A, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO JAMBURANAS V", situado na rua Cristiano Lobe, nº 213, atualmente com entrada pela rua Juan Andres, nº 86, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ADOLPHO CAMILO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor GERALDO ADOLPHO CAMILO, brasileiro, divorciado, cap de córrego, RG nº 16.399.647-SSP/SP e CPF/MF nº ***.393.221-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Moises de Corena nº 820, ap. 14-B -- Condomínio Palmeiral II -- CEP 08475-170, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.864, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.713,48 (nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), atualizado até 17 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 17 de setembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 08, 09, e 10 da matrícula 86.543 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 14-B, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO PALMEIRAL II, situado a rua Moisés de Corena (antiga avenida 1-G), nº 820, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do

efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DE FREITAS FARIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADRIANO PEREIRA DE FREITAS FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, repositor, portador do RG nº 43.000.639-1-SSP/SP e do CPF/ME nº ***.857.118-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Moisés de Corena, nº 1.039, ap. 43-B, Condomínio Guararibas I -- CEP -- 08475-170" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 535.867, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$24.032,05 (vinte e quatro mil, trinta e dois reais e cinco centavos), atualizado até 23 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de março de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, AVs. 07, 08 e 09 da matrícula 87.752 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 43-B, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO GUARARIBAS I", situado na rua Moisés de Corena (antiga avenida I-G), nº 1.039, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARTINS MORAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUCIANO MARTINS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, RG nº 33.296.496-6-SSP/SP e CPF/MF nº ***.507.768-**, residente e domiciliado "nesta capital, na estrada Circular nº 1.076, ap. 11-A Condomínio Praia de Jaquey VIII -- CEP 08485-490, não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.799, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$16.075,27 (dezesseis mil, setenta e

cinco reais e vinte e sete centavos), atualizado até 10 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de agosto de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 e avs. 07, 08, 09 e 10 da matrícula 91.039 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: APARTAMENTO nº 11-A, localizado no 1º Pavimento do CONDOMÍNIO PRAIA DE JUQUEY VIII situado à na Estrada Circular, nº 1.076, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor NILTON CESAR DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 22.221.378-4-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.572.278-**, residente e domiciliado "nesta capital, na rua Arroio Pesqueiro, nº 37, ap. 41-A, Condomínio Praia Rio Vermelho II -- CEP -- 08485-480", não intimado no referido endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.449, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$7.411,05 (sete mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos), atualizado até 23 de dezembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de outubro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula 91.826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41-A, localizado no 4º pavimento do "CONDOMÍNIO PRAIA RIO VERMELHO I", situado na rua Arroio Pesqueiro, nº 37, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO THOMAZ, CLEIDE GIMENES THOMAZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, MASB 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/ME nº 12.117.240/0001-50, com sede nesta Capital, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LUIZ ROBERTO THOMAZ, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 9.273.236-SSPISP e CPF/MF nº

***.631.338-** e sua mulher CLEIDE GIMENES THOMAZ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 18.857.771-3-SSP/SP e CPF/MF nº ***.638.598-**, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Campo Largo, nº 1.107, ap. 102 -- CEP- 03186-010" ou "nesta Capital, na avenida Celso Garcia, nº 1.907, ap. 164, bloco 01 -- CEP- 03063-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 527.740, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06 de fevereiro de 2024, a importância de R\$236.657,49 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas na escritura pública de 03 de agosto de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 184.919 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 102, localizado no 10º pavimento do empreendimento denominado "PAYSAGE MOOCA", situado na rua Campo Largo, nº 1.1107, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, MASB 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 06 de fevereiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ALVES, JOSE ROBERTO FONSECA, TEREZA VAZ DA FONSECA, CELIA REGINA FONSECA BATISTA, JOSE CLAUDIO BATISTA, PAULO CESAR FONSECA, RAID A APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO nº 803800 - Senha: 140. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 803800 - Senha: 140, vem notificar, ALFREDO MANGIER e sua ex-cônjuge MARIA DE LOURDES MANGIERI; eventuais Sucessores de RODAMES MAGIERI; ALEXANDRA FATIMA GOMES; ALFREDO SERAFIM DE JESUS (CPF nº ***.115.648-**), na qualidade de sucessores dos espólios de Alfredo Ameni e sua mulher Henrique Rossi Ameni, cotitulares de domínio do imóvel usucapiendo; e JOSÉ ROBERTO CAMPOS ex-cônjuge de Sandra Maria de Carvalho Alves, e CARLOS EDUARDO DE CAVALHO ALVES (CPF nº ***.703.908-**), na qualidade de sucessores dos espólios de Ubaldo Alves e sua mulher Nair de Jesus de Carvalho Alves, cotitulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de JOSÉ ROBERTO FONSECA (RG nº 10.896.376-7-SSP/SP, CPF nº ***.246.268-**), casado com Tereza Vaz da Fonseca (RNE nº W631735-2, CPF nº ***.753.288-**); CÉLIA REGINA FONSECA BATISTA (RG nº 15.192.436-6-SSP/SP, CPF nº ***.724.298-**), casada com José Claudio Batista (RG nº 12.682.404-6-SSP/SP, CPF nº ***.193.878-**); e PAULO CESAR FONSECA (RG nº 329728-MAER/RN, CPF nº ***.983.688-**), casado com Raída Aparecida de Oliveira Fonseca (RG nº 653224-ITER/RN, CPF nº ***.056.794-**), que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 234,61m², situado na Rua Jorge Duprat Figueiredo, onde se acha edificada uma casa sob nº 780 da referida via pública, com 88,06m², na Vila Paulista, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 089.099.0058-1, e transcrito sob nºs 27.138 do 1º RI/SP, 74.527 do 11º RI/SP, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro 07/02/2024). Maria

Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CPF nº ***.433.488-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 833.753-senha 842, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/07/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 62, na matrícula 46,375, trasladada para a matrícula nº 191.656, nos termos da averbação nº 1, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA FATORE BUONICONTI LUTKUS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 07 de julho de 2023, prenotado sob nº 765.478, em 07 de julho de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de ADRIANA FATORE BUONICONTI LUTKUS, brasileira, funcionária pública estadual, RG nº20.762.686-8-SSP/SP, CPF nº***.779.448-** e seu marido 1) MARCELO OLAVO LUTKUS, funcionário público municipal, RG nº16.617.445-SSP/SP, CPF nº ***.344.438-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/04/1997, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pitangui, nº36, Tatuapé; 2) MAURICIO FATTORI BUONICONTI, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, RG nº 22.343.848-SSP/SP. CPF nº***.055.548-** e sua mulher MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI, brasileira, professora, RG nº18.122.669-8-SSP/SP, CPF nº***.045.538-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 22/01/1994, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Evans, nº72, apartamento 104-A, Vila Esperança; 3) JOÃO CARLOS FATTORI BUONICONTI, brasileiro, engenheiro civil, RG nº19.978.473-SSP/SP, CPF nº***.805.748-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23.05/2005, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Ype Amarelo, nº38, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 17 de março de 2022, no Livro 4033, fls. 289/301, pelo 21º Tabelião de Notas de São Paulo e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exercem a posse mansa, pacífica, e contínua, sem oposição e ininterrupta, com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (anos) anos, no imóvel consistente em UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Pitangui, nº36, no 27º Subdistrito -- Tatuapé, desta Capital com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice V1, situado no alinhamento da Rua Pitangui, distante 18,25m do ponto de intersecção da Rua Ulisses Cruz com a Rua Pitangui e segue com azimute de 122º25'25" e distância de 10,00m,

encontrando o V2, confrontando nesta linha na Rua Pitangui, deste vértice, deflete à direita e segue com azimute de 242º39'30" e distância de 31,00m encontrando V3, confrontando nesta linha com o imóvel da Rua Pitangui, nº82, (matrícula 161.636), deste vértice segue a direita e segue com azimute de 328º43'06" e distância de 6,95m encontrando o V4, confrontando nesta linha com o nº51 da Praça Louveira (matrícula 199.023), deste vértice deflete à direita e distância de 24,50m, confrontando com o nº14 da Rua Pitangui (matrícula 63.253), encontrando o V1 inicial desta descrição, encerrando esta poligonal com uma área de 213,20m², tendo como acessão uma área construída de 220,00m². Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ECOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.496.202, em 28 de novembro de 2023, o requerimento feito por ECOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Rua Manoel Antônio da Luz, nº 116, com a área total de 1.690,89m², matrícula nº 183.991, do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com sua propriedade, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel remanescente da Transcrição nº 44.070 do 1º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOSÉ CONRADO e JOAQUIM VIEIRA DA SILVA, não foram notificados por não terem sido localizados, estando referidas pessoas em lugar incerto e não sabido. Por consequente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por ECOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. São Paulo, 14 de fevereiro 2024. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO XAVIER DA SILVA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, NABIL CURY, representante dos ESPOLIOS DE SAYDE CURY e de HELENE SKAF CURY, ROMEU CURY e s/m. ALZIRA BAPTISTA GOMES CURY ou AUZIRA BAPTISTA GOMES CURY, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Luciano Xavier da Silva, brasileiro, cozinheiro, portador do RG nº 38.710.167-06 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.943.174-**, e sua esposa Lucimeire dos Santos Barbosa da Silva, brasileira, encarregada de montagem, portador do RG nº 27.222.856-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.827.058-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sara-Sara, nº. 397, Jardim Helena, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 30/07/2019, emendado pelo requerimento datado de 29/01/2020, 07/10/2020, 20/10/2021 e 17/03/2022 com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Especial Urbano -- Art. 183 da Constituição Federal e Art. 1.240 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 542.733. Os requerentes detêm a posse desde 09/01/2006, sobre o imóvel Rua Sara-Sara, nº.: 397, lote 11 da quadra 23-A de Vila Mara, com área de terreno de 174,23m² e com área construída de 36,00m², São Miguel Paulista, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.150.0017-1, com origem no imóvel na Transcrição sob o n.º. 40.456, deste Registro, em nome de Sayde Cury e s/m. Helene Skaf Cury, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o n.º. 41.469, deste registro, em nome de Ormindia Maria de Freitas Silva e s/m. José Amancio Silva, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 40.456, deste Registro, de propriedade Sayde Cury e s/m. Helene Skaf Cury tendo como ocupante Sonia Aparecida dos Santos, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 72.509 de propriedade Romeu Cury e s/m. Alzira Baptista Gomes Cury ou Auzira Baptista Gomes Cury, tendo como ocupante Marlene de Almeida Santos deste Registro estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 08/02/2024 (Oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS INACIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 359571. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 615.750 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Rubens Inácio dos Santos, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 9.278.227-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.529.778-** e sua mulher Iraci Cleusa Barbi dos Santos, brasileira, do lar, portadora do RG nº 21.834.574-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.070.998-**, casados sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Padre José Blasco nº 20, Vila Talarico, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Palmeira Laca, nºs 145 e 147, constituído pelo Lote 04 da Quadra L, Jardim Eliane, cadastrado pelo contribuinte nº 146.018.0006-3, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcritos sob nºs 58.764 e 96.164, ambas do 9º Registro de Imóveis desta Capital, com área de 254,40m², de propriedade de Pierina Rainoldi Albini, Ercole Alfredo Ferioli e Nida Del Guerra Ferioli. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito --- Benedito Leal, ocupante; do lado esquerdo --- André

Ricardo da Silva Chameet, ocupante; e nos fundos --- Avelino João da Silva, Mercedes de Araújo Silva, compromissários compradores e José Antônio Alexandre dos Santos, ocupante. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PIERINA RAINOLDI ALBINA, ERCOLE ALFREDO FERIOLI, NIDA DEL GUERRA FERIOLI, AVELINO JOÃO DA SILVA, MERCEDES DE ARAÚJO SILVA, JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LUIZ PAPALEO VOLPE, LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FABIANO LUIZ PAPALÉO VOLPE CPF ***.882.008-**. LUCILENE MOREIRA DE MATOS VOLPE CPF ***.995.488-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.449, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16061, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de janeiro de 2024, o valor de R\$80.938,34 (oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 159.136, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ GALANTE, Nº 290, AP. 211, CONDOMÍNIO NOB HILL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MONTEIRO MATOS, ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALESSANDRO MONTEIRO MATOS CPF ***.700.748-**. ARIANA EVELYN MONTEIRO MATOS CPF ***.044.738-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 878.736, em 11 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal das fiduciárias supramencionadas, as quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16304, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELAS INTIMADAS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$17.843,05 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 09 na Matrícula nº 255.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OITO, S/N, AP. 197, TORRE B, CONDOMÍNIO AMAZONAS, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO EUSTAQUIO DANTAS, NILVA SILVA DANTAS, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, JOAQUIM MONTENEGRO NETO, MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, MARCIA CRISTINA MECA AZAMBUJA, THEOFILO MARIO MECA AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, MANOEL DOS SANTOS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de abril de 2023, prenotado sob o nº 885.550, em 21 de junho de 2023, devidamente autuado sob o nº 334, de GERALDO EUSTÁQUIO DANTAS, protético, RG nº 6.895.681-2-SSP/SP, e CPF nº ***.707.308-** e sua mulher NILVA SILVA DANTAS, aposentada, RG nº 9.912.143-8-SSP/SP, e CPF nº ***.598.028-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ravara, nº 21, Jardim Ipanema, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de abril de 2023, no Livro 3.484, Fls. 31/41, pelo 2º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, número 948, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 52 da quadra 5, da "Vila Santa Lucrécia", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, localizado na testada do imóvel, distante 84,00m do ponto inicial da amarração, localizado no início da Avenida Alexios Jafet; deste ponto, segue o alinhamento frontal que o imóvel forma para a Avenida Alexios Jafet (Rumo 48º25'4''NE, azimuth 88º50'50'') com distância de 5,15m, até encontrar o ponto 2; deste ponto, deflete à direita, abandonando o alinhamento frontal, formando o ângulo

interno de 92°56'10'' (Rumo 45°59'45''SE, azimuth 137°3'19''), confrontando com o imóvel nº 952 da Avenida Alexios Jafet, com distância de 29,15m até encontrar o ponto 3; deste ponto, deflete à direita, formando o ângulo interno de 81°4'53'' e segue pela parte dos fundos do imóvel (Rumo 35°5'7''SO, azimuth 233°56'44''), confrontando com o imóvel nº 178 da Rua Guiomar Novais, com distância de 5,97m, até encontrar o ponto 4; deste ponto, deflete à direita, formando um ângulo interno de 97°20'29'' e segue pela lateral do imóvel (Rumo 47°34'24''NO, azimuth 317°26'10''), confrontando com o imóvel nº 946 da Avenida Alexios Jafet, com distância de 28,50m até encontrar o ponto 1, em que se deu origem a esta descrição, formando ângulo interno de 88°38'29''. A presente descrição encerra uma área de terreno de 159,75m² e o perímetro de 68,77m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte nº 188.009.0079-7, inserido na maior área compreendida pelas Transcrições nºs 84.426, 84.473 e 96.459, todas do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, JOAQUIM MONTENEGRO NETO e sua mulher MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA S/A. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA e sua mulher EDNA MECA DE AZAMBUJA, JOAQUIM MONTENEGRO NETO e sua mulher MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA, CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA; como herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARCIA CRISTINA MECA AZAMBUJA, THEOFILO MARIO MECA AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA e CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA; e como proprietário tabular do imóvel confrontante, objeto da Matrícula 54.277 deste Registro de Imóveis: MANOEL DOS SANTOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GERALDO EUSTÁQUIO DANTAS, e sua mulher, NILVA SILVA DANTAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 518099, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes DIOGENES DOMINGOS ANTONIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF ***.767.308-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes,

por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 14/11/2011, registrado sob o nº 03 na matrícula nº141.189, que corresponde a Rua Major Saturnino Vitor de Almeida Pilar Nº 365, casa 02, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10 de fevereiro de 2024, importava em R\$ 30.870,15 (trinta mil, oitocentos e setenta reais e quinze centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA APARECIDA FERREIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do Banco Bradesco S/A (Prenotação nº 214.749), credora do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda, Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9014595, firmado em 20 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio situada nesta cidade na "Rua Francisco Menegon nº 533, esquina com a Rua Ernesto Matricardi, lado ímpar -- Jardim Grande Aliança", registrada sob nº R.5/Mat.46.736, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Silvia Aparecida Ferreira, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Silvia Aparecida Ferreira, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Banco Bradesco S/A. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIJANE VIEIRA DE JESUS**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 214.193), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS de nº 8.7877.1212132-7, firmado nesta cidade em 10 de agosto de 2021, tendo por objeto a alienação fiduciária de um apartamento residencial situado nesta cidade na "Rua Doutor Olidair Ambrósio nº 3.350, Apartamento nº 104, Térreo, Bloco 06 do Condomínio Residencial Solar Buritis", registrada sob nº 4/Mat.90.805, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Reijane Vieira de Jesus, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de

correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Reijane Vieira de Jesus, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIQUE ZONTA DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CAIQUE ZONTA DA COSTA, RG n.º 41.991.110-8-SP, CPF n.º ***.929.138-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Eclair Castilho e Silva, n.º 58, Parque Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.998,18 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 190.530 e endereço Rua Joaquim Machado, n.º 816, Bloco 04 -- Edifício Monza -- Apartamento 33, "Residencial Milano", Bairro da Aparecidinha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, sete (07) de fevereiro(02) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, TIAGO NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Claudia Ferreira da Silva, brasileira, solteira, industriaria, RG nº **.6.5-**-SP, CPF nº **.0.8-**, e Tiago Nunes, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.2.0-**-SP, CPF nº **.9.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi

possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.247, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.039,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 828850000766, firmado em Sumaré/SP, aos 24 de julho de 2009, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 111.512, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jacob Carlos Hoffman, nº 131, Jardim Viel, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HUMBERTO DEGASPERI GOES, CRISTIANE APARECIDA DA SILVA GOES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Humberto Degásperi Góes, brasileiro, casado, vendedor, RG nº **.2.00-SP, CPF nº **.6.8-**, e Cristiane Aparecida da Silva Góes, brasileira, casada, técnica administrativa, RG nº **.7.00-SP, CPF nº **.1.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.493, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.605,10, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0501003-7, firmado em Sumaré/SP, aos 14 de janeiro de 2014, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 146.469, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adhemar Nicoleti, nº 190, Loteamento Nova Terra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUANA CRISTINA CASTRO LOPES DA COSTA, CREYSON THIAGO OLIVEIRA DA COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Luana Cristina Castro Lopes da Costa, brasileira, casada, secretária, RG nº **.5.5-SSP/SP, CPF nº **.3.8-**, e Creyson Thiago Oliveira da Costa, brasileiro, casado, militar, RG nº **.5.8-SSP/SP, CPF nº **.5.8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.497, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.060,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3932957, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de março de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 176.647, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.751, Apartamento nº 902, Tipo I, 9º Pavimento, Torre 01, Condomínio Portal dos Cristais, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para

pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO HENRIQUE NASCIMENTO DE ASSIS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Italo Henrique Nascimento de Assis, brasileiro, solteiro, mecânico, CNH nº **96**478**-DETRAN/SP, CPF nº **4.**3.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.775, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.789,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 85553756174, assinado em 21 de outubro de 2016 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 180.311, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Ceccon Breda, nº 1.801, Apto 102, 1º Pavimento, Torre 02, Condomínio Portal dos Rubis, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE CASTRO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fernando de Castro da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº **.4.**9-*.SSP/SP, CPF nº **7.**5.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.429, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.494,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0294329-4, firmado em Sumaré/SP, aos 21 de março de 2018, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186.204, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 1002, tipo I, 10º pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARNEIRO DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Leonardo Carneiro de Sousa, brasileiro, solteiro, militar, RG nº **.9.**2.**1-*.SSP-MA, CPF nº **0.**0.**3-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e

quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.928, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.030,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0970068-0, firmado em Hortolândia/SP, aos 21 de outubro de 2020, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 197.351, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 701, Apartamento 104, tipo I, Torre 04, Condomínio Jardim das Petúncias, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE CAROLINE MORAES MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Stephanie Caroline Moraes Medeiros, brasileira, solteira, agente administrativo, RG nº **.***4.**5-*.SSP/SP, CPF nº **3.**4.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 443.200, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.557,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0720930-0, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 199.088, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 43, 4º pavimento da Torre 13, Condomínio Allegro Residencial, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GOMES PIRES, JUNIOR ALVES PEREIRA**

Protocolo 234.931 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/10/2020, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 81.897 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis 1) WALLACE GOMES PIRES, brasileiro, solteiro, RG 49.736.068-8-SSP/SP, CPF ***.935.638-**, e 2) JUNIOR ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, RG

45.174.857-SSP/SP, CPF ***.790.878-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel situado à Rua Direita, n.º 60, Jardim Anzai, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 81.897 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 45.481,44, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 31 de janeiro de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GOMES PIRES**

Protocolo 234.933 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/05/2021, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 88.321 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis 1) WALLACE GOMES PIRES, brasileiro, solteiro, RG 49.736.068-8-SSP/SP, CPF ***.935.638-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Thadeu José de Moraes, n.º 1.285, condomínio Residencial Jardim das Flores, Apto. 97, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.321 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/02/2024 correspondem ao valor de R\$ 29.834,89, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 09 de fevereiro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDI DA SILVA JUNIOR, ROSANA ANTUNES DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores VALDI DA SILVA JUNIOR e ROSANA ANTUNES

DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio nº 554, com frente para a Rua Silvio Jordão de Farias Vargas Filho, do imóvel denominado JARDIM CONTINENTAL, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 108.382, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 469.739, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDI CARNEIRO MEIRELLES**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a RUDI CARNEIRO MEIRELLES, CPF nº 348.XXX.278-XX, que pelo requerimento datado de 22 de novembro de 2023 firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.711, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 5.120,32 (cinco mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado na matrícula nº 24.491 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 33, localizado no 3º andar do Bloco "A", parte integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DAS ÁGUAS, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Margarida dos Santos Garcez, 13. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 09 de fevereiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIÓ/AL

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienacao Fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/02/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 04/03/2024 às 15:00 Modalidade: online:<http://www.albertomacedoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienacao Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ALBERTO JOSE MARCHI MACEDO, CPF: ***.037.028-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 978, Telefone: (11)32274-101, E-mail: alberto@albertomacedoleiloes.com.br, Endereco: Nestor Pestana, 125, CEP: 01303-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de são paulo/sp para diminuir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Sao Paulo/SP, ALBERTO JOSE MARCHI MACEDO Leilao de Alienacao Fiduciaria Leilao de Alienacao Fiduciaria

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 164566 - Doutor Neves Pinto (Cj Cambuci), nº 708, Apt. 202, Bloco Bloco 01,, Bairro Antares

Nº do Lote: 1 ID: 93691 Descrição legal: Apartamento Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 164566, 1º Registro de Imóveis de Maceio, Doutor Neves Pinto (Cj Cambuci), 708, Apt. 202, Bloco Bloco 01,, Condomínio Residencial Parque Vale dos Corais,, Antares, Maceió, AL, 57048126. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação de Indenização nº 0727949-55.2022.8.02 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, 13ª Vara Cível de Maceió/AL, que

pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. x) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 124.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 109.495,21.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 172694 - Doutor Neves Pinto (Cj Cambuci), nº 708, Apt. 407,, Bloco Bloco 03, Bairro Antares

Nº do Lote: 2 ID: 93696 Descrição legal: Apartamento Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 172694, 1º Registro de Imóveis de Maceio, Doutor Neves Pinto (Cj Cambuci), 708, Apt. 407,, Bloco Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Vale dos Corais, Antares, Maceió, AL, 57048126. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação de Indenização nº 0727949-55.2022.8.02 em trâmite no Tribunal de Justiça Estadual - 1º Grau, 13ª Vara Cível de

Maceió/AL, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. x) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 123.299,31.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - SERRA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienacao Fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/02/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 04/03/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienacao Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: ***.651.468-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Sao Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Sao Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO Leilao de Alienacao Fiduciaria Leilao de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 11170 - Alfredo Chaves, nº 29, Bairro Valparaíso

Nº do Lote: 1 ID: 99111 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 11170, 1º Registro de Imóveis de Serra, Alfredo Chaves, 29, Quadra QD GLC, Lote Lt 22, Valparaíso, Serra, ES, 29165802. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências

informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 338.793,85; Valor do 2º leilão: R\$ 386.416,78.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CRISTALINA/GO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 20952 - Rua 03, nº sn, Bairro Mansões Marajó

Nº do Lote: 2 ID: 96079 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20952, 1º Registro de Imóveis de Cristalina, Rua 03, sn, Quadra Quadra 02, Lote 26B, Gleba Q,, Mansões Marajó, Cristalina, GO, 73850000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 84.225,29; Valor do 2º leilão: R\$ 77.227,68.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 20941 - Rua 03, nº sn, Bairro Mansões Marajó

Nº do Lote: 3 ID: 96102 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 20941, 1º Registro de Imóveis de Cristalina, Rua 03, sn, Quadra Quadra 02, Lote Lote 16 A,, Gleba Q,, Mansões Marajó, Cristalina, GO, 73850000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 86.773,85; Valor do 2º leilão: R\$ 78.174,49.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 86400 - Chaparral, nº sn, Bairro Jardim Real

Nº do Lote: 4 ID: 99057 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86400, 2º Registro de Imóveis de Goiânia, Chaparral, sn, Quadra Quadra 1, Lote Lote 20, Jardim Real, Goiânia, GO, 74494099. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que

as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 417.139,41; Valor do 2º leilão: R\$ 326.012,53.

COMARCA - MOZARLÂNDIA/GO

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 5715 - Rua Maria Moraes Pessoa, nº sn, Bairro Setor dos Lagos

Nº do Lote: 5 ID: 91531 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5715, Registro de Imóveis de Mozarlândia, Rua Maria Moraes Pessoa, sn, Quadra Quadra 33,, Lote Lote 10, Setor dos Lagos, Mozarlândia, GO, 76700000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e

completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 93.987,30; Valor do 2º leilão: R\$ 104.392,07.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 55980 - QA 21, nº 1, Casa 19 I A, Bairro Setor Norte

Nº do Lote: 6 ID: 99084 Descrição legal: Cas residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55980, Registro de Imóveis de Planaltina, QA 21, 1, Casa 19 I A,, Lote LT 1,, COND. MIRANTE DA SERRA I, Setor Norte, Planaltina, GO, 73751221. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,05% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 85.143,82; Valor do 2º leilão: R\$ 131.860,45.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 3164 - Quadra 4, nº sn, Bairro Santa Rita do Araguaia

Nº do Lote: 7 ID: 99094 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3164, 1º Registro de Imóveis de Mineiros, Quadra 4, sn, Quadra Quadra 4, Lote Lote 26, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Araguaia, GO, 75840000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 60.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 60.042,62.

COMARCA - SÃO LUIZ DO NORTE/GO

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 1321 - Avenida Brasília, nº 04/A, Bairro centro

Nº do Lote: 8 ID: 99125 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1321, 1º Registro de Imóveis de Uruacu, Avenida Brasília, 04/A, Quadra Quadra 46, centro, São Luiz do Norte, GO, 76365000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no

Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 121.960,44; Valor do 2º leilão: R\$ 204.115,03.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 12217 - Rua Jorge Jacob, nº 140, Bairro Jd. Nossa Senhora Aparecida

Nº do Lote: 9 ID: 99080 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12217, Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, Rua Jorge Jacob, 140, Jd. Nossa Senhora Aparecida, Carmo do Rio Claro, MG, 37150000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos

públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 97.075,12; Valor do 2º leilão: R\$ 109.516,10.

COMARCA - SÃO FRANCISCO/MG

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 22982 - Rua Maria Pretinha, nº 1248, 1248E Bairro São Luiz

Nº do Lote: 10 ID: 99108 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22982, Registro de Imóveis de São Francisco, Rua Maria Pretinha, 1248, 1248E, Cond Marques E VG, Casa F., São Luiz, São Francisco, MG, 39300000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$

119.033,91; Valor do 2º leilão: R\$ 114.042,10.

COMARCA - TAIOBEIRAS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 10263 - Rua Paraiba, nº 561, Bairro P'lanalto

Nº do Lote: 11 ID: 99109 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10263, Registro de Imóveis de Taiobeiras, Rua Paraiba, 561, Quadra Quadra 293, Lote Lote 12, Torre Setor 4,, Loteamento Taiobeiras, P'lanalto, Taiobeiras, MG, 39550000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 68.125,05; Valor do 2º leilão: R\$ 95.452,29.

COMARCA - UBERABA/MG

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 33537 - Engenheiro Thomaz Henrique Junqueira Guimarães, nº 230, Bairro Conjunto Manoel Mendes

Nº do Lote: 12 ID: 99079 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33537, 2º Registro de Imóveis de Uberaba, Engenheiro Thomaz Henrique Junqueira Guimarães, 230, Quadra Quadra 6, Lote Lote 12, Conjunto Manoel Mendes, Uberaba, MG, 38082169. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A

escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 254.755,70; Valor do 2º leilão: R\$ 332.670,43.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienacao Fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/02/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 04/03/2024 às 15:00 Modalidade: online:<http://www.albertomacedoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienacao Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ALBERTO JOSE MARCHI MACEDO, CPF: ***.037.028-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 978, Telefone: (11)32274-101, E-mail: alberto@albertomacedoleiloes.com.br, Endereco: Nestor Pestana, 125, CEP: 01303-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para diminuir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, ALBERTO JOSE MARCHI MACEDO Leilão de Alienacao Fiduciaria Leilão de Alienacao Fiduciaria

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 30979 - Alameda Bonfim, nº 42, Bairro Jardim Independente I

Nº do Lote: 3 ID: 99101 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30979, 1º Registro de Imóveis de Altamira, Alameda Bonfim, 42, Quadra Quadra B,, Lote Lote 42, de 2342/2343 a 2900/2901, Jardim Independente I, Altamira, PA, 68372095. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão,

taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 141.160,55; Valor do 2º leilão: R\$ 213.380,27.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - LUCENA/PB

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 5931 - -, nº SN, Bairro Lucena

Nº do Lote: 5 ID: 99097 Descrição legal: Casa Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5931, Registro de Imóveis de Lucena, -, SN, Quadra Quadra 10, Lote Lote 3,, Lucena, Lucena, PB, 58315-00. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco

compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 86.690,01; Valor do 2º leilão: R\$ 93.350,11.

COMARCA - POCINHOS/PB

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 6709 - Rua Projetada 144, nº sn, Casa 58 Bairro Jardim Etelvina

Nº do Lote: 6 ID: 98997 Descrição legal: Casa Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6709, Registro de Imóveis de Pocinhos, Rua Projetada 144, sn, Casa 58, Jardim Etelvina, Pocinhos, PB, 58150000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 84.578,58; Valor do 2º leilão: R\$ 82.816,38.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 6375 - Rua Projetada, nº 145, 238 Bairro Jardim Etelvina

Nº do Lote: 7 ID: 99098 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

6375, Registro de Imóveis de Pocinhos, Rua Projetada, 145, 238, Jardim Etelvina, Pocinhos, PB, 58150000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 106.059,91; Valor do 2º leilão: R\$ 139.620,98.

COMARCA - SANTA RITA/PB

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 47647 - Rua Marcene A Vasconcelos, nº 481B, Bairro Centro

Nº do Lote: 8 ID: 99122 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47647, 2º Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Marcene A Vasconcelos, 481B, Quadra Quadra 2, Lote Lote 22B, Centro, Santa Rita, PB, 58300970. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de

qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 123.470,11; Valor do 2º leilão: R\$ 129.688,59.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 28035 - Rua Edeilson Nunes de Araújo, nº 168, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 9 ID: 99104 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28035, Registro de Imóveis de Santa Cruz do Capibaribe, Rua Edeilson Nunes de Araújo, 168, Quadra LOTE 5 QD E, Lote LOTE 5 QD E, Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, 55195755. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro

da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 201.583,84; Valor do 2º leilão: R\$ 268.995,79.

COMARCA - SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 8836 - Rua Prefeito Raimundo Coimbra Filho, nº 62, Bairro Senador Paulo Guerra

Nº do Lote: 10 ID: 99112 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8836, Registro de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista, Rua Prefeito Raimundo Coimbra Filho, 62, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista, PE, 56380000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 140.397,44; Valor do 2º leilão: R\$ 304.333,82.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 116099 - Virginia Vebber Masotti, nº 146, Casa 2, Bairro Centenário

Nº do Lote: 12 ID: 99096 Descrição legal: Casa Residencial, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 116099, 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, Virginia Vebber Masotti, 146, Casa 2,, Centenário, Caxias do Sul, RS, 95045197. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 32,3333% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 160.182,16; Valor do 2º leilão: R\$ 156.277,65.

COMARCA - VENÂNCIO AIRES/RS

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 51286 - Rua Arnaldo Uhry, nº 844, Bairro Coronel Brito

Nº do Lote: 13 ID: 98842 Descrição legal: Casa Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51286, Registro de Imóveis de Venâncio Aires, Rua Arnaldo Uhry, 844, Quadra Quadra 2045, Lote Lote 136, Coronel Brito, Venâncio Aires, RS, 95800000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu

registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 280.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 198.232,01.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - IÇARA/SC

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 7319 - Rua Marcos Luiz, nº 119, Bairro Vila Nova

Nº do Lote: 14 ID: 99124 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7319, Registro de Imóveis de Içara, Rua Marcos Luiz, 119, Quadra Quadra 5,, Lote Lote 3,, Vila Nova, Içara, SC, 88820000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e

avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 146.406,93; Valor do 2º leilão: R\$ 345.939,15.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 18787 - Rua D,, nº 56, Bairro Complexo Jardim

Nº do Lote: 15 ID: 99081 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18787, 1º Registro de Imóveis de Nossa Senhora do Socorro, Rua D,, 56, Quadra QUADRA 3,, Lote LT 58,, Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro, SE, 49160000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 87.874,11; Valor do 2º leilão: R\$ 95.653,33.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SANTA FÉ DO SUL/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2024/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienacao Fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/02/2024 às 14:00 Data do 2º leilão: 04/03/2024 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienacao Fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: ***.651.468-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereco: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Sao Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Sao Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO Leilao de Alienacao Fiduciaria Leilao de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 28362 - Rua Antonio Campanholo, nº 263, Bairro Jd Guanabara

Nº do Lote: 13 ID: 99078 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28362, Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, Rua Antonio Campanholo, 263, Jd Guanabara, Santa Fé do Sul, SP, 15775000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 190.356,35; Valor do 2º leilão: R\$ 248.353,31.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 135026 - Dionísio Salomos, nº 57, Bairro Jardim Miriam

Nº do Lote: 14 ID: 99068 Descrição legal: Casa Residencial , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135026, 8º Registro de Imóveis de São Paulo, Dionísio Salomos, 57, Quadra Quadra 5, Lote Lote 15, Jardim Miriam, São Paulo, SP, 04416360. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 432.945,51; Valor do 2º leilão: R\$ 138.958,36.

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 253496 - Facheiro Preto, nº 931, Casa 04 Bairro Vila Progresso (Zona Leste)

Nº do Lote: 15 ID: 99106 Descrição legal: Casa Residencial , Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 253496, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Facheiro Preto, 931, Casa 04, Cond Residencial Facheiro Preto, Vila Progresso (Zona Leste), São Paulo, SP, 08245090. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da

escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 6,25% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. [vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 205.440,33; Valor do 2º leilão: R\$ 3.783.599.670,06.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29958 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/02/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 06/03/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/29453> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito a Zuk leilões para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Extrajudicial A.F Z-29958 SPDA Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (Alienação), 1ª Pc em 28/02/2024 11:00 e 2ª Pc em 06/03/2024 11:00.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 98.548 - René de Toledo, nº 617, 53-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 1 ID: Z-29958-1 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 98.548, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, René de Toledo, 617, 53-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471740. Rua René de Toledo, 617 - Apartamento 53-B - Condomínio Noruega - Conjunto Habitacional Santa Etelvina Iii-A - São Paulo / SP. Apartamento nº 53-B, localizado no 5º pavimento do Condomínio Noruega, situado à rua 3-E, n. 617, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,90m², área comum de 3,94m², área total de 55,84m², e fração ideal no terreno de 2,769% ou 45,185m². Av.3 - Para constar que a rua 3-E, denomina-se atualmente rua René de Toledo. Imóvel objeto da matrícula nº 98.548 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Metragem total 55,84m². Metragem útil 51,90m². Valor do 1º leilão: R\$ 120.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.031,60.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 94.780 - José Francisco Brandão, nº 320, 11-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 2 ID: Z-29958-2 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 94.780, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Francisco Brandão, 320, 11-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470790. Apartamento nº 11-A, localizado no 1º pavimento do Condomínio Cabo Verde, situado à Rua 3-F nº 320, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina I/VI-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 34,62m², área comum de 4,80m², área total de 39,50m², e fração ideal no terreno de 1,6667%, ou 27,374m². Av.02 - Para constar que a área comum correta da unidade autônoma é de 4,88m², e não 4,80m². Av.04 - Para constar que rua 3-F denomina-se atualmente rua José Francisco Brandão. Imóvel objeto da matrícula nº 94.780 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Metragem total 39,50m². Metragem útil 34,62m². Valor do 1º leilão: R\$ 123.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 91.661,14.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 80.498 - Senador Nelson Carneiro, nº 366, 41-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 3 ID: 29958-3 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.498, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 366, 41-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. Apartamento nº. 41-A., localizado no 4º pavimento do Condomínio Flor do Agreste V situado a Rua 29-H, n.366 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,28 m², área comum de 6,14m², área total de 48,42m² e fração ideal no terreno de 62,4909m², ou 3,1250%. Av. 03 - Para constar que a Rua 29-H, denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula nº 80.498 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 189.568,54.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 171.416 - Visconde de Parnaíba, 1461, nº 1461, 144 - 14º andar - Bloco 2 Bairro Mooca

Nº do Lote: 4 ID: Z-29958 -4 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 171.416, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Visconde de Parnaíba, 1461, 1461, 144 - 14º andar - Bloco 2, Mooca, São Paulo, SP, 03164900. Apartamento nº 144, localizado no 14º andar do Bloco 2 do Condomínio Porto Corsini, situado na rua Visconde de Parnaíba nº 1.461, integrante do Conjunto Habitacional Bresser I, no 16º Subdistrito - Mooca, com a área privativa de 48,705m², área comum de 13,39m², área total de 62,095m², com fração ideal de terreno de 0,4629% equivalente a 33,94m², cabendo ao dito apartamento o direito a uma vaga de estacionamento sem localização definida. Imóvel objeto da matrícula nº 171.416 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor do 1º leilão: R\$ 310.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 319.282,86.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-29955 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão Particular 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/03/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/outros-comitentes/29451> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Particular - Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Leilão Particular - Venda Direta; São Paulo / SP, DORA PLAT Leilão Particular Alameda Campinas, 540 - 3º e 4º subsolo inferior - Edifício World Square Flat - Bela Vista - São Paulo / SP. Metragem terreno 1.636,60m². Metragem construída 769,48m². 86 vagas

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 149.276 - Alameda Campinas, nº 540, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: Z-29955 Descrição legal: Estacionamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 149.276, 4º Registro de Imóveis de São Paulo, Alameda Campinas, 540, Bela Vista, São Paulo, SP, 14040-00. ESTACIONAMENTO, localizado no 4º subsolo e 3º subsolo inferior do Edifício World Square Flat, situado na Alameda Campinas nº 540, no 17º subdistrito - Bela Vista, São Paulo/SP, possui área privativa de 769,480m², área comum de 867,115m², na qual se incluem as áreas das rampas de acesso de veículos do térreo até a entrada da unidade, a área total de 1.636,595m² e a fração ideal de 6,7368% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio, unidade essa composta de 79 vagas para automóveis, 07 vagas para motocicletas, áreas de circulação de veículos, rampa de acesso de veículos, e 03 depósitos, objeto da matrícula nº 149.276 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, inscrito na Prefeitura de São Paulo sob o contribuinte nº 009.061.0271-5 (Imóvel). Valor do 1º leilão: R\$ 1.200.000,00.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 16/02/2024 19:46:33 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

